SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3413

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 21 -DL-2023

PORTARIA Nº. 21 -DL-2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR O SENHOR JESCIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 606.177 SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 598.657.922-49, NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO **VEREADOR ROMEU ROQUE ROYER,** NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS SETE DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente/ Câmara
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:7B5AB8B5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 22 -DL-2023

PORTARIA Nº. 22 -DL-2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR O SENHOR**, FERNANDO MAGIPO PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1078532SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 007.447.532-01,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES,** NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente/ Câmara
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D0392A79

PODER EXECUTIVO
DISPENSA; 007/2023 - SEMSAU - SEGUROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 Art 75 IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA nestes termos:

a) Processo Nrº :	176/2023
b) Licitação Nrº :	7/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/02/2023
e) Objeto Homologado :	Despesa na Contratação de Seguro Total de Veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde, de propriedade do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, pelo processo de Dispensa de Licitação, Art. 75, IV, a, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021. 1 - Toyota - Hilux Cabine Dupla SR-AT 2.8 16V Turbo – Ano/modelo:2022/2022 – Placa: RSX7X96; 2 - Ford - Ranger Cabine Dupla XLS 2.2 4X4 automática – Ano/modelo: 2022/2023 – Placa: RSZ6F28; 3 - Fiat - Toro Cabine Dupla Freedon 2.0 16V Automática – Ano/modelo: 2022/2022 – Placa: RSU9E94;

Fornecedor: PORTO SEGURO DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Serviço de Seguro, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, para o Veículo TOYOTA - HLUX CAB DUP SR-AT 2.8 16V TURBO ANO/MODELO: 2022 - Placa: RSX7C96, Renavan: 1320857202, de propriedade do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO.	1	R$ 3.830,09	R$ 3.830,09
2	Contratação de Serviço de Seguro, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, para o Veículo FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS2.2 4X4 AUTOMÁTICA - ANO/MODELO 2022/2023 - PLACA: RSZ6F28, RENAVAN: 1319468249, de propriedade do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO.	1	R$ 3.522,76	R$ 3.522,76
3	Contratação de Serviço de Seguro, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, para o Veículo FIAT - TORO CABINE DUPLA FREEDON 2.0 16V TURBO 4X4 AUTOMÁTICA - ANO/MODELO 2022/2022 - PLACA: RSU9E94 - RENAVAN: 1296549850, de propriedade do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO.	1	R$ 3.140,12	R$ 3.140,12

Valor Total R$ 10.492,97

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de fevereiro de 2023.

Ordenador de Despesa
MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3076D47A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: Registro de Preço visando uma possível e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA HIPERDIA,** para atender as necessidades dos pacientes com Hipertensão Arterial e Diabetes de Mellitus do Sistema Único de Saúde de Alta Floresta D´Oeste, com execução por um período de 12 (doze) meses.
O valor estimado da licitação e de **R$89.530,30.**
Data da abertura e início da disputa: **02/03/2023 às 10h00min**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14/02/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8930FE5E

PODER EXECUTIVO
DISPENSA; 008/2023 - SEMAF - CAPA IPTU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 Art 75 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA nestes termos:

a) Processo Nrº :	203/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/02/2023
e) Objeto Homologado :	Solicitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de CAPAS para IPTU e TAXA DE LIXO e aquisição de carimbos/refil, através de dispensa de licitação aos moldes do art.º. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 para o exercício de 2023.

Fornecedor: V C DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.795.907/0001-10
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BLOCOS DE REQUISIÇÃO PARA ORDENS DE SERVIÇOS DE 50X2 - ADMINISTRATIVO	5	R$ 69,50	R$ 347,50
2	CAPA IPTU COLORIDA PAPEL COUCHE 115 G MEDINDO 44X10 CM	8000	R$ 0,59	R$ 4.720,00
3	CARIMBO PRINTER Nº 20 PERSONALIZADO	6	R$ 55,70	R$ 334,20
4	CARIMBO PRINTER Nº 30 PERSONALIZADO	6	R$ 65,80	R$ 394,80
5	CARIMBO PRINTER Nº R 30 REDONDO PERSONALIZADO	6	R$ 95,50	R$ 573,00
6	REFIL PARA CARIMBO Nº 30	6	R$ 29,50	R$ 177,00
7	REFIL PARA CARIMBO R 30	5	R$ 49,60	R$ 248,00

Valor Total R$ 6.794,50

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de fevereiro de 2023.

Ordenador de Despesa
CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:5C17230D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO E DO EDITAL N. 12/2023-REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO E DO EDITAL N. 12/2023-REGISTRO DE PREÇO.
Registro de Preço objetivando eventual Aquisição de Material de Consumo Odontológico (peças) e Serviço de Manutenção preventiva e corretiva Serviço de instalação/montagem de 01 (um) consultório odontológico completo e Manutenção de Gabinete Odontológico contendo 02 (duas) cadeiras Gnatus - por um período de 12 (doze) meses,

Onde se Lê: torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,**tipo Menor Preço Por Lote

Leia-se: torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,**tipo Menor Preço Por Item

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14/02/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:DFBCD29C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.537/2023

DECRETO Nº 10.537/2023 De, 14 de fevereiro de 2023

"NOMEIA A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão preparatória da IX Conferência Municipal de Saúde deste Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
VITOR LINARES
JUSTINA INES DE MELLO DAMAREN
MOISES SANTANA DE FREITAS
JOSÉ LIBERATO DE LUCENA
TUANI MARA PRESTES MOREIRA
FLAMARION DA SILVA BARBOSA

Art.3º.-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DA37090D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.538/2023

DECRETO Nº 10.538/2023 De, 14 de fevereiro de 2023

""CONVOCAÇÃO IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Conferência de que trata o artigo anterior se realizará nos dias 09 e 10 de março de 2023, no Centro Comunitário Católico, a partir das 07:30 horas, cujo o Tema será "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**" .

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B17C7C64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Obras - SEMOB de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade de** Prestação de Serviços de Manutenção da Máquina Motoniveladora KOMATSU, SERIE: GD655-5-B40105, MODELO: GD655-5, Mod. do Motor: SAA6D107E-1, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para o presente baseia - se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras realizar a referida aquisição de peças originais bem como na prestação dos Serviços, Justifica-se a dispensa de licitação visando atender a necessidade da máquina citado nos autos, pertencente a Secretaria Municipal de Obras deste município, onde as peças a serem adquiridas são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento do mesmo. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor. Constarão no orçamento além da descrição das peças, especificações mínimas que o identifiquem, assim como a descrição da máquina onde será aplicada; vale ressaltar que por hora foi buscado realizar pesquisa de preço com demais fornecedores, porém foi evidenciado que somente a empresa NOROESTE MAQ E EQUIP LTDA , Portadora do CNPJ: nº 18.918.142/0006-02, Inscrição Municipal: 532542, possui as peças originais da referida máquina, visto de que a autorizada possui a carta de exclusividade como concessionária autorizada na revenda de peças juntamente com a prestação de serviços – especificamente desta marca Fabricante: KOMATSU Motoniveladora Série: GD655-5-B40105 Modelo: GD655-5 - Motoniveladora Marca/Classe: KTU / OUTROS Mod. do Motor: SAA6D107E .

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL

O preço Global desta Manutenção é de **R$ 280.001,30** (duzentos e oitenta mil um real e trinta centavos), SENDO **R$ 250.415,30** (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos) para peças e **R$ 29.586,00** (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais) para Serviços, em favor da empresa: **NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 18.918.142/0002-89.**

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 14 de Fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:83020959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Obras - SEMOB de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade de Despesas com** Contratação de Empresa autorizada no fornecimento de peças originais bem como na prestação de Serviços na máquina RETROESCAVEIRA modelo 3CX- Tombamento 11678, ano Fabricação 2020, motor nº SD320/45064H00260770, Chassi SOR3CXTTAL29365, Serie nº 2936535, recurso do Convênio Federal nº 894570/2019, pertencente a Secretaria Municipal de Obras deste Munícipio.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para o presente baseia - se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras realizar a referida aquisição de peças originais bem como na prestação dos Serviços, poderá ser realizada por empresa credenciada pela concessionária autorizada JCB, sendo a mais próxima MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-EPP , Portadora do CNPJ nº 19.614.838/0001-01, Inscrição Estadual 00000004004281 localizada na Avenida Castelo Branco nº 14.893 – Cacoal/RO, credenciada para revisões e vendas de peças e reposições e acessórios de todos os modelos de retroescavadeira da JCB, conforme Declaração de Exclusividade em anexo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O preço Global desta Aquisição é de **R$ 13.000,00** (treze mil), SENDO **R$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais) para peças e **R$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais) para Serviços, em favor da empresa: **MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP, Portadora do CNPJ nº 19.614.838/0001-01.**

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 14 de Fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:1C630402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa de Licitação para Despesas de **Aquisição de uma porta de Vidro** para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Termo de Referência e Memorando**.**

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição do material para a substituição de uma porta da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Pareis/RO, localizada na Avenida Afonso Pena 3370, devido a porta atual ter se quebrado deixando a Prefeitura sem segurança.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta aquisição é de **R$ 711,80** (setecentos e onze reais e oitenta centavos) em favor da empresa: **EDIFICA LTDA - EDIFICA CONSTRUTORA E METALÚRGICA, CNPJ: 35.383.098/0001-98,** localizada na Cidade de Alto Alegre dos Parecis-RO, no endereço Rua Dom Pedro I, Nº 3586-B, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 14 de Fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:C6CA5691

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 34/2023

DECRETO

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 023/GP/2023:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – PSICÓLOGO- 40- ATENÇÃO BÁSICA

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
4º. Lugar	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H HPP/ESF– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
35º. Lugar	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – MOTORISTA VEICULO PESADO - 40H – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
10º. Lugar	JONATAS COUTO DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:312CAD42

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2023 CONTRATO Nº. 041/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2023
CONTRATO Nº. 041/ASJUR/19, de 30 de julho de 2019.

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 74; **Valor Global**: R$ 137.947,32 (cento e trinta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos); **Nota de Empenho:** 227, de 09/02/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5B87EB7A

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 073/PGM/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 073/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 14/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: AC IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI EPP; **Objeto**: acréscimo de 23,90% (vinte e três virgula noventa por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 073/PGM/2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 708/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.361.0022.1029, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 87; **Valor Global**: R$: 66.315,76 (sessenta e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos); **Nota de Empenho nº:** 272 de 14/02/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Rogério Alves dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:F39EBB52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4563 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4563 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EFETIVAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SEMESTRAIS, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão especial** para organizar e efetivar audiências públicas semestrais, em cumprimento as determinações da lei de responsabilidade fiscal, e dá outras providências, composta pelos seguintes membros:

VIRGINIA DEGANUTTI CASARIN
Presidente Matrícula nº 14690

THAUANA DE LIMA GASPAR
Membro - Matrícula nº 3228

LUCAS SAPIECINSKI DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 3271

ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO
Membro Matrícula nº 14560

OZIMARA SOARES PINTO
Membro - Matrícula nº 1228

Art. 2º - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para p município e consideradas de relevância.

Art. 3º - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 4280/2022.

Palácio dos Pioneiros, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6218AFB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 33/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO enquadrada no Inciso II do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 33/2023. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: INSTITUTO RUI BARBOSA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ:28.407.129/0001-38
VALOR: R$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

.
Alvorada do Oeste, 13 de Fevereiro de 2023.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:75C6801E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.535, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORLANDO LUIS ORTEGA.

DECRETO Nº 19.535, DE 6DEFEVEREIRODE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORLANDO LUIS ORTEGA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 96 de 01/02/2023 (ID 1386212),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Orlando Luis Ortega, do cargo de Administrador do Distrito de Bom Futuro, lotado na Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/02/2023 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1394269**e o código verificador**4ADCBEAC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/02/2023 11:55
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	06/02/2023 13:10
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	06/02/2023 13:44
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2023 10:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:69D8B508

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.537, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 19.537, DE 6DEFEVEREIRODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 103 de 06/02/2023 (ID 1392975),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado interinamente o Servidor Público Municipal Uanderson Silva de Oliveira, ao cargo de Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, lotado na Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.207, de 11 de novembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/02/2023 às 13:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1394534**e o código verificador**BDE56DC9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/02/2023 12:50
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	06/02/2023 15:22
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2023 07:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4DEA57FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.539, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO INFRACIONAL JARI.

DECRETO Nº 19.539, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO INFRACIONAL JARI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal ° 1.107 de 03 de junho de 2005, que criou a Diretoria Municipal de Trânsito.
ConsiderandooMemorando 14 de 18/01/2023 (ID 1355763), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
DECRETA:

Art. 1º Designa composição da Junta Administrativa de Recurso Infracional - JARI, com representantes dos respectivos órgãos e entidades:
Representante com conhecimento na área de trânsito:
Titular:Dimitry Dourado Marques
Suplente: Anderson Costa Martins
Representante do Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAR:
Titular: Marco Antônio Lazaretti do Prado
Suplente: Adeir Candido Neto
Representante do órgão que impõe as penalidades:
Titular: Tainá Miola Freire Mello
Suplente: Anderson Pereira Resende
Secretário da Jari:
Titular: Daniela Iecker Gaspar;
Suplente: Eliane Almeida dos Santos.

Art. 2°Fica revogado o Decreto Municipal n° 19.135, de 13 de outubro de 2022.
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2023 às 10:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1396600**e o código verificador**04337E25**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2023 09:52
2	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	07/02/2023 10:52
3	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	07/02/2023 13:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9BE7E965

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.543, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CASSIELE DE LIMA FERREIRA.

DECRETO Nº 19.543, DE 8DEFEVEREIRODE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCASSIELE DE LIMA FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 5 de 08/02/2023 (ID 1399602),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
Considerandoo Processo Administrativo1-2702/2023
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Cassiele de Lima Ferreira, do cargo de Assessora Especial, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2023 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1401925**e o código verificador**124994F5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2023 10:29
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2023 14:00
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2023 11:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B9FB1451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.544, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 19.544, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-2657/2023, onde cita-se oDespacho 248 de 08/02/2023 (ID 1401442), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do Servidora Pública Municipal Maria Pereira dos Santos, admitida em 28/3/2006, Matrícula nº 43290, ocupante do Cargo/Função de Professora - 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2023 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1401949**e o código verificador**0D05A3BD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2023 10:29
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2023 14:01
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/02/2023 08:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:881E5CAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.545, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NADYEGI POZZEBON SILVA MOULAZ.

DECRETO Nº 19.545, DE 8DEFEVEREIRODE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALNADYEGI POZZEBON SILVA MOULAZ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 5 de 06/02/2023 (ID 1395659),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
Considerandoo Processo Administrativo1-2810/2023
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Nadyegi Pozzebon Silva Moulaz, do cargo de Diretor da Unidade Saúde Alvorada, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2023 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1401970**e o código verificador**222748CA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2023 10:29
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2023 14:01
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/02/2023 15:34
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2023 11:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F07A7D1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.546, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

DECRETONº 19.546, DE 8DE FEVEREIRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 2 de 07/02/2023 (ID 1398356), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
Considerandoo Processo Administrativo1-3771/2023
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 19.519, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2023 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1402006**e o código verificador**6B2C36B4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2023 10:29
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	09/02/2023 16:18
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2023 11:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1B0F8BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.547 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZINHA SARUDAKIS.

DECRETO Nº 19.547DE 9 DE FEVEREIRODE 2023.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*TEREZINHA SARUDAKIS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-1925/2023, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 22 de 07/02/2023 (ID 1399127)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Terezinha Sarudakis,admitidaem 9/2/2010, Matrícula nº 78506, noCargo/Função de Professora - 40 horas Nível IV,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 2/6/2023a 1º/7/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2015/2020, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2023 às 13:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1403430**e o código verificador**E44458AF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2023 11:46
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2023 16:14
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/02/2023 10:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5F55260A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.548, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 19.548, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-3773/2023, onde cita-se oParecer 26 de 08/02/2023 (ID 1401485), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do Servidora Pública Municipal Maria Pereira dos Santos, admitida em 1º/4/2002, Matrícula nº 34010, ocupante do Cargo/Função de Professora Nível IV - 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2023 às 13:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1405072**e o código verificador**58B678BF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2023 10:41
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	13/02/2023 07:54
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	13/02/2023 09:12
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/02/2023 10:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4D26A4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 005/2022

5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 002/SEMSAU/2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://site.ariquemes.ro.gov.br/system/Attachment/attachments/000/001/040/original/Edittal%20Sa%C3%BAde.pdf);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada, no PERÍODO DE 15 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos, os seguintes exames:
1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

I. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11º	ERIKA DA SILVA BARBOSA	***.887.802-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 002/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2513CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2686/2023/SEMPOG

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 2686/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc I da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas à PARECER TÉCNICO 20 de 10/02/2023 (ID 1405793) e Parecer 109 de 13/02/2023 (ID 1408697), cujo objeto é: Pagamento de taxa de inscrição para participação do curso de FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, em

favor da empresa **PUBCLICK SOLUCOES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA - CNPJ: 42.621.504/0001-79**, com valor total da empresa de **R$66.007,90 (Sessenta e seis mil, sete reais e noventa centavos)**.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:D7206265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 2061/FUNCET/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 UASG: 450522

Objeto: Contratação de serviço de Manutenção Corretiva em rede elétrica parade Instalação e montagem, troca de fiação, refletor, reator de 06 torres de 22 metros cada, Instalação emontagem de quadro de comando, disjuntores, quadro geral de distribuição elétrica da subestação, e Instalação e montagem de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nas estruturas elétricas pré-existentes do estádio municipal, para atender a FUNCET. Com o valor total estimado em R$ 48.763,48.
A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 19.444 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o **Nº002/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Cód. **UASG: 450522,** na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 23/02/2023 das08h30min. às 14h30min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br** e **www.ariquemes.ro.gov.br** na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 14 de Fevereiro de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:EC527653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL/SML/PMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19343/2022/SEMED
Objeto:**Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a conclusão de salas de aula, com ampliação de 03 (três) salas e banheiro, nas escolas Henrique Dias e Mafalda Rodrigues no Município de Ariquemes-RO, conformeConvênio 012/PGE-2022**, A Comissão permanente de Licitaçõesdesignada pelo decreto nº 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 359.103,32 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e três reais e trinta e dois centavos). Fonte de Recursos: Próprio/convênio.**Em virtude da necessidade de realizar análise ao pedido de impugnação apresentado, considerando que o mesmo foi considerado improcedente, . Fica ALTERADA a data de REABERTURA da Licitação para o dia 03/03/2023 ás 10h00min (horário local), As demais clausulas permanecem inalteradas,**Local:na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner Licitações. Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO,14de fevereirode 2023.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6404C45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº2440/2023.
Requerente: Carmelita Lopes de Campos
Assunto: Título de Domínio – Lote 13, Quadra 07, Bloco A, Setor 02.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 2440/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Carmelita Lopes de Campos,inscrito no CPF sob nº 332.168.602-30, residente e domiciliado na Rua Canário, nº 1864, Setor 02, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 13, Quadra 07, Bloco A, Setor 02,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº002.0007.01.00013.01, no endereço Rua Canário, setor 02, a mesma comprovou a posse através de Declaração de Vizinhos, Boletim de Ocorrência e Declaração de vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 14 de fevereirode 2023.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:CDAC0A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2022 - SUPEL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2023 SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU

2) EMPRESA:**ADVANCE LICITACOES, PRODUCOES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.174.770/0001-00**.

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 387/2022, PE 506/2022, Processo nº 0043.067918/2022-56- Supel do ESTADO DE RONDÔNIA, para AQUISIÇÃO de SERVIÇOS DE COFEE-BREACK (item 04), 760 unidades, com o seguente cardápiomínimo: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS de preferência - R$ 27,00 R$ 20.520,00 ID: 1405991 e CRC: 0874250F 06/02/2023 Ofício 1 de 03/02/2023, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 1391367 e CRC: 35104C37). 2/2 regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/unidade de no mínimo 60 g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO em ARIQUEMES. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa,com fundamento noartigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO:R$*2***7.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal deSaúde.

Ariquemes-RO,13 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.987/2022

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:EDA7F883

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 806/2016.

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13/02/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:8F94CB38

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1206/2016.

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 13 de fevereiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13/02/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5BFA9D7B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1579/2020.

Processo nº 1-1579/2020.

Buritis, 13 de fevereiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13/02/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:08A2564D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13/02/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:65A9D7C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 576/2017.

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13/02/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:C38E63CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 550/2019.

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **13/02/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:FA66F88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023/CPLMS SRP PROCESSO N.º 1698/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO NO ITEM, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (material de pintura) constantes na tabela SINAPI,** valor estimado total **R$ 316.000,00** (trezentos e dezesseis mil reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/03/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:106E7F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2022, Pregão Eletrônico nº 188/2021 Processo nº. 1.646/2021.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Massa Asfáltica).

ADERENTE: **PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RONDÔNIA**

EMPRESA: **RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.
CNPJ: 40.775.191/0001-88.
VALOR: **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

Buritis – RO, 14 de fevereiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D734D97B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/CPLMS/2023

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **442/SEMOSP/2023**, Tendo como Objeto: **Aquisição de Tubos metálicos para bueiro Armco - (estrutura corrugada multiplate), circular conforme planilha descritiva.**

Classifica se a favor de: **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA.**
CNPJ: 72.343.882/0001-07**,** no valor de: **R$ 74.440,00** (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 14 fevereiro 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da C P L M S
Decreto 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:EA57C85D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, considerando **CONCORRÊNCIA 04/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1323.9.1/2022/SEMOSP, homologa e adjudica e autoriza a despesa na forma da Lei.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERIVÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM MEIO FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N°099/2022/PGE/DER-RO

Empresa: SARAIVA ENGENHARIA LTDA CNPJ 11.964.271/0001-83, a proposta no valor global de R$ 12.094.094,28 (doze milhões noventa e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Buritis, 10 de dezembro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3D91D65F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 14/2023 - Processo 2435.8.1/2022/SEMECE objeto (o custeio de despesas com a contratação de serviço de locação de tendas a serem instaladas nas escolas Maria Martha Braga e Tiradentes, para utilização no período de reforma das escolas, sendo este o primeiro semestre de 2023),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ 14.371.005/0001-35 a proposta no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Buritis, 10 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CDC93117

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 21/2023 - Processo 2162.8.1/2022/SEMECE objeto (seguro veicular),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

MAPFRE SEGUROS GERAIS – S.A. CNPJ 61.074.175/0001-38 a proposta no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Buritis, 10 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3B5B2BDC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 17/2023 - Processo 1715.1.1/SEMA/2022 objeto (registro de preços – tabela SINAPI- material para construção),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

JACANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 63.776.488/0001-63 a proposta no percentual de 7,40% da tabela SINAPI.

Buritis, 10 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AA09EC6D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 29/CPLMS/2023**, Processo Administrativo 442.9.1/2023/SEMOSP, objeto: **aquisição de tubos para bueiro em armco,** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ARMACO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA – CNPJ 72.343.882/0001-07 a proposta no valor de R$ 74.440,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais.

Buritis, 10 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:34519019

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1. Ratifico o julgamento do Presidente e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso apresentado pela empresa : **J.R. LAGE CONSTRUÇÕES – ME , CNPJ nº 43.507.071/0001-98** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO do Presidente referente a Concorrência 06/CPLMS/2022 - Processo 1749/2022.

Buritis/RO, 10 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:96E2317A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 960.453.022-49 no cargo de **Assessora Executiva – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de fevereiro de 2023.

Buritis, 13 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E31F6E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora CLEUSA FERREIRA DA SILVA EFFGEN e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando o Edital de Convocação CMDCA – 007/2022,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora **CLEUSA FERREIRA DA SILVA EFFGEN,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 510.649.362-53 do cargo de **Conselheira Tutelar-Suplente - SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 13 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F23A5D6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.413, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022**,** dos servidores abaixo relacionados:

Nilma Freitas dos Santos – do cargo de Professora 30h – Edital de Convocação 002/2023. (data da rescisão 06.02.2023).

Zelia da Cunha Lopes – do cargo de Professora 30h – Edital de Convocação 002/2023. (data da rescisão 06.02.2023).

Hellen Maura Lucidia Ribeiro – do cargo de Professora 30h – Edital de Convocação 003/2023. (data da rescisão 03.02.2023).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme datas acima supracitadas.

Buritis-RO, 09 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F1A103E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.414, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, Convocação de nº 040/2022 pelo período de 12 (doze) meses a servidora **JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de **ZELADORA 40h – SEMOSP.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Buritis-RO, 10 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E6089DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13416 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$25.739,99 distribuídos as seguintes dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

625 08.243.1004.2245.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 2660

2 Recursos de Exercicios Anteriores
008049 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

626 08.243.1004.2245.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 2660

2 Recursos de Exercicios Anteriores
008049 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

627 08.243.1004.2245.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 2.003,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2660

2 Recursos de Exercicios Anteriores
008049 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

628 08.243.1004.2245.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 2.736,89
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 2660

2 Recursos de Exercicios Anteriores
008049 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 25.739,99

Fontes de Recurso
2 660 25.739,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0182A27F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.420, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora VANUZA APARECIDA DE SOUZA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1359/2019,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 601/2011, a servidora **VANUZA APARECIDA DE SOUZA** – cargo de Prof.ª 40h matrícula 1781-1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Buritis/RO, 13 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D43A8ED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.422, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora RENATA BALARINI FONTOURA do Teste Seletivo nº 001/2021, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o Contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, da servidora **RENATA BALARINI FONTOURA,** cargo de Recepcionista 40h, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de fevereiro de 2023.

Buritis-RO, 13 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C0B37FCE

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.
Prazo para Posse: de 15 a 17/02/2023.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA, PC, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
7	659	MARCOS VINICIUS GOMES	***.289.726-**

Buritis, 14 de fevereiro de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____ __CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

-----Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ED7CE80A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 1055/2022-EDITAL 015/2023-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 1055/2022

EDITAL 015/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 028/2023/SEMAP, convoca candidato aprovado no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 1055/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3400, de 27 de janeiro de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 018/2023 de 27/01/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO:

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
036	NATTAN DA SILVA TRINDADE	06/11/1992	Classificado	73,00	1º

Cabixi, 14 de fevereiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:2339B236

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 1055/2022-EDITAL 016/2023-OPERADOR DE MOTONIVELADORA-GARI.

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 1055/2022

EDITAL 016/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 050/2023/SEMOSP, convoca candidato aprovado no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 1055/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3400, de 27 de janeiro de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 018/2023 de 27/01/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO:

OPERADOR DE MOTONIVELADORA					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
043	OSIAS ALVES DE SOUZA	08/07/1990	Classificado	83,00	1º

CONVOCADO:

GARI					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
022	SÉRGIO ANTÔNIO DANIEL LAUER	22/05/1997	Classificado	60,00	1º

Cabixi, 14 de fevereiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:5BAB63C0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 1055/2022-EDITAL 017/2023-MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE-DISTRITO DO PLANALTO SÃO LUIZ

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 1055/2022

EDITAL 017/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 050/2023/SEMOSP, convoca candidato aprovado no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 1055/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3400, de 27 de janeiro de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 018/2023 de 27/01/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A):

MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
148	ROSILENE BARBOSA DE SÁ	27/06/1983	Classificado	75,50	1º

CONVOCADO:

MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO DO PLANALTO SÃO LUIZ					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
068	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	Classificado	68,50	1º

Cabixi, 14 de fevereiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:28691134

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 892/2022-EDITAL 018/2023-CUIDADORA DE CRIANÇAS - CASA DE ABRIGO

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 892/2022

EDITAL 018/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidata aprovada no Teste Seletivo Público, conforme memorando 027/SEMAS, considerando a pedido de Distrato de contrato da servidora FRANCIELI DA SILVA BARROS, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 892/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3317, de 29 de setembro de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 183/2022, de 29/09/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADAS:

CUIDADORA DE CRIANÇAS - CASA DE ABRIGO					
043	SANDRA DE SÁ FERREIRA	26/03/XXXX	**Classificada**	62,00	**7º**

Cabixi, 14 de fevereiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:8FE544E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO ATA 013/2022

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 013/2022/PMSMG, referente Pregão Eletrônico nº013/CPL/2022, correspondente ao processo administrativo nº 2075/SEMED/2021 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, tendo como detentora a empresa **AUTOVEMA MOTORES E COMÉRCIO DE CAMINHONETES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.266.554/0001-10**, para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro 2022/2022, tipo pick-up, cabine dupla, mitsubishi triton, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor total de R$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Cabixi/RO, 14 de fevereiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:148E7994

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**032/2023**
b) Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**
c) Data da homologação:	**14/02/2023**
d)Objeto homologado:	Contratação deEmpresa Especializada na Prestação de Serviços em Treinamentos de Servidores e Vereadores, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.407.129/0001-38

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.580,00 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Cacaulândia – RO, 14 de fevereiro de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:13D3B5F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**030/2023**
b) Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**
c) Data da homologação:	**14/02/2023**
d)Objeto homologado:	Contratação deEmpresa Especializada na Prestação de Serviços em Treinamentos de Servidores e Vereadores, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.385.089/0001-90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cacaulândia – RO, 14 de fevereiro de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:CA14D947

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023 PERMITE A PARTICIPAÇÃO DE PRODUTOR RURAL, AGRICULTOR FAMILIAR E COOPERATIVA

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 04/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Peixe Tambaqui), com o valor total estimado em R$ 30.420,00(trinta mil quatrocentos e vinte reais). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 02 de março de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3DE6AD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista, que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 004/PMC/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade ainda persistem. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:
Cacaulândia-RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Cargo/Função: Professora 25 horas Anos Iniciais

Nome	Cargo	Lotação
Marineis Cirino De Almeida	Professora 25 horas Anos Iniciais	E.M.E.B Waldemiro Da Silva Moura

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR

( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( )DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO VI)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:59C28AB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.150/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$1.743.414,08** (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentose catorze reais e oito centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE -BLATB
89 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.388,00
88 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 269.201,19
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
EM SAÚDE - BLMAC
91 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101.314,21
90 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.334.510,68

Total Suplementação: R$ 1.743.414,08

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

[ASSINADO DIGITALMENTE]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AF750457

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	10685/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 21/2023
c) Data Homologação :	13/02/2023
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DO CURSO "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA – UMA ABORDAGEM PRÁTICA DA LEI 14.133/2021", NA DATA DE 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/CPF:**10.176.098/0001-96**
Valor Total Homologado: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

CACOAL/RO, 13 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4AD13FC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDB3949	RO00059525	24/10/2022	5185	1	R$195,23
RMH9J61	RO00059821	27/10/2022	6122	0	R$293,47
MZX8044	RO00059633	26/10/2022	5738	0	R$293,47
NBL2306	RO00059897	26/10/2022	5207	0	R$88,38
NDX6A41	RO00059929	09/11/2022	7072	1	R$293,47
NCP0933	RO00059650	05/11/2022	7048	1	R$293,47
NBH6023	RO00059951	01/11/2022	7633	1	R$293,47

Cacoal/RO 13 de fevereiro de 2023

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8921/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:83B62992

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
OHM4701	RO00059823	14/12/2022	5541	1

Cacoal/RO 13 de fevereiro de 2023

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8921/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CAC3A5E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2022, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg),**no dia 24/02/2023(sexta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de setembro a dezembro de 2022, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:872C50FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 09/SEMMA/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 09/SEMMA/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DENISE MARINGUES DA SILVA		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
690.162.402-68	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Ariquemes		15/02/2023		18/02/2023
Finalidade:O SERVIDOR ACIMAMENCIONADO SE DESLOCARÁATÉ ARIQUEMES/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA– UMAABORDAGEM PRÁTICA– LEI. 14.133/2021", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 E 17/02/2023. DATA DE SAIDA: 15/02/2023 e DATA DE RETORNO: 18/02/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL VALOR DADIÁRIA: R$1.260,00 EQUIVALENTE A 3 E 1/2 DIÁRIA SOLICITAÇÃO Nº 845/2023 PROCESSO: 11033/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:42E65DB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 014/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n. 9825/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de fevereirode 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F548CDF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.150/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7ºda lei 5.148/PMC/22 e Lei 5.150/PMC/2023.
Considerando a abertura do exercício financeiro de 2023 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a necessidade em criar a despesa 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente, para possibilitar a formalização de processo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Considerando a necessidade de suplementação orçamentária na ação 1.046 – IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB e na ação 1.048 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC para manutenção das atividades desenvolvidas pela Atenção Básica em Saúde e Rede Hospitalar.
Considerando declaração de saldo vinculado a superávit financeiro, no valor total de R$ 1.743.414,08 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e catorze reais e oito centavos), sendo:
Conta Corrente n°.: 66.486-3 - INVESTIMENTO ATB - REC ESTADUAL CONVÊNIO - R$ 68.644,88 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- Fonte de recurso (26210000) - Rec. Estadual Convênio - R$ 53.000,00;
- Fonte de recurso (26210000) - Rec. Rendimentos – R$ 3.960,88;
- Fonte de recurso (25000200) - Rec. Próprios – R$ 11.684,00.
Conta corrente nº. 66.485-5 - INVESTIMENTO ATB - REC ESTADUAL CONVÊNIO - R$ 238.944,31 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), sendo:
- Fonte de recurso (26210000) - Rec. Estadual Convênio - R$ 200.000,00;
- Fonte de recurso (26210000) - Rec. Rendimentos - R$ 12.240,31;
- Fonte de recurso (25000200) - Rec. Próprios - R$ 26.704,00;
Conta corrente nº. 66.483-9 - INVESTIMENTO MAC - REC ESTADUAL CONVÊNIO - R$ 412.154,60 (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo:
- Fonte de recurso (26210000) - Rec. Estadual Convênio - R$ 350.000,00;
- Fonte de recurso (26210000) - Rec. Rendimentos - R$ 23.805,94;
- Fonte de recurso (25000200) - Rec. Próprios - R$ 38.348,66;
Conta corrente nº. 65.993-2 - INVESTIMENTO MAC - REC ESTADUAL CONVÊNIO - R$ 323.670,29 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos), sendo:
- Fonte de recurso (26210000) - Rec. Estadual Convênio - R$ 248.201,12;
- Fonte de recurso (26210000) - Rec. Rendimentos - R$ 12.503,62;
- Fonte de recurso (25000200) - Rec. Próprios - R$ 62.965,55;
Conta corrente nº. 69.389-8 - INVESTIMENTO MAC - REC ESTADUAL CONVÊNIO - R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo:
- Fonte de recurso (26210000) - Rec. Estadual Convênio - R$ 700.000,00.
Considerando a Portaria nº 4471/2021, que regulamenta sobre as transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a equipamentos, insumos, medicamentos, prestação de serviços, veículos e obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Considerando a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento aos serviços do Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI, CNES n° 2496046, Pronto Atendimento Municipal –PAM, CNES n° 2891425, e Unidades Básicas de Saúde, as quais oportunizam reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a assistência à saúde, bem como a finalidade em equipar a Atenção Básica em Saúde e Rede Hospitalar com veículos que proporcionará o efetivo desenvolvimento da Secretária Municipal de Saúde na realização dos trabalhos de forma mais ágil e eficiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.743.414,08** (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e catorze reais e oito centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
89 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.388,00
88 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 269.201,19
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
EM SAÚDE - BLMAC
91 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101.314,21
90 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.334.510,68

Total Suplementação: R$ 1.743.414,08

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D151C5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/AMEC/2023

O DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Manoel Santana Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 4xxxx0 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 723.xxx.xxx-91, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitora de Voleibol da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de fevereiro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D9EC2BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2023

Cacoal, 13 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO FAVORÁVEL DE REPASSE DE VEÍCULO PARA ATENDER DAS MEDIDAS SOCIAOEDUCATIVAS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, Cacoal/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe em reunião deste conselho, realizada em 09 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO que o ofício de nº 00434/2022 -2º PJC solicitou providencias quanto ao uso de veículo de uso exclusivo do Conselho Tutelar, proveniente do termo de convenio firmado pelo Munícipio, com recursos do FRBL (SEI 19.25.110001059.0005114/2020-640, afim de que o veículo não se deteriore pela falta de uso, visto que neste momento se encontra parado;
CONSIDERANDOa necessidade de atender o pulico encaminhado pelo conselho tutelar ao CREAS, que atende as crianças e adolescentes através das Medidas Socioeducativas.
RESOLVE:
Art.1º-APROVA favorável o repasse de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, para uso exclusivo do equipamento CREAS, utilizar nas Medida Socioeducativa.

Cacoal-RO,13deFevereirode2023.

TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E461918

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2023

Cacoal, 13 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Convocação do 11º Suplente da Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 06 de Outubro de 2019.

*O**Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas*, convoca o Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar eleito em 06 de outubro de 2019 para estar assumindo o cargo de Conselheiro Tutelar.
RESOLVE:
1º-Convocação do Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar, senhor**JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS**(11º suplente), sob ficha de inscrição de nº 105. O mesmo exercerá a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cacoal, a partir do dia 01/03/2023.
2º-Apresentar-se Departamento de Recursos Humanos- DRH, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Anísio Serrão 2100, no prazo de 05 (cinco) dias.
3º-Revogam-se as disposições em contrário
4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A36D6377

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº: 02/SEMICT/2023

A Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – SEMICT vem através deste solicitar que seja feito errata do processo n° 10977/2023 que tem como objeto a solicitação de diárias para servidora DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
ERRATA DA PORTARIA Nª 002/SEMICT/PMC/2023
CONCESSÃO DE DIARIAS

Onde se lê:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	405,00	1.417,50	0,0	1.417,50

Leia - se:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	405,00	1.012,50	0,0	1.012,50

Cacoal/RO, 14 Fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:200D9794

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº: 01/SEMICT/2023

A Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – SEMICT vem através deste solicitar que seja feito errata do processo n° 10960/2023 que tem como objeto a solicitação de diárias para servidora FABIANA ALVES ANDRADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
ERRATA DA PORTARIA Nª 001/SEMICT/PMC/2023
CONCESSÃO DE DIARIAS

Onde se lê:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	405,00	1.417,50	0,0	1.417,50

Leia - se:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	405,00	1.012,50	0,0	1.012,50

Cacoal/RO, 14 Fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E4C90E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº: 03/SEMICT/2023

A Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – SEMICT vem através deste solicitar que seja feito errata do processo n° 10978/2023 que tem como objeto a solicitação de diárias para servidora TAIS MOREIRA CAVALCANTI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
ERRATA DA PORTARIA Nª 003/SEMICT/PMC/2023
CONCESSÃO DE DIARIAS

Onde se lê:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360	1.260,00	0,0	1.260,00

Leia - se:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido

2,5	360	900,00	0,0	900,00

Cacoal/RO, 14 Fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0D08363

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	10765/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 22/2023
c) Data Homologação :	14/02/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCAS DE PEÇAS DORECEPTOR GNSS TOPCON HIPER VR.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA**
CNPJ/CPF:**03.497.158/0001-07**
Valor Total Homologado: R$ 29.475,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CACOAL/RO, 14 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:180DDF86

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 37/GP/2023

Cacoal/RO 13 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I –Lotar Dina Elaine Pereira, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.014.802-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9FE623E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 36/GP/2023

Cacoal/RO 13 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

I – Nomear Dina Elaine Pereira, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.014.802-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:0F580712

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N° 22/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, POR INCENTIVO A CAPACITAÇÃO E AO ESTUDO CONTINUADO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, expõe e exara a seguinte decisão:

CONSIDERANDO a Lei n° 1.951/PMC/2006, em seu artigo 86 e 87, bem como o §3° acrescentado neste último pela Lei 2.740/PMC/2010;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor, instruído por Diploma de graduação juntado ao processo administrativo pessoal n° 04/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal da referência 017 para referência 018 do Nível I, do anexo V, da lei 1.950/PMC/2006 e suas alterações, por incentivo a capacitação e ao estudo continuado, ao servidor Henrique Samuel Rafael Schmitt, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, matrícula 200547.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da C.M.C

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:CB45B1F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023.

Processo nº: 00338/2023.
Interessado e Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Objeto: Aquisição de colchões D33 hospitalar.

Valor Total: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: de forma **IMEDIATA**, ou em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação/emissão do empenho desta Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato em horário de expediente, de segunda a quinta-feira das 7h30min às 12h00 e 13:30h às 17h00h e as sextas das 7h30min às 13:30h, em dias úteis.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA/Tarifas/Boletos, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.
Orçamento: 020606.08.242.0011.2058.0000 - Atividades Socioassistencial a Pessoas com Deficiência, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 255.

Contratada: VEIGA & VEIGA LTDA ME, CNPJ 16.781.807/0001-49.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA BRUM DE LARA
Secretária Interina SEMAS - Port. 053/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7ABD2C79

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 005 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 005 de 2023, referente ao Processo Eletrônico n° 11-169/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Shirley de Souza Soares	26045

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:256A37F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga gozo de Licença-prêmio da servidora MARILENE MENDES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-1987/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de Licença-prêmio por Assiduidade da servidora MARILENE MENDES pertencente a Secretaria Municipal Saúde, concedida através da Portaria 797/2022, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DF6F1C6E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 107 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Rosangela da Silva Ferreira Machado para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Prestação de Contas das Escolas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosangela da Silva Ferreira Machado**, CPF n. ***.504.072-** e RG n. 928.042 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Prestação de Contas das Escolas Municipais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria n° 100/2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FCB31FF2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor EDIVALDO CÂNDIDO SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1699/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **EDIVALDO CÂNDIDO SOARES**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 09/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4346E0C2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1668/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 11/09/2020 a 10/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3513AD7C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor AZEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1919/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **AZEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B62CE8F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor EDNALDO SOUZA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1600/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **EDNALDO SOUZA DA SILVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 16/09/2020 a 15/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:29A50E55

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor IVAN SOARES TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1606/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **IVAN SOARES TEIXEIRA**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para gozo no período de 03/03/2023 a 01/04/2023, referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 à 16/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D90EDB97

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor RONALDO PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2105/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 18/09/2014 à 17/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8F92D48E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Horário Diferenciado em razão de estudos nos moldes do Artigo 27, da Lei Complementar 005/2009,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10-1247/2022

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Horário Diferenciado em razão de estudos nos moldes do Artigo 27 da Lei Complementar 005/2009, a servidora**Valéria Roberta Silva Borges**CPF nº XXX. 889.892-XX e Matrícula n° 25537, com saída todas as Quartas-feiras, a Quintas-feiras as 16:30 horas e compensação de horário conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, acordados no processo n° 10-1247/2022.

Manhã (quarta e quinta)		Horário de	Tarde (quarta e quinta)		Total
Entrada	Saída	Almoço	Entrada	Saída	Horas
7:15	12:00	12:00 as 13:15	13:15	16:30	8:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partirda datade sua publicação, revogando Portaria Nº. 657/2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FA5E0AFA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor GERSON FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2061/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GERSON FERREIRA DOS SANTOS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 à 05/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B4602298

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-495/2022.

TERMO ADITIVO N. 006/2023, CARTA CONTRATO N.º 035/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D. C. BRAZ & CIA LTDA

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO.
CONTRATADA:**D. C. BRAZ & CIA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ nº 20.602.045/0001-43, estabelecida à Av Tancredo Neves, nº2429, quadra 011, lote 158, Setor 01, Campo Novo de Rondônia- RO 76.8887-000.
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1183/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:

a)A prorrogação da Execução da obra, referente ao Processo 11-495/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, de **27/02/2023 á 28/04/2023**.

b)Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.

2.Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS -
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

D. C. Braz & Cia LTDA -
CNPJ n°20.602.045/0001-43
DAVID CARDIAL BRAZ

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal SEAMAT

Campo Novo de Rondônia 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:C4AD5EB7

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023-SEMOSP

Contratante: Município deCampo Novo de Rondônia/RO.
Contratado: EDSON BARBOSA DA SILVA. CNPJ 23.530.984/0001-18.TEL:(69) 9-8464-3406.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIANOMUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ESEUSDISTRITOS, Em conformidade com o Edital de Licitação na ModalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/PMCNR-CPL/2023, Processo Gerenciador Nº 244/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2023/PMCNR
Processo Administrativo: 224/2023/SEMOSP no valor de, R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais), CNRO, 12 meses vigência. 10/02/2023 a 10/02/2024.
Previsão de Dotações Orçamentárias para despesas;
Unidade: 020707 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional/Programática: 26.782.0012.2041.0000 Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos, Fonte de Recurso: 01.500 001.002 - Recursos Livres, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Ficha: 342.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv. Públicos.
Port. 288/2021.

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:86CFCC3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 013/CMCJ/2023

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 14 DE FEVEREIRO 2023.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 108/CMCJ/2018, de 22 de fevereiro de 2018, e suas alterações Resolução nº 127/CMCJ/2019, de 12 de março de 2019 conforme processo administrativo nº. 028/CMCJ/2023.

Artigo 1º - Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, a servidora **LUZIA PEREIRA ALVES**, SECRETÁRIA GERAL E FINANÇAS, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º - Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.

Artigo 4º - O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.

Artigo 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:DA85ACAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos docs. Nº 668.6EC - PARECER PGM e Parecer Jurídico pós-licitatório docs. 72E.9BF - PARECER PGM, Ref.: Proc. Adm. Nº: 3138/2022, tendo como Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Carga de Água Mineral 20L, Gás (GLP) 13KG, Vasilhame para Gás (GLP) 13KG e Vasilhame para Água 20L), por período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência*.

Favorecido:	**ACF MOREIRA LTDA**
CNPJ:	**14.410.553/0001-27**
Item:	1,3,4
Prazo de entrega:	Conforme Edital.
Valor Total:	R$ 62.164,10 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Candeias do Jamari – RO, 14 de fevereiro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:E5A1C268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E. 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado no ID 590.CA5 - PARECER PGM e Parecer Jurídico pós-licitatório ID 70B.3A6 - PARECER PGM , Ref.: Proc. Adm. Nº: 3110/2022, tendo como Objeto: *Registrar Preços para Futura e Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (Elétricos e Acessórios Básicos e Logísticos), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação*, visando atender o Município de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 42.509.955/0001-19
Itens Vencidos: 1 - 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 11 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22
Valor: R$4.069,32 (quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Favorecido: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: - 03.363.727/0001-21
Itens Vencidos: 02
Valor: R$380,00 (trezentos e oitenta reais)

Favorecido: GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 22.854.208/0001-00
Item Vencido: 6 - 14 - 15 - 16
Valor: R$4.065,26 (quatro mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Favorecido: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Item Vencido: 8 - 10 - 23 - 24
Valor: R$758,90 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

O valor total dos itens adjudicados foi de R$ 9.273,48 (nove mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos);

Candeias do Jamari – RO, 14 de fevereiro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:6E9EEC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo: 3588/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO,através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDOGOMES DE QUEIROZ, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar, com fulcro no princípio da autotutela considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos e com base no artigo 49 da lei 8.666/93 , a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – cujo Objeto é Aquisição de (1) um Veículo adaptado para (Ambulância Pick-up Tipo - A Para Simples Remoção) de pacientes (1) um Veículo (Ambulância Pick-up 4x4, Transformação Tipo A Simples Remoção), conforme plano de trabalho, firmado entre o Município e o Estado, através de Emenda Parlamentar (Processo Sei nº 0036.074232/2022-19) e (Processo Sei nº 0005.068427/2022-89), visando adquirir veículos para atender as necessidades por meio da Secretaria Municipal de Saúde CNES – 7230680 vinculado a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos no Termo de Referência, considerando manifestação por parte da Secretaria Requisitante informando a necessidade da revogação do feito conforme ID 734.805 - MEMORANDO, dos autos supra.

Candeias do Jamari, 14 de fevereiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:DAE70D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 156/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete, com assistência total, com exceção de motorista e combustível, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, bem como Administrador do Distrito de Triunfo e Administrador do Distrito de Nova Samuel, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari. , conforme Termo de Referência. Adesão à ATA de Registro de Preço: 021/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Administrativo: Nº 2043/2022, para atender toda Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, Em favor da Empresa: COUTINHO TERRA EIRELI – CNPJ: 21.043390/0001-57, Preço Total R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Art. 37, "caput" da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candeias do Jamari – RO, 14 de fevereiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C3D10EC4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N° 55 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação Nova Comissão de Licitação no Município de Candeias do Jamari- RO, no exercício de 2023".

O Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe o Inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o §4º do Art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR Sr. BRUNO MAURÍCIO GALHARDO, como presidente interino da Comissão de Licitação pelo período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2023.;

Art. 2º – A Comissão de Licitação será norteada pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Parágrafo Único - Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado à publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no Diário Oficial dos Municípios (DOM/AROM), Jornal local ou regional ou no site do Provedor do Sistema. Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar da data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º – As demais disposições permanecem inalteradas.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:62F2C995

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7600 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 14 de fevereiro de 2023, **JONAS PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado Secretário**, Subsidio III,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1042304A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7603 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 01/02/2023, o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor **JOELDERSON FARIAS BENTES DE AMORIM, cad. 10441,** cargo celetista de **Agente Administrativo - CLT,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, rescisão previsto em cláusula contratual conforme o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:687DA149

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7602 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar desta data, **AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA,** para exercer o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Merenda Escolar, CDA-04, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:07B06E63

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7604 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de fevereiro de 2023, **JOELDERSON FARIAS BENTES DE AMORIM,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Transportes, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:32A9DCCF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 56 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMUSA desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS, as férias da servidora **MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA, cadastro nº. 305, Auxiliar de Enfermagem,** para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

***Art.*2º** – As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 08/07/2020 a 07/07/2021 e seriam gozadas no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

***Art.*3º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2021/2022.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de janeiro de 2023.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D3581EF0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 57 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 170 de 08 de fevereiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a Cedência, a contar de 01 de fevereiro de 2023, sem ônus para a Prefeitura de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2024, da senhora **SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº300061427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3DF5E6D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 58 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMUSA desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS, as férias do servidor **FRANCEAN BELO MENDES, cadastro nº. 10311, Assistente Técnico Semusa,** para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

***Art.*2º** – As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022 e seriam gozadas no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

***Art.*3º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2022/2023.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de janeiro de 2023.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:083B5E45

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 010/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: VISÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.520.005/0001-10
Processo: 0001955.7.1-2022
Tomada de Preço: 009/2022/CPL/PMCJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da EMEF Mário Covas, localizada na linha 45 do Município de Candeias do Jamari/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, bem como na **Tomada de Preço:** 009/2022/CPL/PMCJ e seus anexos, em especial o **Projeto Básico** que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Unidade de Executora: 02.26.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental
Programa: 0101 PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO -
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1011 CONST. AMPL. REF. DE ESCOLAS - FUNDEB - 30%
Classificacao Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação Recurso: 0.1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 334

Empenho: 67 data: 10/02/2023
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Valor Total: R$ 706.258,15 (setecentos e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)
Garantia Contratual: 5% (cinco por cento): R$ 35.312,90 (trinta e cinco mil trezentos e doze reais e noventa centavos);
Fiscalização: Comissão de Acompanhamento Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia e Secretaria municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Visão Empresarial LTDA
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 09.520.005/0001-10
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	***JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF nº 885.587.892-15
Interveniente	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	
Secretário Municipal de Educação	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:3E9FFCDF

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO: 010/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: VISÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.520.005/0001-10
Processo: 0001955.7.1-2022
Tomada de Preço: 009/2022/CPL/PMCJ
Contrato n°: 010/2023/PMCJ/PGM

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari,através do **Prefeito e Secretária Municipal de Educação - SEMED**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 0001955.7.1-2022 viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a Prestação de serviços para execução de obras da Reforma e Ampliação da EMEF Mário Covas, localizada na linha 45 do Município de Candeias do Jamari/RO, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL na forma de execução indireta, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 010/2023/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Candeias do Jamari - RO, 14 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Visão Empresarial LTDA
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 09.520.005/0001-10
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	***JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Secretaria Municipal De Educação	CPF nº 885.587.892-1
Interveniente	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	
Secretário Municipal de Educação	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:AD2624B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/PMC/2023
PROCESSO Nº 186/SEMUSA/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R$ 56.405,32, Início da Sessão Pública dia 01/03/2023, ás 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min ás 13:30min (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 14 de fevereiro de 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Pregoeiro
Port. 130/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:C4F341F8

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/PMC/2023
PROCESSO Nº 135/SEMAD/2023

Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Materiais de Processamento de dados e Informática, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Informática, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município para o exercício de 2023**, Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R$ 4.130.642,20(Quatro milhões cento e trinta mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**,** Início da Sessão Pública dia 28/02/2023, ás 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min ás 13:30min (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 14 de Fevereiro 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Pregoeiro
Port. 130/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:8316F497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Placas de advertência e materiais complementares, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 24.605,33 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo Digital nº 564/2023,** ---------- tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/03/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 14 de Fevereiro de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BD753412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, TORNA PÚBLICO A **SUSPENSÃO** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO **Nº3/2023,** do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a aquisição de passagens terrestres em ônibus semi leito de Vilhena X Porto Velho e Porto Velho X Vilhena, para pacientes realizarem tratamentos de saúde não oferecidos pelo Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Processo Administrativo **nº 8/2023**.
DA SUSPENSÃO
7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br., motivado por alínea editalícia foi suspenso para evitar prejuízos aos licitantes e a administração pública.
REABERTURA:
Tendo em vista a suspensão, nova dada de início da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023; **é definido pelo art.4º, V, da Lei 10.520/02,** sistema www.licitanet.com.br não permite reabertura antes do prazo previsto.
horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:C19C2890

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.610 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.610 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O VALOR DE O SALÁRIO MINIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º. DE JANEIRO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R$. 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1°, de janeiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 7 de fevereiro de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL, em 13/02/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. Documento assinado eletronicamente por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 13/02/2023 às 10:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 352676 e o código verificador 8A8D80EA. Docto ID: 352676 v

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BB20F8B7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, para o exercício de 2023, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 350662), Justificativa da Contratação(ID350996), Parecer da Auditoria(ID 352497), NAD(ID 3351059 E 351060), anexo aos autos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valorR$ 217.519,92 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**para o presente exercício de 2023**, com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 275/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 26/2023.

Gabinete da Prefeita em 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2B64F062

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com aempresa**PUBCLIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ:42.621.504/0001-79**,com empenho no valorR$:**7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais)**, de acordo com o Termo de Adjudicaçãopor inexigibilidade Nº 25(ID 352565)referente aoCURSO**:**CURSO DE CAPACITAÇÃO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2023**,**atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda,paraa capacitação das servidoras LUCINEIDE APARECIDA JULIO,REGINA JULIO PEREIRA, MARIA ELIZANGELA VASCONCELOS DO NASCIMENTO,GILZA DIAS DE FEITAS,
O Curso, será realizado nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2023,no Município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16h, incluindo:, Material de apoio, Coffee-break, kit aluno e certificado para quem cumprir no mínimo 85% da carga horária total, (hospedagem não inclusa)de acordo com o Termo de Referência(ID 350602)Justificativa da Contratação Inexigibilidade(ID 350768)Atestado de Capacidade Técnica(ID 350357), Folder(ID 350350)e Parecer da Auditoria((ID 352270)com respaldo legal no inciso II do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.025/2023
Processo Administrativo nº 265/2023.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 09:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**353224**e o código verificador**E305AF55**.

Referência: Processo nº 1-265/2023.	Docto ID: 353224 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EE4BF7D3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com aempresa**PUBCLIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ:42.621.504/0001-79**,,com empenho no valor R$ 1.791,00(um mil, setecentos e noventa e um reais), de acordo com o Termo de Adjudicação por inexigibilidade Nº 26 (ID 3527520) referente aoCURSO**:**CURSO DE CAPACITAÇÃO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2023**,**atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento,paraa capacitação da servidor:VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS.

O Curso, será realizado nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2023,no Município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16h, incluindo:, Material de apoio, Coffee-break, kit aluno e certificado para quem cumprir no mínimo 85% da carga horária total, (hospedagem não inclusa)de acordo com o Termo de Referência(ID 350602), Justificativa da Contratação Inexigibilidade(ID 350602)Atestado de Capacidade Técnica(ID 350357)Folder(ID 350350)e Parecer da Auditoria(ID 352270)com respaldo legal no inciso II do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.026/2023

Processo Administrativo nº 265/2023.
Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 09:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**353235**e o código verificador**CC215DC0**.

Referência: Processo nº 1-265/2023.	Docto ID: 353235 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:42DD28BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.457, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕES SOBREA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a**Câmara Municipal aprovou**,**e Eu**,**sanciono**e**promulgo**a seguinte;

CAPÍTULO I
DO PATRIMONIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL

Art. 1°A preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do município de Colorado do Oeste-RO é dever de todos os seus cidadãos.

§1° O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio histórico, cultural e natural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de regulamentos para tal fim.

§2° A presente Lei se aplica às coisas pertencentes tanto às pessoas físicas, como às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público interno.

Art. 2°O Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Colorado do Oeste-RO é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico ou científico.

Art. 3°Para fins da presente Lei, os termos e expressões a seguir são assim definidos:

I -**tombamento**: é a submissão de certo bem, público ou particular, a um regime especial de uso, e realiza-se através de procedimento administrativo, conduzindo ao ato final de inscrição da coisa no livro de tombo municipal, expedindo-se a correspondente notificação ao proprietário do bem a ser tombado, objetivando a oportunidade de defesa.

II -**coisas tombadas**: permanecem no domínio e posse de seus proprietários, não podendo em caso algum ser demolidas, destruídas ou mutiladas, nem pintadas ou reparadas, sem prévia autorização do órgão competente.

Art. 4°O município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu Patrimônio Histórico, Cultural e Natural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural COMPAC e com a sua inscrição, isolada ou agrupadamente, no competente Livro de Tombo Municipal.

Art. 5°Fica instituído o Livro de Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural considerar de interesse de preservação para o Município.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 6°Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Turismo e Cultura.

§1° O conselho será composto pelo Secretário Municipal deMeio Ambiente, Turismo e Cultura, na condição de Presidente, por um servidor efetivo com lotação naSecretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finançasna condição de Secretário e por mais 05 (cinco) membros da comunidade que demonstrarem interesse pela preservação da cultura local.

§2° Os membros que farão parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal para um mandato de 03 (três) anos.

§3° Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

§4° O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§5° O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da posse de seus Conselheiros.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 7°O tombamento processar-se-á mediante Ato Administrativo, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, por iniciativa:

a)do proprietário;

b)de qualquer do povo, mediante proposta escrita, da qual constem elementos suficientes de identificação do bem a ser tombado;

c)a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 8°Instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regimento de preservação de bem tombado, até decisão final.

Art. 9°Se o processo de tombamento for de iniciativa do proprietário, este deve protocolar requerimento dirigido ao Prefeito, instruído com a documentação indispensável para a descrição do bem e declaração de que se obriga a conservar o bem, sujeitando-se às cominações legais.

§1° Quando o requerente não puder assumir a obrigação de conservação prevista no*caput*deste artigo, deverá declarar as razões da impossibilidade.

§2° O requerimento do proprietário poderá ser indeferido a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fundamento em parecer técnico, caso o bem não tenha os requisitos necessários para integrarem o Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município.

Art. 10 Se a iniciativa do tombamento for do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ou se o requerimento for deferido, o proprietário será notificado por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, oferecer impugnação.

§1° Quando desconhecido, ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, a notificação far-se-á por edital, publicado 01 (uma) vez no Diário Oficial e 02 (duas) vezes em jornal de circulação regional.

§2° A notificação de tombamento deverá conter:

I - o nome do órgão responsável pelo ato e do proprietário com a respectiva qualificação, titularidade e endereço;

II - os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam o tombamento;

III - a descrição e caracterização do bem quanto ao:

a) gênero, espécie, qualidade, quantidade, estado de conservação;

b) lugar em que se encontre;

c) tratando-se de bem imóvel, a descrição deverá ser feita com a indicação de suas benfeitorias, características, localização, logradouro, número, nome dos confrontantes e denominação, se houver.

IV - as limitações, obrigações ou direitos que decorram do tombamento e as cominações;

V - a advertência de que o bem será definitivamente tombado e integrado ao Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município, se o notificado anuir ou não se opor ao ato, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta;

VI - a data e a assinatura da autoridade responsável.

Art. 11 No prazo previsto no artigo anterior, o proprietário, possuidor ou detentor do bem poderá opor-se ao tombamento através de impugnaçãoescrita e fundamentada, dirigida á autoridade responsável pelo tombamento, a qual será autuada em apenso ao processo principal e deverá conter:

I - a qualificação e a titularidade do impugnante em relação ao bem;

II - a descrição e a caracterização do bem, na forma prescrita no inciso III, do artigo anterior.

III - os fundamentos de fato e de direito pelos quais se opõe ao tombamento, que, necessariamente, deverão versar sobre:

a) a inexistência ou nulidade da notificação;

b) a exclusão do bem dentre os mencionados no artigo 2º desta lei complementar;

c) a perda ou perecimento do bem;

d) ocorrência de erro substancial contido na descrição do bem;

IV - as provas que demonstram veracidade dos fatos alegados.

§1° Será liminarmente rejeitada a impugnação, quando:

a) intempestiva;

b) não se fundar em qualquer dos fatos mencionados no inciso III do presente artigo;

c) houver manifesta ilegitimidade do impugnante.

§2° Recebida a impugnação e examinada pelo setor competente, será determinada:

I - a expedição ou renovação da notificação do tombamento, no caso da inexistência ou nulidade da notificação anterior;

II - a remessa dos autos nos demais casos, ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, emitir pronunciamento fundamentado sobre a matéria de fato e de direito arguida na impugnação, podendo ratificar, retificar ou suprimir o que for necessário para a efetivação do tombamento e a regularidade do processo ou acolher as razões da impugnação.

III - findo este prazo, os autos serão remetidos ao Chefe do Poder Executivo para decisão final, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 12Não havendo impugnação ao tombamento, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural manifestar-se-á, mediante Resolução, no prazo previsto no inciso III do parágrafo 2° do artigo 11, e o Chefe do Poder Executivo, decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 13 Se a decisão do Conselho determinar o tombamento do bem, na Resolução deverá constar:

I - descrição do bem;

II - fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro Tombo;

III - definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações;

IV - as limitações impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, quando necessário;

V - no caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do município;

VI - no caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Parágrafo Único. Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 8° da presente lei e será dado conhecimento à parte interessada.

Art. 14 Se a decisão do Chefe do Poder Executivo determinar o tombamento do bem, o mesmo fará o Ato, por meio deDecreto.

Art. 15O ato do tombamento será publicado e inscrito no Livro de Tombo Municipal, conforme Capítulo IV.

Art. 16 Publicado o ato do tombamento, o proprietário será notificado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 17 Em se tratando de bem imóvel, promover-se-á o registro do tombamento no Registro de Imóveis, à margem de transcrição do domínio relativamente ao proprietário do imóvel tombado e aos vizinhos, se o tombamento implicar restrições aos bens do entorno.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO DO TOMBAMENTO

Art. 18O livro tombo será único, sendo que a inscrição dos bens deverá contemplar as seguintes especificações, de acordo com o tipo do bem:

I - bens imóveis:

a)número do processo;

b)identificação do monumento;

c)identificação do proprietário;

d)endereço do imóvel;

e)descrição do bem tombado;

f)natureza da obra;

g)caráter do tombamento;

h)número do ato de tombamento e data de publicação;

II - bens móveis e documentos:

a)número do processo;

b)descrição das características do bem e condições, regime de conservação;

c)condição de que bens públicos móveis não devem sair do Município;

d)compromissos para cedências para mostras fora do Município;

e)número do ato de tombamento e data de publicação.

III - bens naturais/paisagísticos:

a)número do processo;

b)descrição da paisagem;

c)descrição do cone visual a ser preservado;

d)limitações para garantir a integridade visual;

e)identificação de marcos visuais que não podem ser alterados;

f)número do ato de tombamento e data de publicação.

Art. 19 Todos os registros do livro de tombo serão numerados.

Art. 20A Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Turismo e Culturaé o órgão competente para efetuar qualquer registro e averbação no livro tombo, sendo também o órgão responsável pela sua guarda.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art. 21 Os bens tombados deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese, poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados, devendo aos bens naturais ser assegurada a normal evolução dos ecossistemas.

§1° As obras de conservação, restauração ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo a Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Turismo e Culturaa conveniente orientação.

§2° Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito,*ad referendum*, pela Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Turismo e Cultura.

Art. 22O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Município a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, a Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Turismo e Culturamandará executá-las, a expensas do Município, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de 6 (seis) meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá a Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Turismo e Culturatomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas do Município, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 23 Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas as condições de preservação pelo COMPAC.

Art. 24 No caso de perda, extravio, furto ou danos parciais ou totais do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Município, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), sob pena de multa equivalente a100UPF´s.

Parágrafo Único. Recebida a comunicação ou ciente do fato por qualquer meio, o Órgão responsável instaurará sindicância.

Art. 25O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Município, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo Único. Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

Art. 26 As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Turismo e Cultura, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

Art. 27 Sem prévia autorização, não poderá ser executada qualquer intervenção física na área de influência do bem tombado que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou, ainda, que, a juízo do Conselho, não se harmonize com o seu aspecto estético ou paisagístico.

Parágrafo Único.A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes, vegetação de porte ou qualquer outro elemento.

Art. 28 Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância do Município, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis impedir por qualquer modo a inspeção.

Art. 29O bem móvel tombado não poderá ser retirado do Município, salvo por curto prazo e com finalidade de intercâmbio cultural, a juízo do órgão competente.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÀO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 30 Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - FUMPAC de Colorado do Oeste-RO, gerido e representado ativa e passivamente pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, a fundo perdido ou não, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Art. 31 Compete ao FUMPAC:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos para preservação dos imóveis inscritos no Cadastro do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho;

IV - liberar os recursos a serem aplicados na preservação dos imóveis inscritos no Cadastro, de que trata o inciso I, deste artigo.

Art. 32 Constituirão receita do FUMPAC de Colorado do Oeste-RO:

I - dotações orçamentárias;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

III - receitas oriundas das multas aplicadas com base nesta lei;

IV - os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos seus recursos;

V - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 33O Município, por intermédio do FUMPAC, poderá justar contrato de financiamento ativo, bem como celebrar convênios e acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivos as finalidades do fundo.

Art. 34O FUMPAC funcionará junto a Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Turismo e Cultura, sob a orientação do COMPAC, valendo-se de pessoal daquela unidade.

Art. 35 Aplicar-se-ão ao FUMPAC as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 36 Os relatórios de atividades, direitos e despesas do FUMPAC serão apresentados anualmente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CAPÍTULO VII
DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 37 Os proprietários dos imóveis inscritos no Cadastro do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural Municipal poderão receber incentivos tributários, visando a mantê-los conservados e com suas características originais.

§ 1º O incentivo tributário de que trata este artigo poderá ser:

I - isenção de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU, desde que respeitadas suas características originais;

II - isenção de imposto sobre:

a) serviço de qualquer natureza no que se refere a obras ou serviços de reforma, restauração ou conservação de edificações visando a recolocá-los ou mantê-los em suas características originais;

b) transmissão de imóveis, desde que o novo proprietário assuma o compromisso existente quanto à preservação do imóvel;

III - isenção de taxa de licença municipal de:

a) aprovação e execução de obras e instalações necessárias à manutenção e/ou recuperação dos imóveis cadastrados ou tombados;

b) instalação de letreiros ou denominações de estabelecimentos comerciais, observada a legislação específica;

c) localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

IV - isenção de taxa de contribuição de melhoria, referente ao imóvel tombado.

V - transferência de potencial construtivo do imóvel.

§2º Por características originais dos imóveis, compreende-se a manutenção de sua morfologia e de sua arquitetura, inclusive das fachadas.

§3º As isenções de que trata esta lei serão proporcionais ao estado de conservação do imóvel preservado, que, no caso do IPTU, obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - Estado de Conservação Precário: 20% (vinte por cento) de desconto;

II - Estado de Conservação Médio: 40% (quarenta por cento) de desconto;

III - Estado de Conservação Bom: 80% (oitenta por cento) de desconto;

IV - Estado de Conservação Excelente: 100% (cem por cento) de desconto.

§ 4º As isenções das taxas e dos tributos a que se refere o § 1º entrará em vigor no exercício seguinte àquele em que se efetivou o tombamento da coisa.

§ 5° Os incentivos de que trata este artigo poderá ser revogado a critério da Administração Municipal.

Art. 38 Os pedidos de incentivos deverão ser apresentados ao Município, individualizados por tributo e por imóvel, com identificação completa deste e do seu titular.

Art. 39 Recebido o pedido, o setor responsável, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, avaliará o estado de conservação do imóvel solicitante e informará o valor do desconto proporcional.

Art. 40 Os incentivos que trata este capítulo serão concedidos por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 41A concessão de descontos não gera direito adquirido e será anulada se for apurado, posteriormente, que os elementos contidos no requerimento não satisfaziam ou deixaram de satisfazer as hipóteses excludentes de tributação, caso em que o tributo será cobrado com acréscimo de mora, de atualização monetária e mais a penalidade aplicável, se houver dolo ou simulação do contribuinte.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 42O descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento será apurado em sindicância a ser instaurada pelo Município, onde se averiguará a responsabilidade e os danos causados ao bem tombado.

Art. 43O Poder Executivo, independentemente da fase em que se encontre a sindicância, ou mesmo antes da sua instauração, notificará o proprietário para tomar as providências necessárias para evitar o dano do bem ou o risco à comunidade, em prazo assinalado de acordo com as circunstâncias e com as obras indicadas, sob pena de execução direta pelo poder público e ressarcimento aos cofres públicos pelas despesas realizadas.

Art. 44A confirmação da infração a qualquer dispositivo da presente lei implicará em multa de até100 UPFs- Unidade Padrão Fiscal e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado de até500 UPF.

§ 1º A aplicação da multa não desobriga à conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.

§ 2º As multas terão seus valores fixados pelaSecretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido, à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC.

Art. 45 Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo Único. Se o responsável não o fizer no prazo determinado, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 46 Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano a bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Art. 47O agente da administração que incorrer em omissão relativamente à observância dos prazos previstos nesta Lei para a efetivação do tombamento ficará sujeito às penalidades funcionais.

Art. 48A autoridade administrativa, uma vez comprovado o descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento encaminhará ao Ministério Público os elementos necessários a fim de que tome providências cabíveis na sua esfera de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49O Poder Executivo providenciará a realização de convênio com a União e o Estado, bem como acordo com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, visando à plena consecução dos objetivos da presente..

Art. 50 Enquanto não for criado o órgão próprio para execução das medidas aqui previstas, o Chefe do Poder Executivo incumbirá um de seus órgãos já existentes que mais se capacitar para esse fim.

Art. 51 Aplica-se, no que couber, a legislação federal e estadual, subsidiariamente.

Art. 52 As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas, consignadas nos orçamentos pertinentes.

Art. 53 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê,13de Fevereiro de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/02/2023 às 12:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**220989**e o código verificador**6060D46C**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7FA63E64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra.**IRANI MARIA CAETANO BATISTA**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2022, Homologado em 27.07.2022.
Parágrafo ÚnicoA servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/02/2023 às 07:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**220768**e o código verificador**E7FE1CF5**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D8A1119A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 346/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 346/2023

DISPENSA 006/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados em cópia de chave e abertura de fechaduras (imóveis e veículos).

Homologo e Adjudico a presenta licitação, nos termos da proposta da empresa abaixo:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
5146-EDMILSON GOMES MIRANDA 57851921287	1	5.500,00
Total		5.500,00

Vencedor, dos itens constantes na DISPENSA **006/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

30 de janeiro de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:C4F67A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra. **RENATA GOMES VIEIRA**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2022, Homologado em 27.07.2022.
Parágrafo ÚnicoA servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/02/2023 às 12:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**221046**e o código verificador**0B4BB31B**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B2FC5154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE COLORADO DO OESTE/RO COMPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Lei nºLEI 2.457, DE13 DE FEVEREIRO DE 2023, que dispõe sobre aPRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

CONSIDERANDO, a elaboração do regimento interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Colorado do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º.Ficaaprovadoo Regimento Internodo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Colorado do Oeste/RO, integrante do presente Decreto.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE,14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
PrefeitoMunicipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/02/2023 às 12:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID221011e o código verificadorDB1D3DFC.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2C0BAD82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear o senhor**RODRIGO JOAQUIM REZENDE**para ocupar o Cargo de Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão e Administração,subordinado a Secretaria Municipal deEducação, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seusefeitos retroativos a 01.02.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/02/2023 às 12:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID220967e o código verificador0E33BD51.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F0F01EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 327/2023
DISPENSA 7/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 327/2023
DISPENSA 7/2023

A presente Homologação tem por**OBJETO**:**AQUISIÇÃO DOS CURSOS MÉTODO PRÁXIS AMBIENTAL E MULTA AMBIENTAL: APURAÇÃO E DEFESA NA PRÁTICA**destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente, Turismo e Cultura para prestação de serviço na execução de Cursos de Qualificação Profissional com a oferta de cursos aos servidores para atender a demanda do setor ambiental do município de Colorado do Oeste - RO

Proponente/Fornecedor	Valor Total
7502-EMA - ESCOLA DO MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 40.763.861/0001-46	7.750,00

Vencedores, dos itens constantes na**DISPENSA 7/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO,13 de fevereiro de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/02/2023 às 07:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**220812**e o código verificador**2051CA2B**.

Referência: Processo nº 1-327/2023.	Docto ID: 220812 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:CEBD5901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 376/2023 DISPENSA 8/2023

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 376/2023
DISPENSA 8/2023

A presente Homologação tem por objeto: **LIMITADOR/DIVISOR DE GRAMA COM BORDA 50 M X 10 CM DE ALTURA NA COR VERDE,** destinadopara atender a necessidade da manutenção paisagística, bem como permitir o desenvolvimento de plantas ornamentais sem a interferência das gramíneas já implantadas na área, fundamental e necessária ao embelezamento das vias públicas, praças, jardins e canteiros do município.
HOMOLOGO e **ADJUDICO**a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Valor Total
7503-AGROVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETER. CNPJ:40.977.224/0001-72	1.020,00

Vencedor, dos itens constantes na**DISPENSA 8/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/02/2023 às 07:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**220790**e o código verificador**51FFDE49**.

Referência: Processo nº 1-376/2023.	Docto ID: 220790 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:CA30AD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 401/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 401/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento deHoras Máquina e Equipamento, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: WD Empreendimentos Ltda.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte de Recurso: Próprio.

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **WD Empreendimentos Ltda.**, estabelecida na Avenida Xingu, nº 3477, Sala B, Bairro Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 18.243.833/0001-49, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos (ID 221100), nos termos do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Colorado do Oeste – RO, 14 de fevereiro de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:3E82333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 434/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 434/2023, na modalidade Dispensa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAIS PARA ATENDER PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **28.418.133/0001-00**
Valor Total: R$: 5.773,68 (Cinco mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:7069C895

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO/ Nº005 /2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea "a" do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Pedido do Mesmo o Senhor , LUIZ CARLOS DALA COSTA do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, subordinado a Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Lei Complementar Municipal 079 de 10/04/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 11 de Janeiro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 176

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A3EF1203

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE N°. 02
PROCESSOS DE NRSº 1952/2022/SEMED e 1953/2022/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 008/2022

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 458/2022 (ID 51432), torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de propostas, referente a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, nos termos do Item 7.1.6 do Edital, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Revitalização de Iluminação Pública e Implantação de Subestação, para executar serviços de; Revitalização da iluminação pública existente nas avenidas; Juscelino Kubitschek de Oliveira e Senador Olavo Pires e Rua Antônio Gomes Santiago, e também instalação de uma subestação trifásica de 75kva/13,8kv/220-127v na Escola Municipal professor Domingos, na avenida Senador Olavo Pires, ambos serviços no Distrito de Vitória da União Município de Corumbiara/RO**. No mesmo notifico as empresas; **M. F. MARTINS** CNPJ **04.749.241/0001-99** e **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ **27.894.868/0001-39,** para participar caso assim desejar, estendendo o convite também para demais interessados.

Corumbiara-RO, 14 de Fevereiro de 2023

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL M
Portaria nº 458/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:8AFAFCB7

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°**008/2023**
Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Pagamento de Inscrição de Curso de Capacitação do Servidor:**MIQUÉIAS CARDOSO LEANDRO**nocurso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal.
RAZÃO SOCIAL: M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA:M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.755.309/0001-24
ENDEREÇO:RUA Pio XII, 1061 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-320
VALOR TOTAL: R$ 1.990,00 (um mil e Novecentos e noventa reais).

Corumbiara RO, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:32318EC9

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°**007/2023**
Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Pagamento de Inscrição de Curso de Capacitação aos Servidores: Adiléia Márcia Lerner Crist e Maykon André Lauck de Souza: "Gestão de Obras Públicas: Planejamento, contratação, terceirização, pavimentação urbana, fiscalização e recebimento com base na Lei 14.133/2021";com fulcro na Lei 8.666/93 art. 25 Inciso II.
RAZÃO SOCIAL: R P DE SOUZA CURSOS
NOME FANTASIA: GRUPO INCAP TREINAMENTOS
CNPJ/CPF: 28.303.312/0001-93

ENDEREÇO:RUA ANTONIO OLIVEIRA MERONHO, 217 - SAO BERNARDO, JI PARANÁ - RO, 76907364
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Corumbiara RO, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:8BEE1693

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°**009/2023**

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento de faturas telefônicas do exercício de 2023 do Poder Legislativo, embasado com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR:OIFIXO S.A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
ENDEREÇO: AV LAURO SODRÉ , N° 3290- BAIRRO DOS TANQUES PORTO VELHO RO -CEP 76803-460
VALOR E TOTAL ESTIMADO: R$ 6.600,00

Corumbiara RO, 14 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº09/2005EM _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:6FC33879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO ADM ELETRÔNICO N.º 0000712.9.1-2022
TOMADA DE PREÇO Nº09/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 025/2022, referente a execução dos Serviços de Revitalização da Creche Mundo Mágico, localizada na Rua Prof. Ana Coelho, Setor 03, com recursos Próprios**,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal Educação, do Município de Costa Marques/RO.
Prazo: Prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:01DC13F9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 674/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº10/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 028/2022 referente a **execução dos Serviços de Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Américo Casara**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 391/PGE-2022.**
Prazo: Prorrogado pelo prazo de **60(sessenta) dias**, contados a partir de 17/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:DAFB9D58

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 649/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 029/2022 referente a **execução dos Serviços de Construção de Pátio Coberto e Cozinha na Creche Municipal Mundo Mágico**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 353/PGE-2022.**
Prazo: Prorrogado pelo prazo **60(sessenta) dias**, contados a partir de 17/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:7FEFAD3A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 676/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 030/2022, referente a execução dos Serviços de Construção de 2 (duas) salas de aula na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do Convênio Nº 418/PGE-2022.
Prazo: Prorrogado pelo prazo de **60(sessenta) dias**, contados a partir de 17/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:E87E6159

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, município de cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, menor preço global.

OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, CONEXÃO BANDA LARGA PARA ACESSO À INTERNET, COM VELOCIDADE DE 1GBPS DE DOWNLOAD POR 700MBPS UPLOAD, COM UM IP PÚBLICO VIA PPPOE E SLA MENSAL DE NO MÍNIMO 95% DE DISPONIBILIDADE, CUJA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM POR MEIO DE CABO ÓPTICO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS (MODEM ÓPTICO), DEVERÁ AINDA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS MESMOS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. A prestação do serviço contratado se dará por um período de dez (10) meses. Deverá ainda prestar assistência técnica corretiva e preventiva para os mesmos quando se fizer necessário. Consoantes instrumento convocatório nos termos da Lei nº 8666/93 no art. 24, inciso II e decreto 123/2006 e seus anexos, disponíveis no site (camaradecujubim.ro.gov.br) portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da CPL no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, contatos pelo telefone (069) 3582-2055. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: contato@camaracujubim.ro.gov.br cpl.cmcujubim@hotmail.com carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura da sessão. podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. DO ENCERRAMENTO DAS COTAÇÕES: OCORRERÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 14 de fevereiro de 2023.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Presidente Da CPL

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal De Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:762347CC

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ROSA

PORTARIA DE DIARIA 22/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA, **ROSA BECKER DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº 674.371.092-04: de diária para a mesma se deslocar do Município de Cujubim/RO, até Porto Velho/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 13 de Fevereiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:D7045831

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REGINALDO

PORTARIA DE DIARIA 21/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 890.133.521-20: CONCESSÃO de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 13 de Fevereiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:90C8CC29

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HAROLDO

PORTARIA DE DIARIA 23/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de Fevereiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:14FEAFC4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
MODO DE DISPUTA ABERTA AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem de procedimentos elencadas na tabela de PROCEDIMENTO DO SUS (RAIOS-X) com aluguel de Aparelho de RAIO-X, Fixo e Digital, para um período de 12 (doze) meses, visando complementar os atendimentos ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Cujubim – RO. Valor estimado de R$ 851.388,12 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais Doze Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 03/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 03/03/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 14 de Fevereiro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E99717CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1031 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente;

CONSIDERANDO as datas comemorativas de **carnaval**;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto facultativo, nas datas descriminadas nas alíneas abaixo, não havendo expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta - integrantes do Poder Executivo Municipal.

I.20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) Carnaval;

II.21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) Carnaval; e

III.22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de serviços de caráter essenciais à população, o dever de estabelecer escalas de revezamento para manutenção do atendimento público nos dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:72FF9D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1332 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPLE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º -Nomearos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL,**que ficará com a seguinte composição:

PRESIDENTE:**Sergio Henrique Zuccolotto**
SECRETÁRIO:**Claudinei Pelizzon**
MEMBRO:**Luzia Vieira de Lima**

Art. 2º- Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, assumirá o Secretário, na falta do Secretário o Membro.

§ Único: Na ausência do Secretário ou do Membro, caberá ao Presidente indicar seu substituto.

Art. 3º -É defeso à Comissão Permanente de Licitação, reunir-se com menos de 03 (três) membros de seus integrantes.

Art. 4º -O prazo de investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/02/2023, revogando as disposições em contrário e, expressamente oDECRETONº 994 de 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:7F401E80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 813/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 813/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, lavagem, com fornecimento de peças e mão de obra, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais, do Município de Cujubim/RO.

Data Homologação: 14/02/2023

Valor Total Homologado com gastos estimado com Gerenciamento de Frotas R$: **4.320.833,14 (Quatro Milhões Trezentos e Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais Quatorze Centavos)**
Taxa de Administração: **-6,76 % (Seis Vírgula Setenta e Seis Por Cento Negativa).**
Empresa: **C V MOREIRA EIRELI EPP**
CNPJ: **03.477.309/0001-65**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 14 de Fevereiro de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4C4CF5C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 986/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **986/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **003/2023**

Objeto: Contratação de empresa em Seguro para os veículos que compõem a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cujubim, Estado de Rondônia, Fundo Municipal de Assistência social inscrita no CNPJ sob o nº: 14.975.563/0001-00, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Condor nº 2588 setor Institucional.

Data Homologação: 14/02/2023

Valor Total Homologado R$: **12.944,69 (Doze Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais Sessenta e Nove Centavos).**

Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ**: 61.198.164/0001-60**

Cujubim – RO, 14 de Fevereiro de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C5E87708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 093/PGM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2839/2022
INTERESSADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de emissão de Termo Aditivo para acrescentar quantidade de produtos ao contrato nº 013/PGM/2023, firmado entre o Município de Espigão do Oeste e a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) informou no ID 447226 que necessita de um aditivo para acrescer ao contrato o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição do Produto ARLA. Esta necessidade, de acordo com a SEMSAU, deriva-se do fato de que ouve o aumento na demanda de consumo devido a chegada de vários veículos novos que utilizam referido produto.
O contrato foi formalizado sob o valor total de R$ 799.376,00 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), no qual este município estaria contratando a empresa para GERENCIAMENTO DE FROTAS E CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (Arla 32, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), no Município de Espigão, e no eixo Vilhena/Porto Velho-RO.
O requerimento de aditivo feito pela secretaria é no valor de mais R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição do Produto ARLA. Este valor a ser aditado não ultrapassa o limite permitido por lei de 25% (vinte e cinco por cento).
A Lei nº 8.666/1993 autoriza o Poder Público a realizar alterações contratuais para acrescer ou suprimir do contrato serviços que correspondam a até 25% do valor contratado. Cite-se:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Como se trata de um acréscimo que se encontra dentro da previsão legal, não há óbice para se conceder o que se requer.
Portanto, com base no exposto, esta Procuradoria opina que **é legalmente possível a realização de aditivo contratual para acrescer ao Contrato nº 013/PGM/2023 de mais R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição do Produto ARLA, com base no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;

Dê-se ciência ao interessado;
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:33194AE1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 094/PGM/2023

Referência: Processo Administrativo nº 699/2023
Assunto: Solicita Parecer em Termo de Fomento
Interessados: APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com a **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS**.
Conforme consta no processo em epígrafe o valor a ser repassado à APAC será de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para ajudar na ressocialização de apenados que fazem serviços de limpeza de ruas, logradouros, serviços gerais, limpeza de bueiros em nosso município.
Denota-se que a APAC é a única entidade que presta este tido de assistência no município.
Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.
Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a Administração Pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.
Na referida legislação está prevista a possibilidade para que o chamamento público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um acordo de cooperação entre uma entidade e a administração pública, o que se vislumbra no presente caso da **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS**.
Segue determinação do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município, pois desenvolve projetos de ressocialização de apenados do município de Espigão do Oeste. Desta forma analisando que o objeto da parceria se trata do repasse de recursos financeiros para desenvolver estas atividades, podendo o chamamento público ser inexigível por tratar-se de termo de fomento.
Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.
Ante o exposto, **opina-se pela possibilidade jurídica da inexibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014,** ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 094/PGM/2023;

2– Prossiga-se com a elaboração do termo de fomento

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CA3C3445

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 095/PGM/2023

Processo nº: 94/2023
Interessado: JEINNE KARINE SOUZA DIAS
Assunto: SOLICITA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a concessão de licença para tratar de interesse particular, com base no Art. 119 da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Para tanto, o servidor acostou ao processo o Requerimento (ID 428010), a Ficha Cadastral Completa (ID 428050), e a Declaração de Ciência e Concordância expressa do Chefe Imediato (ID 449179) e concordância do chefe do executivo (id 449562).
No requerimento, o servidor solicita a licença para tratar de assunto particular, contado a partir do dia 17/02/2023, pelo prazo de 2 (dois) anos.
A Lei Municipal nº 1.946/2016 estabelece que:
Art. 119. *A critério da Administração poderá ser concedido ao servidor estável, licença para tratar de assuntos de interesses particulares pelo prazo de* ***até 02 (dois) anos consecutivos****, podendo ser prorrogado por igual período, sem remuneração.*
§ 1º ***A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor****.*
§ 2º Fica caracterizado o abandono de cargo pelo servidor que não retornar ao serviço 30 (trinta) dias após o término da licença.
§ 3º Não se concederá nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término da licença anterior, independente de ter sido prorrogada a licença. [grifo nosso]
Analisando os critérios legais para a concessão deste afastamento, verifica-se que é necessário: anuência da administração; que o servidor seja efetivo; e que não tenha sido concedida licença anterior com prazo ainda vigente, nos termos do § 3º do Art. 119 do ESPMEO.
De acordo com os documentos apresentados, a servidora cumpre com todos os requisitos, não restando óbice para concessão do que se requer.
Portanto, diante do exposto, esta procuradoria emite parecer no sentido de **DEFERIR O PEDIDO DA SERVIDORA**, concedendo o afastamento para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 17/02/2023.
Salvo Melhor Juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de fevereiro de 2023

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6403A680

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 097/PGM/2023

Processo Administrativo: 742/2023
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em cumprimento a Lei 8.666/93, o Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de dispensa de licitação, referente a despesa com aquisição de construção e instalação de 02 (dois) portões no muro do pátio da antiga CAGERO.
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
As cotações dos portões foram realizadas no município, tendo sido coletada 04 (quatro) cotações, onde o menor valor ofertado foi da empresa A.F. ALVES COMERCIO DE FERRAGENS – ME, no valor de R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).
As razões da secretaria encontram-se inseridas no pedido inicial.
Passando para a análise legal, o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório para realização de outros serviços, desde que não ultrapasse o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Portanto, pelo fato de o valor orçado ser inferior ao máximo estabelecido para concessão de dispensa, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende está procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição e instalação de dois portões a serem instalados na antiga CAGERO, conforme disposto nos autos, diretamente da empresa A.F. ALVES COMERCIO DE FERRAGENS – ME, no valor de R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho
Adoto as razões do parecer n° 097/PGM/2023;
Autorizo a aquisição *e instalação de dois portões a serem instalados na antiga CAGERO, conforme disposto nos autos, diretamente da empresa A.F. ALVES COMERCIO DE FERRAGENS – ME, no valor de R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais),* ***com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;***

Publique-se.

Espigão do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CEB9DA56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 26/GP/2023 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 26/GP/2023
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°020/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 18 de 06/02/2023 (ID 85365).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°020/GP/2023,Pregão Eletrônico 015/SUPEL/2022, referente àgerenciamento de cartões por rede credenciada para aquisição de peças e manutenção de veículos,que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,da Secretaria Municipal De Agricultura, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

DESIGNAÇÃO	NOME	CPF
FISCAL	Sergio da Silva Santos	940.***.***-87
SUPLENTE	Bruno Martinussi Gonçalves	000.***.***-30

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
secretário Municipal de Agricultura

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AD5A56F1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.020/GP/2023 CONTRATO N°020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.164/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.020/GP/2023

CONTRATO N°020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°:015/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.164/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ:05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de peças, conforme consta nos autos do processo nº. 127/2023.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 26 de 07/02/2023 (ID 85806)**.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 10 de fevereiro de 2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
Secretário M. de Agricultura
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:77283AC0

GABINETE
RETIFICAÇÃO PORTARIA 23 DE 06/02/2023 (ID 85543)

RETIFICAÇÃO
Portaria 23 de 06/02/2023 (ID 85543)

Onde se lê:**"PORTARIA MUNICIPAL Nº. 12/GP/2023 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023"**

Leia-se: "**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 23/GP/2023 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023"**

ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:26EF06CC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.006/GP/2023 CONTRATO N°006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.164/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.006/GP/2023

CONTRATO N°006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°:015/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.164/SUPEL/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADO:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ:05.340.639/0001-30

OBJETO:O presente contrato tempor objeto aaquisição de peças e manutenção de veículosconforme consta nos autos do processo nº. 11/2023.

VALOR:R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 11 de 27/01/2023 (ID 83614)**.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. de Saúde
Contratante

Assinado Eletronicamente
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5E7F63A7

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 11/GP/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 11/GP/2023
DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBREORDENAÇÃO DACOMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°006/GP/2023DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU,E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 103 de 20/01/2023 (ID 82011)

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contraton°006/GP/2023,Pregão Eletrônico015/SUPEL/2022,referente àgerenciamento de cartões por rede credenciada para aquisição de peças e manutenção de

veículos,que celebram**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**e a empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Ficam**DESIGNADOS,**para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

DESIGNAÇÃO	NOME	CPF
FISCAL	Adriano Costa Cardoso	010.030.302-11
SUPLENTE	Henricley Gomes dos Santos	008.827.742-98

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B0E7A6D5

GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO 002/2022

ORDEM DE SERVIÇO 002/2022
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -Ata TOMADA DE PREÇOS 003 de 29/06/2022 (ID 38862)
PARECER JURIDICO 325 -Parecer Jurídico 325 de 06/07/2022 (ID 41019)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -Termo de Homologação e Adjudicação 3 de 13/07/2022 (ID 41919)
CONTRATO N°.134/2022 -Contrato 134 de 03/08/2022 (ID 46504),Extrato PUBLICAÇÃO AROM EXTRATO CONTRATO de 08/08/2022 (ID 47116),Extrato PUBLICAÇÃO DOU EXTRATO CONTRATO 134/2022 de 08/08/2022 (ID 47119),Publicação diário de grande circulação de 15/08/2022 (ID 48544).
NE -NE - Nota de Empenho 1773 de 08/08/2022 (ID 47393),NE - Nota de Empenho 1774 de 08/08/2022 (ID 47394)

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° -1-564/2022
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA- RO, inscrito no CNPJ sob o n.° 63.761.944/0001-00, em acordo ao Contrato n.º134/2022Contrato 134 de 03/08/2022 (ID 46504)celebrado entre as partes através daTOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, AUTORIZA a empresa: **CONSTRUTORA FZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.523.010/0001-28. Com sede na a Rua Rio de Janeiro nº 3617 B, Setor 02, município Jaru, estado Rondônia, neste ato representado por seu Representante Legal, o senhor**FAGNER ZACARIAS**, brasileiro, maior, casado, devidamente inscrito no CPF nº. 838.118.852-00, residente e domiciliado no município de Jaru, estado Rondônia, ainiciar a partir desta dataos serviços descritos na cláusula 1° do contrato em epígrafe, a execução dos serviços deverá ocorrer no local indicado no Distrito de Colina Verde neste município de Governador Jorge Teixeira-RO,conforme documentos e plantas da obras.
Data e hora da assinatura.

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:22CA717B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 13/GP/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 13/GP/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBREORDENAÇÃO DACOMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°008/GP/2023DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 50 de 20/01/2023 (ID 81999).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contraton°008/GP/2023,Pregão Eletrônico015/SUPEL/2022,referente àgerenciamento de cartões por rede credenciada para aquisição de peças e manutenção de veículos,que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,da Secretaria Municipal De Educação e Cultura, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Ficam**DESIGNADOS,**para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

DESIGNAÇÃO	NOME	CPF
FISCAL	Alex Sandro Correa Soares	006.***.***-46
SUPLENTE	Jaine de Melo Morais	061.***.***-07

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. DeEducação E Cultura

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:8D14E75C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.008/GP/2023 CONTRATO N°008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.164/SEMEC/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.008/GP/2023

CONTRATO N°008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°:015/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.164/SEMEC/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADO:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ:05.340.639/0001-30

OBJETO:O presente contrato tem por objeto aaquisição de peças e manutenção de veículos, conforme consta nos autos do processo nº. 2/2023.

VALOR:R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 13 de 31/01/2023 (ID 84499)**.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de12(doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. Deeducação e Cultura
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:1DC88D9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.301/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2301/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art.1º. **EXONERA** aservidora **MÁRCIA MERCADO DE CASTRO**, AGENTE ADMINISTRATIVO MAT.380, do Quadro de Pessoal Permanente E fetivo, para a Função Especial de **AUXILIAR DE PROCESSO LEGISLATIVO-CDS 04 - 50%**, baseado nos termos da Lei nº2.106/19 e da Lei Complementar n° 017/CMGM/22.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se asdisposiçõesem contrário.

Gabinete doPresidente, 01 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEIDEMELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:288E139D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.302/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2302/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA Sr. Johannes Jackes Mercado Rocha, para a função de AUXILIAR DE PROCESSO LEGISLATIVO - CDS 04, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19 e da Lei Complementar n° 017/CMGM/22.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:BD7F96BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.303/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.303/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º.EXONERA o Sr. **HUGO FERNANDES DURY**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO - CNE-4**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:624A3151

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.304/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2304/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.NOMEIA a Sra. **ALINE LIMA**, para a Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO - CNE-4**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:6E038D81

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.305/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO N. 2.305/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. CONCEDE a servidora **Marcia Mercado de Castro**, no cargo de Agente Administrativo, Mat. nº 380, Gratificação de 30% (trinta por centro) e ao servidor **Eduardo R. Paes de Azevedo**, no cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, Mat nº 950, Gratificação de 20% (vinte por centro) do valor base dos respectivos servidores**.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:3F4587DC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.306/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.306/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA a Sra **CINTIA RODRIGUES SIQUEIRA**, no cargo de **ASSESSOR DE CERIMONIAL - CNE-04,** pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:B2B64903

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.307/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.307/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA Sra. **TAISLANE E SILVA ADONIAS CASEMIRO**, no cargo de **ASSESSOR DE CERIMONIAL - CNE-04,** pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, n° 2.105/GAB/PREF/19, nº 2.440/2022. e nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:EC7DC2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.308/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.308/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA o Sr. **WALISSON CAUNO RIBEIRO**, no cargo de **DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CDS - 03**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16,nº2.440/CMGM/2022 e n° 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:08B525C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.309/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.309/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA o Sr. **MAYCON DOUGLAS R. DE ARAÚJO**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO - CNE-04,** pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADORKERLING APARECIDO MOREIRA,** baseado no termo da Lei nº 2.523/2023.

Art. 2º. NOMEAR Sr. **MAYCON DOUGLAS R. DE ARAÚJO**, no cargo de **DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CDS - 03**, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, nº2.440/CMGM/2022 e n° 2.523/23.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:59E00E29

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.310/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.310/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o Sr. **DONIZETE BATISTA RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO - CNE 04**, pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES**, baseado nos termos das Lei nº 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:338BF2D0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.311/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.311/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o Sr. **DENECIL JOSE LOPES DO NASCIMENTO**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO - CNE-04,** pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR KERLING APARECIDO MOREIRA,** baseado no termo da Lei nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:A90D3E46

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.312/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.312/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a Sra. **INGRID ESTRADA DIAS**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO - CNE-04,**pertencente ao Quadro em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, **LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO BRAGA BARROSO,** baseado no termo da Lei nº 2.523/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de fevereiro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:CEABCAF0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 01/2023 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 01/2023 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2022

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador João Vanderlei de Melo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 3°, da Constituição Federal, Art. 13, § 1°, da Lei Orgânica do Município e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, torna público, que as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, estarão à disposição dos munícipes na sede do Poder Legislativo para apreciação e exame dos interessados, localizado na Avenida 15 de Novembro, 1385 - Centro, no horário normal de expediente, das 08:00 as 14:00 hs.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:AD8F5741

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2023 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA CMGM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2023
Demonstrações Contábeis Consolidadas da CMGM

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador João Vanderlei de Melo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 37, da Constituição Federal e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, torna público, que às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP referente ao Balanço Geral de 2022 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal n. 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), fica integralmente disponível no sítio da internet do Poder Legislativo (https://transparencia.guajaramirim.ro.leg.br/), no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), bem como, em meio impresso, na CMGM, e em outras instituições públicas, de forma a permitir aos cidadãos o exercício do direito de fiscalização dos recursos públicos.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:773ADBFC

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PROCESSO N°559/2022

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023 no Município de Guajará-mirim/RO, esteve presente a Comissão de Fiscalização Designada pelo Exmo Sra. Raissa da Silva Paes – Prefeita Municipal de Guajará-Mirim, composta por: Janyne Ribera Ereira (Membro), Nikolas Da Silva Roca (Membros), e Marcos Ruiz da Silva Mateus (membro) da comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento de Obras, para proceder a vistoria final dos serviços referentes ao **Contrato nº 13/PROGEM/2021 e Processo nº 559/SEMCET/2022**, cujo objetivo é contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES, COM MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM EM TORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES AFONSO RODRIGUES,** no Município de Guajará-Mirim/RO; serviços executado pela empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI,** estabelecida na Rua Fonte Nova, nº 4860, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-488 com CNPJ nº 03.957.604/0001-19, cujo o valor do contrato foi de R$ 238.000,24 (duzentos e trinta e oito mil e vinte e quatro centavos), sendo assim foi realizado **Termo de Adivito de Contrato Nº 13/PROGEM/2022** com valor R$ 59.268,35 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 24,90% sobre o contrato Original, tendo sido este valor GLOBAL totalmente executado em 100% de sua totalidade, ou seja: **A PERCELA EXECUTADA TEM SERVENTIA**. Constatou-se também que todos os serviços medidos foram executados de acordo com as especificações técnicas, memorial descritivo e norma da ABNT, tudo conforme o contrato em epígrafe, estando assim de acordo com oque foi projetado, passando, portanto a lavrar este Termo de Recebimento Provisório dos Serviços, a qual vai devidamente assinado pelas partes. Conforme não teve Defererimentos nos intens citados na RESSALVA, será dado como provisório esse processo, que até montate foi constatado in loco,que a obra está totalmente concluída conforme processo licitatório e pago para os seguintes itens contados na planilha foram executados, com isso será encerrado e dado o termo Provisório dos Serviços prestado.

RESSALVA: Não Há.
DEFEITOS CONSTRUTIVOS: Não há.

Guajará-Mirim, 08 de fevereiro de 2023.

JANYNE RIBERA EREIRA
Membro

NIKOLAS DA SILVA ROCA
Membro

MARCOS RUIZ DA SILVA MATEUS
Membro

Publicado por:
Janyne Ribera Ereira
Código Identificador:6DF3E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/COMAD/2023

O **Coordenador Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13.607/GAB-PREF/21, e em atendimento ao Memorando nº 053/SEMSAU/23, de 02/02/2023.

Resolve:

Art. 1º - **Determinar** a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em desfavor da servidora Cândida Vasques, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente aos quadros efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, visando apurar denúncia feita por usuário do SUS, na Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de fevereiro de 2023.

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 13.607/GAB-PREF/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:659B40C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 145-DIÁRIA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 145/GAB/SEMSAU/2023 Em, 02 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** nos dias **08** e **09/02/2023**, onde irá Levar Carga Viral; Genotipagem dos Pacientes do Programa: Levar Amostras do LAFRON, e Realiza~]ao de Conferência das APCAS no LACEM; Pegar Formula Láctea para as Crianças Expostas ao HIV/AIDS; Pegar Medicações do Programa, que são liberadas após a conferência com um profissional do SAE/Guajará Mirim. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7B9F88D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 178-DIÁRIA- LUCIO SALAZAR RODRIGUES

Portaria nº 178/GAB/SEMSAU/2023 Em, 07 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **06/02/2023**, transportando a Enfermeira Zilda Magalhães dos Santos, onde irá acompanhar a paciente E.,R.M.D.P. numa consulta no CAPS I, ás 07:00 horas.. RECURSO CAPS. Ficha 252.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/ GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DB7C867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 144-DIÁRIA- CARMOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 144/GAB/SEMSAU/2023 Em, 02 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** nos dias **08** e **09/02/2023**, transportando a Diretora do SAE ELIVETE LOPES RIBEIRO, onde a mesma irá Levar Carga Viral; Genotipagem dos Pacientes do Programa: Levar Amostras do LAFRON, e Realiza~]ao de Conferência das APCAS no LACEM; Pegar Formula Láctea para as Crianças Expostas ao HIV/AIDS; Pegar Medicações do Programa, que são liberadas após a conferência com um profissional do SAE/Guajará Mirim. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N °14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F12FE14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 226-DIÁRIA- MARCO ANTÔNIO O MARTINES

Portaria nº 226/GAB/SEMSAU/2023 Em, 08 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**) na função: Diretor Geral do NUVEPA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **09/02/2023**, onde irá receber uma Bomba Costal Pulverizadora, que será emprestada para o município de G.MIRIM, por um período de 90 dias, do setor de patrimônio ou Almoxarifado/AFEVISA, conforme Proc. SEI nº 0002.00156/2023-75, com instruções de manuseio e manutenção do aparelho. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:18332FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 275-DIÁRIA- CLAUDIOMAR O VIANA

Portaria nº 275/GAB/SEMSAU/2023 Em, 14 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **06/02/2023**, transportando pacientes da Regulação, para Exames e Consultas com Especialistas. PAB. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:021FC6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº002/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº 002/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 06 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor do Sr. **Madson Neiva da Cruz Assunção – Conselheiro */CTDCA,*** o mesmo deslocou-se à cidade de Porto- Velho/RO, com saída dia **24/01/2023** e retorno dia **25/01/2023,** para entrega do menor J.M.S de 01 (um) ano e cinco meses de idade à sua tia materna Sra. Eneida Silva dos Santos Saldanha, portadora da cédula de Identidade RG: 109.6653/SSP/RO, conforme solicitação do **Memorando nº 19/CTDCA/GM/RO/2023, Ocorrência Policial nº 12711/2023 e Termo de Responsabilidade.**

b) 01(uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), em favor do Sr. **Raimundo Henrique da Costa – Motorista*/CTDCA,*** o mesmo deslocou-se à cidade de Porto-Velho/RO, com saída dia **24/01/2023** e retorno dia **25/01/2023,** para conduzir o **Sr. Madson Neiva da Cruz Assunção/Conselheiro/CTDCA**, para entrega do menor J.M.S de 01 (um) ano e cinco meses de idade à sua tia materna Sra. Eneida Silva dos Santos Saldanha, portadora da cédula de Identidade RG: 109.6653/SSP/RO, conforme solicitação do **Memorando nº 19/CTDCA/GM/RO/2023, Ocorrência Policial nº 12711/2023 e Termo de Responsabilidade.**
II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:3A17F319

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/SEMTAS/2023

PORTARIA Nº 004/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor efetivo JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA – Orientador Educacional, lotado no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, portador da CNH nº 04624633682, categoria AB, a dirigir os veículos oficiais desta Secretaria, na ausência de motoristas oficiais, em razão de férias, licenças e atestados médicos, licença prêmio, e outros impedimentos, principalmente, pelo déficit de motoristas, com a finalidade de atender as necessidades do CRAS.

II- Esta portaria entre em vigor com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:445618AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-06/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 TERMO ADITIVO Nº 008/2023

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DESCRITAS PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: WGS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.674.874/0001-73, com sede na Rodovia BR 364, KM 101B, Zona rural, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, Tel (69) 9 9219-0892, email silvania_adv@yahoo.com, por meio de seu representante Sra. DEBORA APARECIDA DE PAULA, brasileira, empresária, titular do documento de identificação tipo RG 769717 SSP/RO, inscrita no CPF 710.847.702-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

Considerando a possibilidade legal de prorrogação de prazos de vigência de contratos administrativos até o limite cumulativo de sessenta meses (Lei Federal 8.666/93, art. 57);

Considerando que, por força de seu quarto termo aditivo, o presente contrato teve seu prazo de vigência renovado até 14 de fevereiro de 2023.

Considerando que o sétimo e mais recente aditamento do presente contrato ocorreu em 13 de julho de 2022, ocasião em que o preço global do negócio foi reequilibrado e passou a viger pelo valor anual de R$ 3.866.473,51 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), valor este atualmente vigente.

As partes pactuam o presente Termo Aditivo nº 008/2023, Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2019, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, b, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2019 terá vigência sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 12 de fevereiro de 2023, passando, o prazo de vigência, para o dia 14 de fevereiro de 2024, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contratuais vigentes.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via única eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

WGS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8D723CBF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o a autos do Processo Administrativo nº 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professor, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária nº 792, de 03 de Dezembro de 2020, torna público as Normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Educação (SEMECE) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 15 a 17/02/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 001/2021.

Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR COM LICENCIATURA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
117	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	3,0	71º
131	MILENE SANTOS DE FREITAS	3,0	72º

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.mun. de Administraçao e Planejamento –SEMAP
Port. N.º 221/Gab-PMIO/2021

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B0B20EF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/SUPECOL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 0.015/2023, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1976/2023, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para 09 (nove) servidores "Administração Financeira e Orçamentária", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Porto Velho – RO, promovido pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, a fim de atender as solicitações dos servidores do Município pertencentes a Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, Secretaria Municipal Planejamento e Controladoria Geral do Município - CGM, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto n. 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:12357DCA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através de seu Pregoeiro, Decreto Municipal nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº. 1-1058/2023 – GABINETE/CCS, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93**,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná por um período de 12 meses – GABINETE/CCS. Valor total **estimado: R$ 963.302,11 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e dois reais e onze centavos).** Data de **Abertura: 03/03/2023. Horário: 09hs30min**(Horário de Brasília-DF), tornando assim **"Sem Efeito"** o Aviso da Data de 13 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:C6B1EBCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 07/SEMED/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/SEMED/2023, processo licitatório nº 2848/2022. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, sendo veículos ônibus e micro-ônibus com idade máxima de 15 (quinze) anos, com condutores e monitorespara atender os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, por um período de210 (duzentos e dez) dias letivos da Secretaria Municipal de Obras e Educação - SEMED**. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:

Machadinho D'Oeste – RO, 14/02/2023.

Fornecedor: VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - 12.398.013/0001-40
R$ 4.503.715,23 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:3C4EA0C6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:506/2023

PROCESSO Nº:506/2023.
CLASSE: Termo De Fomento.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete.

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº506/2023, cujo objeto é o **TERMO DE FOMENTO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, E AASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MACHADINHO D'OESTE RO - ASSEUMA,** no valor de R$72.000,00,de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria (ID 321137).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D0D02EB5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:506/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023.
PROCESSO:506/2023.
OBJETO DO CONTRATO:TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MACHADINHO D'OESTE/RO.
FOMENTANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA DE GABINETE.
FOMENTADA:ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MACHADINHO D'OESTE/ROCNPJ/MF N ° 35.797.436/0001-38.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:10/02/2023.
PROJETO DE ATIVIDADE:04.122.0003.2010Repasse Financeiro a Instituições e Associações.
VALOR GLOBAL DO TERMO DE FOMENTO:R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais);
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.45.00FICHA40, SUBVENÇÕESECONÔMICAS**.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Machadinho D'/Oeste - RO, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D71961D2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:172/2023

PROCESSO Nº:172/2023.
CLASSE: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº172/2023, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONSUMO E PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor das Empresas: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.287.059/0001-54, no valor de R$ 73.027,50 (setenta e três mil vinte e sete reais e cinquenta centavos); **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 38.460.625/0001-09, no valor de R$ 43.937,40 (quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); **HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,**CNPJ: 37.053.176/0001-11, no valor de R$ 25.432,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais); **COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ: 02.475.985/0001-37, no valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais);**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,**CNPJ: 44.223.526/0001-06, no valor de R$ 19.917,20 (dezenove mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos); **MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** CNPJ: 16.845.253/0001-04, no valor de R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais); **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,**CNPJ: 30.323.616/0001-64, no valor de R$ 24.762,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais); **BC ODONTOLOGIA EIRELI,** CNPJ: 33.164.783/0002-89, no valor de R$ 1.033,90 (um mil e trinta e três reais e noventa centavos) de acordo com o parecer jurídico(ID 317351), Parecer Técnico da Controladoria(ID 315312).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2023 às 16:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:20FD3BEB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N°06/2023

ERRATA DA PORTARIA N°06/2023(ID 308016)

ONDE SE LÊ: "Art.1º - PRORROGAR ACEDÊNCIAdaservidora**LEIA CRISTINA MIQUELINO**, CPF:712.062.872-87, matricula nº1340-1, Professora, carga horaria 20horas semanais, para a Secretaria Estadual de Educaçãodo Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário,conforme**MEMORANDO530/2022 - SEMED**, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024."

LEIA-SE: "Art.1º - PRORROGAR ACEDÊNCIAdaservidora**LEIA CRISTINA MIQUELINO**, CPF:712.062.872-87, matricula nº1340-1, Professora, carga horaria 20horas semanais, para a Secretaria Estadual de Educaçãodo Estado de Rondônia,**sem Ônus**ao Cessionário,conforme**MEMORANDO530/2022 - SEMED**, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024."

OBS:OS DEMAIS ITENS PERMANECE INALTERADOS**.**

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2023 às 16:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B5DCF47D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2431/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Nº2431/2018.
OBJETO: Apurar Possíveldemora no atendimento.
NOME: Sem identificação**.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

1. CONSIDERANDOo Relatório Circunstanciado da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar(ID 322013), conforme o art.189 da Lei nº 820/2007:

"**Art. 189 -**O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos."

2.CONSIDERANDO,as documentações presentes, onde não háservidor especificado, ocorrido supostamente no posto de saúde Isaias Dias.

3.CONSIDERANDOque mesmo se houvesse um agente público identificado, o fato que deu origem à abertura do processojáencontra-se com prazos de punibilidade prescritos;

4.DECIDOacatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela**portaria 336/2018, de 07 de agosto de 2018.**

5.DETERMINOa nulidade e arquivamento do Processo nº2431/2018.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete do Prefeito,10 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício
Decreto Legislativo nº01/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 10/02/2023 às 16:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D66664B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2070/2022

DECISÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº2070/2022 que tem como objeto **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, conforme os Despachos(ID 291100)e(ID 325857), bem como o Parecer Jurídico(ID 291426)**,**que tratam sobre a Rescisão Contratual Unilateral por Inexecução Total por parte da empresa **V.VIEIRA AMARO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME,**CNPJ:03.716.848/0001-00.

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada (ID 285879), (ID 285890), (ID 270800);
CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu com as obrigações contratuais e não respondeu as notificações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca para os itens licitados e não entregues pela empresa: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO IM PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME**;

DECIDO: Acolhero Parecer da Assessoria Jurídica (ID 291426) e suas todas as suas recomendações para Rescisão Unilateral por Inexecução Total por culpa da Contratada e determino o encaminhamento dos autos para à Procuradoria Jurídica para confecção do Termo de Rescisão Contratual.

Machadinho D'Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício
Decreto Legislativo nº01/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 10/02/2023 às 16:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DF57DEEF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº358/2023

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº358/2023(ID 322510)

ONDE SE LÊ: "no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)."
LEIA-SE: "no valor de R$ 8.400,00 (oito mil a quatrocentos reais)."

JUSTIFICATIVA:A reserva foi feita para seis meses, no entanto, o contrato versa 12 meses, deste modo, após a revisão da CPL, retifica-se o valor.

Machadinho DOeste - RO, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D0B1BAC1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:634/2023

PROCESSO Nº:634/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Ediany Nepomuceno Felberg De Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº634/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL"** da senhora **EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 327209).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 14 de fevereiro de 2023.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:07A13CE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.936/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.936/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMILIA – LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART,** matrícula 8337, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMILIA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:69292957

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.937/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.937/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO PAIF - DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS,** matrícula 8466, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B696E97C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.938/PMMA/2023

DECRETO Nº 5.938/PMMA/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – VANDERLEIA KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **VANDERLEIA KESTER,** brasileira, matrícula nº. 8369, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:EE7B0F14

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.939/PMMA/2023.

DECRETO Nº.5.939/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – DALILA PEREIRA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **DALILA PEREIRA,** brasileira, Matrícula nº. 8340, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C39FBE9C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.940/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.940/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PAIF – LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART,** matrícula 8487, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de fevereiro de 2.023, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeada, será a constante no item IV, nível II do anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D38C2AE6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.941/PMMA/2023

DECRETO Nº 5.941/PMMA/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **– DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS,** brasileira, matrícula nº. 8466, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 10 de fevereiro de 2.023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Nível II, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E3421E17

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.942/PMMA/2023.

DECRETO Nº.5.942/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – VANDERLEIA KESTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **VANDERLEIA KESTER,** brasileira, Matrícula nº. 8489, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de fevereiro de 2.023, com as competências, atribuições e carga horária constante na Lei nº. 1.914/PMMA/2.019 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeada, será a constante no artigo n. 5º A da Lei n.1.914/PMMA/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B1195629

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.943/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.943/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMILIA – DALILA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **DALILA PEREIRA,** matrícula 8488, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMILIA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 10 de fevereiro de 2.023.

Parágrafo Único: A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D6782E78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1033/GP/CMMS/2023.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA DAYANE DAMACENO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia DAYANE DAMACENO DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Secretária do Legislativo. CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:07E9C34E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1272/2023

DE 14 DE FEVEREIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):..... R$ 31.000,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.242.0011.2054 – Contratualização APAE
3.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 31.000,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): ..... R$ 31.000,00

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 31.000,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0004.2006	3.3.90.39	01.500	R$ 31.000,00	-
0011.2054	3.3.50.43	01.500	-	R$ 31.000,00

Mirante da Serra – RO, 14 de Fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:E9E8EFDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1273/2023

DE 14 DE FEVEREIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro exercício anterior, com criação de elemento de despesa, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro exercício anterior no valor de R$ 114.985,73 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, setenta e três centavos), com criação de Elemento de Despesa na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):
..... R$ 114.985,73

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.1016 – CV nº 353/PGE-2021 para Aquisição de Veículos Utilitários
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 114.985,73
F.R.: 02 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro exercício anterior, fonte de recursos 02.701, Recursos Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (MSC) 2.701

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação do crédito adicional

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0004.1016	3.3.90.93	02.701	-	R$ 114.985,73

Mirante da Serra – RO, 14 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:AF37BBD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1274/2023

DE 14 DE FEVEREIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 108.691,71 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):
..... R$ 108.691,71

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.0010.1003 – Co-Financiamento Atenção Básica.
3.3.90.30– Material de Consumo..... R$ 86.691,71
3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 22.000,00

F.R.: 02 700 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Estadual
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Fonte de Recursos 02.621 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 2.621.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0010.1003	3.3.90.30	02.621	R$ 86.691,71
0010.1003	3.3.90.39	02.621	R$ 22.000,00

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2022	Restos a Pagar 2022	Superávit do Exercício
02.621	R$ 108.691,71	--	R$ 108.691,71

Mirante da Serra – RO, 14 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:D639302B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1275/2023

DE 14 DE FEVEREIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 27.298,35 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):
..... R$ 27.298,35

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.302.0010.1040 – Aquisição de aparelho de Raio - X.
4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente..... R$ 27.298,35

F.R.: 02 632 – Transf. do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Fonte de Recursos 02.632 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Transf. do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 2.632.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0010.1040	4.4.90.52	02.632	R$ 27.298,35

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2022	Restos a Pagar 2022	Superávit do Exercício
02.632	R$ 27.298,35	--	R$ 27.298,35

Mirante da Serra – RO, 14 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:2DC2F163

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1276/2023

DE 14 DE FEVEREIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, cria o Projeto/1050 Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 2.055.407,56 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/**1050 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):
..... R$ 2.055.407,56

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.302.0010.1050 – Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares
3.3.90.30– Material de Consumo..... R$ 2.055.407,56

F.R.: 02 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Fonte de Recursos 02.621 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 2.621.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0010.1050	3.3.90.30	02.621	R$ 2.055.407,56

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2022	Restos a Pagar 2022	Superávit do Exercício
02.621	R$ 2.055.407,56	--	R$ 2.055.407,56

Mirante da Serra – RO, 14 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:014CA1BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1277/2023

DE 14 DE FEVEREIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de

superávit financeiro, cria o Projeto/1051 Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Pick-Up, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 250.201,35 (duzentos e cinqüenta mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/**1051 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 250.201,35

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.122.0010.1051 – Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Pick-Up
4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente..... R$ 250.201,35
F.R.: 02 632 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Fonte de Recursos 02.632 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 2.632.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0010.1051	4.4.90.52	02.632	R$ 250.201,35

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2022	Restos a Pagar 2022	Superávit do Exercício
02.632	R$ 250.201,35	--	R$ 250.201,35

Mirante da Serra – RO, 14 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:96B8687E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1278/2023

Em, 14 de fevereiro de 2023

"Altera a Lei Municipal nº 1.257/2023 de 31 de janeiro de 2023, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.257/2023 de 31 de janeiro de 2023, na Unida Orçamentária, Funcional Programática e no Programa conforme segue:

- Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

- Programa: 15.451.0007 - Desenvolvimento Urbano e Rural – 1045 – CV PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Art. 1º da Lei 1165/2022 de 11 de abril de 2022 e revoga-se o Anexo I da referida lei.

Mirante da Serra – RO, 14 de fevereiro de 2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:09B04B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3287/2023

de 14 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos Moldes da Lei nº 1.272 de 14 de fevereiro de 2023, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 1272** de 14 de fevereiro de 2023; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, através de Remanejamento Orçamentário por anulação de dotação no valor de ***R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.242.0011.2054	*CONTRATUALIZAÇÃO APAE*	
3.3.50.43 - 242	Subvenções Sociais	31.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**31.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP*	
3.3.90.39 - 51	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**31.000,00**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores e da necessidade apresentada, fica alterado o detalhamento da Programação Financeira e Orçamentária aprovada para o exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:764CE961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3293/2023

de 14 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.278/2023 de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.278 de 14 de fevereiro de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 241.823,30 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais, trinta centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0007.1045	*CV PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA*	
4.4.90.51 - xxx	Obras e Instalações	241.823,30
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**241.823,30**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através do convênio firmado entre esta municipalidade e a União Convênio Plataforma+Brasil nº 897642/2020 de 18/06/2020 no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), acrescido de R$ 3.073,30 (três mil setenta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
27.812.0006.2022	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMTAS*	
4.4.90.51 - 269	Obras e Instalações	3.073,30
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**3.073,30**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:278F093A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3288/2023

de 14 de fevereiro de 2023

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.273/2023 de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.273 de 14 de fevereiro de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 114.985,73 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, setenta e três centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.1016	*CV N° 353/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS*	
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	114.985,73
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**114.985,73**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2022, do Convênio nº 353/2021/PGE-2022, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, para aquisição de dois veículos utilitários, sendo a devolução no valor de R$ 114.985,73 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, setenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:B4B6182A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3289/2023

de 14 de fevereiro de 2023

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.274/2023 de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.274 de 14 de fevereiro de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 108.691,71 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.1003	*CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	86.691,71
3.3.90.39 - xxx	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**108.691,71**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2022, através de repasse fundo a fundo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R$ 108.691,71 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:8F354DA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3290/2023

De 14 de fevereiro de 2023

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.275/2023 de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.275 de 14 de fevereiro de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 27.298,35 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.1040	*AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X*	
4.4.90.52 - xxx	Equipamentos e Material Permanente	27.298,35
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**27.298,35**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2022, através de repasse fundo a fundo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R$ 27.298,35 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:F583A86A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3291/2023

De 14 de fevereiro de 2023

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.276/2023 de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.276 de 14 de fevereiro de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 2.055.407,56 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.1050	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	2.055.407,56
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**2.055.407,56**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2022, através de transferências especiais fundo a fundo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R$ 2.055.407,56 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:FF222268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3293/2023

De 14 de fevereiro de 2023

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.277/2023 de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.277 de 14 de fevereiro de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 250.201,35 (duzentos e cinqüenta mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.1051	*AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP*	
4.4.90.52 - xxx	Equipamentos e Material Permanente	250.201,35
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**250.201,35**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2022, através de transferências especiais fundo a fundo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R$ 250.201,35 (duzentos e cinqüenta mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:CF82762F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com a Contratação de Empresa para Instalação de Ar Condicionado e

Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Refrigeração nos (Aparelhos de Ar Condicionados e Centrais de Refrigeração, Geladeiras e Bebedouro), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: **M PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME,** no valor total para a despesa de: **R$ 17.556,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **040/2023**.

MONTE NEGRO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente da CMMN/2023-2024

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:07F9DC3F

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com a Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos Computadores, Notebooks, Rede lógica, Impressoras e scanner, da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: **M PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME,** no valor total para a despesa de: **R$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **041/2023**.

MONTE NEGRO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente da CMMN/2023-2024

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:7FED98D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº3/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R$ 619.834,00(seiscentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 3/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. Tal alteração é necessária devido o agendamento da data do certame ter sido realizada erroneamente. Deste modo, fica a sessão reprogramada da seguinte forma: O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 02 de março de 2023 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 14 de fevereiro de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:6965FE50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/CMNM/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/CMNM/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo n. 086/CMNM/2023.
Modalidade: Dispensa
Homologação: 13/02/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva na Aparelhagem de Som e Eletrônicos (caixa de som, cronômetro, rack de mesa de som, caixa de som acústica, equalizador, amplificador de potência, microfones e correlatos), incluindo assistência técnica no decorrer das atividades da câmara, revisão geral, limpeza e substituição de componentes, equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a finalidade de atender a esta casa de Leis, para o exercício de 2023.

Fornecedor: ANTONIO MARCOS ROSA (STUDIO SOM MUSICAL – ME)
CNPJ: 24.898.145/0001-10

Descrição do objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva na Aparelhagem de Som e Eletrônicos (caixa de som, cronômetro, rack de mesa de som, caixa de som acústica, equalizador, amplificador de potência, microfones e correlatos), incluindo assistência técnica no decorrer das atividades da câmara, revisão geral, limpeza e substituição de componentes, equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a finalidade de atender a esta casa de Leis, para o exercício de 2023.

Quantidades: 11 MESES - SERVIÇOS DE MANUTENÇAO CORRETIVA E PREVENTIVA NA APARELHAGEM DE SOM E ELETRÔNICOS (CAIXA DE SOM, CRONÔMETRO, RACK DE MESA DE SOM, CAIXA DE SOM ACÚSTICA, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, MICROFONES E CORRELATOS), INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DECORRER DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

Valor Total da Homologação: R$ 17.479,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 13 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:3FF2942E

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/CMNM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/CMNM/2023 - Nova Mamoré /RO, 13 de fevereiro 2023**.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, Inciso IV da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso IV do Regimento Interno;
Faz saber que o Plenário das Deliberações APROVOU e eu, Presidente da Câmara PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os Pontos Facultativos do mês de fevereiro no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré nos dias 20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) em decorrência do feriado de Carnaval, e dia 22 relativos à Quarta-Feira de Cinzas, com retorno do expediente no dia 23/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:F5BC7B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO

Tomada de Preços nº 002/CPL/2023
Processo Administrativo nº 209/SEMED/2023

Às 10:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, na sala de reuniões, reunida a Comissão constituída por:

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
MARTA DEARO FERREIRA	PRESIDENTE
JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO	SECRETÁRIO (Suplente)
FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	MEMBRO

Confirmada a presença dos membros, e ainda a do representante da empresa **E S SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 29.000.574/0001-41, o Sr. Francisco Carlos Vasconcelos**,** inscrito no CPF nº 152.031.662-34, e o representante da empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA**, a Presidente deu por aberta a sessão cuja finalidade é julgar os envelopes sendo: Envelope nº 01 – Habilitação e Envelope n° 02 Proposta de Preços, material que foi apresentado pelo participante desta licitação, objetivando Contratação de Empresa para realizar a **REFORMA E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI - LINHA 20 D,** conforme Projeto Básico através da SEMED. Ato seguido, a presidente explicou como se daria os procedimentos. Logo após, no momento que se daria o credenciamento, verificou-se que, tanto o representante da **E S SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA,** quanto o representante da **LUKS CONSTRUTORA LTDA,** não apresentaram os documentos de credenciamento, desta forma, a presidente explicou que a falta desses documentos não os inabilitariam mas, eles não poderiam intervir em nem uma decisão da Comissão. Dando continuidade, quando solicitados os dos representantes os envelopes, o representante da empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA** apresentou somente o envelope da Proposta de Preços e, ao ser indagado quanto ao envelope n° 01 – Documentos de Habilitação – disse que não estava com ele e que achava ser necessário apresentar somente o da Proposta. Sendo assim, como já havia ultrapassado às 10h00min, tendo, portanto, já iniciado à Sessão e devido a estrita observância às regras do edital e ao princípio da isonomia, a empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA** não pôde participar deste certame. Ato seguido, os envelopes foram rubricados pelos membros da comissão. Após os envelopes 01 e 02 serem rubricados, foi anunciado a abertura do envelope n° 01 – HABILITAÇÃO. Ato contínuo, após a Comissão rubricar os documentos, a presidente juntamente com a comissão passou a analisá-los. A empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo, portanto, **HABILITADA**. Dando continuidade, a presidente passou para a abertura do envelope n° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – cujo valor ofertado foi de **R$ 1.000.643,01** (um milhão seiscentos e quarenta e três reais e um centavo), verificado que o valor apresentado estava abaixo do valor estimado pela administração, foi enviada ao setor de engenharia para análise das planilhas exigidas no edital. Enquanto o setor de engenharia analisava a proposta/planilhas, a sessão ficou suspensa e foi reaberta às 15h30min quando a devolveram com parecer de conformidade. Estando a proposta em conformidade, a comissão declarou vencedora do certame a empresa **E S SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA** com o valor de **R$ 1.000.643,01** (um milhão seiscentos e quarenta e três reais e um centavo). Nada mais havendo para ser deliberado, a Srª. Presidente deu por encerrada a sessão às 15h45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos), e a presente Ata segue assinada pela senhora Presidente, membros da CPL e licitante presente.

MARTA DEARO FERREIRA	***FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA***
Presidente da CPL	Membro

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Secretário

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:349FC8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/SEMASC/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMNM/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pelas Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **com Itens de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **02/03/2023 às 10h horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Coquetel e/ou Coffee Break e Confecção de Placas em Acrílico,** tudo conforme demais especificações técnicas

complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O valor estimado do certame é de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 14 de fevereiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:BC73442F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°7351-GP/2023

Decreto n°7351-GP/2023 Em, 01 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora Jussara Gonçalves Lima Silveira, do quadro de servidores Temporário (CLT) na função de Professor II- Pedagogo - 25 horas semanais da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR à pedido a senhora **Jussara Gonçalves Lima Silveira**, brasileira, portadora do RG Nº15634052 SSP/MG e do CPF 777.323.162-15, matricula 8334, servidora Temporária (CLT) na função de Professor II- Pedagogo - 25 horas semanais, deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:7F56B3D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.941-GP/2023

LEI Nº 1.941-GP/2023
Em, 13 de fevereiro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAZ SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:*

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDRU, em despesas custeadas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, firmada através do Convênio **nº 478/PGE-2022,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.17.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20.606.0033.1386	**CV - 478/PGE/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
TOTAL		**130.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:27A35FAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.939-GP/2023

LEI N° 1.939-GP/2023
Em, 13 de fevereiro de 2023.

Revogar a Lei 1078-GP/2015 e por conseguinte o inciso IX da Lei Municipal nº 634/GP/2008, concede reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, observado o estudo de impacto orçamentário e financeiro, passando a vigorar o valor de R$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais), como piso salarial, conforme nova tabela do Anexo I, que integra esta lei.
Art. 2°. Fica revogada a Lei 1078-GP/2015, e por conseguinte o inciso IX no artigo 20 da Lei Municipal nº 634/GP/2008, que concede gratificação ao Agente Comunitário de Saúde 40 (quarenta) horas com atuação no PSF, receber 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Palácio 21 de Julho, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B54119E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.940/2023

LEI N° 1.940/2023
Em, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1322, de 22 de março de 2018, quanto ao reajuste geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. A presente Lei trata do reajuste geral anual dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré, constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1322/2018, terão um reajuste de 12% em seus vencimentos.

Parágrafo único. O Anexo I e o Anexo IV da Lei Municipal nº 1322/2018, passarão a vigorar conforme o reajuste geral anual previsto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:36A2313E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.355-GP/2023

DECRETO Nº 7.355-GP/2023. Em, 01 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor FLÁVIO ROSA NASCIMENTO do Cargo em Comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FLÁVIO ROSA NASCIMENTO,** brasileiro, maior, portador do RG n° 724024 SSP/RO e do CPF nº 696.555.702-82, servidor público municipal, pertencente ao quadro de servidores efetivos, Professor I Especial 25 horas, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I**, EMEIF Marechal Cândido Rondon, em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 01 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:867D2261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.364-GP/2023

DECRETO Nº 7.364-GP/2023. Em, 08 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LAIS PERPÉTUO UCHÔA, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***LAIS PERPÉTUO UCHÔA***, brasileira, maior, portadora do RG Nº 867.709-SESDEC/RO e do CPF Nº 009.379.782-64, para exercer o Cargo em Comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP***, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A249F723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.357-GP/2023

DECRETO Nº 7.357-GP/2023. Em, 01 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora OZIÉLIA RAMOS DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR (INTERINA) - CC4 *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Concessão de Licença Maternidade da Secretária Escolar ISIS DE SOUZA SANTANA

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **OZIÉLIA RAMOS DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 653.978.782-00 e do RG 769100 SSP/RO, servidora do quadro efetivo, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR (INTERINA) DA EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON – CC4**, em apoio a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, no período de **18 de janeiro e 2023 a 16 de julho de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:06200B07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 028/PMNM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402-1/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**

CONTRATADO: **GILBERTO ROQUE MARIANO CARDOSO**
OBJETO: *PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATO 028/PMNM/2029 COM ACRÉSCIMO DE VALORES.*

Valor *R$22.418,64(Vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)*, sendo *R$ 1.868,22(Hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos*).

Vigência/Execução: para o período compreendido entre **01/02/2023 à 01/02/2024**.

Publicado Mural em: 30/01/2023.

Procuradoria Jurídica
MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:94946CE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.384-GP/2023

DECRETO Nº 7.384-GP/2023
Em, 13 de fevereiro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.941-GP/2023**, de 13 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDRU, em despesas custeadas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, firmada através do Convênio **nº 478/PGE-2022,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.17.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		
20.606.0033.1386	**CV - 478/PGE/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	
TOTAL		**130.000,00**	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 13 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D94F1296

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2023/CMS/RO

Ofício Circular nº 002/2023/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 14 de fevereiro de 2023
DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 13ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 13ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 24 de fevereiro (sexta-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Mamoré;

Pauta:

INFORMES GERAIS:
Leitura da Ata Anterior.
Deliberação para votação e aprovação dos relatórios da Programação Anual de Saúde do exercício de 2021, conforme ofício nº 028/SEMUSA/2023.
Deliberação para votação e aprovação dos relatórios financeiros e operacionais relativos as ações de saúde referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2022,** em cumprimento aos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12., conforme ofício nº 028/SEMUSA/2023;
Deliberação para votação e aprovação das seguintes instruções de trabalho: Instrução de Trabalho nº 021/2023 - **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BEBEDOUROS**; Instrução de Trabalho nº 022/2023 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR**;** Instrução de Trabalho nº 023/2023 – **ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COXA CRIANÇAS;** Instrução de Trabalho nº 024/2023 – **ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA**; Instrução de Trabalho nº 025/2023 – **ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUBLINGUAL;** Instrução de Trabalho nº 026/2023 – **AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL**; Instrução de Trabalho nº 027/2023 – **AFERIÇÃO DE FREQUENCIA CARDIACA - PULSO**; Instrução de Trabalho nº 028/2023 – **DEGERMAÇÃO COM ESCOVAÇÃO DAS MÃOS**; Instrução de Trabalho nº 029/2023 – **USO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO**; Instrução de Trabalho nº 030/2023 – **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAL RESPIRATÓRIO**; Instrução de Trabalho nº 031/2023 – **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO LARINGOSCÓPIO**; Instrução de Trabalho nº 032/2023 – **LIMPEZA CONCORRENTE DE AMBIENTES ASSISTENCIAIS;** ; Instrução de Trabalho nº 032/2023 – **LIMPEZA CONCORRENTE DA SALA DE PROCEDIMENTOS E SALA DE EMERGÊNCIA**; Instrução de Trabalho nº 033/2023 – **USO DO INDICADOR BIOLÓGICO**; Instrução de Trabalho nº 034/2023 – **ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES**; Instrução de Trabalho nº 035/2023 – **PRECAUÇÕES PADRÃO**; Instrução de Trabalho nº 036/2023 – **PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA**; Instrução de Trabalho nº 037/2023 – **CAIXA PERFUROCORTANTE**; Instrução de Trabalho nº 038/2023 – **MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA DE PULSO**; Instrução de Trabalho nº 039/2023 – **AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR;** Instrução de Trabalho nº 040/2023 – **AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA;** Instrução de Trabalho nº 041/2023 – **MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DO SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA,** conforme oficio nº 030/SEMUSA/2023.

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS
Decreto nº 7.102-GP/2022

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9CAC1DF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 04/2023

Portaria n. 04/2023

Altera-se a Portaria n° 11/2022, que Concede Férias aos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **Raphael Pereira Soteli**, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, que compreendendo o período de 28/02/2023 à 14/03/2023, em abono pecuniário e do período de 15/03/2023 à 29/03/2023, gozo de férias, conforme informado pelo servidor;
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **Bruno Araújo Lenk**, ocupante do cargo de **Secretário Geral**, que compreendendo o período de 01/12/2023 à 30/12/2023, conforme informado pelo servidor, convertidas em abono pecuniário total;
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **Robsleni Zilda Soares de Moura**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza e Conservação**, compreendendo o período de 02/10/2023 a 31/10/2023, conforme solicitado pela servidora;
Art. 4º Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **Elizângela Oliveira dos Santos,** ocupante do Cargo em **Comissão de Chefe de Seção de Compras, Conservação, Almoxarifado e Serviços Gerais,** compreendendo o período de 01/08/2023 à 15/08/2023, em abono pecuniário e do período de 16/08/2023 à 31/08/2023, em gozo de férias, conforme solicitado pela servidora;
Art. 5º Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora **Nerivane Estevão Siqueira Saith**, ocupante do cargo de **Controladora Interna**, compreendendo o período de 01/09/2023 à 30/09/2023, conforme solicitado pela servidora, convertidas em abono total;
Art. 6º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **Luiz Enrik Cardoso Tavares Pereira Silva**, ocupante do cargo de **Contador**, compreendendo o período de 12/06/2023 à 11/07/2023, conforme informado pelo servidor, convertidas em abono total;
Art. 7º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao **Servidor Cleyton Pereira de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, compreendendo o período de 01/07/2023 à 15/07/2023, em abono pecuniário e do período de 16/07/2023 à 30/07/2023, em gozo de férias conforme informado pelo servidor;
Art. 8º Conceder 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **Andreia Maria da Silva**, ocupante do cargo de **Chefe de Protocolo e Arquivo**, compreendendo o período de 23/11/2023 à 22/12/2023, conforme solicitado pela servidora, convertidas em abono total.
Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 14 de fevereiro de 2023.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:39DED00E

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de homologação e adjudicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso http://www.diariomunicipal.com.br) do dia 08.02.2023, pag. 72, Ano XIV, nº 3408. **Onde se lê:** valor de R$ 1.493,33 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). **Leia-se**: valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

14 de fevereiro 2023.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C3037D04

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1645/2022
INTERESSADO: Registro de Preço
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1645/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
- START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55, no valor total de R$ **100.722,83** (Cem mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).
- MORENO E MARTINHAGO LTDA - 43.867.444/0001-31, no valor total de R$ **8.654,82** (Oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
- COMERCIAL BALDASSINI LTDA - 12.651.645/0001-73, no valor total de R$ **97.662,02** (Noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos).
- ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08, no valor total de R$ **100.097,72** (Cem mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
- VULPIX ESPACO SAUDE LTDA - 29.774.797/0001-66, no valor total de R$ **23.789,95** (Vinte e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
- MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, no valor total de R$ **5.895,90** (Cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
- COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA - 28.517.413/0001-67, no valor total de R$ **82.279,00** (Oitenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais).
- A. & J. DISTRIBUIDORA LTDA - 13.024.894/0001-00, no valor total de R$ **1.039,50** (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
- R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI - 37.483.927/0001-30, no valor total de R$ **1.701,75** (Um mil e setecentos e um reais e setenta e cinco centavos).
- NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 37.306.014/0001-48, no valor total de R$ **51.195,00** (Cinquenta e um mil e cento e noventa e cinco reais).
- GUSTAVO MARINO DE SOUZA - 49.161.180/0001-82, no valor total de R$ **6.615,00** (Seis mil e seiscentos e quinze reais).
- MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 12.811.487/0001-71, no valor total de R$ **501,80** (Quinhentos e um reais e oitenta centavos).
- ALVES DE ALENCAR LTDA - 41.546.121/0001-10, no valor total de R$ **13.263,90** (Treze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
- VALERIO SOUZA SILVA 03058571267 - 44.806.174/0001-11, no valor total de R$ R$ **3.819,52** (Três mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se,
Registre-se.

07 de fevereiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CF3020B9

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
INTERESSADO: Setor de Registro de Preço
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel e SSD para PC e Notebook.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 065/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 02/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
- CARDOSO E MILHOMENS LTDA - 42.584.277/0001-59, no valor total de R$ R$ 66.189,20 (Sessenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
- PAULO VINICIUS DA SILVA - 47.199.093/0001-99, no valor total de R$ R$ 25.665,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

14 de fevereiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4020828F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (SONIA REGINA E OUTROS - "IMONOGLOBULINA").

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 187/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de n. 04/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
MODENA & SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ n. 20.739.844/0001-66,** no valor de R$ 607,74 (seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

14 de fevereiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1D96CBAB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 08/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor em Ji-Paraná/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:92D37912

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 06/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ CADASTRO:1285
CARGO/FUNÇÃO:TÉC. ENFERMAGEM
CPF:634.394.922-49 RG:651530 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992774419
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA:13356-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município, onde juntamente com a médica plantonista realizaram o acompanhamento do paciente em emergência para tratamento médico especializado no HEURO em Cacoal/RO, motorista Juraci Firmino Costa. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:116A8666

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 06/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município, onde conduziu a técnica de enfermagem e a médica plantonista acompanharam o paciente em emergência para tratamento médico especializado no HEURO em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:94812E22

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 08/02/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá o paciente acamado e sua acompanhante, para consultas e exames no Hospital do Amor em Porto Velho/RO. Conforme a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1A66109D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/02/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 100%
	CHEGADA: 09/02/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 760,98
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município, onde conduzirá o Secretario Municipal de Saúde para participar da Câmara Técnica da 1ª Reunião da CIB de 2023, Reunião do COSEMS/RO e da 1ª Reunião Ordinária da CIB que ocorrerá no Auditório da Faculdade UNIRON em Porto Velho/RO.Segue Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E9AF8D44

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 07/02/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 99267-0503
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, LIMIAR, POC, Diagnostico Imagem e Hospital de Base em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D58A030C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 03/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente para tratamento médico no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A4408F49

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 897.307.552-72 RG: 924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993920769
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município na data supracitada, onde acompanhará a paciente para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO, a mesma encontrasse acamada e necessita de cuidados especializados. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2A5EC37F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 27/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 897.307.552-72 RG: 924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992419147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, junto com o motorista André Gonçalves Aragão onde buscaram a paciente que havia recebido alta no HRC de Cacoal/ROe necessitava de condução via ambulância em retorno ao município. Segue a comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F896879A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 27/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 99267-0503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, junto a técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela onde buscaram a paciente que havia recebido alta no HRC de Cacoal/ROe necessitava de condução via ambulância em retorno ao município. Segue a comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CD728ABD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 02/02/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município na data supracitada,onde conduzirá os pacientes e acompanhantes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, CEPEM, São Pelegrino, CEOF, POC e Hospital de Base em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1344B2C9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30 %
	CHEGADA: 02/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 99267-0503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município na data supracitada, onde conduzirá paciente acamada e acompanhante para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:02273EB9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153

BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá pacientes agendados para tratamento médico especializado no Hospital Daniel Comboni e HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:70C9C3D3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**31/01/2023	Nº DIARIAS	01 (DUAS) DE 30%
	CHEGADA:31/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	**CACOAL/RO**	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIASEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:EDINALDO DE ARAUJO **CADASTRO:**1000
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:497.707.992-20 **RG:**538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 992415111
BANCO:BRADESCO **AGÊNCIA:**734-0 **CONTA:**540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor irá se descolar deste município de**Nova União - RO**, no dia 31 de Janeiro do ano corrente, com destino a cidade de**Cacoal-RO**, onde irá conduzir o paciente (*Conforme lista anexa*) ao HRC - Hospital Regional de Cacoal para avaliação médica pós cirúrgica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos)**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/01/2023.
EDINALDO DE ARAUJO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F391E2CB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**27/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:27/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:KATIA NUBIA LIMA FERREIRA **CADASTRO:**1241
CARGO/FUNÇÃO:FARMACÊUTICA
CPF:147.326.672-11 **RG:**1159509 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 993494087

BANCO:BRASIL **AGÊNCIA:**4001-0 **CONTA:**21364-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora se deslocará deste município de**Nova União/RO**, no dia 27 de Janeiro de ano corrente, onde a farmacêutica buscará medicação de Alto Custo e demais atividades da Farmácia Básica,na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15(cento e quatorze reais e quinze centavos),**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

KATIA NUBIA LIMA FERREIRA

EM: 26/01/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8DF3BA75

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 25/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA:26/01/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	**PORTO VELHO/RO**	V. TOTAL	**R$ 380,49**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:JURACI FIRMINO COSTA **LOTAÇÃO:**SEMSAU
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA **RG:**689736 SSP/RO **CPF Nº:**350.611.542-15
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO
BANCO:BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 **CONTA:15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de**Nova União/RO,**onde irá conduzir pacientes agendados*conforme lista anexa*,alguns com acompanhantes. Os pacientes irão para consultas e exames no Hospital do Amor, POC, Clinica de Olhos, em**Porto Velho/RO.**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24/01/2023
JURACI FIRMINO COSTA

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2646DC16

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**20/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA:20/01/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	**R$ 190,24**

DIARIASEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Chirley Pereira Portela
Cargo/Função:Técnica de Enfermagem **Lotação:**SEMSAU
CPF:897.307.552-72 **RG:**924268 SSP/RO
Banco: Brasil **Agência**: 4001-0 **Conta:**11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A servidora se deslocoudeste município de**Nova União/RO**emcaráter de emergência para acompanhamento de paciente que foi encaminhadoaté**Porto Velho - RO,**conforme*comprovação anexa*para atendimento especializado na Fundação PIO XII; O paciente devido sua condição necessitou de acompanhamento da referida técnica de enfermagem que foram conduzidos pelo motorista Alisson Claudio Batista. Os mesmos retornaram na mesma data.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)**(Trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/01/2023.
CHIRLEY PEREIRA PORTELLA
RG:924268 SSP/RO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:03578D56

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**20/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA:20/01/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	**R$ 190,24**

DIARIASEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Allison Claudio Batista
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**SEMSAU
CPF:034.671.742-64 **RG:**1355116 SSP/RO
BANCO: Brasil **Agência:**4001-0 **Conta:**21.088-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O servidor sedeslocou deste município de**Nova União/RO**, com destino até**Porto Velho - RO,**emcaráter de emergênciano dia 20 de Janeiro do ano corrente, onde conduziu paciente,conforme*comprovação anexa*para atendimento especializado na Fundação PIO XII; O paciente devido sua condição necessitou de acompanhamento da referida técnica de enfermagem que constava de plantão, sendo a servidoraChirley Pereira Portela. Os mesmos retornaram na mesma data.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida deR$ R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 23/01/2023.
Allison Claudio Batista

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3AEDF895

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 24/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:24/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	**CACOAL/RO**	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO **CADASTR**O: 692
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:355.699.642-15 **RG:**375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 992665397

BANCO:BRADESCO **AGÊNCIA:**0734- 0 **CONTA:**540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de**Nova União/RO,**onde irá conduzir pacientes agendados*conforme lista anexa,*para atendimento no HRC - Hospital Regional de**Cacoal/RO.**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/01/2023
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E17F8C78

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**18/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA:18/01/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	**PORTOVELHO/RO**	V. TOTAL	**R$ 190,24**

DIARIASEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de**Nova União/RO**, no dia 18 de Janeiro do ano corrente, para buscar paciente que teve "Alta hospitalar" e acompanhante: Antônio Quirino e Francisco Quirino de Lima no Hospital SAMAR que teve alta do hospital, em**Porto Velho - RO.**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:23/01/2023
EDINALDO DE ARAUJO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:25552CF3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/01/2023	Nº DIARIAS	04 (QUATRO) DE 100%
	CHEGADA: 28/01/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	**PORTO VELHO/RO**	V. TOTAL	**R$ 1.521,96**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:LEILIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA **CADASTRO:**1287
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CPF:005.772.282-00 **RG:**1078145
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 993480929
BANCO:BRASIL **AGÊNCIA:**4268-4 **CONTA:**26285-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora participará de uma capacitação em Ressonância Magnética conforme cronograma em anexo com o conteúdo da capacitação, a mesma será realizada entre os dias**25 a 28 de Janeiro do ano corrente**, em **Porto Velho/RO.** Acrescentamos que a capacitação consiste em um curso com valores de investimento sendo que tais valores serão custeados pela servidora supra.
Em anexo documentos com informações detalhadas da capacitação.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 1.521,96 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)** referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/11/2022
LEILIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9CF0D751

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída	**Chegada**	**Saída**	**Chegada**
	03/01/2023	03/01/2023	12/01/2023	12/01/2023
	05/01/2023	05/01/2023	14/01/2023	14/01/2023
	07/01/2023	07/01/2023	17/01/2023	17/01/2023
	10/01/2023	10/01/2023		
			Valor Unitário	114,15
Cidade/UF:	**Ji-Paraná/RO**		**Valor Total**	**R$ 799,05**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA **CADASTRO:**84
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:290.564.702-72 **RG:**299921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 993921445
BANCO:BRASIL **AGÊNCIA:**4001-0 **CONTA:**9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município de**Nova União/RO**, *conforme comprovação anexa*, onde realizou o transporte de pacientes para hemodiálise na CLINERON**Ji-Paraná/RO**.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 799,05 (Setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20/01/2023
Paulo Celestino de Oliveira
RG: Nº. 299921 SSP/RO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:411C8B09

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**12/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%

	CHEGADA:12/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIASEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Allison Claudio Batista
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**SEMSAU
CPF:034.671.742-64 **RG:**1355116 SSP/RO
BANCO:Brasil Agência: 4001-0 Conta: 21.088-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O servidor supra se deslocou deste município deNova União/RO,com destino até a cidade deCacoal - RO, no dia 12 de Janeiro do ano corrente, onde conduziu pacientes e acompanhantes,conforme lista e comprovação anexapara atendimento especializado no centro de oncologia e hematologia de Cacoal LTDA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15(Cento e quatorze reais e quinze centavos)**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20/01/2023
Allison Claudio Batista

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:30CBC212

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 23/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:23/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	**CACOAL/RO**	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Juraci Firmino Costa **Lotação:**SEMSAU
Cargo/Função: Motorista **RG:**689736 SSP/RO **CPF nº:**350.611.542-15
Cidade/Estado: Nova União
Banco: Brasil **Agência:** 4001-0 **Conta:15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de**Nova União/RO,**na data supra, onde irá conduzir pacientes agendados*conforme lista anexa*,para atendimento no HRC - Hospital Regional de**Cacoal - RO.**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15(**Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2023
JURACI FIRMINO COSTA

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:89B37F47

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 14/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:14/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	**CACOAL/RO**	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome:**Lauro Sobreira Neto** Cargo/Função:**Médico.** Lotação:**SEMSAU**
CPF nº:**185.133.728-89** RG:**091.644 SSP/RO**
Banco:**Brasil**Agência:**4001-0** Conta:**20425-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Realizou viagemem caráter de urgência,no dia 14 de Janeiro do ano corrente, onde se deslocou-se deste município de**Nova União - RO**, com destino a cidade de**Cacoal - RO**, conformecomprovação anexapara acompanhar a paciente Ilda Caetano de Medeiros, que passou por tratamento médico na hospital Panamericano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15(**Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20/01/2023
Lauro Sobreira Neto

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4E710A0E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 14/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:14/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	**CACOAL/RO**	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Juraci Firmino Costa **Lotação:**SEMSAU
Cargo/Função: Motorista **RG:**689736 SSP/RO **CPF nº:**350.611.542-15
Cidade/Estado: Nova União
Banco: Brasil **Agência:** 4001-0 **Conta:15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Realizou viagemem caráter de urgência,no dia 14 de Janeiro do ano corrente, onde se deslocou-se deste município de**Nova União - RO**, com destino a cidade de**Cacoal - RO**, conformecomprovação anexapara conduzir a paciente Ilda Caetano de Medeiros, que passou por tratamento médico na hospital Panamericano, juntamente foram conduzidos técnica de enfermagem e médico de plantão que acompanharam a referida paciente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15(**Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2023
JURACI FIRMINO COSTA

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:08C37164

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 14/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:14/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	**CACOAL/RO**	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Ruth Celia Da Silva Alves **Cargo/Função:**técnica de enfermagem
CPF:409.549.002-000 **RG:**443429 SSP/RO
Cidade/Estado: Tailândia/ Jaru RO **Lotação:**SEMSAU
Telefone:69 93650388
Banco: Brasil **Agência:**1401-x **Conta:**26.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Realizou viagemem caráter de urgência,no dia 14 de Janeiro do ano corrente, onde se deslocou-se deste município de**Nova União - RO**, com destino a cidade de**Cacoal - RO**, conformecomprovação anexapara acompanhar a paciente Ilda Caetano de Medeiros, que passou por tratamento médico na hospital Panamericano.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20/01/2023

RUTH CELIA DA SILVA ALVES

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D1B222CC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 23/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:23/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	**JI - PARANÁ/RO**	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO **CADASTR**O: 692
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:355.699.642-15 **RG:**375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 992665397
BANCO:BRADESCO **AGÊNCIA:**0734- 0 **CONTA:**540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de**Nova União/RO,**onde irá conduzir pacientes agendados*conforme lista anexa*,para atendimento no Hospital Municipal de**Ji - Paraná/RO.**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/01/2023
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5A23D5C0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída	**Chegada**	**Saída**	**Chegada**
	19/01/2023	19/01/2023	26/01/2023	26/01/2023
	21/01/2023	21/01/2023	28/01/2023	28/01/2023
	24/01/2023	24/01/2023	31/01/2023	31/01/2023
			Valor Unitário	114,15
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO		**Valor Total**	**R$ 684,90**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA **CADASTRO:**84
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:290.564.702-72 **RG:**299921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 993921445
BANCO:BRASIL **AGÊNCIA:**4001-0 **CONTA:**9964-3
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se adeste município de Nova União/RO, onde irá conduzir paciente para hemodiálise na Clineron Ji-Paraná/RO.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 684,90 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19/01/2023

PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA
RG: Nº. 299921 SSP/RO

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3DDAD0E9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 18/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA:19/01/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	**PORTO VELHO/RO**	V. TOTAL	**R$ 380,49**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO **CADASTR**O: 692
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:355.699.642-15 **RG:**375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 992665397
BANCO:BRADESCO **AGÊNCIA:**0734- 0 **CONTA:**540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de**Nova União/RO,**onde irá conduzir pacientes agendados*conforme lista anexa*,alguns terão acompanhantes. Os pacientes irão para consultas e exames no Hospital de Base; Hospital do Amor, LIMIAR, Clinica SOL, Clinica DAIA em**Porto Velho/RO.**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2023
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DA5386F1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**06/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:06/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI - PARANÁ/RO	V. TOTAL	**R$ 114,15**
DIARIASEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº:**191.422.502-34** RG:**14.848.224**SSP/SP
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone:**69 98119-3835**
Banco:**756SICOOB** Agência:**0001** Conta:**62.971.470-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de **Nova União/RO**, no dia 06 de Janeiro do ano corrente, até a cidade de**Ji - Paraná/RO**, onde realizou o transporte das servidoras Jhenifer Tauriane da Silva Costa e Tayse da Silva Oliveira, as mesmas foram a Ji-paraná para receber orientações e tirar dúvidas quanto ao sistema SIES que utilizam no exercício de suas funções. Retornaram na mesma data.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos),**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/01/2023.
JORGE ELIAS
RG:**14.848.224**SSP/SP

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9AA8FD2D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**06/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:06/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI - PARANÁ/RO	V. TOTAL	**R$ 114,15**
DIARIASEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
Nome:**Jhenifer Tauriane da Silva Costa**
Cargo/Função:**Coordenadora de Imunização** Lotação:**Semsau**
CPF nº:**942.638.412-04**RG:**1111670 SSP/RO**
Cidade/Estado:**Nova União/RO** Telefone:**69 993641501**
Banco: **Brasil** Agência:**1404-4** Conta:**34.192-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de**Nova União/RO**, no dia 06 de Janeiro do ano corrente, até a cidade de**Ji - Paraná/RO**, para receber orientações e tirar dúvidas quanto ao sistema SIES que utilizam no exercício de sua função.*Conforme comprovação anexa*. retornando na mesma data.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos),**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/01/2023.
Jhenifer Tauriane da Silva Costa
RG:**1111670 SSP/RO**

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4987A275

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**06/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:06/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	JI - PARANÁ/RO	V. TOTAL	**R$ 114,15**
DIARIASEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Tayse da Silva Oliveira
Cargo/Função: Digitadora ***Lotação:***SEMSAU
CPF nº:063.436.322-04 **RG:**1755334 Sesdec/RO
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone:**993240229
Banco: Brasil **Agência:**4.001-0 **Conta:**23142-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de**Nova União/RO**, no dia 06 de Janeiro do ano corrente, até a cidade de**Ji - Paraná/RO**, para receber orientações e tirar dúvidas quanto ao sistema SIES que utilizam no exercício de sua função.*Conforme comprovação anexa*. Retornando na mesma data.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos),**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/01/2023.
Tayse da Silva Oliveira
RG:1755334 Sesdec/RO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E179BFD2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**17/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:17/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	**R$ 114,15**
DIARIASEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:EDINALDO DE ARAUJO **CADASTRO:**1000
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:497.707.992-20 **RG:**538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 992415111
BANCO:BRADESCO **AGÊNCIA:**734-0 **CONTA**: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocará deste município de **Nova União - RO**, com destino a cidade de **Cacoal - RO**, no dia 17 de Janeiro de 2023, para conduzir paciente que irá realizar procedimento no Hospital São Paulo e será conduzido juntamente com acompanhante. (*Conforme lista anexa)*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2023.
EDINALDO DE ARAUJO
RG:538653 SSP/RO

ALESSANDRO LEITE DA LUS	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6F9ABA28

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**26/01/2023 **SAIDA:**30/01/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 30%
	CHEGADA:26/01/2023 **CHEGADA:**30/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI - PARANÁ/RO	V. TOTAL	**R$ 228,30**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:DAIANE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS **CADASTRO:**1283
CARGO/FUNÇÃO:COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:946.718.772-87 **RG:**101021 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 993666390
BANCO:BRADESCO **AGÊNCIA:**734-0 **CONTA:**8872-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde juntamente com o secretário municipal de saúde participarão daCâmara Técnica da 1ª Reunião Ordinária da CIR e também da1ª Reunião Ordinária da CIR do ano de 2023,que serão realizadas no auditório da IGRS, conforme Ofício nº. 1035/2023/SESAU-GRS1 (*cópia anexa).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 228,30**(Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:29FBC3F6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**26/01/2023 **SAIDA:**30/01/20232	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 30%
	CHEGADA:26/01/2023 **CHEGADA:**30/01/2023	V. UNT.	R$ 124,52

CIDADE/UF:	JI - PARANÁ/RO	V. TOTAL	**R$ 249,04**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:ALESSANDRO LEITE DA LUS **CADASTRO:**933
CARGO/FUNÇÃO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:941.019.302-87 **RG:**978925 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 992047716
BANCO:BRADESCO **AGÊNCIA:**734-0 **CONTA:**540351-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde junto com a coordenadora do fundo municipal de saúde participarão daCâmara Técnica da 1ª Reunião Ordinária da CIR e também da1ª Reunião Ordinária da CIR do ano de 2023,que serão realizadas no auditório da IGRS, conforme Ofício nº. 1035/2023/SESAU-GRS1 (*cópia anexa).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 249,04**(duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/01/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:41F9DB98

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**04/01/2023 **SAIDA:**09/01/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 30%
	CHEGADA:04/01/2023 **CHEGADA:**09/01/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	**R$ 228,30**

DIARIASEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Vilmário Gonçalves da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO:**SEMSAU
CPF:077.693.728-60 **RG:**18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO. **TELEFONE:**3466-1224
BANCO:BRADESCO **AGÊNCIA:**0734-0 **CONTA:**0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de**Nova União/RO**, no dia 04 de Janeiro do ano corrente, para a cidade de**Cacoal/RO**, onde conduziu paciente e acompanhante,conforme lista anexapara avaliação e procedimento no HRC - Hospital Regional de Cacoal; Retornou na mesma data.
O servidor também realizou outra viagem na data de 09 de Janeiro de 2023. Deslocou-se do município de**Nova União/RO,**com destino a cidade de**Ji - Paraná/RO,**para conduzir o paciente Henrique Barros Peixoto para realizar revisão médica em pós cirúrgico.retornou na mesma data.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 228,30**(Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)Trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/01/2023.
Vilmário Gonçalves da Silva
18710817 SSP/SP

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D4C2B121

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**06/01/2023 **SAIDA:**12/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30% 01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA:06/01/2023 **CHEGADA:**13/01/2023	V. UNT.	30% = R$ 114,15 50%=R$ 190,24

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO PORTOVELHO/RO	V. TOTAL	**R$ 304,39**

DIARIASEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Chirley Pereira Portela
Cargo/Função:Técnica de Enfermagem **Lotação:**SEMSAU
CPF:897.307.552-72 **RG:**924268 SSP/RO
Banco: Brasil **Agência**: 4001-0 **Conta:**11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A servidora se deslocou nas datas abaixo, para acompanhamento de pacientes regulados, conforme documentos de comprovação de diárias e encaminhamentos médicos:
Data: 06/01/2023- Destino:**Ji - Paraná/RO**,em caráter de urgência,acompanhou paciente de ortopedia conforme encaminhamento e regulação.
Data: 12/01/2023- Destino:**Porto Velho/RO,**em caráter de urgênciaacompanhou paciente e acompanhante, conforme encaminhamento médico (cópia anexa), sendo que o mesmo foi regulado para Porto Velho-RO, após dar entrada na unidade de saúde de Nova União - RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 304,39**(Trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2023.
CHIRLEY PEREIRA PORTELLA
RG:924268 SSP/RO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:94053C00

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**01/01/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:02/01/2023	V. UNT.	30% = R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	**R$ 114,15**

DIARIA:SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ **CADASTRO:**1285
CARGO/FUNÇÃO:TÉC. ENFERMAGEM
CPF:634.394.922-49 **RG:**651530 SESDEC/RO
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 **CONTA:**13356-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A referida servidora se deslocou até a cidade de**Cacoal-RO**no dia 01 de Janeiro de 2023, onde acompanhoupaciente e acompanhante*conforme comprovação anexa*, o paciente foi regulado para oHEURO - Hospital de Urgência e Emergência Regional de**Cacoal-RO,**devido a condição do paciente o mesmo foi acompanhado pela técnica de enfermagem: Cleia Rufino e teve acompanhamento médico que estava de plantão.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2023.

CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ
RG:651530 SESDEC/RO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7984CA6D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**01/01/2023 **SAIDA:**04/01/2023 **SAIDA:**06/01/2023 **SAIDA:**11/01/2023 **SAIDA:**12/01/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 50% 03 (TRÊS) DE 30%
	CHEGADA:02/01/2023 **CHEGADA:**04/01/2023 **CHEGADA:**06/01/2023 **CHEGADA:**11/01/2023 **CHEGADA:**13/01/2023	V. UNT.	30% = R$ 114,15 50%=R$ 190,24

CIDADE/UF:	CACOAL/RO JI - PARANÁ/RO PORTOVELHO/RO	V. TOTAL	**R$ 722,93**

DIARIASEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO **CADASTRO:**
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF:355.699.642-15 **RG:**375.466 SSP/RO
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 99267-0503
BANCO:BRADESCO **AGÊNCIA**: 0734-0 **CONTA:**540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor conduziu pacientes e acompanhantes, conforme discriminado e a comprovação apresentada:
Data: 01/01/2023-Caráter de urgência(no HEUROem**Cacoal-RO)**paciente e acompanhante. juntamente com a técnica de enfermagem: Cleia Rufino e o médico que estava de plantão.
Data: 04/01/2023- Destino:**Porto Velho - RO**, para conduzir o pacientes e acompanhantes,conforme cópia de lista anexapara procedimentos e atendimentos no Hospital do Amor e Clinica Drº. Rafael.
Data: 06/01/2023- Destino a**Ji - Paraná/RO**,em caráter de urgênciapara conduzir paciente acamado para ortopedia no hospital de Ji-paraná/RO, conforme encaminhamento médico (cópia anexa). Na ocasião devido a condição do paciente o mesmo foi acompanhado pela técnica de enfermagem: Chiley Portella.
Data: 11/01/2023- Destino a**Cacoal-RO**, para conduzir os pacientes e acompanhantes,conforme cópia de lista anexapara procedimentos e atendimentos no HRC - Hospital Regional de Cacoal-RO.
Data: 12/01/2023- Destino a capital**Porto Velho/RO,**em caráter de urgênciapara conduzir paciente e acompanhante, conforme encaminhamento médico (cópia anexa), sendo que o mesmo foi regulado para Porto Velho-RO, após dar entrada na unidade de saúde de Nova União - RO. Na ocasião devido a condição do paciente o mesmo foi acompanhado pela técnica de enfermagem: Chiley Portella.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 722,93**(Setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/01/2023.

ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO
RG:375.466 SSP/RO

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F50A5531

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.511 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 936de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 1.009.852,00 (um milhão, nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1041.4.4.90.51	1.700	R$ 1.009.852,00
TOTAL			R$ 1.009.852,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo excesso de arrecadação, proveniente do recebimento de recursos através do convênio de nº 917491/2021/DPCN, no valor de R$ 1.009.852,00 (um milhão, nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:60ACD2F3

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.512 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 937de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.26.782.0003.1042.3.3.90.30	2.701	R$ 349.998,00
TOTAL			R$ 349.998,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superavit apurado no balanço contábil de 2022, proveniente do recebimento de recursos através do convênio de nº 237/PGE/DER-RO/FIHTA/2022, no valor de R$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7013D2B1

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.514 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 939 de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 574.102,90 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e dois reais e noventa centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1044.4.4.90.51	2.700	R$ 574.102,90
TOTAL			R$ 574.102,90

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2022, proveniente do recebimento de recursos através da propostade nº**864637/2018,**no valor de R$ 443.594,90 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
b)Por Anulação de R$ 130.508,00 (cento e trinta mil e quinhentos e oito reais). 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99 - Reserva de Contingência Contrapartida do convênio. Totalizando o valor de R$ 574.102,90 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e dois reais e noventa centavos
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:43331C08

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.515 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 940de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 218.368,57 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.26.782.0003.1045.4.4.90.51	2.701	R$ 218.368,57
TOTAL			R$ 218.368,57

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 116/PJ/DER-RO/2021, no valor de R$ 218.368,57 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:897581ED

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.517 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 942de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 145.546,09 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.08.12.361.0005.2041.3.1.90.11	2.540	R$ 134.312,46
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1050.4.4.90.52	2.576	R$ 11.233,63
TOTAL			R$ 145.546,09

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimentode recursos vinculados ao Fundeb 70%, no valor de R$ 134.312,46 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

b) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimentode recursos vinculados ao Fundeb Estadual, no valor de R$ 11.233,63 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AF567B6C

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.518 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 943de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 213.710,57 (duzentos e treze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.26.782.0003.1051.3.3.90.30	2.701	R$ 213.259,99
TOTAL			R$ 213.259,99

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.99.0001.999.9.9.9999	53	R$ 450,58
TOTAL			R$ 450,58

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 046/PJ/DER-RO/2021, no valor de R$ 213.259,99 (duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
b) Pela anulação da reserva de contingencia referente ao complemento da contra partida do convênio, no valor de R$ 450,58 (quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FE2EDDCE

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.519 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 944de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.04.122.0003.2036.3.3.90.30	2.500	R$ 100.000,00
ESECIAL	02.07.13.392.0006.2047.3.3.90.30	2.500	R$ 20.000,00
TOTAL			R$ 120.000,000

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimento de recursos livres no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7545DC15

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.521 DE 09 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transferência,no atual orçamento e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 17, da Lei n° 924 de 12 de dezembro de 2022, c/cArt. 167, inciso VI da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transferência, no orçamento do Poder Legislativo, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Unidade	Função Programática	Natureza da Despesa	Dotação	VALOR R$
01.01.01	031.0016.2087	3.3.90.33	330	R$ 13.000,00
TOTAL				R$**13.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcialda seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Função Programática	Natureza da Despesa	Dotação	VALOR R$
01.01.01	031.0016.2087	3.3.90.30	7	R$ 13.000,00
TOTAL				R$**13.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:258D9331

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2021.

Processo Nº. 771/SEMECE/2022
Tomada de Preços nº 003/CPL/2021

DATA: 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: *E.M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.*

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto acrescentar ao valor original do contrato 14/2021 em mais R$ 18.237,47 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), respeitado o limite previsto no art. 65, §1 da lei 8.666/93, decorrente do acréscimo de serviços para finalização da obra, que constam na nova planilha orçamentária apresentada pelo engenheiro do Município e aceita pela empresa, acostada nos autos do processo administrativo n° 771/2022, sendo parte integrante do presente termo aditivo, a ser executada pela Contratada, passando a valer o valor do contrato 14/2021 em R$ 208.886,58 (duzentos e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a qual corresponderá ao valor total da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela ***E.M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA*** - ELIO MARCELO PEREIRA.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A343ED44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0315/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para atendimento das necessidades da Atenção Básica de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 228.386,73 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Data de abertura: 03/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Pregoeiro Substituto
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedleg
Código Identificador:1EA1153F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0231/2023. Objeto: Aquisição de veículo tipo Ambulância U.T.I. Móvel, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais). Data de abertura: 03/03/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedleg
Código Identificador:50E13EB5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ERRATA - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo - Edital 001/SEMSAU/2023, informa que foi publicado equivocadamente o Edital, citado anteriormente, na data 10/02/2023. Logo, as inscrições estão **SUSPENSAS**, conforme previsto no cronograma. Reiteramos que iremos regularizar o Edital do Processo Seletivo, e por conseguinte, iremos publicar novamente.

Agradecemos a compreensão de todos.

Ouro Preto do Oeste-RO, 14 de fevereiro de 2023.

Assinado Eletronicamente
Presidente
SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

Assinado Eletronicamente
Secretária
CARINA CAMPOS MARTINS

Assinado Eletronicamente
Membro
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE

Assinado Eletronicamente
Membro
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA

Assinado Eletronicamente
Membro
SAMARA RODRIGUES DOS REIS

Assinado Eletronicamente
Membro
LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:5CABA657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N° 69/2023

Empresa Vencedora:

NEW COMPANY INFORMATICA CNPJ N° 05.207.997/0001/79

VALOR R$ 2.152,50 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

TOTAL GERAL R$: 2.152,50

Pimenteiras do Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:00671BCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº13/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

Designa servidores públicos efetivos para realizarem Consultoria compreendendo as atividades de assessoramento técnico junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações.

CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso IX e artigo 3º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018, dispõe que: "art. *1º À Controladoria Geral do Município – CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, compete: (...)* ***IX*** *– execução de outras atividades correlatas de Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal*" e (…) **XIII** – coordenar as relações entre a Controladoria Geral do Município e os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, bem como órgãos públicos de outras esferas governamentais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/CMAS/2023 que solicita 02 (dois) técnicos para assessorar as comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras **Ana Neila Albuquerque Rivero**, cad. 14.425-4, ocupante do cargo de Auditor e **Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues**, cad. 14.428-8, ocupantes do cargo de Auditor, para realizar consultoria cujo objetivo compreende as atividades de assessoramento caracterizado pela proposição de orientações a propostas normativas voltadas aos assuntos do Conselho Municipal de Assistência Social junto as suas comissões temáticas, visando dar respostas quanto aos riscos e implicações nos controles estabelecidos e, assim, aumentar a eficiência e segurança dos procedimentos de trabalho do CMAS.

Art. 2º – Fica estabelecido o período de 12 (doze) meses para realização da consultoria, que deverá ocorrer, preferencialmente, nas terças-feiras e quintas-feiras, mantendo-se as atribuições das servidoras na Divisão de Estudos Técnicos e Formação Continuada/DOP/CGM, estabelecidas na Portaria nº 003/GAB/CGM/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39B5E3A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
NOTIFICAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA N° 01/2022
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, localizado à Av. Carlos Gomes, 1645 – Bairro: São Cristóvão, vem por meio do presente expediente **NOTIFICAR** os servidores municipais aposentados por invalidez e pensionistas inválidos para Inspeção Médica – Bienal 2022, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da republicação desta, entrarem em contato com a Divisão de Perícia Médica – PERMED/IPAM, de Segunda a Sexta, no horário das 8h às 14h, através pelo *número* de *telefone* **69 3221-0819**, para que seja feito agendamento prévio quanto à realização da Perícia Médica, a fim de diagnosticar a condição de saúde, mediante documentos comprobatórios da situação incapacitante da época em que foi concedido o benefício. *Ressaltamos que o pagamento do benefício ficará sujeito ao bloqueio, caso não cumpram o prazo estipulado do contato ou comparecimento ao Instituto.*

Porto Velho, 07/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
Coordenador de Previdência/IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01D078F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMNETO PROCESSO Nº 04.0019/CD/PGM/2021

JULGAMENTO
PROCESSO Nº 04.0019/CD/PGM/2021
APENSO Nº 08.00225-000/2019; 08.00225-002/2019; 08.00225-003/2019; 08.00470-000/2018
ASSUNTO: APURAÇÃO DE SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS.

Vistos, etc.

O presente Processo Sindicante foi instaurado pela Portaria nº. 074/CD/SPPD/PGM/2021, por determinação do Procurador-Geral Adjunto do Município de Porto Velho, com o objetivo de apurar suposto dano ao erário decorrente de sobreposição de horários, no âmbito da Secretaria Municipal de Saude/SEMUSA, praticado, supostamente, por **FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA**, ocupante do cargo público de Enfermeira, com carga horária de 30 horas semanais, cadastro nº 268658, lotada no C.S.D/União Bandeirantes-SEMUSA.

Designada a Comissão Processante, a qual após devidamente instalada, iniciou seus trabalhos, tendo o Presidente, determinado a oitiva das testemunhas e servidores municipais arrolados nos autos em questão, bem como as demais diligências necessárias para a apuração dos fatos.

A presente denúncia, foi feita a época dos fatos pela Controladoria Geral do Município/CGM, que em análise preliminar, através do Relatório nº 006/GAB/CGM/2019 apontou constatação de sobreposição de horário de trabalho, conflitante com execução de plantão extraordinário.

Compulsando os presentes autos, foram solicitadas as folhas de ponto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, bem como, da execução de plantão extraordinário, para posterior confronto de horários.

Após análise foram verificados alguns horários conflitantes.

Realizada a oitiva do servidor, FRANCISCO CLEGIONALDO FERREIRA DE LIMA às fls. 24/25, que exercia o cargo de Direção da C.S.D/União Bandeirantes, este respondeu de forma coerente que, na época dos fatos, o número de servidores era insuficiente para atender a demanda daquela localidade, razão pela qual havia solicitações de plantões extras da própria SEMUSA. Esclareceu ainda que, todos os servidores se apresentavam na C.S.D/União Bandeirantes para exercer seu mister, sobretudo, nos finais de semana.

Conforme relatório nº 006/GAB/CGM/2019, que apontou divergências na execução de plantão extra, com possíveis incompatibilidades de horários, a própria SEMUSA, por meio do Of. nº 346/2019/SEMUSA, reconheceu existência de indícios de irregularidades e que, a servidora ora acusada cumpriu determinações estabelecidas pela própria Administração Pública Municipal, ao acumular cargo em comissão e realização de plantões extras.

É sabido que após constatada irregularidade para o exercício da função, deixou de exercer o cargo em comissão, realizando assim, somente as atribuições pertinentes ao cargo efetivo de enfermeira, configurando assim que não houve dolo ou má-fé por parte da servidora.

Ademais, é de conhecimento que a atuação administrativa está sujeita a erros, assim, o Princípio da Autotutela confere oportunidade de a própria administração pública revisar seus atos administrativos, conforme colacionado em **Súmula 473 do STF:**

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ainda sobre o tema, a Súmula 346 do STF: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Considerando que, a própria Administração Pública reconheceu a existência de erros na execução de plantão extra e folhas de ponto, conforme mencionado no Of. nº 346/2019/SEMUSA fls. 75/76.

Considerando que, a Administração Pública vem agindo para melhorar o controle da gestão de pessoas com a Edição do Decreto nº 14.760/2017 que: "Instituiu o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

Considerando ainda que, os horários de entrada e saída eram lançados em folha de ponto, e que costumeiramente se assentava o chamado "horário britânico", ou seja, entrada e saída sempre nos mesmos horários. Ademais, também é sabido que com o uso de veículo particular tal deslocamento não ultrapassa de 15 (quinze) minutos, devendo ser aceito como tolerância.

Somente após a implantação do ponto eletrônico, passou a haver a exigência de aposição dos horários reais, em vista do lançamento sistêmico em plataforma virtual. Deve-se, repisar, a fragilidade correspondente a escala elaborada pela Administração Pública, que, notadamente, conforme depoimento de testemunhas, inclusive Chefia Imediata, foi feita sem a participação da servidora acusada.

A doutrina clássica tem sustentado que a imputação administrativa é formada por três elementos, quais sejam o *elemento físico,* o *elemento moral* e o *elemento legal,* devendo o intérprete e aplicador do direito disciplinar aferir, nessa ordem, se o acusado praticou o fato (elemento físico), se tal prática foi voluntária (elemento moral) e, por fim, se esse agir voluntário ofendeu a lei administrativa (elemento legal). Culminando a resposta afirmativa para todas essas fases do *iter*, constatar-se-á a imputação disciplinar. No caso presente o elemento físico e o elemento moral não estão definidos como praticados pelo ora indiciado, uma vez que a escala fora elaborada sem sua participação.

Ressaltamos que na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos dela provenientes para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais conforme art. 153 da Lei Complementar nº 385/2010.

Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade mantêm os mesmos contornos de importância constitucional, quando transpostos para o processo administrativo disciplinar, uma vez que democratizam não só a apuração, como o julgamento, através de um rigoroso controle entre os meios e os fins utilizados na aplicação da sanção disciplinar, impedindo aplicação de penas desarrazoadas ou com finalidades diversas do interesse público.

Na aplicação do princípio da razoabilidade, cabe observar os três elementos básicos que o norteiam, quais sejam: a) adequação entre meio e fim; b) adoção de medida menos onerosa e c) relação custo-benefício. É imperioso analisar o caso concreto e identificar qual a melhor forma de cumprir os elementos básicos do princípio da razoabilidade.

Quanto à aplicação do Princípio da Proporcionalidade, o fundamento maior é a necessidade de controle dos atos estatais abusivos, seja qual for a sua natureza. O fim a que se destina é exatamente o de conter atos, decisões e condutas de agentes públicos que ultrapassem os limites adequados, com vistas ao objetivo colimado pela Administração, ou até mesmo pelos poderes representativos do Estado. Significa, segundo Carvalho Filho, que o "Poder Público, quando intervém nas atividades sob seu controle, deve atuar porque a situação reclama realmente a intervenção, e esta deve processar-se com equilíbrio, sem excessos e proporcionalmente ao fim a ser atingido".

Portanto, conforme documentos apresentados nos autos, a servidora ora acusada, cumpriu as determinações de seus superiores, foi designada para efetuar os plantões extras em União Bandeirantes e na UPA Zona Leste, por estrita necessidade da Administração Pública Municipal, referendada por todos os seus superiores, com conhecimento e anuência da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive sendo remunerado por tais plantões, em estrita observância a Lei Complementar nº 390/2010, em seu art. 26.

Em homenagem aos princípios da Razoabilidade, tendo em vista ser inexpressivo o risco, a relevância e a materialidade, da razoável duração do processo, bem como visto a prejudicialidade do exercício do contraditório e ampla defesa, não vislumbramos o dano ao erário em razão da boa-fé da servidora em esclarecer o ocorrido.

Isto posto, e por tudo que dos autos consta, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Processante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, pela não responsabilização dos fatos imputados a servidora **FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA**, ocupante do cargo público de Enfermeira, com carga horária de 30 horas semanais, cadastro nº 268658, lotada no C.S.D/União Bandeirantes-SEMUSA, haja vista, a ausência de materialidade que configure o ilícito.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4229124

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.010/I DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 9.973/I, de 06 de fevereiro de 2023, que exonerou **CARLA JANAINA MENDONÇA DE MELO** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento e Trabalho, CC-17, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: Exonerar a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Leia-se: Exonerar (a pedido) a partir de 30 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A655E1AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.011/I DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 10.005/I, de 13 de fevereiro de 2023, que nomeou **ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE28258D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.012/I DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **INACIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AF3B855

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.013/I DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JESSICA COSTA TEIXEIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E362D32

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.793 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho, no âmbito do município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando de atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a realização de Conferências de Saúde é um espaço democrático previsto na Lei 8.142/90;

CONSIDERANDO a 17ª Conferência Nacional de Saúde – 17ª CNSM (convocada pela Resolução CNS nº 664 de 05 de outubro de 2021), a ser realizada de 02 a 05 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) - nº 453, de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função do Conselho "estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, no auditório da São Lucas Educacional Campus 2 a ser realizada nos dias 30 e 31 de março de 2023, em Porto Velho, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", subdividida em 4 (quatro) eixos.

Art. 2º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

Art. 3º As despesas para a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DDE8F39

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.794 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa na Prefeitura do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando de atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito desta Prefeitura de Porto Velho, o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município de Porto Velho.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I – do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II – do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III – do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I – Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos do município de Porto Velho visando a melhoria dos serviços públicos;

II – Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos sobre a importância do programa de educação continuada;

III – Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV – Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V – Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Departamento de Capacitação e Treinamento – DCT, departamento integrante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD do Município de Porto Velho.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria-Geral de Governo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:293FD189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 182 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 10 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 182/2023 - Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 136 de 02/02/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3407 de 07/02/2023, a qual concedeu a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SEBASTIANA DA SILVA SANTANA**, Cadastro nº 135732, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia considerando o Parecer da Junta Médica de 28/11/2022, constante na peça 12, e Despacho nº 554/2022/DGP/SEMAD, de 14/12/2022 constante na peça 13 do processo nº 00600-00010156/2022.

Onde se lê: Cadastro nº 135732 Leia-se: Cadastros nº 135732/40923
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano,podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EE86D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 183 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 10 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 183/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GREICIANI DA SILVA MIRANDA,** Cadastro nº 1004420, ocupante do cargo efetivo de Especialista Em Educação, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria**

Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia considerando o Parecer da Junta Médica de 16/12/2022, constante na peça 05, e Despacho nº 175/2023/DGP/SEMAD, de 25/01/2023 constante na peça 06 do processo nº 00600-00017343/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C646073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 185 DE 10 DE FEVEIREIRO DE 2023

PORTARIAS 10 DE FEVEIREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 185/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MAMY KATO,** Cadastro nº : 7750, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 03/02/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 248/2023/DGP/SEMAD, de 03/02/2023 constante na peça 10 do processo nº 00600-00007969/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74324B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 186 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 10 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010,
publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de
01.11. 2010 resolve:

Nº 186/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SIQUEIRA,** Cadastro nº 257651, ocupante do cargo efetivo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/03/2023 a 27/02/2026,** conforme Processo nº 00600-00002340/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26B758C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 187 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824,
de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 187/2023 - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES**
PARTICULARES, a partir de **27/02/2023,** concedida a servidora **NADIA MAGNO FURTADO,** Cadastro nº 107137, ocupante do cargo de Especialista em Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 1084 de 17/11/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3095 de 19/11/2021, conforme processo nº 00600-00004416/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BA2962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 188 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 10 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010,
publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de
01.11. 2010 resolve:

Nº 188/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ALICE SILVA DE SOUSA,** Cadastro nº 324682, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,**

para usufruto no período de **06/03/2023 a 04/03/2026,** conforme Processo nº 00600-00004766/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EE64B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 189 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 189/2023 - RETIFICAR a Portaria nº 149 de 06/02/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3409 de 09/02/2023, a qual rescindiu a termo o contrato de trabalho, em nome da servidora **KARINA GABRIELA GIRON**, cadastro nº 1002750, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal deSaúde/SEMUSA, a partir de **20/01/2023**, conforme processo nº 00600 - 00001972/2023

Onde se lê: a partir de **20/01/2023**
Leia-se: a partir de **19/01/2023**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F768DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 184 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 184/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MARCEL BASSO,** Cadastro nº 312687, ocupante do cargo efetivo de Médico , do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 27/01/2023, constante na peça 05 e Despacho nº 232/2023/DGP/SEMAD,de 02/02/2023 constante na peça 06 do processo nº 00600-00000768/2023.

Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FCFA5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, O Sr. FÁBIO C. MARINHO DA CRUZ, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/PGM/2022,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00000340/2023-67-e** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 024/PGM/2022**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2023 a 20 de maio de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000519/2023,** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.2. Programa/Atividade Código: 12.01 – P.A: 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 000519/2023, no valor total de R$ 23.333,33 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 024/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 09 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9AEA20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2019

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, SR. OLIVER REINALDO MEDINA BELLOTA, REPRESENTADO LEGALMENTE PELA SRA. BETTY BELLOTA DE MEDINA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário Adjunto **Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira** portador da Cédula de Identidade nº 285.001 SSP/RO e do CPF nº 289.716.982-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/PGM/2019,** originário do **Processo Administrativo nº 0060000001063/2023-18** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 031/PGM/2019**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000339/2023,** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:
2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social e da Familia, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte: 15.00 conforme Nota de Empenho nº 000339/2023 no valor de R$ 56.000 (Cinquenta e seis mil Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2042D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/PGM/2018

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, EMPRESA MFH SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 124/PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00002687-2023-44-e** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da Dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao Contrato nº 124/PGM/2018, referentes as despesas pertinentes ao Período de 01 de Janeiro a 30 de abril de 2023, conforme nota de Empenho nº 000534/2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1 Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, P.A: 12.01.08.122.0007.2.531 – Manutenção Administrativa dos Conselhos, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 15.00 conforme Nota de Empenho nº 000534/2023, no valor total de R$ 20.071,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 124/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC40287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2018

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, A EMPRESA TORRES E FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 098/PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00002245/2023-06** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 098/PGM/2018**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2023 a 30 abril de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000544/2023** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 17.09 conforme Nota de Empenho nº 000544/2023, no valor total de R$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 098/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2623FE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2017

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, SR. MARCELO DIOGO DE ARAÚJO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Secretário Adjunto **Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade nº 285.001 SSP/RO e do CPF nº 289.716.982-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 107/PGM/2017,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00001106/2023-57** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 107/PGM/2017**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000449/2023,** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte: 17.09 conforme Nota de Empenho nº 000449/2023, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 107/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2023.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75C705AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2018

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, HOTEL NATIVO EIRELI ME, REPRESENTADA PELO SRTA. MARIA CLARA FIGUEIREDO GUIMARÃES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00000725/2023-24** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 006/PGM/2018**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000528/2023** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 1.709 conforme Nota de Empenho nº 00528/2023, no valor total de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 006/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35747C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/PGM/2018

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, O SR. DAGOBERTO BONETTI DA SILVA, REPRESENTADO PELA SRª VALÉRIA MOREIRA PEREIRA NUNES DE MELO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 116/PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-0001046/2023-72** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 116/PGM/2018**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000530/2023,** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – P.A: 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte: 17.09 conforme Nota de Empenho nº 000530/2023 no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 116/PGM/2018, sendo que as

demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B8136EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2018

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, SR. CARLOS HENRIQUE FIRMINO SAN'TANA, REPRESENTADO PELA EMPRESA SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00002182/2023-80** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da Dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao Contrato nº 039/PGM/2018, referentes as despesas pertinentes ao Período de 01 de Janeiro a 07 de maio de 2023, conforme Nota de Empenho nº 000545/2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1 Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 000545/2023, no valor total de R$ 17.695,33 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco Reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 039/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CAD340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/PGM/2018

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, EMPRESA CDC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, REPRESENTADA PELA SRA. IOLETE RIBEIRO GUTERRES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00002414/2023-08** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da Dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao Contrato nº 108/PGM/2018, referentes as despesas pertinentes ao Período de 01 de Janeiro a 30 de abril de 2023, conforme nota de Empenho nº 000536/2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1 Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, P.A: 12.01.08.122.0007.2.531 – Manutenção Administrativa dos Conselhos, Elemento de Despesa

33.90.39, Fonte: 15.00 conforme Nota de Empenho nº 000536/2023, no valor total de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e Duzentos Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 108/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70655096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2017

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, SR. PLINIO AUGUSTO SPULDARO BEN CARLOTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/PGM/2017,** originário do **Processo Administrativo nº 0600-00001375/2023-13** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao Contrato nº 069/PGM/2017, referentes as despesas pertinentes ao Período de 01 de Janeiro a 30 de abril de 2023, conforme nota de Empenho nº 000532/2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1 Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte: 15.00 conforme Nota de Empenho nº 000532/2023, no valor total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 069/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FC9D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/PGM/2018

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, A SRA SANDRA MARIA BARRETO DE MORAES, REPRESENTADA PELA EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, REPRESENTADO PELO SR, AILTON ARTHUR DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 006001431/2023-10** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 104/PGM/2018**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000529/2023,** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria

Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 1.709 conforme Nota **Empenho nº 000529/2023** no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 104/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E30E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2018

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, O SR. SÍLVIO LUIZ DE FREITAS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00002285/2023-40** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 048/PGM/2018**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2023 a 06 de junho de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000540/2023,** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, P.A: 12.01.08.122.0007.2.531 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte: 15.00 conforme Nota de Empenho nº 000540/2023, no valor total de R$17.680,00 (Dezessete mil, Seiscentos e oitenta Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 048/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04F8D033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/PGM/2015

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, SRA. CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLLINS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário Adjunto **Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade nº 285001 SSP/RO e do CPF nº 289716982-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/PGM/2015,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00001459/2023-57** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da Dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao Contrato nº 035/PGM/2015, referentes as despesas pertinentes ao Período de 01 de Janeiro a 17 de abril de 2023, conforme nota de Empenho nº 000468/2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1 Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 000468/2023, no valor total de R$ 17.833,33 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 035/PGM/2015, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0ABA643

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº35/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

"*Dispõe sobre a criação de Comissão de Recebimento dos Equipamentos Odontológicos e Mochos com instalação."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de subsidiar o **Processo, Nº 02.00191-000/2022, SRP Nº 086/2022, Pregão eletrônico – 187/2022/SML/PVH,** empenhos – 2297, 2998, 3756 e 3755, referente aos EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MOCHOS COM INSTALAÇÕES, vigentes no âmbito do Departamento de Saúde Escolar desta Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores, para compor Comissão de Recebimento dos Equipamentos Odontológicos e Mochos com instalações.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA	316457	PRESIDENTE
LOUISE DO NASCIMENTO SALVADOR	314328	MEMBRO
AGUINALDO UCHOA REBOUÇAS JUNIOR	1002505	MEMBRO

Art. 2º A Comissão será responsável por fiscalizar os serviços executados pelas empresas, cabendo-lhes expedir relatório de fiscalização mensal, garantindo a fiel obrigação dos contratos, bem como emitir Termo de Recebimento dos serviços Prestados e eventuais notificações por descumprimento contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:963467BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº07/ASTEC/SEMES /2023

PORTARIA Nº 07/ASTEC/GAB/SEMES Porto Velho 10 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº1.948 de 28 de Junho de 2011, que "Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

MATRICULA	Nome	CNH
1004960	Francisco Abreu Rosas	01806673798

Art.2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusivo cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidente.

Art. 3º-O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contraria.
Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B531CB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 08 /DA/SEMES/2022

PORTARIA Nº 008/SEMES/2023
Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que dispõe sobre concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CELSO ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA**, lotado na SEMES, Matrícula 170407, CPF nº 656.354.182-87, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) no **Projeto/Atividade** P/A 13.01.27.812.343.2.822 – Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Adjunto/ SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76C2C46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 005/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 005/GAB/SEMPOG Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 6.174/I de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**
Contrato n.º: **061/PGM/2019, publicado no DOM n.º 2.559 de 04/10/2019**
Processo: **05.00045.000/2019**
Objeto: **Contratação de Empresa especializada em Serviços de Autogestão de Frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de Rede Especializada em manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**

Cadastro	Nome	FUNÇÃO	Secretaria
97627	**JEMERSON LIMA DUARTE**	Gestor	SEMPOG
198285	**LEILA NASCIMENTO IZEL**	Fiscal	SEMPOG

Art. 2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.
Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 009/GAB/SEMPOG, de 28/04/2020, publicada no D.O.M. Edição nº 2707 de 08.05.2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:112A63B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.790 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 18/2023/DAA/DGA/SMD, de 08 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Integração Distrital - SMD, solicita suplementação orçamentária referente ao Convênio Plataforma +Brasil n.° 938342/2022, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Porto Velho tendo com objeto a aquisição de equipamentos de construção;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2023 (anexa),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.71 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.52	1.700	1.000.000,00
SUB TOTAL					**1.000.000,00**
TOTAL					**1.000.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FFBCB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE APOSTILAMENTO N.° 10/2023 - DA/SEMUR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 057/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO AS EMPRESAS DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO - ME E CENTRO DE ENSINO MINEIRO LTDA-EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n.º, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,** representada pelo Sr. Secretário, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** portador da Cédula de Identidade n.º 837123 SSP/RO e do CPF n.º 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve celebrar o Terceiro termo **de Apostilamento ao Contrato n.º 057/PGM/2021,** originário do Processo Administrativo n.º 18.00808-00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material identificado na qualificação profissional do Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, constante no preâmbulo do **Contrato n.º 057/PGM/2021,** nos seguintes termos**:**

ONDE SELÊ:
"Aos três dias do mês de setembro do ano de dos mil e vinte um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n.º, Centro, CEP 76.801-020 nesta Capital, por força da Lei Complementar n.º 648, arts. 6º e 7º de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M. n.º 5.367, de 06/01/2017, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**, representada pelo Senhor Secretário **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, Advogado, Contador, portador da Cédula de Identidade n.º 873.712-3 SSP/RO e do CPF n.º 834.950.702-06, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e as empresas **DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO - ME,**inscrita no CNPJ sob o **n.º 19.925.196/0001-53**, com sede na Av. Guaporé, n.º 3545 - Sala 02, bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, e o **CENTRO DE ENSINO MINEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o**n.º 04.342.243/0001-95** com sede na Av. Calama n.º 5262, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta Capital, neste ato representadas por seu Representante Legal a **EMPRESA DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO - ME**, empresa individual, cadastrada no CNPJ n.º 19.925.196/0001-53, com sede na Av. Guaporé, n.º 3545 - Sala 02, bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, por seu titular **DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 830427 SESDEC/RO e CPF n.º 526.238.822-15, residente e domiciliado, na rua Ramiro Costa, n.º 5096, bairro Agenor de Carvalho, em Porto Velho/RO, doravante denominados **LOCADORES**, resolvem celebrar o presenta **CONTRATO** de Locação de Imóvel, nos autos do processo Administrativo n.º 18.00808-00/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes: "

LEIA-SE:
"Aos três dias do mês de setembro do ano de dos mil e vinte um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n.º, Centro, CEP 76.801-020 nesta Capital, por força da Lei Complementar n.º 648, arts. 6º e 7º de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M. n.º 5.367, de 06/01/2017, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**, representada pelo Senhor Secretário **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 873.712-3 SSP/RO e do CPF n.º 834.950.702-06, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e as empresas **DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO - ME,** inscrita no CNPJ sob o**n.º 19.925.196/0001-53**, com sede na Av. Guaporé, n.º 3545 - Sala 02, bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, e o **CENTRO DE ENSINO MINEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o**n.º 04.342.243/0001-95**com sede na Av. Calama n.º 5262, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta Capital, neste ato representadas por seu Representante Legal a **EMPRESA DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO - ME**, empresa individual, cadastrada no CNPJ n.º 19.925.196/0001-53, com sede na Av. Guaporé, n.º 3545 - Sala 02, bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, por seu titular **DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 830427 SESDEC/RO e CPF n.º 526.238.822-15, residente e domiciliado, na rua Ramiro Costa, n.º 5096, bairro Agenor de Carvalho, em Porto Velho/RO, doravante denominados **LOCADORES**, resolvem celebrar o presenta **CONTRATO** de Locação de Imóvel, nos autos do processo Administrativo n.º 18.00808-00/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes: "

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 057/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA3B53E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 2/2023/CONCIDADE/SEMUR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, para a Reunião Ordinária no dia 28 de Fevereiro de 2023, às 14h45 (primeira chamada) e às 15 h (segunda chamada), na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, na Rua Abunã, 2625, B. Liberdade.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Exposição sobre drenagem de águas pluviais;
4. Apreciação e deliberação relativo à Conferência de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho;
5. Apreciação e deliberação relativo à Minuta de Anteprojeto de Lei Complementar que "Reestrutura o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho e dá outras providências";
6. Relato dos Comitês Técnicos;
7. Assuntos Gerais.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

EMANUEL PONTES MEIRELLES
Secretário Executivo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49CDCCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 11/2023 - DA/SEMUR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/nº, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo Sr. Secretário, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 027/PGM/2022, originário do Processo Administrativo nº 18.03658-00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material identificado na qualificação profissional do Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, constante no prâmbulo do **Contrato nº 027/PGM/2022**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
"Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, advogado – contador – administrador, portadora da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 57.272.247/0001-84,com sede à Rua Mecenas Pinto Bueno, 725 – JD Maria Izabel - Marilia, São Paulo, neste ato legalmente representada pela Sra. **DALZIRA PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, Assistente Social – CRESS nº 14.181, portador da Cédula de identidade n. 8.677.502, expedida SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 926.230.188-04, residente e domiciliado à Rua Mecenas Pinto Bueno, n. 725 – Marília – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do Pregão Eletrônico nº 011/2022/SML/PVH, nos termos do Processo Administrativo nº 18.03658/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

LEIA-SE:
"Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 57.272.247/0001-84,com sede à Rua Mecenas Pinto Bueno, 725 – JD Maria Izabel - Marilia, São Paulo, neste ato legalmente representada pela Sra. **DALZIRA PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, Assistente Social – CRESS nº 14.181, portador da Cédula de identidade n. 8.677.502, expedida SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 926.230.188-04, residente e domiciliado à Rua Mecenas Pinto Bueno, n. 725 – Marília – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do Pregão Eletrônico nº 011/2022/SML/PVH, nos termos do Processo Administrativo nº 18.03658/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:
2.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do**Contrato nº 027/PGM/2022**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
3.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8A9DB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 12/2023 - DA/SEMUR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E

URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/nº, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo Sr. Secretário, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 023/PGM/2022**, originário do **Processo Administrativo nº 18.03660-00/2020**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material identificado na qualificação profissional do Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, constante no prâmbulo do**Contrato nº 023/PGM/2022**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
"Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, advogado – contador – administrador, portadora da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 57.272.247/0001-84, com sede à Rua Mecenas Pinto Bueno, 725 – JD Maria Izabel - Marilia, São Paulo, neste ato legalmente representada pela Sra. **DALZIRA PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, Assistente Social – CRESS nº 14.181, portador da Cédula de identidade n. 8.677.502, expedida SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 926.230.188-04, residente e domiciliado à Rua Mecenas Pinto Bueno, n. 725 – Marília – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SML/PVH, nos termos do Processo Administrativo nº 18.03660/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

LEIA-SE:
"Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 57.272.247/0001-84, com sede à Rua Mecenas Pinto Bueno, 725 – JD Maria Izabel - Marilia, São Paulo, neste ato legalmente representada pela Sra. **DALZIRA PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, Assistente Social – CRESS nº 14.181, portador da Cédula de identidade n. 8.677.502, expedida SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 926.230.188-04, residente e domiciliado à Rua Mecenas Pinto Bueno, n. 725 – Marília – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SML/PVH, nos termos do Processo Administrativo nº 18.03660/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:
2.1 O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 023/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
3.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5FDCDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA CONJUNTA N.º 001/GAB/SEMESC/SEMASF, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Institui a Comissão Especial de Acompanhamento e Resolução Estratégica de Convênios e Contratos no âmbito da SEMASF".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a cooperação mútua entre as unidades adminstrativas da Administração Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 882, de 25 de fevereiro de 2022, no Art. 54, que dá competência a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos para viabilizar o cumprimento de contratos e convênios realizados com outros entes federativos, com o objetivo de elaborar, propor e prestar contas de obras e serviços firmados;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na "Comissão Especial de Acompanhamento e Resolução Estratégica de Convênios e Contratos", a saber:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LAÍS LIMA CARVALHO	Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios	Presidente
HENRIQUE KEMPIM AGONIO DOS SANTOS	Assessor Técnico Nível III	Membro
MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	Diretor de Acompanhamento de Convênios e Contratos	Membro

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, sendo permitida portanto, a lotação do servidor **HENRIQUE KEMPIM AGONIO DOS SANTOS** na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, junto ao Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos – DEACC/SEMESC;
Parágrafo único: Fica a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, responsável pelo controle de

frequência do servidor e o encaminhamento mensal do relatório de atividades para a SEMASF;

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:
I – Conhcer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;
II – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao Edital e seus anexos;
III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;
IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos trabalhos, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;
VI – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;
VIII – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada e existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;
IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;
X – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;
XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;
XII – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;
XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;

Art. 4º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pelas secretarias: SEMESC e SEMASF, na medida de suas competências regimentais e legais.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, bem como as portarias anteriores.

Art. 6º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:503CD7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 008/GAB/SEMESC

PORTARIA N.º 008/GAB/SEMESC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Designar servidores para atuarem como fiscais do Processo nº 08.00542/2022 Contrato 01/2023/COJUSA/PGM – Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços Obra Remanescente de Construção de Laboratório Municipal LACEM – Convênio 81501/2014.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº *08.00542/2022* e atendendo a Lei Federal 8.666/1993, Artigo 67 e 73:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Fiscalização do Processo nº *08.00542/2022*, Contrato *01/2023/COJUSA/PGM – Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços Obra Remanescente de Construção de Laboratório Municipal LACEM – Convênio 81501/2014:*

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eduardo Saint-Clair Johnson	851031	Presidente
Ian Jorge dos Santos Maloney	1004980	Membro
Mateus Júlio Cardoso da Silva	1004600	Membro

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria.Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato:I – Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;II – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao Edital e seus anexos;III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;VI – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;VIII – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada e existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;X – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;XII – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, bem como as portarias anteriores .

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:561F1CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA N°105/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB

PORTARIA Nº 105/SEMUSB/2023
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, Wellen Antônio Prestes Campos, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal Nº6.178/I 31 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Julgamento e Seleção do Chamamento Público nº 002/2022/SEMUSB.

MEMBROS	CADASTRO
Gilbson Pereira De Morais	1003781
Joselaine Maria Simionato	243478
Leony Rodrigues Carriço	1003809

Artigo 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 3º A Comissão de Julgamento e Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18573039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 012/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 012/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
1005046	Lucas Vicente Uchôa Carvalho de Araújo	Gerente	07808971681

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Departamento de transporte/DITRAN/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35C05AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 08.00106-000/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SAMUEL SILVA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo De Apostilamento ao Contrato **052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA** originário do Processo Administrativo nº 08.00106/2021, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº **052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA** de locação de um imóvel urbano, destinado a acomodações da Divisão de Imunização Rede de Frios da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Angelim com Rua Monteiro Lobato, nº164, Bairro Jardim Eldorado, no percentual de 7,16%, com base no acumulo de 12 meses do índice INPC de acordo com cláusula segunda do referido contrato, passando o valor mensal de 30.000,00 (trinta mil) para R$32.150,58 e Valor Global de R$360.000,00 para 385.806,96 a partir de Outubro de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Outubro a Dezembro/2022, referente ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0.336.2.675 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 00068, de 20.01.2023 no valor de R$6.451,74(Seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

‘

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº **052/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho,13 de Fevereiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA08E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 17/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 17/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual, firmado entre o Senhor Sidnei Tibobay de Souza e o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo, onde informa que o mototaxista deverá suspender o exercício da atividade pelo prazo de 1 (um) ano, devendo apresentar/comprovar a entrega da permissão e demais providências de baixa, inclusive aquelas referentes a descaracterização do veículo usado (placa e outros acessórios), sem prejuízo do abatimento do prazo cumprido na esfera administrativa, desde que apresentado documento comprobatório.

CONSIDERANDO que o Condutor Auxiliar iniciou o procedimento de devolução de suas credencias em 27/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o Condutor Auxiliar de Mototáxi – AMM - 0102, habilitada ao Sr.(a) SIDNEI TIBOBAY DE SOUZA, portador do RG nº 353339SSP/RO, Cadastro de Pessoa Física sob nº 341.303.732-34, residente e domiciliado na Rua Bidu Saião, nº 6214, Bairro Aponia, na cidade de Porto Velho, com vistas aos processo físico nº 14.01582.000/2021 e processo eletrônico 00600-00002959/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A3F72A0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº023/2022-CPL-OBRAS/SML - ESCOLA MARECHAL RONDON

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna publico para conhecimento dos interessados o Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº** 023/2022/SML/PVH **PROCESSO Nº** 09.00073.2022, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES, S/Nº, DISTRITO DE ABUNÃ EM PORTO VELHO – RO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 14/02/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, AS EMPRESAS: **PILAR CONSTRUÇÕES (MAYK WISLLY DE SOUZA FREITAS EIRELI),** CNPJ Nº38.235.161/0001-37**, e LUKS CONSTRUTORA LTDA.,** CNPJ Nº09.373.909/0001-60 encontram-se **APTAS** por atenderem ao edital e as boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:851C3E37

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2023/SML,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo **n. 08.00570/2022**, cujo objeto resumido **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ALMOXARIFADO/ESCRITÓRIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 89.671,80 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).**

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2023.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A15EE89

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 16.00102/2022, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDAS, DOMO INFLÁVEL, TELA DE PROJEÇÃO…)**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ **18.618,81 (Dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)**.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F1BCFEC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº207/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00267/2022,** cujo objeto é o: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO TRANEXÂMICO, ADENOSINA…),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº207/2022/SML/PVH, cadastrado no www.comprasgovernamentais.gov.br –UASG:925172**
Considerando o **Parecer Jurídico nº 008/SPACC/PGM/2023** às **fls. 1033/1037**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 67.729.178/0004-91,** arrematante do item 18 e 25 do Pregão Eletrônico em tela, ofertando o valor total de **R$ 325.124,25** (trezentos e vinte cinco mil, cento e vinte quatro reais e vinte cinco centavos).

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 34.351.642/0001-57,** arrematante do item 19 do Pregão Eletrônico em tela, ofertando o valor total de **R$ 66.490,00** (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 35.472.743/0001-49,** arrematante dos itens 26,28 e 29 do Pregão Eletrônico em tela, ofertando o valor total de **R$ 181.772,00** (cento e oitenta e um mil setecentos e setenta e dois reais).

UNI HOSPITALAR, inscrita no **CNPJ Nº 07.484.373/0001-24,** arrematante do ITEM 09 do Pregão Eletrônico em tela, ofertando o valor total de **R$ 316.009,35** (trezentos e dezesseis mil e nove reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 14 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7502D77B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1213/SEMAT/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Edital tem por objetivo o convenio n° 482/PGE-2022, referente à aquisição de 01 subsolador para trator agrícola para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT. VALOR ESTIMADO: R$ 82.666,67 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de Março de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de Fevereiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:A0A83D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 09/2023 do Processo Administrativo Nº 1-1391/SEMAD/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 09 Contratada: AURELIA BIJOS VIANA 04101441693**CNPJ:** 41.007.875/0001-00
valor: R$ 43.066,10 (quarenta e três mil sessenta e seis reais e dez centavos)
DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (água) para atender as necessidades das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO: secretaria municipal de agricultura e turismo SEMAT, secretaria municipal de administração SEMADRH, secretaria municipal de educação SEMEC, secretaria municipal de assistência social SEMAS, secretaria municipal de obras e serviços públicos SEMOSP e secretaria municipal de saúde SEMUSA
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 14 de fevereiro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:D500E15C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 011/CMPR/2023, DE 14/02/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 011/CMPR/2023, DE 14/02/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 8 (oito) diárias com pernoite, para custear despesas, no período de 15, 16 e 17 de fevereiro 2023, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto - Velho, para Solenidade de Entrega de 52 Retroescavadeiras e 07 Escavadeiras Hidráulicas conforme solicitação e inscrição que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 017, 018, 019 e 020 /CMPR/2023.

CRISTOVÃO LOURENÇO– VEREADOR
CPF. 329.621.009-10
02 (duas) diárias com pernoite no valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais)

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES- VEREADOR
CPF: 002.267.532-98
02 (duas) diárias com pernoite no valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais)

LUCAS NUNES DA SILVA- VEREADOR
CPF: 009.486.692-92
02 (duas) diárias com pernoite no valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais)

FABIO LEANDRO PINHEIRO - VEREADOR
CPF:527.383.702-25 02 (duas) diárias com pernoite no valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais) de Rondônia-RO/Porto - velho- RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: Hilux NDL 7J56, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves de Oliveira
Código Identificador:3971BB2A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

PROCESSO N° 322-1/SEMAP/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2020 – Manutenção da Frota– SEMAP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 49

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS DA FROTA DA SEMAP.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 631,65 (Seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 14 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:F1389D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo 376/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e conceder acertos rescisórios do servidor **LUIZ FERREIRA** do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS**, a partir do dia 01/03/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação. Com efeitos a 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EA275C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora **POLIANA SIMOES DA SILVA,** portador do CPF: 000.442.832-37, **PROFESSORA DE EDUCAÇAO FISICA – 40 horas** semanais, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social. Pelo período de 01/03/2023 a 01/03/2025.

Art. 2º - - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação. Com efeitos a 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7B4F8B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 400-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, perfazendo um valor total de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO 15 e 16/02/2023, conforme Memo.: 46/GP/2023, o deslocamento será com o veiculo oficial

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8CDF3050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 402-1/SEMOSP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo um valor total de R$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais), que se deslocará até Porto Velho – RO 15 a 17/02/2023, conforme Memo.: 39/SEMOSP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial

Gilmarcos Jose Pereira, vice-Prefeito, CPF. 348.708.302-72;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8ABF165D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 02 (dois) anos sem remuneração, ao servidor **IVAN LOUREÇO,** portador do CPF: 351.748.972-72, MOTORISTA VEICULOS PESADO – 40 horas semanais, lotado Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. Pelo período de 09/02/2023 a 09/02/2025.

Art. 2º - - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação. Retroagindo a 09/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5CC7A0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora **MARIA HELENA ALBA DOS SANTOS, -** técnico enfermagem – 40 horas, matricula 577, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019, **período de gozo 01/04/2023 a 30/0/2023.** Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora **CAROLINA CARVALHO PESSOA,** matricula nº 1222, período aquisitivo 19/11/2019 a 19/11/2020, **período de gozo 01/03/2023 a 20/03/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:673593DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2713/GP/2023.

ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei 1170/GP/2022**, de 14/09/2022.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	180	10.301.0025.1231	4.4.90.51.00.00	0.1.631.0000	
Recurso	104	10.301.0002.2070	4.4.90.52.00.00	0.1.500.1002	12.000,00
Total					**12.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6282BA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 405-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, perfazendo um valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em favor da servidora supramencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO 15 e 16/02/2023, conforme Memo.: 49/GP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial na companhia do prefeito.

Rosana Aparecida dos Santos – Secretaria da SEMAP, CPF: 350.687.792-53;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:61751802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe: retifica o valor aritmético de subsídio fixado no artigo 1º da Resolução nº 004/2020, para se adequar ao limite estabelecido pelo artigo 29, VI, "a", da Constituição Federal de 1988 (redação da Emenda

Constitucional nº 25/2000), conforme recomendação determinada no v. ACÓRDÃO, item II, julgado nos autos do Processo nº 2804/2020/TCE-RO."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 004/2020, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para a legislatura compreendida entre os anos de 2021 até 2024, terá como teto até o valor de R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais) mensal, e o subsídio dos demais Vereadores em exercício do mandato, o limite de até R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais) mensal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:286F8867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4646, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera a Composição dos representantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, para Desenvolvimento do Programa Saúde na Escola – PSE" para Biênio 2023/2024".

O Prefeito do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, Senhor**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1°- Alterar a Composição dos Membros do Grupo de Trabalho Inter Setorial – GTIM, para o desenvolvimento do Programa Saúde na Escola – PSE, que a compor-se-á dos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

a) – Laxçando Dias – Secretário Municipal de Saúde;
b) – Rosana da Silva – Enfermeira do Programa Saúde da Família - PSF;
c) – Mayara Patrícia Loiola - Coordenadora da Atenção Básica de Rio Crespo.

Representantes da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SECDEL.

a) – Edelson Soares da Silva – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
b) – Ylce Yara de Castro Pinto - Representante da Secretaria Municipal de Educação
c) – Luiza Maria Vidal de Laia – Representante dos Professores C.M.E.I. Carrossel Dourado;
d) – Robson de Matos Rocha – Representante dos Professores da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira;
e) – Eder Aparecido Ferreira – Representante dos Professores E.E.E.F.M. Francisco Mignone.

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a quem possa interessar a partir de 06 de janeiro de 2023.

Rio Crespo, 06 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F9AE005C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2023.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Invalidez"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 027/Rolim Previ/2023 e Portaria nº004/Rolim Previ/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA,** Matrícula – **6866**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 695471 SSP/RO e do CPF nº 652.669.352-00, de exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR NIVEL I 25HRS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura, 13 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2F1EBEBF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2023.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Idade"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 027/Rolim Previ/2023 e Portaria nº003/Rolim Previ/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SHOJI MAEDA,** Matrícula – **4343**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 9012114 SSP/SP e do CPF nº 074.040.538-11, de exercer o cargo efetivo de "**MÉDICO GINECOLOGISTA 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura, 13 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CE47739D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 13/SEMEC/GAB/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **15/02/2023 a 17/02/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	78	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA
	79	TAYMARA NUNES MORAIS
	80	JESSICA LUISA ROQUE FRITZ
	81	LUZIA WELMER LAGASSE
	82	JOAO BATISTA DA SILVA
	83	KAREN ALVES DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	19	GEIZIMARA DA COSTA GOMES SILVA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 14 de fevereiro de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3B495FB2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMAGRI/2023, considerando o contido Memorando nº 048/SEMAGRI/2023 do Processo Eletrônico nº 5593/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **001/SEMAGRI/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **15/02/2023 a 17/02/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – 44H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
002	CARLOS ANDRE FELIX VASCONCELOS

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 14 de fevereiro de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:567E53F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2023.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2023.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2023.** Pregão 16/2023- Eletrônico. Da autorização: Processo Administrativo nº. 4917/2022.
Objeto: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SERINGAS E AGULHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.**

ONDE SE LÊ: representante o sr(a) Davir Marcos Alves Cardoso, portador(a) do RG 633845 SSP/ROdo CPF 620.193.092-20.

LEIA-SE: representante o sr(a) Andressa Dos Santos da Silva, portador(a) do RG 817916 SSP/RO do CPF 737.478.312-4.

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100. E-mail; semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 14 de fevereiro de 2023.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:99B6425C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 026/GP/DP-2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANGELA PEREIRA ALVES,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 704002 - SSP/RO e do CPF/MF nº 676.127.412-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 2º A servidora ficará à disposição e sob subordinação do gabinete da Vereadora **Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 14 de fevereiro de 2022.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4C2D1E3E

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2023.
PROCESSO Nº: 015/2023.
FORNECEDOR: M. K. Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF nº 22.755.309/0001-24.
OBJETO: Inscrições de vereadores e servidores em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 06 de fevereiro de 2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:BFF74C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2846/2022;
PREGÃO 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rolim de Moura/RO.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 6 (seis) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) deverá ser implantado no prazo máximo de **10 (DEZ) dias** após assinatura do contrato, acompanhado da A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou documento que substitua.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3 e 4/2023, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.005, elemento de despesa 3.3.9.0.0.30.00.00, no valor total de **R$ 9.369,92 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos),** com data de 13/01/2023.

Rolim de Moura/RO, 14/02/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:3805B11B

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA DE N° 01/2023

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Rolim Previ do município de Rolim de Moura realizada no dia 31 de janeiro de 2023 na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou-se às 15:00 horas sobre a presidência do senhor Edeliano Erdmann e membros: A senhora Mirian Movio e os senhores Clóvis Antônio de Souza, Leandro Coelho Dias e Jair Antônio Ferrari; constou-se quórum suficiente para a realização da reunião. O primeiro assunto a ser tratado foi análise dos processos de N°: 003/RP/2022 com data de 05/01/2023. Processo de N°: 002/RP/2022 com data 05/01/2022. Pagamento de tarifas bancárias Banco Bradesco S/A e Itaú processo de N°: 06/RP/2022 com data de 05/01/2022 referentes ao exercício de 2022 (Banco caixa econômica federal). Processo de N°: 514/RP/2022 com data de 16/11/2022. Processo de N°: 494/RP/ com data de 17/10/2022. Processo de N°: 517/RP/2022 com data de 16/11/2022. Processo de N°: 518/RP/2022 com data de 16/11/2022. Processo de N°: 516/RP/2022 com data de 16/11/2022. Processo de N°: 531/RP/2022. Processo de N°: 515/RP/2022 com data 16/11/2022. Processo de N°: 495/RP/2022 com data 17/10/2022 (pagamento de aposentados especiais de área insalubres competência). Processo de N°: 491/RP/2022 com data 17/10/2022. Processo de N°: 496/RP/2022 com data de 17/10/2022 para (pagamento de benefícios de pensionistas). Processo de N°: 493/RP/2022 com data de 17/10/2022. Processo de N°: 492/RP/2022 com data de 17/10/2022 para pagamento de aposentados por invalidez. Processo de N°: 528/RP/2022. Processo de N°: 529/RP/2022 para pagamento por invalidez. Processo de N°: 530/RP/2022. Processo de N°: 533/RP/2022. Para pagamento dos aposentados e pensionistas. Processo de N°: 512/RP/2022 com data de 16/11/2022. Processo de N°: 490/RP/2022 com data de 17/10/2022. Processo de N°: 527/RP/2022 para pagamento de servidores do Rolim. Processo de N°: 520/RP/2022 com data 01/12/2022. Processo de N°: 521/ RP/2022 com data de 01/12/2022. Processo de N°: 522/RP/2022 com data de 01/12/2022. Processo de N°: 523/RP/2022 com data de 01/12/2022. Processo de N°: 524/RP/2022 com data 01/12/2022. Processo de N°: 525/ RP/2022 com data de 01/12/2022. Processo de N°: 526/RP/2022 com data de 01/12/2022 para pagamento de décimo terceiro salário de pensionistas. Processo de N°: 038/2022 com data de 16/02/2022, referentes a pagamentos de diárias para o exercício de 2022. Processo de N°: 001/RP/2022 com data de 05/01/2022, referente a tarifas bancárias ao exercício de 2022. Banco do Brasil. Processo de N°: 004/RP/2022 com data de 05/01/2022. Para pagamento de tarifas de energia elétrica ao exercício de 2022. Processo de N°: 005/RP/2022 com data de 05/01/2022 para pagamento de tarifas telefônicas referentes ao exercício de 2022. Processo de N°: 035/RP/2022, com data de 16/02/2022 referentes a tarifas de água de 2022. Processo de N°: 028/RP/2022 com data de 31/01/2022, referentes aos jetons do conselho Fiscal. Processo de N°: 029/RP/2022, referentes a jetons do conselho de Investimentos. Processo de N°: 027/RP/2022, referente aos jetons do conselho administrativo. Segundo assunto a ser tratado foi o Demonstrativo Analítico da Conta Bancos de 31/12/2022, Anexo TC - 02 no valor de R$ 146.028.169,07. Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada no mês de Dezembro. Anexo TC - 04, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária no Período de Dezembro a Dezembro. Anexo TC - 05. Balancete da despesa Período de Dezembro a Dezembro. O terceiro assunto a ser tratado foi referente ao parecer da carteira de investimentos do mês de 2022, que foi analisado e emitido parecer favorável. Não havendo mais nada a ser tratado o presidente encerrou a reunião e eu Mirian Movio lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:67E4F907

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - PARECER Nº 01/2023

O Conselho Fiscal do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 152/2021, de 27/01/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2022, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,
R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR os Relatórios da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**, visto que demonstram a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.

Rolim de Moura - RO, 31 de janeiro de 2023.

Este e o parecer, S.M.J.

EDELIANO ERDMANN	***CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA***
Presidente do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
MIRIAN MOVIO	***LEANDRO COELHO DIAS***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
JAIR ANTÔNIO FERRARI	
Membro do Conselho Fiscal	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:74B9AC73

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 1º SEMESTRE/2023

O Presidente do Conselho Fiscal do Rolim Previ, Sr. **EDELIANO ERDMANN**, no uso de suas atribuições legais informa o Calendário de Reuniões Ordinária do **1º Semestre/2023,** as reuniões acontecerão na Sede do Rolim Previ.

Mês	Data	Horário
Janeiro	31/01/2023	15h
Fevereiro	28/02/2023	15h
Março	28/03/2023	15h
Abril	25/04/2023	15h
Maio	30/05/2023	15h
Junho	27/06/2023	15h

OBSERVAÇÕES:

• Todas as possíveis alterações de datas serão comunicadas com antecedência regimental.

• As reuniões extraordinárias serão convocadas em conformidade com o estabelecido no Art. 09 § 1º do Regimento Interno.

• Havendo necessidade, a reunião poderá ser de forma remota.

Rolim de Moura-RO, 20 de dezembro de 2022.

EDELIANO ERDMANN
Presidente do Conselho Fiscal
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C1333564

ROLIM PREVI
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA- RO/ROLIM PREVI, através do seu Superintendente **JOSÉ JUIZ ALVES FELIPIN,** com previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) e Portaria SPREV

nº4.248, de 22 de dezembro de 2022, convida todos os cidadãos rolimourenses a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ROLIM PREVI, com objetivo de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2022 a acontecer em conjunto com a Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura no dia 24 e fevereiro de 2023, às 10h. No Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 14 de fevereiro 2023.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8FEEBBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO N°. 051 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO N°. 051 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ROLIM DE MOURA – CMDPI/RM.

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023), ás 09h00mim. na sala dos Conselhos na Avenida Salvador, numero 4710, Bairro Olimpico, em Reunião ordinária reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Mauro Moreira da Silva; a Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, o representante Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura/OMEROM, Antônio Clêis da Rocha Silva, o Representantes da União Municipal da Associação de Moradores de Rolim de Moura – UMAM, Irandir da Silva Lima ; Representante do Grupo dos Idoso; Adolfina Maria Rodrigues, a Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sandra Miranda dos Santos, Convidada - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Marta Lucia Gatto Dias e Fatima Mikalzenzem, o Representante da Associação dos Idosos - João Pereira dos Santos, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: Fabiana Bezerra Almeida, a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira; em Reunião Extraordinária que seguiu as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, com prevenção a COVID-19. Iniciando os trabalhos o senhor Mauro Moreira da Silva, deu as boas vinda fez uma oração e apresentou a pauta a seguir: **Pauta – 01:** Aprovação do Calendario Anual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; O Senhor Mauro relatou sobre a deliberação do calendário. Após discutido o assunto ficou aprovado o calendário das reuniões deste conselho, todas as primeiras (2º) terças feiras de cada mês às 09h00min. sendo ressaltado que o Calendário poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade extraordinária, aprovado por todos presentes na reunião. Informes em Geral, duvidas e questionamento - **Pauta – 02:** Assuntos relacionados a visita em Nova Estrela; O senhor presidente falou sobre a visita em Nova Estrela, disse dos planos de abertura de um centro de convivência de Pessoa Idosa, relatou que aproximadamente sessenta idosos. Será verificado e terá novas reuniões com os grupo de idosos em Nova Estrela. **Pauta – 03:** Assuntos relacionados ao senhor do Bairro Beira Rio; Foi verificado no endereço a denúncia. Foi orientado as necessidades devidas, porém verificado que está tudo correto com os idosos no endereço. A Agente de saúde visita a casa, os pedidos de fralda já tem porem o idoso se recusa a usar. **Pauta – 04:** Assuntos relacionado a Visita da Sra. Marta "Responsável pelo Projeto Pastoral Pessoa Idosa"; A Sra. Marta relatou que projeto da Pastoral, será de suporte para os idosos em situação de vulnerabilidade independente da religião, será feito orientações e acompanhamento no mínimo uma vez no mês. A pastoral se reuni em uma sala da paroquia para reunião. São grupo móvel de pessoas se dedica ajudar a pessoa idosa. Quando pessoa precisa e já é encaminhado a Pastoral para visita. A pastoral está em fase de implantação. Será feito um treinamento para capacitação dos membros da Pastoral da Pessoa Idosa. Pauta – 05: Reinício das atividades com os Idosos no CCI; Foi relatado de acordo com Diretora do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Sra. Ozenir que as atividades com idosos irá voltar no dia (12/04/2023). Foi relatado que preciso fazer reforma no CCI, precisa ser feito enquanto está sem atividades. **Pauta – 06:** Atendimento médico prioritário e emergencial à pessoa idosa; Foi relatado que o seja orientado as pessoas idosas tenha acompanhante ao ir nas unidades medicas e hospitais. Foi aprovado e acrescentado uma nova **Pauta 07**; Carro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi relatado também o uso do Carro todos os membros presentes do Conselho aprovou e relatou irá solicitar o uso do carro por meio de documento e mesmo será protocolado na Semas. Vencida a pauta, a reunião foi encerrada e nada mais havendo a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Mauro Moreira da Silva;	
Representantes da União Municipal da Associação de Moradores de Rolim de Moura – UMAM, Irandir da Silva Lima;	
Representante do Grupo dos Idoso; Adolfina Maria Rodrigues;	
Representante Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura/OMEROM, Antônio Clêis da Rocha Silva,	
Representante da Associação dos Idosos - João Pereira dos Santos;	
Representante Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: Fabiana Bezerra Almeida;	
Convidada - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Marta Lucia Gatto Dias;	
Convidada - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa – Fatima Mikalzenzem;	
Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira;	

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:359E05DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO Nº 162 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 162 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023), ás 16h00mim. Na casa dos conselhos na avenida salvador, número 4710, bairro olímpico, em reunião extraordinária reuniram-se, o Representantes de Entidade dos Trabalhadores do Setor, Antonio Carlos dos Santos- Representante do Centro Socioeducativo e Roseli Molina Vieira - Representante do Centro Educacional. Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, Maxuel dos Santos Almeida - Representante da Associação dos Agentes Penitenciários. Silvio Roberto Rodrigues, Representantes da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão. Os Representantes do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Sandra Miranda dos Santos. Reinaldo Macedo da Silva - Representante Municipal da Secretaria de Saúde. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC: Angélica Vital Henrique e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira. Iniciando os trabalhos, a Presidente Angélica que agradeceu a todos disponibilizou seu tempo para estar participando da reunião e desejou a todos uma boa semana e pediu a Deus que abençoasse as decisões tomada e apresentou a pauta a seguir: **Pauta 01**: Requerimento de Inscrição de Registro da Associação de Moradores do Bairro Bom Jardim no Conselho Municipal de Assistência Social; A Presidente apresentou o Requerimento de Inscrição de Registro e as documentações necessárias da Associação de Moradores do Bairro Bom Jardim foi analisado e aprovado por todos os membros do

Conselho Municipal de Assistência Social presentes na reunião. **02**: Aprovação do Calendário de Reunião Anual; A Presidente apresentou o calendário de reunião conforme o regimento após analisado o assunto ficou aprovado o calendário das reuniões deste conselho, todas as primeiras (2º) quintas feiras de cada mês às 16h00min. sendo ressaltado que o Calendário poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade extraordinária, aprovado por todos presentes na reunião. Vencida a pauta, depois dos agradecimentos a reunião foi encerrada às 16h30, não tendo mais nada havendo a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

Angélica Vital Henrique Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC	
Sandra Miranda dos Santos – Suplente -Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
Reinaldo Macedo da Silva - Representante Municipal da Secretaria de Saúde	
Silvio Roberto Rodrigues Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão	
Maxuel dos Santos Almeida - Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social – Associação dos Agentes Penitenciários de Rolim de Moura - AGEPROM	
Antônio Carlos dos Santos- Representante do Centro Socioeducativo - Representantes de Trabalhadores do SUAS.	
Roseli Molina Vieira - Representante do Centro Educacional - Representantes de Trabalhadores do SUAS.	
Regiane Martins Ferreira Secretária Executiva dos Conselhos	

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:3B3239F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 07/2023 - JARI

Ata da Sessão Nº. 07/2023, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada no dia quatorze do mês de Fevereiro de 2023, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos quatorze dias do mês de Fevereiro de 2023, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Não havendo recurso a ser julgado, a reunião encerrou-se às 14h00min.

Rolim de Moura, 14 de Fevereiro de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:96827F0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023
A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Dispensa de Licitação Nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Topografia. Advindo do Processo N.º 135.5.1.2023. Em favor da Empresa: GUIMARÃES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ 28.553.301/0001-61, no valor de R$ 22.638,00 (vinte dois mil seiscentos e trinta e oito reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de fevereiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 267/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:4A40F298

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023**, Processo Administrativo **N°1778/2022, Edital N°07/2023**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

EMPRESA: G.A de Araújo Fábrica de Carrocerias
CNPJ: 16.783.118/0001-73
VALOR: R$12.000,00(doze mil reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:8DCDAFE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°39/2023

PALACIO CATARINO CARDOSO, 14 de fevereiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do Senhor **Jurandir de Oliveira Araújo**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 315.662.192-72.
Destino: Porto Velho - RO
Objetivo do deslocamento: O Prefeito irá se deslocar á Porto Velho/RO em veículo oficial Hilux de placa RSX8H59 com o objetivo de cumprir agenda Casa Civil e no departamento de estrada e rodagem- DER e Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.
Período autorizado: 14/02/2023 a 16/02/2023
Quantidade de diária: 02 + 30%
Valor unitário: R$466,93(Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
Valor Total das Diárias: R$**1.073,93 (um mil e setenta e três reais e noventa e três centavos)**
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:9C207F4B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023 TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023 TESTE SELETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o teste seletivo nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 72(setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3º	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	PSICOPEDAGOGO
3º	SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	ASSISTENTE SOCIAL
3º	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições.
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas:
RG e CPF (Habilitação não serve para substituir o RG e CPF)
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do conjugue
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil
Carteira de Trabalho (frente e verso)
02 Fotos 3x4
Exame Medico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tipagem Sanguínea

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no dia da assinatura do Contrato, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E7C1C773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°42/2023

PALACIO CATARINO CARDOSO, 14 de fevereiro de 2022.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do Senhor **Uesnei Cleiton Da Silva**, CPF: 682.170.212-87 Cargo/Função Vice-Prefeito Municipal.
Destino: Porto Velho - RO
Objetivo do deslocamento: O Vice-Prefeito irá se deslocar á Porto Velho/RO em veículo oficial de placa OHQ1954 com o objetivo de cumprir agenda Casa Civil e no departamento de estrada e rodagem-DER e Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.
Período autorizado: 15/02/2023 a 16/02/2023
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor unitário: R$ 466,93(Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
Valor Total das Diárias: R$ **933,86(novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:AB27F712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°41/2023

PALACIO CATARINO CARDOSO, 14 de fevereiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do Servidor **ALEXANDRE DE LIMA QUEIROZ**, cargo/função Operador de Maquinas Pesadas **Localidade para qual foi designado:** PORTO VELHO/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor se deslocará até o município de PORTO VELHO/RO, objetivo de buscar maquina pesada e veiculo caminhão caçamba objeto de termo de convênio firmado entre este município e o governo do estado de Rondônia através da SEAGRI.
Período autorizado:15/02/2023 a 17/02/2023

Quantidade de diária: 02(duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:D224BD43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°42/2023

PALACIO CATARINO CARDOSO, 14 de fevereiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- ARBITRAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor do Servidor **Valdir Moreira,** cargo/função **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
Localidade para qual foi designado: Porto Velho /RO
Objetivo do deslocamento: O servidor se deslocará até o município de Porto Velho/RO no período de 14/02/2023 a 16/02/2023, em veículo oficial Hilux de placa RSX8H59 para assessorar o Prefeito do Município, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo que irá cumprir agenda na Assembleia Legislativa, departamento de estrada e rodagem – DER e SEAGRI.
Período autorizado:14/02/2023 a 16/02/2023.
Quantidade de diária: 02 + 30%
Valor unitário: R$466,93(Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
Valor Total das Diárias: R$1.073,93 (um mil e setenta e três reais e noventa e três centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:E3C67A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
APROVA CONTAS PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 001/2023
Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Aprova as contas do prefeito do município de São Felipe D'Oeste referente ao exercício financeiro de 2021

O presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO; no uso das atribuições que lhes são conferida por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste-RO; referente ao Exercício Financeiro de 2021, conforme o Parecer Prévio PPL-TC 00038/22 emitido pelo TCER no Processo n. 0771/22/TCE-RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação.

São Felipe D'Oeste-RO, 09 de Fevereiro de 2023

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:88CE624D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1163 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lei nº. 1163 de 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.740.363,06 – Reforma e Ampliação da Escola Geone Silva Ferreira – Termo de Convênio nº 458/PGE-2022 - SEDUC – SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.740.363,06 (hum milhão setecentos e quarenta mil trezentos e sessenta e três reais e seis centavos) para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Geone

Silva Ferreira – Termo de Convênio nº 458/PGE-2022 - SEDUC e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.451.0004.1.299 Reforma e Ampliação da Escola Municipal Geone Silva Ferreira – Termo de Convênio nº 458/PGE-2022 - SEDUC
44.90.51.00 Obras e Instalações R$ 1.740.363,06

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8F966B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1164 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lei nº. 1164 de 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 35.000,00 – Manutenção do PNATE – SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para manutenção do PNATE e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.2.026 Manutenção do PNATE
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FA0BDF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1165 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lei nº. 1165 de 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 – Manutenção do Conselho Tutelar – Gabinete e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção do Conselho Tutelar e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.001. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.243.0018.2.050 Manutenção do Conselho Tutelar
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:75FB6DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1166 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lei nº. 1166 de 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 128.947,53 – Custeio – Incremento da Atenção Básica – FNS – Proposta nº 36000389547202100 – Portaria MS/GM 1467/2021 - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 128.947,53 (cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para Custeio – Incremento da Atenção Básica – FNS – Proposta nº 36000389547202100 – Portaria MS/GM 1467/2021 - SEMUSA e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.268 Custeio – Incremento da Atenção Básica – FNS – Proposta nº 36000389547202100 – Portaria MS/GM 1467/2021
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 60.947,53
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 68.000,00

Total R$ 128.947,53

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D023FCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1167 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lei nº. 1167 de 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 28.478,88 – Transporte Escolar - Programa Ir e Vir – Restituição – 2022 - SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 28.478,88 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para restituição do saldo do Convênio do Programa Ir e Vir relativo ao ano de 2022 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.1.289 Programa Transporte Escolar Estadual Ir e Vir - 2022
33.30.93.00 Indenizações e Restituições R$ 28.478,88

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F9358CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1168 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lei nº. 1168 de 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Médico – Clínico Geral, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Médico Clínico Geral em regime de plantão (40 horas), Enfermeiro Padrão em regime de plantão (40 horas) e Técnico de Enfermagem para sala de vacinas (40 horas).

Parágrafo Primeiro: serão ofertadas as vagas dos profissionais da área da saúde, sendo 02 (duas) vagas par médico clínico geral, 01 (uma) vaga para enfermeiro padrão e 01 (uma) vaga para técnico de enfermagem.

Parágrafo Segundo: Para a vaga de Técnico de Enfermagem poderão ser acrescidas outras vagas para aqueles candidatos aprovados e classificados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, inclusive em outros setores quando necessários.

Art. 2º - A seleção dos profissionais ocorrerá por análise curricular.

Art. 3º - A divulgação do Edital do Teste Seletivo Simplificado ocorrerá no site da Arom, nos meios locais de comunicação e divulgação junto às instituições de saúde da região.

Art. 4º - O contrato terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo por interesse público ou pela eventual realização de concurso público.

Art. 5º - Tal contratação está amparada no Artigo 37, IX da Constituição Federal da República de 1988 e na Lei Municipal nº 007 de 20 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado.

Art. 6º - A remuneração será o valor pago atualmente à categoria será a seguinte:

Médico Clínico Geral – 40 horas..... Salário base..... R$ 6.123,90;
Aux. Deslocamento.....R$ 4.000,00;
Auxílio-alimentação.....R$ 500,00;
Ad. Noturno.....25%;
Ad. Insalubridade.....40%.

Enfermeiro Padrão – 40 horas……. Salário base……R$ 2.300,00;
Auxílio-alimentação……...R$ 500,00;
Ad. Noturno……25%;
Ad. Insalubridade……40%.

Técnico em Enfermagem – 40 horas……. Salário base……..R$ 1.302,00;
Auxílio-alimentação……R$ 500,00;
Ad. Insalubridade……R$ 40%.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BF13A1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 02-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA: nº 02-2023

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1589/2022**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**02/2023**
Data Licitação/Homologação:	**13 DE FEVEREIRO DE 2023**

OBJETO: Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e anexo ao Processo administrativo**1589/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**BARROS & BARROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ.:	**46.560.442/0001-93**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.302,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8A3D5829

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº11/GAP/2023

PORTARIA Nº11/GAP/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Diretora de Vacinação e Imunização, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar o (a) Srº (ª). **NIVIANE PINHEIRO DA SILVA,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6181**, no cargo de Diretora de Vacinação e Imunização, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 10/02/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 13/02/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva 567, Centro, 76.977-000, São Felipe D´Oeste/RO, CNPJ: 84.745.389/0001-94, Fone: (69) 3445-1099.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:426CF4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01-2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01-2023
A **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeada pelo **Decreto nº**. **2340/PMSFO/2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **001/2023/CPL/PMSFO/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1609/2022/SEMOSPE/RO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONTRATO DE REPASSE Nº 909252/2020 - CONTRATO DE REPASSE CAIXA.** discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 06.001.26.782.0008.1.274 - contrato de repasse nº 909252/2020/CAIXA/MDR/caixa Pavimentação de estradas vicinais.
VALOR ESTIMADO: **R$ 979.269,52 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**
DATA DE ABERTURA: dia 08 de março, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a **Rua Theodoro Rodrigues da Silva – Bairro Centro – nº 667 - CEP 7697-000, São Felipe D´Oeste/RO – Fone: (69) 3445-1102**.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site: **endereço eletrônico** transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitações Outras informações através do **e-mail https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes** cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D´Oeste/RO dia 14 de fevereiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9DBF58F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE CONVÊNIO 002/2023

TERMO DE CONVÊNIO 002/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS FELIPENSES - AAF.

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Municipal 346/2009, de agora em diante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SIDNEY

BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS FELIPENSES – AAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF
– 48.322.162/0001-72, com sede na Rua Teotônio Vilela, nº 30, centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Presidente, Senhorita MILENA ALMEIDA MATT, brasileira, solteira, portadora da Carteira de. Identidade n.º RG –
1.551.558 SSP/RO e do CPF n.º 026.808.192-17, residente e domiciliada na Rua Ronaldo Aragão, nº 705, Centro nesta cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes tudo acostado ao Processo Administrativo nº 212/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE para auxiliar no pagamento do transporte de aproximadamente 45 acadêmicos que se deslocam diariamente às cidades de Rolim de Moura e Cacoal para a realização de cursos de nível superior, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: Para a concretização da execução do objeto de que trata o Convênio nº 002/2023, o valor dos repasse será de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas do valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme demonstrado no Plano de Trabalho constante no presente Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

- DA CONCEDENTE:

examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

apoiar e prestar orientação a CONVENENTE;

acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;

repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula segunda;

o livre acesso dos servidores deste Município concedente responsáveis pela Prestação de Contas e Fiscalização bem como os do controle interno do Poder Executivo Municipal aos processos, documentos,

informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este DECRETO, bem como aos locais de execução do objeto.

- DA CONVENENTE

utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;

restituir eventuais saldos dos recursos transferidos.

apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto através dos seguintes documentos:

manter e movimentar os recursos recebidos da CONCEDENTE, em Conta Única e específica, sendo contabilizado e prestado contas.

encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;

manter a disposição da CONCEDENTE e do órgão de Controle Interno, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

restituir à CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento, renúncia ou rescisão do Convênio;

restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

efetuar, em nome da CONCEDENTE o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores porventura não utilizados, juntados à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Termo de Convênio;

l) proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre sua situação financeira e documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: A **CONCEDENTE** deverá transferir a CONVENENTE até o décimo dia do mês subsequente ao estabelecido como mês de repasse, o montante dos recursos de que trata a Cláusula Segunda, do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser efetuado a CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 39, I do Decreto Municipal nº 1176/2016 conforme cronograma de desembolso do corrente ano.

Parágrafo único – Para evitar acúmulo de documentação, a Convenente poderá efetuar a prestação de contas de forma mensal dos recursos repassados em conformidade com os gastos auferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será até 360 (trezentos e sessenta) dias conforme Plano de Trabalho se encerrando em 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser rescindido ou renunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos;

retardamento de início da execução do objeto do Termo por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Convênio 002/2023.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 10 de fevereiro de 2023.

Município de São Felipe D'oeste - RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Associação Dos Acadêmicos Felipenses - AAF.
MILENA ALMEIDA MATT
Presidente

TESTEMUNHAS:

RG:

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E7227022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
23° TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

23° TERMO ADITIVO do contrato nº.23/2022, decorrente de Pregão n° 25/2022 de Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, onde os mesmos realizam viagens constantes para a Capital PORTO VELHO/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 84.552.512/0001-50, com sede no endereço RIO MADEIRA, 3617, CENTRO, GRANDES AREAS Ariquemes-RO neste ato representada por DORIVAL DE SOUZA GASPAR, portador do RG n° 178959, portador do CPF sob n° 115.588.222-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 9.768,30 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de TERMO ADITIVO DE VALOR CONFORME PARECER JURIDICO 049/2023. REAJUSTE DE VALOR COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA R$ 6,79 REDUÇÃO REGISTRADO DE 6,98% E DIESEL COMUM PARA R$ 6,75 COM REDUÇÃO REGISTRADO DE 6,89%.. nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, com Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 14 de fevereiro de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Ariquemes Comercio de Oleo Diesel LTDA
CNPJ:845.525.120-00150
DORIVAL DE SOUZA GASPAR
CPF:115.588.222-91
Representante Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:ACD2E2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.60/2022

TERMO DE ADITIVO

5° TERMO ADITIVO do contrato nº.60/2022, decorrente de Pregão n° 53/2022 de Registro de preço para aquisição de combustível na Capital Porto Velho.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D'Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa AUTO POSTO RT IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.693.304/0001-30, com sede no endereço AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1345, CENTRO, SAO CRISTOVAO Porto Velho-RO neste ato representada por ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS, portador do RG n° 2823A2086-, portador do CPF sob n° 266.235.458-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 5.352,62 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO DE VALOR ELABORADO MEDIANTE A REQUERIMENTO DA EMPRESA E PARECER JURIDICO DE Nº 050/2023. ATUALIZANDO O VALOR DO COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10 R$ 6,89 E COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM R$ 6,89.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 14 de FEVEREIRO de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Auto Posto RT IV Comercio de Combustiveis LTDA
CNPJ:336.933.040-00130
ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF:266.235.458-59
Representante Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:073B16E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 164/CPL/2023

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023
PROCESSO nº 164/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2340/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 02 de março de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO e SERVIÇOS sendo PEÇAS e MANUTENÇÃO PREVENTIVA de AR-CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES: TOYOTA ÉTIOS SD X placa NDK 1325, FIAT PALIO FIRE placa NDU 5125, CLASSIC LS placa NDI 5335, SAVEIRO VOLKSWAGEN placa NDF 2456,FURGÕES AMBULÂNCIAS: SAVEIRO VOLHSWAGEN placa OHU 2545, CHEVROLET MONTANA placa OHV 4374, CHEVROLET MONTANA placa OHU 8781, CHEVROLET MONTANA placa OQU 7879, FURGÕES AMBULÂNCIAS: RENAULT MASTER placa OHU 9757, RENAULT MASTER, veículos VAN: RENAULT MASTER placa OHQ 5031, RENAULT MASTER placa NDN 7072, CAMIONETE: FIAT TORO placa QTF3H57, FIAT TORO - PLACA RSZ 5D46**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 16 de fevereiro de 2023.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 02 de março de 2023 às 09:59 horas**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 02 de março de 2023 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 02 de março de 2023 às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 02 de março de 2023 às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 302.547,90 (trezentos e dois, quinhentos e quarenta e sete e noventa centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 17h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 14 de fevereiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B65DDA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 02-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA: nº 02-2023

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1589/2022**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**02/2023**
Data Licitação/Homologação:	**13 DE FEVEREIRO DE 2023**

OBJETO: Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e anexo ao Processo administrativo**1589/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**BARROS & BARROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ.:	**46.560.442/0001-93**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.302,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DF98A6BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023

PORTARIA Nº 0056/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: a resolução n° 001/CMDCA/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR a servidora **ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL,** como **CONSELHEIRO TUTELAR**, junto a Secretaria Geral de Governo e Administração -SEGEAD do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de Fevereiro 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:86EDD4C9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023

PORTARIA Nº 0057/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SENHORA GLEICY ELLEN COUTINHO DE SOUZA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, PRIMEIRA SUPLENTE, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO – SEGEAD, REVOGANDO PORTARIA 0121/GAB/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: a resolução n° 001/CMDCA/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora **GLEICY ELLEN COUTINHO DE SOUZA**, como **CONSELHEIRO TUTELAR, PRIMEIRA SUPLENTE**, junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **a partir de 01 de Fevereiro de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F06F90F1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023

PORTARIA Nº 0058/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NATALINA ALVES CARNEIRO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER & TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Ofício n° 060/2023-SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **NATALINA ALVES CARNEIRO,** matricula 8607, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros ao **dia 01 de Fevereiro de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2FC2A733

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA No. 0060/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JORGE ANTONIO HONORATO, PARA EXERCER NA FORMA INTERINA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PRESIDENTE DA CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: as férias do Presidente da CPL, **MAIKK NEGRI**, conforme Portaria n° 0052/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JORGE ANTONIO HONORATO, com ônus,** para exercer de forma interina as funções do Cargo de Presidente da CPL, ligada a Secretaria Geral de Governo e Administração de São Francisco do Guaporé, RO., enquanto durar o

período de gozo de Férias do Senhor **MAIKK NEGRI**, no período de 02 (dois) de fevereiro a 03 (três) de Março de 2023.

Parágrafo Único: Essa Portaria será válida somente enquanto perdurar a ausência do Senhor **MAIKK NEGRI**, ou seja, após seu retorno as atividades, esta Portaria perderá todos os seus efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos dias 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5A8E6AF0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA No. 0061/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRa. AMABLE PEREIRA MORAIS, PARA EXERCER NA FORMA INTERINA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO DA CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n°.: 0072/2023/SEGEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **AMABLE PEREIRA MORAIS, com ônus,** para exercer de forma interina as funções gratificada de **SECRETÁRIO DA CPL**, ligada a Secretaria Geral de Governo e Administração de São Francisco do Guaporé, RO., pelo período de 02 (dois) de fevereiro a 03 (três) de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos dias 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C1A896C5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 0062/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JICELIA CARVALHO SOUZA SILVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER & TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o Ofício n° 032/2023-SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JICELIA CARVALHO SOUZA SILVA,** matricula 8783, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao **dia 01 de Fevereiro de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **03 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C90ABB7F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 0063/GAB/2023

"NOMEIA A SENHORA MARCIA TATIANI SCHNEIDER FRANÇA PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Of. n° 34/SEMECELT/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TATIANI SCHNEIDER FRANÇA**, como **ASSESSOR TECNICO** junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4DA5F45A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº 0064/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LUCIANO CORDEIRO DE SOUZA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memo. n° 045/2023-SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LUCIANO CORDEIRO DE SOUZA,** matricula 8598, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao **dia 01 de Fevereiro de 2023**.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **03 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1EAFF7CB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 0066/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EDISLAINE CAMPISTA SOUZA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o processo Administrativo n° 259/2023-Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **EDISLAINE CAMPISTA SOUZA,** matricula 7733, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao **dia 01 de Fevereiro de 2023**.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **06 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:ABA6A2C0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023

PORTARIA Nº 0067/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALCIONE ALVES FERREIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o requerimento de exoneração da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ALCIONE ALVES FERREIRA,** matricula 7799, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao **dia 04 de Fevereiro de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **06 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8F268683

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023

PORTARIA Nº 0068/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NUBIA SANTOS FRANCO, LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 235-1/2023;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **NUBIA SANTOS FRANCO**, lotada na função de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula **6708**, pelo período de 90 (noventa) dias a serem gozadas nos meses de Fevereiro, Junho e Julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de Fevereiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A9A68305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 150/2023, que tem como objeto Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, de mudas de arvores, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ONEZINA RODRIGUES PEREIRA inscrita no CNPJ nº 23.094.910/0001-86, no valor de R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 13 de fevereiro de 2023.

ADEISANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:297ACE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	150/2023
b) Licitação Nrº :	003/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	13/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, de mudas de arvores

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ONEZINA RODRIGUES PEREIRA
CNPJ/CPF: 23.094.910/0001-86
Valor Total Adjudicado - R$ 15.750,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 13 de fevereiro de 2023.

ADEISANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:E2F482CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o processo administrativo nº 244/2023, que tem como objeto DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESAENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 05.914.650/0001-66, REFERENTE AO

PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SETOR DE RECEITA MUNICIPAL, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 03 de fevereiro de 2023.

TAISA TORRES HERMES
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:5A311FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	244/2023
b) Licitação Nrº :	035/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	03/02/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESAENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 05.914.650/0001-66, REFERENTE AO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SETOR DE RECEITA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 8.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 03 de fevereiro de 2023.

TAISA TORRES HERMES
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:B18BEDB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/PMSMG/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/SEMSAU/2023 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/PMSMG/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/SEMSAU/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pelo Decreto nº 1658/2023**,** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na forma da Lei Federal 8.666/93 e demais resoluções e legislações pertinentes, a partir da publicação deste o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL, CAPS, CLÍNICA DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL)**. Data de Início do Recebimento dos Envelopes: 16/02/2023, às 07hs00min. Data de Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 06/03/2023, às 13hs00min. Valor estimado R$ 16.746.400,00 (Dezesseis milhões e setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Durante o prazo para recebimento de Propostas, qualquer interessado poderá enviar os envelopes para credenciamento que será julgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. **Local de entrega dos Envelopes**: Na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), durante o horário de expediente das 07h00min às 13h00min, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, no endereço situado na Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, CEP – 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 07h00m às 13h00m, ou no endereço eletrônico: http://www.saomiguel.ro.gov.br editais e licitação. **PRAZO DE RETIRADA**: O Edital poderá ser retirado, até a data de encerramento do recebimento dos envelopes do Credenciamento. Informações complementares estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL, pelo E-mail: cplsaomiguel@gmail.com, ou pelo Fone (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:DC733108

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	268/2023
b) Licitação Nrº :	004/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	14/02/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SEMESC, SEMED, SEMAT E SEMAG .

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MIKAEL JUNIOR SILVA DE JESUS
CNPJ/CPF: 41.143.854/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 16.770,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de fevereiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:ADCA22EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	292/2023
b) Licitação Nrº :	042/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	14/02/2023
e) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO - GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS: PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO URBANA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO COM BASE NA LEI 14.133/2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R P DE SOUZA CURSOS
CNPJ/CPF: 28.303.312/0001-93
Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de fevereiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:CD6BA29D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	222/2023
b) Licitação Nrº :	041/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	14/02/2023
e) Objeto Homologado:	PAGTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO - TREINAMENTO TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R P DE SOUZA CURSOS
CNPJ/CPF: 28.303.312/0001-93
Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de fevereiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:61BF2CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

Portaria nº 079/SEMUG/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;
Considerando que é de direito fundamental assegurado por procedimentos executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública Municipal;
Considerando ainda por ser de essência administrativa os atos de fazer levantamento avaliar, a acompanhar leilão de bens patrimoniais da administração pública.
Art. 1º - Ficam através desta portaria nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, que será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Função
LUCAS DOS SANTOS GASPARIN	Presidente Da Comissão
MARCONDES COSTA DOS SANTOS	Membro
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão ora nomeados, deverão emitir "Laudo de Avaliação".
Parágrafo Único: A Comissão prestará serviço relevante ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 06 de fevereiro de 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:26940FF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023. PROCESSO Nº. 341/SEMAD/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLOS MATHEUS FERNANDEZ RODRIGUES.
CPF/MF: N° 966.020.232-68.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO

DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 213/2023.
PRAZO; A CONTRATAÇÃO VIGORARÁ A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, OBSERVADA A LIMITAÇÃO LEGAL, PREVISTO NO DA LEI 8.666/93.
VALOR; O PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS.

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
CARLOS MATHEUS FERNANDEZ RODRIGUES - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4D0FBA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 020/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 020/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 14 de fevereiro 2023.

"DISPÕE SOBRE FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Carnaval que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2023, portanto em uma terça, conforme calendário nacional;
Considerando ainda, a economia de despesa com a máquina pública municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado Feriado Municipal dia 21 de fevereiro de 2023 em decorrência do dia de Carnaval.

Art. 2º As disposições deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que existam funcionamento ininterrupto, como Secretária de Saúde e Obras.

Parágrafo-Único - O funcionamento do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E429B94A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA

Aviso de Adiamento de Abertura de Proposta

Pregão eletrônico nº: 002/CPL/2023
Edital nº 04/CPL/2023

Processo nº 115/2023

O pregoeiro da CPL do município de Teixeirópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2023. Edital 004/CPL/2023. Processo nº. GI-115/2023. Objetivando: **Contratação de empresa para futuras prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (locação de ônibus, mínimo 42 lugares, não superior a 15 anos de uso, com motorista incluso) para transporte escolar, jovens da terceira idade, funcionários e acompanhamento fúnebre do Município de Teixeirópolis – RO.**

Sessão de abertura de proposta marcada para o dia: 15/02/2023, às 13h00min – Horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
* Pregoeiro da CPL: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:234FEA17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/PJM/2023
Processo Administrativo: GI-120/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e a Gestão das Informações dos Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210, S-2220, S-2240, para atender os municípios consorciados que possua de 200 a 400 servidores, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Assinam:
CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:DE756E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GAB/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO"

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e com base no Processo Administrativo nº 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação**,** conforme a lei supracitada e os Decretos nº 26/2023 e 27/2023, os seguintes servidores:
a) Presidente – Dra. Amanda Novais Lorêdo de Melo;
b) Secretário – Sidnei Pereira Rodrigues;
c) Membro – Adelcio Oliveira Vargas.

Art. 2º A presente Comissão desempenhará suas funções de acordo com as legislações pertinentes.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:403C90F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/GAB/2023. DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E REGULAMENTA O GRUPO DE TRABALHO DE NEGOCIAÇÃO."

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º As desapropriações deverão observar as regras estabelecidas por este decreto.

Parágrafo único. O processo de desapropriação de imóvel deverá abarcar o terreno e, quando houver, as benfeitorias.

Art. 2º A Secretaria Municipal interessada na desapropriação de bem imóvel deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, ofício com justificativa para a desapropriação e a identificação da área necessária, com indicação do equipamento público a ser implantado, instruído com outros documentos, suas condições, e se esta se encontra ocupada por pessoas, móveis, imóveis e benfeitorias.

Art. 3º A SEPLAFE providenciará a instauração do processo administrativo de desapropriação e o instruirá com os seguintes documentos:
I - Memorando com justificativa para a desapropriação, esclarecendo a necessidade da desapropriação;
II - Identificação da área necessária, com indicação do equipamento público a ser implantado;
III - Relatório técnico - especificando a área a ser desapropriada, suas condições, e se esta se encontra ocupada por pessoas, móveis, imóveis e benfeitorias;
IV - certidão atualizada do cartório de registro de imóvel, de ônus e ações;
V - certidão de valor venal e a certidão negativa de débito do imóvel, expedidas pela Receita Municipal;
VI - laudo de avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis;
VII - levantamento de débitos tributários eventualmente havidos em nome do expropriado ou que recaiam sobre o bem expropriado;
VIII - certidão de nada consta - certidão de distribuição ou certidão negativa, para comprovar a existência ou não de registros de processos em andamento no TJ/RO em nome do expropriado;
IX - planta ou croqui da área a ser desapropriada;
X. memorial descritivo da área a ser desapropriada e da área remanescente, em se tratando de parte de área retirada de um imóvel maior, através de poligonal contendo as coordenadas georreferenciadas dos vértices e respectivas distâncias entre eles;
XI - documentação comprobatória dos poderes dos sócios, inclusive para alienar bens imóveis da empresa ou entidade, em se tratando de imóvel de propriedade de pessoa jurídica;
XII - declaração se o terreno está localizado ou não em área de proteção ambiental, emitida por Órgão Municipal de Meio Ambiente;
XIII - minuta do decreto que disporá sobre a declaração de utilidade ou necessidade pública, para fins de desapropriação.

Parágrafo único. A SEMPLAFE poderá solicitar à Secretaria interessada na desapropriação diligências para obtenção dos documentos descritos neste artigo e outras informações, caso necessário.

Art. 4º A SEMPLAFE devolverá o processo administrativo para a Secretaria interessada na desapropriação instruir os autos com os seguintes documentos:
I - a indicação da Dotação Orçamentária para fazer face ao pagamento da indenização;
II. reserva Orçamentária - para comprometimento de recursos ordinários que serão destinados ao pagamento da indenização;

Art. 5º Nos casos de desapropriação de empreendimentos envolvendo inúmeros imóveis com diferentes proprietários, justificadamente a SEMPLAFE, instaurará e instruirá o processo administrativo para emissão e publicação do decreto de declaração de utilidade pública ou necessidade pública, para fins de desapropriação, com a seguinte documentação:
I - planta ou croqui da área a ser desapropriada;
II - memorial descritivo da área a ser desapropriada e da área remanescente, em se tratando de parte de área retirada de um imóvel maior, através de poligonal contendo as coordenadas georreferenciadas dos vértices e respectivas distâncias entre eles;
III - certidão atualizada do cartório de registro de imóvel, de ônus e ações da maioria dos imóveis contidos na poligonal;
IV - justificativa técnica esclarecendo a necessidade da desapropriação e indicando a Dotação Orçamentária para a realização do pagamento das indenizações;
V - minuta do decreto que disporá sobre a declaração de utilidade ou necessidade pública, para fins de desapropriação.

Parágrafo único. Após a publicação do decreto o processo administrativo de que trata o caput será instruído com a documentação relacionada nos arts. 3º e 4º.

Art. 6º A Secretaria interessada na desapropriação encaminhará o processo administrativo para o Gabinete do Prefeito para avaliação e aprovação da minuta de decreto, e providenciará a publicação do decreto, em todos os meios possíveis.

Art. 7º Após a publicação do decreto, o processo administrativo de desapropriação, instruído com os originais da documentação prevista neste decreto será encaminhado para a SEMPLAFE, que o submeterá ao Grupo de Trabalho de Negociação.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica do Município - PGM - providenciará a averbação do decreto de declaração de utilidade ou necessidade pública junto à matrícula do imóvel.

Art. 8º Compete ao Grupo de Trabalho de Negociação negociar os valores a serem pagos pelas áreas declaradas de utilidade ou necessidade pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 1º A negociação de que trata o caput consiste em ajustar o valor estabelecido na avaliação do imóvel para o bem declarado de utilidade ou necessidade pública ao valor disponibilizado pela Administração Pública, a fim de firmar acordo amigável.

§ 2º Ao efetuar a negociação descrita no caput, o Grupo de Trabalho deverá considerar os valores de eventuais débitos tributários ou não tributários havidos em nome do expropriado ou que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação, observando o disposto no Código Tributário Municipal.

§ 3º Havendo débitos tributários ou não tributários em desfavor do expropriado ou incidentes sobre o imóvel objeto de desapropriação, é obrigatória a realização de Termo de Compensação, com observância dos critérios e procedimentos descritos no decreto regulamentador próprio, respeitado o limite da indenização.

§ 4º Deverá constar no Termo de Compensação:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade do débito, respeitado o limite da indenização;
II - renúncia expressa e irretratável quanto à apresentação de defesa, recursos administrativos ou judiciais, relativamente ao débito.

§ 5º Os débitos objeto de compensação não serão submetidos à aplicação de encargos moratórios e atualizações a partir da anuência do expropriado acerca da avaliação do bem, condicionado seus efeitos à incorporação do bem ao patrimônio municipal.

Art. 9º O Grupo de Trabalho de Negociação poderá contar com o apoio técnico da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 10. O Grupo de Trabalho de Negociação será composto pelos seguintes membros, nomeados por portaria:
I - 2 (dois) representante da SEMPLAFE, e seu respectivo suplente;
II - 1 (um) representante da SAIMA, e seu respectivo suplente.

§ 1º O Grupo de Trabalho Especial de Negociação será designado por ato do Chefe do Poder Executivo que deverá indicar para qual obra se destina.

§ 2º O Grupo de Trabalho Especial de Negociação, no âmbito de sua atribuição, deverá observar as regras estabelecidas neste decreto.

Art. 11. O Grupo de Trabalho de Negociação reunir-se-á quando convocado por qualquer um de seus membros ou por Secretário Municipal interessado.

Parágrafo único. As reuniões somente serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros.

Art. 12. Realizada a reunião do Grupo de Trabalho e lavrada a ata de negociação de desapropriação, a SEMPLAFE ou o Grupo de Trabalho Especial de Negociação deverá:
I - encaminhar o processo à PJM para elaboração da minuta do Termo de Acordo e, se for o caso, do Termo de Compensação Tributária, a serem celebrados entre Município e expropriado, em caso de acordo quanto ao valor a ser pago pela desapropriação;
II - encaminhar o processo à PJM para que seja proposta a competente ação expropriatória, em caso de não realização da desapropriação consensual.
Art. 13. Em se tratando de desapropriação pela via judicial, a SEMPLAFE deverá encaminhar o processo administrativo para a PJM constando o seguinte:
I - certidão de ônus reais e ações;
II - qualificação completa do expropriado;
III - informações acerca da necessidade de imissão provisória na posse do expropriado e os motivos que justifiquem o pedido;
IV - memorial descritivo de área que se pretende desapropriar, bem como da área remanescente, nos casos da desapropriação incidir somente sobre parte da área total do imóvel.

Art. 14. Em caso de desapropriação amigável, depois de firmado o Termo de Acordo, a PJM se encarregará das devidas providências cartoriais para elaboração da escritura pública de desapropriação.

§ 1º O processo será encaminhado à SEMPLAFE, antes da assinatura da escritura pública de desapropriação para, se for o caso, efetuar a compensação de eventuais débitos tributários ou não tributários, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 2º Na data designada para a lavratura da escritura pública, que deverá conter os dados da conta bancária do expropriado para pagamento, o órgão ou ente interessado deverá determinar o comparecimento de funcionário para receber formalmente a posse do imóvel.

§ 3º O ato do pagamento deve ocorrer concomitante ou posterior a assinatura da escritura pública de desapropriação no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 4º A PJM encaminhará a escritura para registro no Cartório de Imóveis e emissão da Certidão de Registro de Imóveis - CRI - após a efetivação do pagamento de que trata o caput.

§ 5º A PJM encaminhará cópia da Certidão de Registro de Imóveis para a SEMPLAFE adotar as providências de patrimonialização e atualização cadastral do imóvel, respectivamente.

§ 6º Finalizada a desapropriação, o processo administrativo será arquivado na SEMPLAFE.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ALMIRO SOARES – OAB/RO 412A
Procurador Jurídico Municipal.

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:1B101D45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/GAB/2023. DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e com base no Processo Administrativo nº 004/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, órgão de deliberação coletiva, que terá as seguintes atribuições:
I – avaliar os bens imóveis de interesse da municipalidade;
II – avaliar bens imóveis destinados à extinção de obrigações inerentes ao crédito tributário mediante dação em pagamento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 004/2017, Código Tributário Municipal;
III – prestar apoio técnico ao Grupo de Trabalho incumbido de negociar os valores a serem pagos pelas áreas declaradas de utilidade pública e de necessidade pública para fins de desapropriação;

IV – avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Executivo;
V – elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando instruir a Administração Pública de dados suficientes acerca do real valor do bem.

Art. 2º As avaliações realizadas pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis deverão seguir os critérios contidos nas normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 1º A avaliação deverá levar em consideração o terreno e todas as benfeitorias nele existentes, sendo estas calculadas de acordo com as normas técnicas próprias, bem como com os índices oficiais que norteiam o mercado da construção civil.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis deverá requerer à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, certidão sobre o valor venal do bem imóvel para fins tributários.

§ 3º A Administração Pública poderá contratar serviços técnicos especializados para subsidiar elaboração de laudos de avaliação de bens imóveis pela Comissão de Avaliação.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis será composta por 3 (três) servidores efetivos ou não, escolhidos e designados por portaria.

§ 1º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Pública, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

§ 2º Os laudos de avaliação de bens imóveis deverão ser assinados por, no mínimo, dois membros da Comissão de Avaliação de que trata o caput, um dos quais será o responsável técnico pela sua elaboração, devidamente identificado como tal.

§ 3º O responsável técnico pelo laudo de avaliação de bens imóveis deverá possuir registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea – ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, bem como registrar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou o competente Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, antes de finalizado o serviço.

Art. 4º A SEMPLAFE fica autorizada a providenciar o recolhimento dos valores referentes às ARTs e RRTs de que trata o § 3º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ALMIRO SOARES – OAB/RO 412A
Procurador Jurídico Municipal.

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:66CFD108

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 04/CPL/2023
Edital Nº: 008/CPL/2023

Processos Administrativos nº **GI – 145/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE.
Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço para conferência e colocação de placas de numeração de imóveis urbanos do Município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).** Processos Administrativos nº **GI – 145/2023,** será realizada no dia **06/03/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E9AD21D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 147/2023**

CONTRATADA: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETES LTDA**
CNPJ: **35.266.554/0001-10**

No valor de material de consumo: R$ 2.018,23 (dois mil e dezoito reais e vinte e três centavos).
No valor de prestação de serviços: R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e prestação de serviço (fornecimento de peças e revisão veículo L200), pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeirópolis / RO, em 14 de Fevereiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:FB60FCBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022

CONVOCAÇÃO N° 17

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/SEMUSA/PMT/2022, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, CONVOCA os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da seguinte documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SEMUSA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
137	DENISE ALVES DA SILVA	4,0	7º COLOCADO

Theobroma - RO, 10 de fevereiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B02ED960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Nilhan Thacylla Cavalcante Eler Oliveira, no cargo de Departamento de Apoio aos Programas Sociais – CC V-D, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO NONO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:2EDAFA52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Edmar Rodrigues Pereira, no cargo de Assessoria do Departamento de Apoio Administrativo – CC V-D, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:02B278AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Edmar Rodrigues Pereira, no cargo de Coordenadoria de Serviços de Manutenção e Infraestrutura – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:98E35733

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PARCIAL

Processo Seletivo Simplificado
Edital n° 001/PMT/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/PMT/2023, Processo Administrativo n° 0075/2023, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria n° 007/GP/PMT/2023, torna público o Resultado Classificatório Parcial.

Cargo: **PSICOLOGO**		
Classificação	**Nome do candidato**	**Pontuação**
1º	Laís Cristina Felix Fernandes	90
2º	Krislen Mendonça Piola	75
3º	Bianca Silva Araújo	75
4º	Géssica Pereira da Silva	70
5º	Taís Xavier da Silva	60
6º	Aline Nunes Marinho	60
7º	Getúlio Silva e Souza	55
8º	Lucas dos Santos Simon	50
9º	Karina Pacheco Sobreira	50
10º	Elaine Regina da Silva Possamai	50
11°	Jacqueline Gese da Paz	50
12°	Nayane Ataides de Souza	50
13°	Elizane Silva dos Santos	50

Theobroma/RO, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

SILMARA FONSECA
Secretária

ANILTON FERREIRA LIMA
Membro

GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA
Membro

IOLANDA LEMES ALVES
Membro

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:AADDC179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA BRUNA PIMENTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 27/01/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Bruna Pimenta, função de Monitora do Transporte Escolar 40 horas, celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Bruna Pimenta e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:003C577D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA NEUZELY DE JESUS MOREIRA ALVES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 02/02/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Neuzely de Jesus Moreira Alves, função de Professora Pedagoga Series Iniciais 20 horas, celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Neuzely de Jesus Moreira Alves e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:7B7ACEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/GP/PMT/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALTAMIRO CÉSAR SCHULTZ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1050/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Altamiro César Schultz, matrícula nº 544, Professor I 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/03/2023 até o dia 30/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (31/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:67A25B2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA ADAUTO SOUZA DE JESUS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 08/02/2023, ora apresentado pelo servidor.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Adauto Souza de Jesus, função de Motorista do Transporte Escolar 40 horas, celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre o Sr. Adauto Souza de Jesus e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO NONO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:0E8E752D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 20 HORAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Josiane Presilius Buss, na Função Gratificada de Diretor Escolar 20 horas – FG III com lotação na Secretaria Municipal Educação, Turismo, Esporte e Cultura - SEMETEC, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO NONO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:A6B32E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 20 HORAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Maria Celma Camilo da Costa, na Função Gratificada de Diretor Escolar 20 horas – FG III com lotação na Secretaria Municipal Educação, Turismo, Esporte e Cultura - SEMETEC, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO NONO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:F8B58985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3551/GP/PMT/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica fls. n° 10 *usque* 13.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida em caráter temporário a redução da carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais da Servidora Solange Rocha, categoria funcional de Zeladora – 40 Horas, matricula n° 275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC.

Art. 2º O período da presente redução de carga horária compreende da data de emissão do presente Decreto até o dia 31 de dezembro de 2023, sendo das 12h às 16h.

Parágrafo único – A referida redução de carga horária ocorrerá sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:42CC8DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/GP/PMT/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO OBJETOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 915093-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1049/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução de termo de cooperação de 1 (um) sulcador e 1 (uma) grade aradora, objetos do Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 915093-2021, Processo Administrativo n° 1049/2022, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Mabel Furtado Alves - Titular
Lorraynne Carolyne Fernandes - Titular
Luciene da Silva – Titular
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Titular

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade fiscalizar e acompanhar a execução de termo de cooperação do Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 915093-2021.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando a Portaria n° 18/GP/PMT/2023 de 26 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:3858E61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 34/GP/PMT/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 915093-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1049/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 1 (um) sulcador e 1 (uma) grade aradora, objetos do Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 915093-2021, Processo Administrativo n° 1049/2022, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Jesse Machado Neto – Membro

Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:353556D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 33/GP/PMT/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 474/PGE-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 1 (um) moinho para café, objetos do Convênio n° 474/PGE-2022, Processo Administrativo n° 005/2023, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Jesse Machado Neto – Membro

Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:188BB6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 32/GP/PMT/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

¨NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 250/PGE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 677/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 1 (um) pulverizador e 1 (uma) carreta agrícola, objetos do Convênio n° 250/PGE-2021, Processo Administrativo n° 677/2022, Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Jesse Machado Neto – Membro

Art. 3° São atribuições da Comissão:

Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:AA84CAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/GP/PMT/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 474/PGE-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução de termo de cooperação de 1 (um) moinho para café, objetos do Convênio n° 474/PGE-2022, Processo Administrativo n° 005/2023, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Mabel Furtado Alves - Titular
Lorraynne Carolyne Fernandes - Titular
Luciene da Silva – Titular
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Titular

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade fiscalizar e acompanhar a execução de termo de cooperação do Convênio n° 474/PGE-2022.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando a Portaria n° 17/GP/PMT/2023 de 26 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:EF9001F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/GP/PMT/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 250/PGE-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 677/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução de termo de cooperação de 1 (um) pulverizador e 1 (uma) carreta agrícola, objetos do Convênio n° 250/PGE-2021, Processo Administrativo n° 677/2022, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Mabel Furtado Alves - Titular
Lorraynne Carolyne Fernandes - Titular
Luciene da Silva – Titular
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Titular

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade fiscalizar e acompanhar a execução de termo de cooperação do Convênio n° 250/PGE-2021.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando a Portaria n° 16/GP/PMT/2023 de 26 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:86F33306

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, faz saber que foi autorizada, por meio do Processo Administrativo n. 016/2023, para o pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO 2023, em Porto Velho–RO.** O valor global da taxa é de R$ 5.530,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Urupá-RO 14 de fevereiro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:9A5237ED

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n. 016/2023

Considerando as informações, Pareceres, documentos e despachos contidos nos atos do Processo em epigrafo, **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação**, reconhecida pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo para o pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO 2023, em Porto Velho–RO**, promovido pelo Instituto Rui Barbosa – de Gestão Pública, com CNPJ sob n 28.407.129/0001-38. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26 do mesmo diploma legal.
O valor global é de R$ 5.530,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Urupá-RO 14 de fevereiro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:CEA27DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2023

Processo N.º **016/2023**, objeto: pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO 2023, em Porto Velho–RO em Porto Velho–RO**, respaldado no Artigo-25 caput, da Lei 8.666/93, no parecer Jurídico n.º **006/2023**, para pagamento no valor de R$ 5.530,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e jurídica. Adjudicação e homologação se fundamentam no inciso I do Art. 25 da Lei Federal n.º8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26, determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 14 de fevereiro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:04822669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 003/2023

REMARCAÇÃO DE SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 003-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
"PROCESSO LICITATÓRIO PARCIALMENTE (EXCLUSIVO) – ME/EPP/MEI"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/03/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 402.927,74 (quatrocentos e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).** O motivo da remarcação é devido ao equivoco referente a entrega dos objetos. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E5CBF492

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 037/2023.

DECRETO N. 037/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Revoga o Decreto n. 206 de 1 de agosto de 2022 que atribuiu a função de supervisora escolar II na Escola Municipal Adeildo Martins a Sra. SHIERLY GERVÁSIO DE SOUZA e a nomeia na função de orientadora educacional do ensino fundamental (sem ônus) da Escola Municipal Adeildo Martins, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 626/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 206 de 1 de agosto de 2022 que definiu que a função de Supervisão escolar do ensino fundamental II na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, sem qualquer ônus, estava a cargo da servidora **Sra. SHIERLY GERVÁSIO DE SOUZA,** matrícula: 4081.
Art. 2º Fica definido que a função de Orientadora educacional do ensino fundamental II da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, sem qualquer ônus, ficará a cargo da servidora **Sra. SHIERLY GERVÁSIO DE SOUZA,** matrícula: 4081.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:C72C24D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____

Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EDCARLOS FERREIRA GAUTO			**Cargo/Função/Matrícula** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
689.447.992-53	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/02/2023	**Data de Retorno** 14/02/2023
Motivo da Viagem: SOLICITO DESPESA, O SERVIDOR ESTA DE VIAGEM EM PORTO VELHO REALIZANDO O TRANSPORTE DE INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE URUPÁ. CONFORME OFICIO DE SOLICITAÇÃO 003/2023/SEMATUR.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ CELIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:96E67CD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 37-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 037/GP/PMVA/2022.

PROCESSO: Nº 498/SEMUSA/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

CONTRATADA: MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ/MF nº 02.175.754/0001-08.

OBJETO: Contrato de empreitada global para a realização de obras de construção e reforma no Hospital de Pequeno Porte (HPP) de Vale do Anari, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início da obra após a assinatura da Ordem de Serviço.

ATO: Contratação oriunda do Edital de Tomada de Preços nº 012/2022 da Prefeitura de Vale do Anari/RO, através do processo administrativo nº 498/SEMUSA/2022.

VALOR: R$ 1.035.674,11 (Um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá com recursos do Município de Vale do Anari/RO e do Convênio nº 439/PGE-2021 (SESAU/RO).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 27 de Dezembro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9C952035

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
TERMO DE POSSE DA DÉCIMA SEXTA MESA DIRETORA 2023/2024

Termo de posse da DECIMA SEXTA Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, para legislatura 2023/2024.
Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, as nove horas, perante a Mesa Diretora presidida pelo senhor Gilson Carlos Luiz,declara empossados o senhor Klebe Barros Rosa, portador do RG: 682571-SSP-RO, CPF: 687.436.292-53 como presidente, Elson das Neves Lima, primeiro secretário, portador do RG: 634399-SSP/RO, CPF: 622.545.532-91 e Gilson Carlos Luiz, segundo secretário, eleitos em oito de março de dois mil e vinte e um, na Quarta Sessão Legislativa Ordinária de 2021, para o biênio de 2022/2023.
Feito isso, o presidente declarou empossada a Décima Sexta Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO, biênio 2023/2024
Por ser expressão da verdade, o presidente mandou lavrar o presente termo de posse, que lido e achado conforme vai assinado pelo presidentee demais vereadores que compõe a Mesa Diretora biênio 2023/2024.

Vele do Paraíso, 01 de janeiro de 2023.

Presidente :----------

1ª Secretário: ----------

2ª Secretário: ----------

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:8FA1C996

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
ATA DA SESSÃO SOLENE DA INSTALAÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Ata da Sessão Solene da Instalação da Mesa Diretora Biênio 2023/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas reuniram-se os vereadores: Arildo Sena Galvão, Elionaldo Guimarães dos Santos, Klebe Barros Rosa, Fabiana Maria dos Santos, Elson das Neves Lima, sob a presidência do senhor Gilson Carlos Luiz que declara aberta Sessão Solene de Instalação da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 eleita em oito de março de dois mil e vinte e um, na quarta sessão ordinária. Dando continuidade o presidente convoca o senhor Klebe Barros Rosa para assinar o respectivo termo de posse como novo presidente desta casa de leis para o biênio 2023/2024, bem como o senhor Elson Das neves Lima como primeiro secretário e Gilson Carlos Luiz como Segundo secretário, feito isso o presidente convoca o senhor Klebe Barros Rosa para assumir a cadeira de novo presidente desta casa de leis. Dando Continuidade a esta sessão o presidente senhor Klebe Barros Rosa agradece a Deus por essa oportunidade e a todos que vieram prestigiar essa sessão. Dando continuidade o vereador Élson Das Neves Lima no uso da palavra cumprimenta vereadores e público presente agradece a Deus pela oportunidade de estar presente nesta casa de leis desejando a todos um feliz 2023. Agradece ao ex-presidente Gilson por trabalharem juntos como primeiro secretário biênio 2021/2022, aos vereadores que sempre trabalharam juntos, ativamente nesta casa de leis, aos

funcionários que saíram os que vão permanecer e os que estão chegando e ao público pela presença, coloca que este será o seu segundo biênio como primeiro secretário desta casa de leis, que está sempre à disposição para trabalhar e fazer o melhor para o município, espera que este ano o executivo e o legislativo tenham mais harmonia, que o presidente Klebe consiga fazer com que isso aconteça e que o presidente Klebe possa fazer um excelente trabalho e que a população do Vale do Paraíso merece o melhor. Vereador Arildo Sena Galvão no uso da palavra cumprimenta vereadores e público presente, agradece a Deus por essa oportunidade de estar presente nesta casa de leis desejando a todos um feliz 2023, coloca que estão completando dois anos de mandato, que seu interesse é correr atrás de recursos e benefícios para o município, agradece todos que vieram prestigiar a posse do novo presidente desta casa de leis senhor klebe, faz a leitura bíblica de provérbios capitulo 2, que fala sobre a sabedoria, do qual todos nós deveríamos ter, para finalizar coloca que estará sempre a disposto para correr a trás de recursos e melhorias para a população de nosso município neste ano que se inicia. O vereador Elionaldo Guimarães dos santos no uso da palavra cumprimenta vereadores, em especial o senhor Eli Vaz e Nilsinho que foram vereadores desta casa de lei e publico presente, coloca que tem orgulho de ter Kleber como novo presidente desta casa de leis, por vim de uma família simples e humilde, por ser companheiro e ver o carinho que ele tem com a família, agradece ao ex-presidente Gilson que deixou o seu legado, foi um presidente que hora nenhuma deixou os vereadores na mão sempre concedeu diárias para irem em busca de recursos. Fala sobre o vice-prefeito Adriano Rocha que se faz presente, coloca que ainda tem dois mandatos pela frente, espera que o presidente Kleber faça um bom trabalho com a prefeita e acredita que no mandato do presidente Gilson faltou diálogo, frisa que o vice-prefeito tem que se aproximar, brigar pelo bem do município com os vereadores e com a prefeita, só tem de agradecer a Deus que esta a disposição do presidente Kleber para fazer e trazer o melhor para o município, deseja a todos os presentes um ano novo cheio de bênçãos e saúde. No uso da palavra o vereador Bruno José Camata cumprimenta todos os vereadores e público presente, frisa que o ex-presidente Gilson fez um excelente trabalho, deseja que o presidente Klebe faça um excelente trabalho e que faz com, que as coisas aconteçam nesta casa de leis, que o presidente Klebe consiga trazer a prefeita nesta casa de leis e que possam trabalhar em harmonia, deseja a todos um feliz 2023 em especial a família do presidente Klebe que estão presentes que estão presentes prestigiado neste dia especial. No uso da palavra o vice-prefeito senhor Adriano Rocha cumprimenta a todos presentes, agradece e ao Vereador agora presidente desta casa de leis Klebe pelo convite, frisa que falar do presidente Klebe é muito fácil, pois se trata de uma pessoa lutadora, batalhadora e humilde, com certeza de que ele vá fazer um excelente trabalho, Frisa que o ex-presidente Gilson fez um excelente trabalho com todos os vereadores e que tem certeza que presidente Kleber fará o mesmo, acredita que nestes dois anos 2023/2024, o diálogo irá ser mais tranquilo com o executivo e o legislativo, agradece novamente pelo convite e frisa que está à disposição para trabalharem juntos pela melhoria do município. No uso da palavra vereadora Fabiana Maria dos Santos cumprimenta a todos os vereadores e e público presentes, agradece ao ex-presidente Gilson pelo excelente trabalho, que o presidente Klebe alcance um excelente trabalho também nesta casa de leis. O vereador Gilson Carlos Luiz no uso da palavra faz suas colocações, parabeniza o novo presidente desejando que o mesmo faça um bom trabalho como novo presidente desta casa de leis, agradece a colaboração dos servidores desta casa, frisando que ninguém consegue ter um bom trabalho se não tiver uma boa equipe, procurou fazer o melhor como presidente desta casa para o bom desenvolvimento do município, ressalta ter fechado o ano de 2022 sem nenhum projeto engavetado e que para o benefício dos moradores de Vale do Paraíso não ficou nenhum projeto sem ser votado, coloca que devolveu mais de quarenta e nove mil reais para o executivo espera que possa fazer o bom uso desse recurso. Agradece a todos os vereadores pela parceria nestes dois anos de mandato como presidente desta casa e se coloca a disposição para o que precisarem, espera que possam continuar unidos para juntos trabalharem em prol do município. O presidente senhor Klebe Barros Rosa no uso da palavra cumprimenta a todos os presentes, agradece colegas que puderam estar presente nesta sessão e aos seus familiares e amigos que vieram prestigiar nesta data especial, parabeniza o ex-presidente Gilson pelo bom trabalho que desenvolveu a frente desta casa de leis, coloca que quer fazer um bom trabalho para a harmonia nesta casa, bem como junto ao executivo para o bom desenvolvimento do município, para finalizar agradece mais uma vez a presença de todos desejando um feliz ano novo. Não tendo mais vereadores que queira fazer uso da palavra o presidente declara encerrada esta sessão. E para constar o secretário solicitou que fosse lavrado a presente ata que após ser lida e aprovada vai assinada por ele e pelo presidente desta casa de leis.

Vale do Paraíso, 01 de janeiro de 2023.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
1ª Secretário

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:286414FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 2-1004/SEMSAU/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 05/CPL/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 2-1004/SEMSAU/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.Empresa (s) Vencedora (s): *GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 VALOR TOTAL. No valor de R$ 128.850,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais). *CONQUISTA MEDICAMENTOS CNPJ: 12.418.191/0001-95 VALOR TOTAL. No valor de R$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais). *SAFRAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.629.597/0001-85 VALOR TOTAL. No valor de R$ 91.169,00 (noventa e um mil cento e sessenta e nove reais). *ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.455.068/0001-11 VALOR TOTAL. No valor de R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais). *GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24 VALOR TOTAL. No valor de R$ 1.370,00 (uns mil trezentos e setenta reais). *MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 33.665.884/0001- 52 VALOR TOTAL. No valor de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). *RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ: 06.696.359/0001-21 VALOR TOTAL. No valor de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais). PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992 Gabinete da Prefeita Av. Paraíso nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000 *ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.351.642/0001-57 VALOR TOTAL. No valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). *REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.263.792/0001-90 VALOR TOTAL. No valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais). *MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00 VALOR TOTAL. No valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). *LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001- 99 VALOR TOTAL. No valor de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). VALOR TOTAL. No valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Valor Total: 308.681,00 (trezentos e oito mil seiscentos e oitenta e um reais). Parecer JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 07/02/2023. Despacho do Controle Interno: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO Data: 08/02/2023. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01,

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 10 de fevereiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:BED0E710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8379 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 8379 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERAA PEDIDO LUCIA GLOVAKI CONTRATADA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo n° 1-258/2023.
D E C R E T O
Art. 1º.Exonera a pedido Lucia Glovaki, inscrita no CPF sob o n° ***.***.672-**, contratada para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação, do quadro de servidores do Município de Vale do Paraíso - RO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Fevereiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D027D900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6968

PORTARIA Nº 6968 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº6331 DE 03 DE MAIO DE 2021, QUE NOMEOU NATALIA MARIA SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA MATILDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando n° 60/GAB/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º.Revogar a Portaria nº6331 de 03 de Maio de 2021, que nomeou Natalia Maria Soares, para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6EEDB7ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6969

PORTARIA Nº 6969 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº6445 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEOU PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETO EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando n° 60/GAB/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º.Revogar a Portaria nº6445 de 17 de Agosto de 2021, que nomeou Priscila Karla Santana de Freitas para exercer o cargo de Coordenador de Programas e Projeto Educacionais.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:379CA54B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6971

PORTARIA Nº 6971 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº5822 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019,QUE NOMEOU LUIZ FERNANDO DE SOUZA CHAGAS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando n° 60/GAB/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º.Revogar a Portaria nº5822 de 02 de Outubro de 2019, que nomeou Luiz Fernando de Souza Chagas,para exercer o cargo de Assessor Executivo.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BFAC41E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6972

PORTARIA Nº 6972 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA ROBERTO QUEIROZ BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETOR DA ESCOLA PROFESSORA MARIA MATILDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Memorando nº 60/GAB/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Roberto Queiroz Barbosa, inscrito no CPF sob nº ***.***.329-**, para exercer o cargo de Vice Diretor da Escola Professora Maria Matilde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BD0E5B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6973

PORTARIA Nº 6973 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA ROSIÊ SOARES LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE ENFERMAGEM DO HPP E DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Memorando nº 60/GAB/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Rosiê Soares Lima, inscrita no CPF sob nº ***.***.582-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Enfermagem do HPP e da Rede Básica de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0D02A479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 37/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:37/2023
Processo nº:2-51/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** através de**REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS**, por meio da utilização de**CARTÕES**, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 1-345/2022.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de06 (seis meses), contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
O percentual de Taxa Administrativa (se ocaso) para seguinte contratação será de-5% (menos cinco por cento).
Data de Assinatura:13/02/2023
Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 14 de Fevereiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E1634A57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR ELSON DAS NEVES LIMA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Elson das Neves Lima, matrícula nº597-3/597-2, do processo administrativo nº. 1-180/2023, referente ao período aquisitivo de2019/2020, a partir de 01 de Abril de 2023 a 30 de Abril de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Fevereiro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:595A5388

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO
PROCESSO: 1-288/2023

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO

PROCESSO: 1-288/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMPLAD
CONTRATADO:R.P DE SOUZA CURSOS-ME

OBJETO: Treinamento, cujo tema é:**GERENCIAMENTO DE RISCOS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO E-SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,**que será realizado nos dias 13 a 14 de fevereiro de 2023, junto ao**LARISON HOTÉIS**EndereçoAv: Mal. Rondon, nº 1800, Centro, Ji-Paraná-RO,Palestrante Renata Dorini.

VALOR UNT. R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL. R$2.700,00 (dois mil, setecentos reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.1003.2005.0000
FICHA:068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Vale do Paraiso-RO, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:032B1F12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMAMENTO

Edital de Chamada Pública Nº 01/2023

Edital Chamada Pública n.º 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola EMEIEF POTY**, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 01.530.092/0001-84, com sede e administração na linha 6/156 km 18 zona rural , neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº 191.337.582-04 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 10/03/2023 às 9:00 hr.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 06 de fevereiro a 09 de março, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 10 de março de 2023 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 de forma presencial.**

OBJETO
O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
02	Melancia	Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	Kg	150	R$ 3,28	R$ 492,00
04	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo , 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	1 lt	210	R$ 9,87	R$2.072,70
05	Polpa de fruta de maracujá	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	130	R$ 25,80	R$3.354,00
06	Valor Total					R$5.918,70

*cinco mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos.
(Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
5.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
.Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
5.5.Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08:30 hroas do dia 10/02/2023** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2023, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO
O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
10.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 07 de fevereiro de 2022

Assinatura e carimbo do gestor

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B05976CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA, PORTARIA Nº 57 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ERRATA

Onde se lê:

PORTARIA Nº 57, DE 6DE FEVEREIRO DE 2022

Parágrafo Único.

Ficha: 468							
Unidade: 021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
Funcional: 08.122.0018.2400.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS							
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Item	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	**019.002.728**		**SUPRIMENTO DE FUNDO SUPRIMENTO DE FUNDOS**	**0,09**	**UNIDA**	**8.000,00**	**700,00**
Ficha: 470							
Unidade: 021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
Funcional: 08.122.0018.2400.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS							
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
Item	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	**019.002.728**		**SUPRIMENTO DE FUNDO SUPRIMENTO DE FUNDOS**	**0,23**	**UNIDA**	**8.000,00**	**1.800,00**
Ficha: 475							
Unidade: 021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
Funcional: 08.122.0018.2400.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS							
Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Item	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	**019.002.728**		**SUPRIMENTO DE FUNDO SUPRIMENTO DE FUNDOS**	**0,69**	**UNIDA**	**8.000,00**	**5.500,00**

Leia-se:

PORTARIA Nº 57, DE 6DE FEVEREIRODE 2023.

Parágrafo Único.

Ficha: 470							
Unidade: 021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
Funcional: 08.122.0018.2400.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS							
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
Item	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	**019.002.728**		**SUPRIMENTO DE FUNDO SUPRIMENTO DE FUNDOS**	**01**	**UNIDA**	**8.000,00**	**8.000,00**

Ariquemes/RO,14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:654F0A63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.415, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando: 63/DRH-SEMECE/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/2022, Convocação 004/2023 pelo período de 06 (seis) meses os servidores abaixo relacionados:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO (06 meses)
	Alisandra de Souza Veles da Silva	Professora 30h	08.02.2023 a 07.08.2023
	Andreia de Lima Guarin	Psicopedagoga 40h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Claudio Alves Nascimento	Auxiliar de Sala	07.02.2023 a 06.08.2023
	Cleidiane de Araújo Lopes	Professora 30h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Cristiane Pereira da Silva	Auxiliar de Sala	07.02.2023 a 06.08.2023
	Cristina Gomes de Oliveira	Professora 30h	08.02.2023 a 07.08.2023
	Doralice Andre Lopes Maximo	Psicopedagoga 40h	08.02.2023 a 07.08.2023
	Edinalva Moura da Silva de Paula	Psicopedagoga 40h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Gislaine Valentim da Silva	Auxiliar de Sala	07.02.2023 a 06.08.2023
	Ionice Porfilia da Cruz Araújo	Psicopedagoga 40h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Ismael Marques Aquiles de Souza	Professor 30h	08.02.2023 a 07.08.2023
	Jessica da Silva Gomes	Professora 30h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Joelma Gonçalves de Souza	Psicopedagoga 40h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Juciane da Silva Vickes	Professora 30h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Julia Tuller	Professora 30h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Leticia Cardoso Gomes	Professora 30h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Marinalva dos Santos Borges Almeida	Professora 30h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Ruth Paula Costa	Professora 30h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Sara Martins Leite	Orientadora 40h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Solange Apolinário Prins	Auxiliar de Sala	08.02.2023 a 07.08.2023
	Vilma Abrantes Piccolo Sandoval	Professora 30h	07.02.2023 a 06.08.2023
	Viviane Augusto Vieira	Inspetora de Pátio	07.02.2023 a 06.08.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

Buritis-RO, 10 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A841B0B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 002/SEMAD/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 002/SEMAD/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CRISTINA DE SOUZA LOPES OLIVEIRA		Chefe de Coordenação Administrativa - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
449.574.752-53	480127/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ARIQUEMES		15/02/2023	18/02/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA CRISTINA DE SOUZA LOPES OLIVEIRA, A SERVIDORA IRÁ SE DESLOCAR A CIDADE DE ARIQUEMES/RO PARA A MESMA PARTICIPAR DO CURSO DE "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 806/2023. CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 17. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA EM 15/02/2023 COM RETORNO EM 18/02/2023. ROTEIRO: CACOAL/ARIQUEMES/CACOAL. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL - PLACA RSU0B47				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E73B371

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 001/SEMAD/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 001/SEMAD/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ELIANE DE LACERDA LUCIO		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
813.840.762-04	85821/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ARIQUEMES		15/02/2023	18/02/2023	
Finalidade: DIÁRIAS EM FAVOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELIANE DE LACERDA LUCIO, A MESMA SE DESLOCARÁ A CIDADE DE ARIQUEMES/RO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.417,50 (HUM MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 802/2023. CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 17. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA EM 15/02/2023 COM RETORNO EM 18/02/2023. ROTEIRO: CACOAL/ARIQUEMES/CACOAL. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL - PLACA RSU0B47				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:265E081D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/SEMICT/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 01/SEMICT/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FABIANA ALVES ANDRADE			CHEFE DE COORDENAÇÃO - Matr.: 90792	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
773.768.112-49	903241/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	13/02/2023		16/02/2023	
Finalidade: A SERVIDORA SE DESLOCARÁ AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARAACOMPANHAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DO TURISMO DE RONDONIA A SER REALIZADO NO PALACIO RIO MADEIRA, SITO NO EDIFICIO PACAÁS NOVOS, 11º ANDAR, AUDITÓRIO ROSILDA SHOCKNESS, NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO COM INÍCIO DIA 14 DAS 08:00HS AS 18:00HS E ENCERRANDO DIA 15 AS 18:00HS.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:497425E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 02/SEMICT/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 02/SEMICT/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI			SECRETÁRIA MUN. DE IND. COMERCIO E TURIS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
545.933.791-72	859859/SESP MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		13/02/2023	16/02/2023	
Finalidade:A SERVIDORA SE DESLOCARÁ AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARAPARTICIPAR DO I ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DO TURISMO DE RONDONIA A SER REALIZADO NO PALACIO RIO MADEIRA, SITO NO EDIFICIO PACAAS NOVOS, 11º ANDAR, AUDITORIO ROSILDA SHOCKNESS, NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO COM INÍCIO DIA 14 DAS 08:00HS AS 18:00HS E ENCERRANDO DIA 15 AS 18:00HS. A SERVIDORAA SE DESLOCAR POR MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO OFICIAL – PLACA SHB6B80, AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. SAIDA 13/02/2023 RETORNO 16/02/2023 VALOR R$ 1.417,50 (MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF1E5735

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 03/SEMICT/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 03/SEMICT/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
TAIS MOREIRA CAVALCANTI		ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL I - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
043.741.712-31	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		13/02/2023	16/02/2023	
Finalidade: A SERVIDORAS E DESLOCARÁ AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA ACOMPANHAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DO TURISMO DE RONDONIAA SER REALIZADO NO PALACIO RIO MADEIRA, SITO NO EDIFICIO PACAÁS NOVOS, 11º ANDAR, AUDITÓRIO ROSILDA SHOCKNESS, NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO COM INÍCIO DIA 14 DAS 08:00HS AS 18:00HS E ENCERRANDO DIA 15 AS 18:00HS. A SERVIDORAA SE DESLOCAR POR MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO OFICIAL – PLACA SHB6B80. SAIDA 13/02/2023 RETORNO 16/02/2023 VALOR R$ 1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REIAS)				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5AC79C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 022/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 022/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JULIANA DA SILVA RODRIGUES ARRUDA			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 75432	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
985.855.922-49	1063601/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ariquemes		15/02/2023	18/02/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA JULIANA DA SILVA RODRIGUES ARRUDA, A SERVIDORA IRÁ SE DESLOCAR A CIDADE DE ARIQUEMES/RO PARAA MESMA PARTICIPAR DO CURSO DE "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 822/2023. CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 100. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA EM 15/02/2023 APROXIMADAMENTE AS 16H00MIN COM RETORNO EM 18/02/2023 NO PERÍODO DA MANHÃ. ROTEIRO: CACOAL/ARIQUEMES/CACOAL. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDO 2213				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8125B28F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 002/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 002/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
Mábily Lopes Ribeiro de Oliveira			ASSESSOR TECNICO DE PROCESSOS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
054.285.822-35	1806461/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
ARIQUEMES	15/02/2023		18/02/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAMABILYLOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA, ASERVIDORAIRÁ SE DESLOCARA CIDADE DE ARIQUEMES/RO PARAA MESMA PARTICIPAR DO CURSO DE "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 829/2023. CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 03. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA EM 15/02/2023 COM RETORNO EM 18/02/2023. ROTEIRO: CACOAL/ARIQUEMES/CACOAL.				

MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL - PLACA RSX4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA166C3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0118/PMC/2023.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;

CONSIDERANDO Seção II da readaptação que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
192	Magno Pereira	Eletricista Para Autos	Auxiliar de Topografia	08.02.2023 a 08.02.2024	SEMPLAN
2562	Quiterinha Pastoura de Melo	Pedagogo (A) 40 Horas	**Administrador Educacional 40h**	08.02.2023 a 08.02.2024	SEMED
3857	Verginia Dias de Carvalho	Merendeira (O)	Agente de Portaria 40 Horas	08.02.2023 a 08.02.2024	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Cacoal - RO, 10 de fevereiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0AB7A753

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 003/SEMAD/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 003/SEMAD/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HIGOR DE OLIVEIRA SILVA			- Matr.: 85711	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
923.386.312-34	920646/SESDEC - RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ariquemes	15/02/2023	18/02/2023		
Finalidade: O SERVIDOR SE DESLOCARÁACIDADE DEARIQUEMES/RO, PARA ACOMPANHAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA– UMAABORDAGEM PRÁTICA – LEI. 14.133/2021", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 16 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023, VISANDO BUSCAR CONHECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO, DIANTE DA NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI N. 14.133/21. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.417,50 ((HUM MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 824/2023. CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 17. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA EM 15/02/2023 COM RETORNO EM 18/02/2023. ROTEIRO: CACOAL/ARIQUEMES/CACOAL. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL - PLACA RSU0B47				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:68C47D32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 11/GABINETE/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 11/GABINETE/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SILVIO DE JESUS MACHADO			CHEFE DE GABINETE - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.652.362-34	454615/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	15/02/2023	16/02/2023		
Finalidade: DIÁRIAÁ DESGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR SILVIO DE JESUS MACHADO QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE 52 RETROESCAVADEIRAS E 07 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS QUE ACONTECERÁ NO PALÁCIO RIO MADEIRA, NA CIDADE DE PORTO VELHO. SAIDA: 15/02/2023 RETORNO: 16/02/2023 VALOR R$ 607,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO DO REDUZIDO 03 SOLICITAÇÃO 841 VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA RSU5G79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	405,00	607,50	0,00	607,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E322D09A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 08/SEMMA/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 08/SEMMA/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSIEL BARBOSA DA SILVA			GARI - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
911.422.882-34	936111/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ariquemes	15/02/2023		18/02/2023	
Finalidade:O SERVIDOR ACIMAMENCIONADO SE DESLOCARÁATÉ ARIQUEMES/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA– UMAABORDAGEM PRÁTICA– LEI. 14.133/2021", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 E 17/02/2023. DATA DE SAIDA: 15/02/2023 e DATA DE RETORNO: 18/02/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL VALOR DADIÁRIA: R$1.260,00 EQUIVALENTE A 3 E 1/2 DIÁRIA SOLICITAÇÃO Nº 842/2023				

PROCESSO: 11032/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3FE83AD4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2022.
PROCESSO Nº1984/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME. – CNPJ *07.278.947/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	91936	ABACAXI, COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5321	R$ 4,49	23.891,29	REGIÃO
9	81121	ABÓBORA TIPO PAULISTA, MADURA, EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7135	R$ 4,47	31.893,45	REGIÃO
11	91942	ABOBRINHA VERDE, EXTRA AA, IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3107	R$ 4,45	13.826,15	REGIÃO
12	91953	ALFACE, NOVA, IN NATURA, GRAÚDO, LISA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 600GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	MC	6616	R$ 4,60	30.433,60	REGIÃO
13	81124	ALHO NACIONAL, TIPO 6, EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2400	R$ 20,61	49.464,00	NACIONAL
14	91954	ALMEIRÃO, LISA, EXTRA, IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 600 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	MC	588	R$ 3,90	2.293,20	REGIÃO
16	91956	BANANA MAÇA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	151	R$ 4,30	649,30	REGIÃO
17	91957	BANANA PRATA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	23696	R$ 4,10	97.153,60	REGIÃO
18	86777	BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1105	R$ 4,40	4.862,00	REGIÃO
21	91960	CEBOLA. FRESCA, EXTRA, IN NATURA COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3722	R$ 6,25	23.262,50	NACIONAL
22	91961	CEBOLINHA VERDE, FRESCA, EXTRA, IN NATURA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	6592	R$ 2,68	17.666,56	REGIÃO
23	90604	CHUCHU, EXTRA AA, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1199	R$ 4,40	5.275,60	EXTRA
24	91968	COENTRO, EXTRA, FRESCO, IN NATURA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	1003	R$ 2,68	2.688,04	REGIÃO
25	121915	COUVE TIPO MANTEIGA. IN NATURA COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 600 GR, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	11046	R$ 3,55	39.213,30	REGIÃO
26	91976	COUVE-FLOR, EXTRA, FRESCA, GRAÚDA, IN NATURA COM TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 1200G), LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. FORNECIDA EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KG	257	R$ 17,98	4.620,86	EXTRA
27	81136	INHAME, EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1434	R$ 5,35	7.671,90	EXTRA
28	91977	JILÓ, VERDE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS	KG	119	R$ 5,74	683,06	REGIÃO

		E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.						
29	81138	LARANJA PÊRA, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	16619	R$ 3,58	59.496,02	REGIÃO
30	81139	LIMÃO TAITI, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	464	R$ 3,57	1.656,48	REGIÃO
31	81140	MAMÃO PAPAIA, IN NATURA, EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	16960	R$ 3,50	59.360,00	REGIÃO
32	81141	MANDIOCA, EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7225	R$ 3,60	26.010,00	REGIÃO
34	81143	MELANCIA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	21380	R$ 3,57	76.326,60	REGIÃO
37	91983	PEPINO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2931	R$ 5,20	15.241,20	REGIÃO
38	91984	PÊRA, IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	KG	1080	R$ 11,68	12.614,40	NACIONAL
40	91985	QUIABO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	R$ 5,76	3.456,00	REGIÃO
41	81150	RABANETE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	130	R$ 15,25	1.982,50	REGIÃO
42	81151	RÚCULA, IN NATURA. APRESENTAÇÃO: TENRA, HIDRATADA, COM FOLHAS GRANDES E ÍNTEGRAS, SEM PODRIDÃO, SEM ÁREAS AMARELADAS NEM QUEIMADAS POR SOL OU POR FRIO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS. COR: VERDE ESCURA, UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM, DIÂMETRO BASAL DE 50MM OU MAIS E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COM POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.MÇ PESANDO NO MÍNIMO 100GR	MC	691	R$ 3,58	2.473,78	REGIÃO
43	91986	SALSA, IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCAS, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 100GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	7069	R$ 2,99	21.136,31	REGIÃO
44	91987	TANGERINA OU MEXERICA, IN NATURA, FRUTO ARREDONDADO, CASCA DE COR LISA, INTEGRA, COR, ODOR, SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1476	R$ 4,48	6.612,48	REGIÃO
45	81154	VAGEM, EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	384	R$ 16,00	6.144,00	REGIÃO
47	91989	CENOURA, EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	6175	R$ 6,24	38.532,00	REGIÃO
48	91990	ACELGA, FRESCO, IN NATURA FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1168	R$ 8,97	10.476,96	REGIÃO
49	91991	BATATA DOCE TIPO ROSADA, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	1564	R$ 3,58	5.599,12	REGIÃO
50	91992	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	9676	R$ 6,25	60.475,00	MONALISA
52	88603	TOMATE, LONGA VIDA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	9620	R$ 6,27	60.317,40	REGIÃO
53	91994	REPOLHO VERDE, IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4423	R$ 5,36	23.707,28	VERDE
55	118754	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, FRESO, FIRME, ODOR CARACITERISTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGICO MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	84	R$ 11,25	945,00	REGIÃO
56	90613	MILHO VERDE IN` NATURA, ESPIGAS GRANDES, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	KG	2716	R$ 5,85	15.888,60	REGIÃO
					TOTAL:	863.999,54	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	81124	ALHO NACIONAL, TIPO 6, EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	799	R$ 20,61	16.467,39	NACIONAL
3	91957	BANANA PRATA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7898	R$ 4,10	32.381,80	REGIÃO
4	81143	MELANCIA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7126	R$ 3,57	25.439,82	REGIÃO
5	91982	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	DZ	1844	R$ 8,74	16.116,56	BRASIL

6	88603	TOMATE, LONGA VIDA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3206	R$ 6,27	20.101,62	REGIÃO
					TOTAL:	110.507,19	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **160/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de FEVEREIRO de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B6A5859

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2022.
PROCESSO Nº1984/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SAPPER LTDA – CNPJ *42.785.781/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	91941	ABÓBORA TIPO KABOTIÁ, MADURA, EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	61	R$ 5,50	335,50	REGIONAL
15	91955	BANANA NANICA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	201	R$ 4,20	844,20	REGIONAL
19	91958	BERINJELA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	253	R$ 4,02	1.017,06	REGIONAL
20	91959	BRÓCOLIS. IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	266	R$ 24,24	6.447,84	NACIONAL
33	81142	MARACUJÁ, IN NATURA. CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, INTEGRA DE CONSISTÊNCIA FIRME, BRILHANTE, SEM RACHADURAS OU MANCHAS. TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	456	R$ 7,72	3.520,32	REGIONAL
35	91981	MELÃO. IN NATURA CASCA SEM DETERIORAÇÃO; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM RACHADURAS E SUJIDADES	KG	6741	R$ 7,85	52.916,85	NACIONAL
36	91982	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	DZ	5535	R$ 10,26	56.789,10	MESTRE CUCA
39	81148	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, FIRME, COM PEDÚNCULO, COM PELE LISA E BRILHANTE, EM OS - CICATRIZADOS OU NÃO-, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS OU QUEIMADAS. COR: VERDE, INTENSO E UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO - COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM E DIÂMETRO BASAL DE 50MM PARA MAIS. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KG	1899	R$ 8,75	16.616,25	REGIONAL
46	91988	BETERRABA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	868	R$ 5,94	5.155,92	REGIONAL
51	91993	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADOPARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	160	R$ 8,85	1.416,00	NACIONAL
54	82439	MAÇA NACIONAL, IN NATURA. MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	9427	R$ 6,79	64.009,33	NACIONAL
					TOTAL:	209.068,37	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **161/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de FEVEREIRO de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7908D654

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2022.
PROCESSO Nº1984/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **WILSON JUNIOR SCHMIDT TEIXEIRA – CNPJ *33.454.792/0001-23***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	80313	POLPA DE FRUTA ABACAXI COM HORTELÃ, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI COM HORTELÃ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	104	R$ 11,50	1.196,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
2	90597	POLPA DE FRUTA ACEROLA, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2660	R$ 11,00	29.260,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
3	91931	POLPA DE FRUTA CAJU, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	104	R$ 11,40	1.185,60	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
4	72389	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CUPUAÇÚ PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2175	R$ 11,80	25.665,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
5	90600	POLPA DE FRUTA GOIABA, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2111	R$ 11,00	23.221,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
6	72391	POLPA DE FRUTA MANGA, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	354	R$ 10,30	3.646,20	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
7	90599	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2222	R$ 21,56	47.906,32	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
					TOTAL:	132.080,12	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90599	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	740	R$ 21,56	15.954,40	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
					TOTAL:	15.954,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **162/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de FEVEREIRO de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F1CB21F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2022.
PROCESSO Nº1950/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(PANIFICADOS E LATICINIOS) ITENS FRACASSADOS/DESERTO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C.C.T. MANTOVANI - ME – CNPJ *41.146.144/0001-38***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	66079	R$ 6,75	446.033,25	NILZA
2	118573	LEITE DESNATADO, APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, LÍQUIDO EMBALAGEM: TETRA PARK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	731	R$ 6,74	4.926,94	NILZA
3	118574	MARGARINA OU CREME VEGETAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A, D, E E, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 1000 GRAMAS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	528	R$ 25,42	13.421,76	DELICIA
5	121184	IOGURTE ZERO LACTOSE- LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO COM PEDAÇOS (MALTODEXTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS CARMIM DE CONCHONILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO), ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ESPESSANTES, GELATINA, GOMA GUAR E PECITINA E EDULCORANTE SUCRALOSE. CONTÉM PROTEÍNA DO LEITE. EMBALAGEM 850GR.	UND	372	R$ 15,55	5.784,60	UNIBABY
					TOTAL:	470.166,55	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	22026	R$ 6,75	148.675,50	NILZA
					TOTAL:	148.675,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **159/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:21107DBD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2022.
PROCESSO Nº1952/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME – CNPJ *17.079.925/0001-72***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118083	ALMOÇO E/OU JANTAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, EMBALADAS E LACRADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO N08, COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DE ALIMENTO E MÁXIMO DE 765 GRAMAS DE ALIMENTO, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO, CONTENDO: 01 PRATO PRINCIPAL: 01 ARROZ: BRANCO TIPO 1 COZIDO; 01 FEIJÃO TIPO 1: PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA , PREPARADA; OU CARNE SUÍNA PREPARADA; OU FRANGO PREPARADO; 01 GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS; 02 SALADAS: 1 - FOLHOSA 2 VERDURAS/LEGUMES CRUS/ COZIDOS,ACOMPANHADAS DE TALHERES,TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE. OBS: A SECRETARIA SOLICITANTE SE DESLOCARÁ AO LOCAL (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO) PARA RETIRADA DO(S) PRODUTO(S).	UND	20652	R$ 14,18	292.845,36	SERVIÇO
					TOTAL:	292.845,36	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **166/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6C8764B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2022.
PROCESSO Nº1952/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **FRASAO ESPETINHOS LTDA – CNPJ *42.039.905/0001-15***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118083	ALMOÇO E/OU JANTAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, EMBALADAS E LACRADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO N08, COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DE ALIMENTO E MÁXIMO DE 765 GRAMAS DE ALIMENTO, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO, CONTENDO: 01 PRATO PRINCIPAL: 01 ARROZ: BRANCO TIPO 1 COZIDO; 01 FEIJÃO TIPO 1: PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA , PREPARADA; OU CARNE SUÍNA PREPARADA; OU FRANGO PREPARADO; 01 GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS; 02 SALADAS: 1 - FOLHOSA 2 VERDURAS/LEGUMES CRUS/ COZIDOS,ACOMPANHADAS DE TALHERES,TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE. OBS: A SECRETARIA SOLICITANTE SE DESLOCARÁ AO LOCAL (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO) PARA RETIRADA DO(S) PRODUTO(S).	UND	6883	R$ 15,99	110.059,17	SERVIÇO
					TOTAL:	110.059,17	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **167/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 14 de feveeiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70E9EB7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 031, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ANEXO III DA LEI COMPLENTAR Nº 101/2022 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS,Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 104 de 27de janeiro de 2023, alterou o §4º do art. 1º da Lei complementar nº 101/2022,permitindo que o Anexo IIIque trata da Tabela de Valores salariais, seja alterado por meio de Decreto do Poder Executivo, considerando que o salário mínimo, base dos vencimentos, é anualmente revisto pelo Governo Federal;

D E C R E T A

Art. 1º Para fins do disposto no artigo 1º, §4º, da Lei 101/2022, o Anexo III passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS								
ANEXO III (art. 51 LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 GRUPO OPERACIONAL 6 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE ENDEMIAS								
CLASSE NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
I	2.604,00	2.734,20	2.870,91	3.014,46	3.165,18	3.323,44	3.489,61	3.664,09
II	2.994,60	3.144,33	3.301,55	3.466,63	3.639,96	3.821,96	4.013,06	4.213,71
III	3.443,79	3.615,98	3.796,78	3.986,62	4.185,95	4.395,25	4.615,01	4.845,76
	I	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	
I	3.847,29	4.039,65	4.241,63	4.453,71	4.676,40	4.910,22	5.155,73	
II	4.424,40	4.645,62	4.877,90	5.121,80	5.377,89	5.646,78	5.929,12	
III	5.088,05	5.342,45	5.609,57	5.890,05	6.184,55	6.493,78	6.818,47	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4C95A5D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
389 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**7.400,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
346 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**7.400,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:02EA70C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022/ARP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2059/2022/SEMUSA

Ao oitavo dia de fevereiro de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA- RO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, o Processo: 2059/2022.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 56/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa melhor qualificada, a qual também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNOSTICO MR LTDA
CNPJ: 03.658.528/0001-40
ENDEREÇO: AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2854 – HIDRAULICA, SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
CEP: 97574-022
REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO BRAGA MOLINARI **C.P.F:** 703.072.880-72
FONE: (69) 99925-1926
E-MAIL: dcclicitacao@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO**		
CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNOSTICO MR LTDA			03.658.528/0001-40	**1ª VALORES REGISTRADOS**		
ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	100	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR COM LAUDO	SVÇ	69,96	6.996,00
02	300	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL COM LAUDO	SVÇ	68,41	20.523,00
03	200	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO COM LAUDO	SVÇ	67,76	13.552,00
04	100	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES COM LAUDO	SVÇ	62,79	6.279,00
05	50	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL COM LAUDO	SVÇ	79,27	3.963,50
06	50	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL COM LAUDO	SVÇ	71,06	3.553,00
07	50	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE COM LAUDO	SVÇ	128,75	6.437,50
08	300	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA ABDOMINAL COM LAUDO	SVÇ	70,58	21.174,00
09	100	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COM LAUDO	SVÇ	128,02	12.802,00
10	50	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL COM LAUDO	SVÇ	63,60	3.180,00
11	100	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA COM LAUDO	SVÇ	67,98	6.798,00
12	100	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM LAUDO	SVÇ	71,25	7.125,00
13	300	SVÇ	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM LAUDO	SVÇ	69,39	20.817,00
VALOR TOTAL					**R$: 133.200,00**	
Valor Total Por Extenso: Cento e trinta e três mil e duzentos reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e Diários Oficial dos Municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 - Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 - Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9. DO FORO
9.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 8 de fevereiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 412/2022

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 418/2022

Centro de Ultra-Sonografia e Diagnostico MR LTDA
CNPJ: 03.658.528/0001-40
Representante Legal:
ROGÉRIO BRAGA MOLINARI
C.P.F: 703.072.880-72

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C52E2C81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO-SEMECD

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº 002/SEMECD/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, resolve: Divulgar a Homologação das Inscrições do processo seletivo:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Cargo: Letras – 25 horas - Local: SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
QTD	**CANDIDATO**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
01	Carlos Alberto Medeiros da Silva	Guajará-Mirim/RO	Deferida
02	Déborah Carolyne Moreira de Souza	Porto Velho/RO	Indeferida
03	Edineusa da Costa Freitas	Cujubim/RO	Cancelada
04	Eidy de Souza Alves	Cujubim/RO	Deferida
05	Eliete de Jesus da Silva	Cujubim/RO	Deferida
06	Hilda Clementina de Andrade	Porto Velho/RO	Deferida
07	Josemira Honorio	Cujubim/RO	Deferida
08	Jocimar Portugal de Jesus	Chupinguaia/RO	Deferida
09	Laila Figueira Derossi	Cujubim/RO	Deferida
10	Lilian de Souza Moreira	Porto Velho/RO	Indeferida
11	Raquel Rodrigues de Sousa	Machadinho D'Oeste/RO	Indeferida
12	Sandra Parreira Gir Parra	Alto Paraíso/RO	Deferida
13	Valdenete Floriano Monteiro Moreira	Porto Velho/RO	Indeferida
14	Vanessa Santana da Luz	Ariquemes/RO	Deferida
15	Marinez Alves Dornelas Klaus Dutra	Cujubim/RO	Deferida

Cargo: História – 25 horas - Local: SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
QTD	**CANDIDATO**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
01	Anderson Silva Silvano	Cujubim/RO	Indeferida
02	Antônio Carlos dos Santos	Alto Paraíso/RO	Indeferida
03	Cleiton do Nascimento Bruno	Alto Alegre dos Parecis/RO	Indeferida
04	Diego Santos Silva	Espigão do Oeste/RO	Indeferida
05	Elenilda da Silva Lima Catelli	Cujubim/RO	Deferida
06	Eliandre de Souza Ramos	Porto Velho/RO	Indeferida
07	Flávia Marciana dos Santos Tavares	Cujubim/RO	Indeferida
08	Franscico Filho Moreira da Silva	Porto Velho/RO	Deferida
09	Gabriel Costa de Souza	Nova Iguaçu/RJ	Deferida
10	Jerfferson Dias Jorge	Cujubim/RO	Indeferida
11	Jucileide Cunha	Porto Velho/RO	Deferida
12	Jairo Sardeiro da Cruz	Campo Novo do Parecis/MT	Deferida
13	Jeane Brandão da Silva	Porto Velho/RO	Indeferida
14	Jerri Messias Ferreira	Cujubim/RO	Indeferida
15	Júlio Henrique Domingues de Freitas	Cacoal/RO	Deferida
16	Márcio Josué Nunes Shuassb	Ji-Paraná/RO	Deferida
17	Norma Rodrigues de Oliveira	Porto Velho/RO	Deferida
18	Ocineide Costa Silva	Porto Velho/RO	Indeferida
19	Rafael Fontenele de Sousa	Granja/CE	Deferida
20	Urani Barbosa do Nascimento	Cujubim/RO	Deferida
21	Vanessa Santos de Jesus	Salvador/BA	Indeferida
22	Floremsi Pereira do Nascimento Gaspar	Cujubim/RO	Deferida

Cargo: Ciências – 25 horas - Local: SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
QTD	**CANDIDATO**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
01	Ana Paula Silva do Nascimento	Porto Velho/RO	Deferida
02	Alessandro de Souza Reis	Ariquemes/RO	Deferida
03	Ana Paula Conceição	Cujubim/RO	Deferida
04	Carolayni Damasceno Bonomo	São Francisco do Guaporé/RO	Indeferida
05	Diega da Cruz	Nova Olímpia/MT	Indeferida
06	Edimara Alves da Silva	Ariquemes/RO	Deferida
07	Franciele Cabral da Silva	Vilhena/RO	Indeferida
08	Flávia Martins	Ariquemes/RO	Indeferida
09	Janaina Ferreira da Silva	Manaus/AM	Deferida
10	Jonatas Zorzetto de Oliveira	Porto Velho/RO	Indeferida
11	Josimar Oliveira Marcelino	Cujubim/RO	Indeferida
12	Lorainny Carolina Lucena de Souza	Porto Velho/RO	Deferida
13	Lucineide Honorato Silva do Carmo	Porto Velho/RO	Indeferida
14	Vilma Aparecida Campos de Oliveira	Theobroma/RO	Indeferida
15	Vilson Santos do Carmo	Porto Velho/RO	Indeferida
16	Wagner Fernandes Quimas	Colorado do Oeste/RO	Indeferida

Cargo: Pedagogia – 25 horas - Local: SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
QTD	**CANDIDATO**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
01	Aldair Ramos de Lima	Cujubim/RO	Indeferida
02	Abia Oliveira de Souza	Cujubim/RO	Indeferida
03	Aderilton Souza de Matos	Porto Velho/RO	Indeferida
04	Adriana Esperança da Conceição	Cujubim/RO	Indeferida
05	Alcilene Rafael da Silva	Xapuri/AC	Indeferida
06	Alda Maria Camolez de Souza	Rolim de Moura/RO	Indeferida
07	Alesbell Alves Campello	Porto velho/RO	Deferida
08	Alessandra Costa Cesar	Porto Velho/RO	Deferida
09	Aline Machado de Souza	Cujubim/RO	Indeferida
10	Ana Clarolina Arantes Ferreira	Cujubim/RO	Indeferida

11	Ana Cláudia Martins dos Santos	Cujubim/RO	Indeferida
12	Ana Paula Alves Torres	Cujubim/RO	Indeferida
13	Angélica Souza Sobrinho	Porto Velho/RO	Indeferida
14	Antonia Saturnina da Gama	Machadinho D'Oeste/RO	Indeferida
15	Antonio Júnior Castro Silva de Azevedo	Porto Velho/RO	Indeferida
16	Beatriz de Souza Santos	Cujubim/RO	Indeferida
17	Claudinei Vieira dos Santos	Cerejeiras/RO	Deferida
18	Cleidi Dias Ribeiro	Buritis/RO	Deferida
19	Cristiani Ribeiro dos Santos	Vilhena/RO	Indeferida
20	Cícera Maria Pinheiro de Lucena	Cujubim/RO	Deferida
21	Cineide Rodrigues	Porto Velho/RO	Indeferida
22	Claudenice Barsalobre	Ariquemes/RO	Indeferida
23	Cleane Leite Glasenapp	Cujubim/RO	Deferida
24	Cristiane Souza da Silva	Cujubim/RO	Deferida
25	Daiane Julia Damasceno dos Santos	Cujubim/RO	Deferida
26	Daniele Silva Gomes	Cujubim/RO	Deferida
27	Dayane da Silva Vieira	Cerejeiras/RO	Deferida
28	Dayane Teixeira Alves	Cujubim/RO	Deferida
29	Debora Pereira da Silva	Cujubim/RO	Indeferida
30	Douglas Fortunado de Souza	Cujubim/RO	Deferida
31	Daiane Fortunado Muniz Santos	Cujubim/RO	Deferida
32	Daiane da Silva de Souza	Cujubim/RO	Deferida
33	Daltivanei Nascimento Terra	Cujubim/RO	Deferida
34	Dayana Aline dos Santos Alves Pereira	Cujubim/RO	Indeferida
35	Edilton Ferreira Lima	Ji-Paraná/RO	Indeferida
36	Edineusa da Costa Freitas	Cujubim/RO	Cancelada
37	Edineuza Castagna Reginatto	Vale do Paraíso/RO	Deferida
38	Elis Daiane Reis da Silva	Ariquemes/RO	Deferida
39	Elisangela Ferreira da Silva	Porto Velho/RO	Indeferida
40	Elizane da Silva Lima	Campo Novo de Rondônia/RO	Deferida
41	Erica Silva Carvalho	Cujubim/RO	Deferida
42	Edina Razini de Lima	Porto Velho/RO	Deferida
43	Edinalva Alves Moreira	Cujubim/RO	Indeferida
44	Edineia Prata do Nascimento	Ariquemes/RO	Deferida
45	Edson Soares Rodrigues	Porto Velho/RO	Indeferida
46	Elane Marcela Nascimento Santos	Porto Velho/RO	Deferida
47	Elisângela Pinheiro de Lucena	Cujubim/RO	Deferida
48	Elvis Homanigue Mironov	Cujubim/RO	Deferida
49	Emily Eugenio da Silva	Machadinho D'Oeste/RO	Indeferida
50	Ester Midiã Saldanha da Silva	Cujubim/RO	Deferida
51	Estrella Ruiz Terrazas Machado	Cujubim/RO	Indeferida
52	Eunice Alves Souza	Cujubim/RO	Indeferida
53	Fabiana Bento da Cruz	Cujubim/RO	Deferida
54	Francielle Izdebski	Cujubim/RO	Deferida
55	Francisca Janaina Menezes da Silva	Rodrigues Alves/AC	Indeferida
56	Fabiana Silva Felicio	Cujubim/RO	Deferida
57	Flavio Pereira de Souza	Cujubim/RO	Deferida
58	Francineides Morais do Nascimento	Ji-Paraná/RO	Indeferida
59	Francislaine Moreira da Silva	Ariquemes/RO	Indeferida
60	Gesiane Marcelino de Lima de Paula	Cujubim/RO	Indeferida
61	Geane Nunes de Souza	Ariquemes/RO	Deferida
62	Gercillene de Sousa Oliveira	Porto Velho/RO	Deferida
63	Gesciane de Aguiar Costa	Cujubim/RO	Deferida
64	Glaciema Leandro Corrêa Raasch	Machadinho D'Oeste/RO	Indeferida
65	Hellen Oliveira Lima	Cujubim/RO	Indeferida
66	Ilquelane Souza Soares	Porto Velho/RO	Indeferida
67	Irony de Lima França Alves	Ji-paraná/RO	Deferida
68	Lucileia Caetano Resende	Cujubim/RO	Indeferida
69	Josiane Silva Soares	Porto Velho/RO	Deferida
70	Janete Fernandes da Silva	Cujubim/RO	Deferida
71	Jesiane Vieira Lovo	Cujubim/RO	Deferida
72	Joana da Silva Soares	Porto Velho/RO	Indeferida
73	Josiane Maskio Cavalcante	Cujubim/RO	Deferida
74	Josilene Araujo Furtado Rodrigues	Cujubim/RO	Deferida
75	Josélia Venâncio	Porto Velho/RO	Deferida
76	Jucelia Felipe de Souza	Cujubim/RO	Deferida
77	Julia Graciela do Prado Teles	Cacoal/RO	Indeferida
78	Kamila de Souza Lobato	Cacoal/RO	Indeferida
79	Karina Vieira da Silva	Machadinho D'Oeste/RO	Indeferida
80	Leice Alves Gomes	Porto Velho/RO	Deferida
81	Luana da Silva	Cujubim/RO	Deferida
82	Leonir Rodrigues Bizerra Loretti	São Miguel do Guaporé/RO	Indeferida
83	Luciana Carneiro	Cujubim/RO	Deferida
84	Lucicleia Teixeira	Cujubim/RO	Indeferida
85	Lucineia de Oliveira Gonçalves	Cujubim/RO	Deferida
86	Lizimaria Acasia Nascimento	Porto Velho/RO	Indeferida
87	Maria Antônia Ramos Costa	Ariquemes/RO	Deferida
88	Maria Arleide Lima dos Santos	Porto Velho/RO	Deferida
89	Maria Bethania Inácio dos Santos	Cujubim/RO	Deferida
90	Maria Coelho Xavier	Porto Velho/RO	Deferida
91	Marlene Camilo Ribeiro Teles	Porto Velho/RO	Indeferida
92	Madalena de Souza Araujo Cardozo	Cujubim/RO	Deferida
93	Marcia Regiane Codonho	Cujubim/RO	Deferida
94	Marciana de Souza Araujo	Cujubim/RO	Deferida
95	Margarida de Fatima Meireles dos Santos	Cacoal/RO	Indeferida
96	Maria Eliete dos Santos	Cujubim/RO	Deferida
97	Maria de Jesus Neves dos Santos	Porto Velho/RO	Deferida
98	Maria Gracineide Aguiar Carvalho	Porto Velho/RO	Indeferida

99	Maricelia Ferreira da Silva	Itapuã do Oeste/RO	Indeferida
100	Marines Pereira dos Santos	Cujubim/RO	Deferida
101	Marli das Graças Mendes	Cujubim/RO	Deferida
102	Marta Pereira da Cruz Borges	Cujubim/RO	Deferida
103	Miriam Melo da Silva	Porto Velho/RO	Deferida
104	Monica Iara Rocha de Freitas	Cacoal/RO	Indeferida
105	Natalia Miranda Paixão	Porto Velho/RO	Indeferida
106	Natalina Lima Ferreira Amazonas	Porto Velho/RO	Indeferida
107	Nazareno de Araujo Martins Junior	Porto Velho	Indeferida
108	Patricia da Silva Chagas Sampaio	Porto Velho	Indeferida
109	Priscila de Lima Rescheski	Cujubim/RO	Deferida
110	Quele Cristina Breguedo Messias	Jaru/RO	Deferido
111	Raimunda Borges Parente	Ariquemes/RO	Indeferida
112	Raquel Costa Oliveira	Monte Negro/RO	Deferida
113	Raquel Cruz dos Santos	Cujubim/RO	Indeferida
114	Regineia Aparecida da Silva	Porto Velho/RO	Indeferida
115	Rosangela Revers	Cacaulândia/RO	Deferida
116	Rosimeire Felix da Silva Severino	Machadinho D'Oeste/RO	Deferida
117	Roseli Nogueira de Carvalho Mendes	Cujubim/RO	Deferida
118	Rita de Cassia Rodrigues Ribeiro	Porto Velho/RO	Indeferida
119	Rodrigo Gomes Menezes da Silva	Porto Velho/RO	Indeferida
120	Rosilene Dias Ferreira	Santa Luzia/RO	Deferida
121	Ruth Chinaider Maximo	Cujubim/RO	Deferida
122	Sidinalva Romão da Silva	Cujubim/RO	Deferida
123	Silvana Gomes da Silva	Cujubim/RO	Deferida
124	Silvana Gomes Leal	Cujubim/RO	Deferida
125	Simone Souza Almeida	Humaíta/AM	Indeferida
126	Suelen Milene Mendonça Alves	Ariquemes/RO	Indeferida
127	Suzana Cristielle Lima de Alcantara	Cujubim/RO	Indeferida
128	Taiana Julia Martins Barros Franco	Porto Velho/RO	Indeferida
129	Tamires Rodrigues de Oliveira	Cujubim/RO	Indeferida
130	Thais Guedes Braga	Rio Branco/AC	Deferida
131	Tainara Matos Santos	Porto Velho/RO	Indeferida
132	Tatiane Frez Coelho Vieira	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	Deferida
133	Tatiane Silva Carvalho	Cujubim/RO	Indeferida
134	Thaís Nascimento dos Santos	Cujubim/RO	Indeferida
135	Tânia Mattei Dorigon	Cujubim/RO	Deferida
136	Veronica Cardoso do Ó	Cujubim/RO	Deferida
137	Valéria Margarida Souza Vieira	Cujubim/RO	Deferida
138	Vaniele Getrudes Cordeiro	Jaru/RO	Deferida
139	Vanilce Nogueira da Silva	Porto Velho/RO	Indeferida
140	Vilma Aparecida Campos de Oliveira	Theobroma/RO	Indeferida
141	Wanderson Alves Branco	Cujubim/RO	Indeferida
142	Weliton Reis Chagas	Ariquemes/RO	Deferida
143	Zelita Franquim Pinheiro	Ariquemes/RO	Indeferida
144	Zilma da Silva Martins	Itapuã do Oeste/RO	Indeferida
145	Abigail Delfino da Silva Floriano	Cujubim/RO	Indeferida
146	Adriana Moura	Espigão D'Oeste/RO	Indeferida
147	Euza Pereira Jardim da Silva	Cujubim/RO	Deferida
148	Lucilaine Veiga de Souza Volet de Castro	Cujubim/RO	Indeferida
149	Vanusa Vansuita Barros Bento	Cujubim/RO	Indeferida
150	Érica de Souza Soares	Cujubim/RO	Deferida

Cargo: Geografia – 25 horas - Local: SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QTD	CANDIDATO	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
01	Elionaldo Fernandes da Silva	Porto Velho/RO	Indeferida
02	Flávia Marciana dos Santos Tavares	Cujubim/RO	Indeferida
03	Jociano Portugal de Jesus	Chupinguaia/RO	Indeferida
04	Rafaela de Carvalho Alexandre	Porto Velho/RO	Deferida

Cargo: Matemática – 25 horas - Local: SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QTD	CANDIDATO	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
01	Cherles da Silva Delfino	Cujubim/RO	Deferida
02	Daniele Silva Gomes	Cujubim/RO	Deferida
03	Diego Rafael Ferreira dos Santos	Pimenta Bueno/RO	Indeferida
04	Daniela da Paula Rodrigues Barros	Jaru/RO	Indeferida
05	Elisangela Teixeira Batista	Machadinho D'Oeste/RO	Indeferida
06	Emy Kezy Nunes de Oliveira	Cujubim/RO	Indeferida
07	Ester Midiã Saldanha da Silva	Cujubim/RO	Indeferida
08	Fernanda Souza Santos Honório	Cujubim/RO	Indeferida
09	Helena Reis Pinheiro	Cujubim/RO	Deferida
10	Ivone da Silva Souza	Machadinho d'Oeste/RO	Deferida
11	Jose Maria Alves Neto	Ji-Paraná/RO	Deferida
12	Jaqueline de Souza Mendes	Cujubim/RO	Deferida
13	Jeybson Pereira Barbosa	Porto Velho/RO	Deferida
14	João Batista Machado	Jaru/RO	Indeferida
15	Maria Lucia Brun	Jaru/RO	Deferida
16	Raiane Carias de Souza	Cujubim/RO	Indeferida
17	Rogerio Lopes Azevedo	Rolim de Moura/RO	Deferida

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:489D810F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 096/PGM/2023

PROCESSO N°: 717/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA - SEMAME
ASSUNTO: ***SOLICITA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO***
Solicita a interessada a análise e emissão de parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852 E 853/SEMSAU,** do município de **Pimenta Bueno** - RO, para futura e eventual aquisição de:

Item	Código	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação Serviço
01	001.007.006	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS I	HRS	7.800/ANO	R$19,51	R$152.178,00	SERVIÇO
02	001.007.008	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	HRS	7.800/ANO	R$ 24,11	R$188.058,00	SERVIÇO

Diante disto, foi juntado aos autos cópia da Ata de Registro de Preços (ID 448522), do Edital de Licitação (ID 448523), Ofício requerendo a Adesão (ID 442577 e 444444), bem como a resposta com os aceites (ID 448524 e 448528).
No mais, ainda foram anexadas as cotações, pelas quais ficou demonstrado que os preços da ata estão de acordo com os praticados no mercado local.
O Decreto nº. 7.892/2013, da Presidência da República, regulamenta o Sistema de Registro de Preços instituindo a possibilidade da aquisição de bens através de carona em Ata de Registro por outros órgãos e entidades que não participaram do certame.
Consoante, além dos requisitos legais intrínsecos para adesão a registro de preços, o Município também tem que justificar que a adesão seja mais vantajosa do que realizar sua própria licitação, ou seja, comprovar que conseguirá adquirir o produto conforme os preços praticados no mercado aderindo à carona.
Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar que acaronademonstrou adequadamente que a adesão pode ser mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.
Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica, a interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852 E 853/SEMSAU,** do município de **Pimenta Bueno** - RO, tendo juntado cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofício com concordância da empresa, que concorda em fornecer os itens registrados de interesse do Município de Espigão, além de justificativa para aquisição dos bens em questão, atendendo assim as formalidades legais exigidas.
Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional, **opina esta pela aquisição dos serviços solicitados**, na condição de Carona a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852 E 853/SEMSAU,** do município de **Pimenta Bueno** - RO.
Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
Adoto as razões do Parecer nº 096/PGM/2023;
Autorizo a aquisição dos itens solicitados pela Secretaria, na condição de Carona a ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852 E 853/SEMSAU,*** *do município de* ***Pimenta Bueno*** *- RO;*
Dê ciência aos interessados;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2DF283E1

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0852/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura de Espigão do Oeste - RO, declara que aderiu a Ata de **Registro de Preços N° 54/2022** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2022** do Município de **Pimenta Bueno**- RO, cuja a Detentora da Ata é Ésão: a empresa COOPER VALE COPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ sob n. 21.679.098/0001-25 tendo como **objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

COOPER VALE COPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.679.098/0001-25, com sede no endereço RUA ROBERTO CARLOS BRAGA, N°51, Nº 51, Centro SORRISO/MT, neste ato representada por JOSÉ ROBERTO VIEIRA , Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade RG 000787835 SSP/MS , inscrito(a) no CPF 558.536.681-53.

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação Serviço
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS I	HRS	7.800/ANO	R$19,51	R$152.178,00	SERVIÇO
02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	HRS	7.800/ANO	R$ 24,11	R$188.058,00	SERVIÇO

Valor total dos itens R$ 340.236,00

Espigão do Oeste - RO, 14 de Fevereiro de 2023.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:CEDB67B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/PMGJT-SRP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 058/SUPEL/2022
PROCESSO N°: 1096/SUPEL/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa **C OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 35.335.996/0001-70, estabelecida Rua/Av PADRE ADOLFO, nº: 2511, Centro/bairro, na cidade de CACOAL, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1.275.572 – SESDEC/RO e CPF sob nº: 026.605.732-20,- residente e domiciliado na cidade de CACOAL, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/SUPEL/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O objeto da presente é a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE LENÇOIS HOSPITALARES E UNIFORMES para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Governador Jorge Teixeira/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 1096/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 058/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **C OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA**
Representante legal: CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
2	Capote Cirúrgico Brim 100% algodão cor verde, tamanho único	Fabricação própria	UND	20	R$ 81,50	R$ 1.630,00
3	Jalecos de tecido Oxford com a logomarca da SEMSAU e o setor de destino, cor branca	Fabricação própria	UND	50	R$ 52,50	R$ 2.625,00
4	LENÇOL HOSPITALAR COM ELASTICO, Lençol em tecido 180 fios - 100% algodão, personalizado na cor BRANCA com o nome e logotipo da Unidade Mista de Saúde Governador Jorge Teixeira. Medidas 150 x 2.20mt	Fabricação própria	UND	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
5	LENÇOL HOSPITALAR COM ELASTICO, Lençol em tecido 180 fios - 100% algodão, personalizado na cor AZUL com o nome e logotipo da Unidade Mista de Saúde Governador Jorge Teixeira medidas: 15 0 x 2.20mt.	Fabricação própria	UND	200	R$ 38,00	R$ 7.600,00
6	LENÇOL HOSPITALAR COM ELASTICO, Lençol em tecido 180 fios - 100% algodão, personalizado na cor VERDE com o nome e logotipo da Unidade Mista de Saúde Governador Jorge Teixeira. medidas: 150 x 2.20mt	Fabricação própria	UND	200	R$ 38,00	R$ 7.600,00
7	LENÇOL HOSPITALAR SEM ELASTICO, Lençol em tecido 180 fios - 100% algodão, personalizado na cor AZUL com o nome e logotipo da Unidade Mista de Saúde Governador Jorge Teixeira. medidas: 15 0 x 2.20mt	Fabricação própria	UND	200	R$ 38,00	R$ 7.600,00
8	LENÇOL HOSPITALAR SEM ELASTICO, Lençol em tecido 180 fios - da Unidade Mista de Saúde Governador Jorge Teixeira. medidas: 150 x 2.20m	Fabricação própria	UND	200	R$ 38,00	R$ 7.600,00
9	LENÇOL HOSPITALAR, SEM ELÁSTICO Lençol em tecido percal 18 0 fios - 60% algodão e 40%, personalizado na cor BRANCA com o n ome e logotipo da Unidade Mista de Saúde Governador Jorge Teixei ra. medidas: 150 x 2.20mt	Fabricação própria	UND	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
TOTAL: R$ 57.455,00						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 - - A aquisição dos materiais será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
6.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Contratante.
6.3 - O prazo para a entrega dos materiais será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os materiais serão entregue parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 A aquisição será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
7.4 - O prazo para a aquisição será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os materiais serão entregue no almoxarifado da **contratante**, os materiais serão entregue parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Entregar os materiais nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Entregar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho na entrega dos materiais nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Entregar os materiais objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar os materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos materiais entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar os materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);

c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índice setorial adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega dos produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2022/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **058/SUPEL/2022** e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro
Decreto n° 8792/GP/2022

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°156

CESAR MADALENA DA SILVA
Equipe de apoio GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe de apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de apoio GSRP

Empresa Detentora**:**
C Oliveira Pinto Junior LTDA
Representante Legal:
CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR

E-mail: unimax.licitacao@gmail.com
Telefone: (69) 3441-6665

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:5256ECFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Câmara Municipal de Guajará-Mirim				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	1.799,52	1.799,52
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.046,74	1.046,74
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.046,74	1.046,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	752,78	752,78
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	752,78	752,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.799,52	1.799,52
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.799,52	1.799,52
DÉFICIT (VI)			5.450.465,09	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	5.452.264,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.994.644,95	5.455.337,92	5.364.374,61	5.307.083,31	5.307.083,31	90.963,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.864.447,39	3.949.930,14	3.861.380,61	3.830.296,94	3.830.296,94	88.549,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.125.197,56	1.505.407,78	1.502.994,00	1.476.786,37	1.476.786,37	2.413,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	452.802,44	87.890,00	87.890,00	87.890,00	87.890,00	0,00
INVESTIMENTOS	452.802,44	87.890,00	87.890,00	87.890,00	87.890,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.447.447,39	5.543.227,92	5.452.264,61	5.394.973,31	5.394.973,31	90.963,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.447.447,39	5.543.227,92	5.452.264,61	5.394.973,31	5.394.973,31	90.963,31
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.447.447,39	5.543.227,92	5.452.264,61	5.394.973,31	5.394.973,31	90.963,31

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61.190,00	61.190,00	61.190,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	61.190,00	61.190,00	61.190,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	61.190,00	61.190,00	61.190,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

NOTA EXPLICATIVA

1. Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário.
2. O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
3. Orçamento Fiscal Inicial do Poder Legislativo de Guajará-Mirim, para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado através da Lei Municipal nº. 2.425-GAB. PREF./21, de 30/12/2021, no valor de R$4.447.447,39 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, trinta e nove centavos), atualizado para o valor de R$5.543.227,92 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais, noventa e dois centavos), através da Lei Municipal nº. 2.425-GAB. PREF./21, de 30/12/2021 Lei Municipal nº 2.454/GAB/PREF/22, de 14/04/2022; e Lei Municipal nº 2.513/GAB/PREF/22, de 11/11/2022.
4. Durante a execução orçamentária, houve alteração no Orçamento, através de créditos suplementares abertos no total de R$2.067.972,46 e anulações de dotação no total de R$972.191,93; Anulações do Poder Executivo a credito do Poder Legislativo no total de R$1.095.780,53. Não houve abertura de créditos Creditos Especiais e Extraordinários.
5. As alterações podem ser verificadas no Anexo TC-18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 3/2004 do TCERO que acompanha a Prestação de Contas.
6. O Poder Legislativo aplicou em despesa de custeio e investimento, dentro do seu plano orçamentário o montante de R$5.452.264,61 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos) do total de R$ 5.543.227,92 de recursos recebidos, representando aproximadamente 98,36% do seu orçamento.
7. No quadro Receitas Orçamentárias – Receitas Correntes – apresenta um total de R$ 1.799,52, que se refere a rendimento de aplições financeiras no valor de R$ 1.046,74; e Outras Receitas Correntes – Idenizações, Restituições e Ressarcimento – no valor de R$ 752,78, oriundo de exercício anterior, por se tratar de egresso realizado indevidamente. Estas receitas foram repassadas ao Erario através de tranferencia bancaria.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	3.861.380,61	3.830.296,94	3.830.296,94
Outras Despesas Correntes	1.502.994,00	1.476.786,37	1.476.786,37
Despesa de Capital / Investimentos	87.890,00	87.890,00	87.890,00
TOTAL	5.452.264,61	5.394.973,31	5.394.973,31

· Conforme demonstraso no quadro acima, as despesas empenhadas totalizaram no valor de R$ 5.452.264,61; as despesas liquidadas R$ 5.394.973,31; e as despesas pagas R$ 5.394.973,31. A diferença entre as despesas empenhadas e despesas pagas é de R$ 57.291,30, que se refere a Inscritos em Restos a Pagar não Processados.

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo de Dotação
Despesas Correntes	5.455.337,92	5.364.374,61	5.307.083,31	5.307.083,31	90.083,31
Despesas de Capital	87.890,00	87.890,00	87.890,00	87.890,00	0,00
TOTAL	5.543.227,92	5.452.264,61	5.394.973,31	5.394.973,31	90.963,31

· O quadro acima demonstra o Saldo de Dotação Orçamentária no valor de R$ 90.963,31 – dotação autalizada menos as despesas empenhadas igual a saldo de dotação orçamentária

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

1. Não houve lançamento de Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores.
2. Houve lançamentos de Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos Em 31/12 do Exercício Anterior no valor de R$ 61.190,00, liquidados R$ 61.190,00, pagos R$ 61.190,00, SALDO = 0,00.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

1. Não houve lançamento de Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores.
2. Não houve lançamentos de Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos Em 31/12 do Exercício Anterior.

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:44D9DEE6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO: 2- Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.799,52**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**5.452.264,61**	**4.170.179,15**
ORDINÁRIO		1.799,52	0,00	ORDINÁRIO		5.452.264,61	4.170.179,15
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**5.543.227,92**	**4.235.664,54**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**92.762,83**	**64.732,61**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.543.227,92	4.235.664,54	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		92.762,83	64.732,61
REPASSE RECEBIDO		5.543.227,92	4.235.664,54				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.190.014,83**	**834.419,52**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	64.732,61
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		57.291,30	61.190,00	REPASSE CONCEDIDO		92.762,83	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		57.291,30	61.190,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.130.991,86**	**755.195,33**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.116.999,89	764.866,09	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		61.190,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	106.671,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		61.190,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		159.164,34	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.054.078,22	746.079,12
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		24.839,04	6.768,88	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	106.671,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	136.598,95	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		151.056,11	0,00
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		23.156,60	6.768,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		32.055,36	0,00				
OUTROS CONSIGNATARIOS		224.560,19	4.541,80	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	136.598,95
OUTROS DEPOSITOS		0,00	2.211,23	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		21.749,23	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		5.450,62	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		213.160,15	4.541,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		487.538,92	318.069,94	OUTROS DEPOSITOS		0,00	2.211,23
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		183.391,42	190.004,25	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		5.450,62	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		15.723,64	8.363,43	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		469.492,55	299.282,97
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10.727,41	8.363,43	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		170.012,96	190.004,25
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		15.723,64	9.116,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		3.490,67	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10.727,41	8.363,43
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.505,56	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		3.490,67	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**79.976,97**	**0,00**				
				OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES		1.505,56	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		79.976,97	0,00	VINCULADOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		79.976,97	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	752,78
TOTAL		**6.815.019,24**	**5.070.084,06**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**138.999,94**	**79.976,97**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		138.999,94	79.976,97
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		138.999,94	79.976,97
				CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		**6.815.019,24**	**5.070.084,06**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

SIQUEIRA MIRIAN DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
NOTA EXPLICATIVA		
1. Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição; e IPC 06 - Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro.		
2. O Balanço Financeiro de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964, demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.		
3. Orçamento Fiscal Inicial do Poder Legislativo de Guajará-Mirim, para o Exercício Financeiro de 2022 foi aprovado através da Lei Municipal nº. 2.425-GAB. PREF./21, de 30/12/2021, no valor de R$4.447.447,39 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, trinta e nove centavos), atualizado para R$5.543.227,92 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais, noventa e dois centavos), através da Lei Municipal nº. 2.425-GAB. PREF./21, de 30/12/2021 Lei Municipal nº 2.454/GAB/PREF/22, de 14/04/2022; e Lei Municipal nº 2.513/GAB/PREF/22, de 11/11/2022.		
1. DOS INGRESSOS		
1.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Receita Orçametária	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinário	1.799,52	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	5.543.227,92	4.235.664,54
TOTAL	5.545.027,44	4.235.664,54
Conforme o quadro acima, a Receita Orçamentária recebida somou o montante de R$ 5.545.027,44, sendo:		
* **Receita orçamentária** recebida no valor de R$1.799,52, a qual foi devolvida ao Erario através de tranferencia bancaria, se refere a rendimento de aplicações financeiras; e a restituição de valores de exercício anterior;		
* **Transferências Financeiras Recebidas no Exercício** – conforme registro no Balanço Financeiro, as Transferências Recebidas do Poder Executivo para a Execução Orçamentária somaram o total de R$ 5.543,227,92 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais, noventa e dois centavos).		

Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)	
1.2 RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
Recebimentos Extraorçamentários	Exercício Atual	Exercício Anterior
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	57.291,30	61.190,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.116.999,89	764.866,09
Outros Recebimentos Extraorçamentarios	15.723,64	8.363,43
TOTAL	1.190.014,83	834.419,52
O quadro acima demonstra o total de ingressos extraorçamentários, sendo o valor de R$ 1.190.014,83, assim distribuídos:		
I. **Inscrição de restos a pagar não processados** – Inscrição no Exercício de R$ 57.291,30, referente a pagamento de aquisição de material de consumo (autopeças); serviços (mautenção veículo oficial); serviços (locação de software); e contribuições patronais (RPPS e RGPS);		
II. **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** – Valor R$1.116.999,89 se refere a valores recebidos por retenções em folha de pagamento;		
III. **Outros Recebimentos Extraorçamentarios** – Valor R$ 15.723,64 se refere a créditos a receber por reembolso de salario família; salario maternidade e outros depósitos restituíveis.		
A contabilização das retenções ocorre por conta da despesa orçamentária. Os valores das retenções são apropriados no momento da liquidação.		
1.3 SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		
Caixa e Equivalente de Caixa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Banco Conta Movimento	79.976,97	0,0
TOTAL	79.976,97	0,0
TOTAL DOS INGRESSOS		**R$ 6.815.019,24**

Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)	
2. DOS DISPÊNDIOS		
2.1 DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Despesa Orçamentária	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	5.452.264,61	4.170.179,15
TOTAL	5.452.264,61	4.170.179,15
* A soma da despesa orçamentária paga no exercício totalizou o valor de R$ 5.452.264,61		
2.2 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
Transferências Financeiras Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Devolução de transf. Recebidas	92.762,83	64.732,61
TOTAL	92.762,83	64.732,61
* As Transferências Financeiras Concedidas – Devolução de Tranferencias Recebida no valor de R$ 92.762,83 se refere ao saldo financeiro devolvido aos cofres do Poder Executivo Municipal através de transferências financeiras, tendo em vista a não utilização desse recurso durante o Exercício de 2022.		
2.3 PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
Pagamentos Extraorçamentários	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	61.190,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.054.078,22	746.079,12
Outros Egressos Extraorçamentários	15.723,64	9.116,21
TOTAL	1.130.991,86	755.195,33

Câmara Municipal de Guajará-Mirim	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
* Conforme demonstrado no quadro acima, os pagamentos extraorçamentários totalizaram em R$ 1.130.991,86, distribuídos da seguinte forma:	
a) **Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados** – valor R$ 61.190,00;	
b) **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** – valor R$ 1.054.078,22 se refere a pagamentos de valores retidos em folha de pagamento.	
c) **Outros Egressos Extraorçamentários** – valor R$ 15.723,64 se refere à salario familia e salario maternidade pago.	

2.4 SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Banco Contas Movimento	138.999,94	79.976,97
Saldo Para o Exercício Seguinte	138.999,94	79.976,97
Em Caixa e Equivalentes de Caixa – Banco Contas movimento ficou um saldo de R$ 138.999,94 para pagamentos de restos a pagar não processados – inscrição no Exercício; e para pagamento de extraorçamentários referente a retenções em folha de pagamento.		
TOTAL DOS DISPÊNDIOS		**R$ 6.815.019,24**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAN DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**1.799,52**	**0,00**	**1.799,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.799,52**	**0,00**	**1.799,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAN DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:7511E6DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara Municipal de Guajará-Mirim									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)							
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**148.938,30**	**110.830,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**81.708,64**	**18.786,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**138.999,94**	**79.976,97**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**81.708,64**	**18.786,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**138.999,94**	**79.976,97**					
					VALORES RESTITUÍVEIS			**81.708,64**	**18.786,97**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	138.999,94	79.976,97					
					CONSIGNAÇÕES		F	48.233,38	18.786,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**752,78**					
					DEPOSITOS JUDICIAIS		F	1.682,44	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**0,00**	**752,78**					
					CONSIGNAÇÕES		F	13.378,46	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		F	0,00	752,78					
					CONSIGNAÇÕES		F	18.414,36	0,00
ESTOQUES			**9.938,36**	**30.100,53**					
ALMOXARIFADO			**9.938,36**	**30.100,53**	**TOTAL PASSIVO**			**81.708,64**	**18.786,97**
MATERIAL DE CONSUMO		P	127,60	25.520,02					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	0,00	3.037,65	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	9.810,76	1.542,86	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.644.966,25**	**1.524.047,24**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**1.712.195,91**	**1.616.090,55**
IMOBILIZADO			**1.644.966,25**	**1.524.047,24**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**1.712.195,91**	**1.616.090,55**
BENS MOVEIS			**724.613,29**	**592.612,92**					
VEÍCULOS		P	134.420,00	134.420,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**1.712.195,91**	**1.616.090,55**

DEMAIS BENS MÓVEIS		P	25.635,00	23.687,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	96.105,36	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	76.483,99	49.603,99	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	1.616.090,55	1.616.090,55
BENS DE INFORMÁTICA		P	202.366,00	116.992,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**1.712.195,91**	**1.616.090,55**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	267.843,30	249.627,93					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	17.865,00	18.282,00	**TOTAL**			**1.793.904,55**	**1.634.877,52**
BENS IMÓVEIS			**1.260.641,66**	**1.260.641,66**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.243.404,86	1.243.404,86					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	17.236,80	17.236,80					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-340.288,70**	**-329.207,34**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-340.288,70	-329.207,34					
TOTAL			**1.793.904,55**	**1.634.877,52**					

Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		138.999,94	80.729,75	PASSIVO FINANCEIRO (81.708,64)+RP não Proc.(57.291,30)		138.999,94	79.976,97
ATIVO PERMANENTE		1.654.904,61	1.554.147,77	PASSIVOPERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.654.904,61	1.554.900,55

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**66.142,93**	**85.558,19**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		66.142,93	85.558,19
				TOTAL		**66.142,93**	**85.558,19**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Câmara Municipal de Guajará-Mirim	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial e financeira da entidade. Os elementos diretamente relacionados com a mensuração da posição patrimonial financeira são ativos, passivos e patrimônio líquido. De acordo com o art. 105, da Lei nº 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará o Ativo Financeiro; o Ativo Permanente; Passivo Financeiro; Passivo Permanente; o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. Este Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público), Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia do Balanço Patrimonial.

A) QUADRO PRINCIPAL

1. ATIVO

O Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos e o seu potencial em contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa ou equivalentes de caixa para a entidade. O Ativo é composto pelos grupos Circulante e Não Circulante

1.1 ATIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional	138.999,94	79.976,97

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo / Depósitos Restituíveis	0,00	752,78
Estoques/Almoxarifado	9.938,36	30.100,53
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	148.938,30	110.830,28
O Ativo Circulante apresenta saldo de R$ 148.938,30 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), assim distribuídos:		

a) Caixa e Equivalente de Caixa soma total de R$ 138.999,94, que são restos a pagar não processados, para pagamento de aquisição de material de consumo (autopeças), serviços (manutenção veículo oficial), serviços (locação de software) e contribuição patronal (RPPS e RGPS) no total de R$ 57.291,30; e extraorçamentario referente a descontos em folha de pagamento de vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados, no total de R$ 81.708,64;
b) Estoques / Almoxarifado soma total de R$ 9.938,36, Estoque de material de consumo e material de expediente, conforme anexo (TC-13).

Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA		
2. ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	1.644.966,25	1.524.047,24
Bens Móveis	724.613,29	592.612,92
Bens Imóveis	1.260.641,66	1.260.641,66
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados	-340.288,70	-329.207,34
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.644.966,25	1.524.047,24

O **Ativo Não-Circulante** apresenta o montante no Exercício Atual de R$ 1.644.966,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais, vinte e cinco centavos) e no exercício anterior de R$ 1.524.047,24 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil quarenta e sete reais, vinte e quatro centavos).
Houve um acréscimo no valor de R$ 120.919,01 (cento e vinte mil novecentos e dezenove reais, e um centavo) em comparação com o exercício anterior.

2.1 BENS MÓVEIS – DEPRECIAÇÃO

Imobilizado	Saldo Exerc. Atual Antes da Depreciação	Depreciação Acumulada Saldo Anterior	Depreciação Exercício Atual	Depreciação Acumulada Exercício Atual	Bens Móveis Exercício Atual c/ Depreciação
Bens Móveis	724.613,29	329.207,24	11.081,46	340.288,70	384.324,59
Totais	724.613,29	329.207,24	11.081,46	340.288,70	384.324,59

- **Os Bens Móveis** sofreram depreciação no exercício no valor de R$ 11.081,46, somando com depreciação acumulada do exercício anterior no valor de R$ 329.207,24, a depreciação acumulada totalizou um valor de R$ 340.288,70.
- **Os bens móveis** no exercicio atual totalizou em R$ 724.613,29, menos a depreciação acumulada no exercicio atual de R$ 340.288,70, o valor liquido dos bens móveis no exercício é de R$ 384.324,59 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais, cinquenta e nove centavos), conforme consta no Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis – Exercício 2022 – (anexo TC-15).

Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
NOTA EXPLICATIVA			
2.2 BENS IMÓVEIS			
Imobilizado	Exercício Atual	Acréscimo nos BensImóveis	Exercício Anterior
Bens Imóveis	1.260.641,66	0,00	1.260.641,66
TOTAIS	1.260.641,66	0,00	1.260.641,66

- Conforme demonstrado acima os Bens Imóveis não sofreram depreciação e não houve acréscimo. O saldo atual dos Bens Móveis é de R$ 1.260.641,66 (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais, sessenta e seis centavos).

2.3 TOTAL DO ATIVO

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	148.938,30	110.830,28
Ativo Não-Circulante	1.644.966,25	1.539.746,16
TOTAL DO ATIVO	1.793.904,55	1.634.877,52

- O Ativo totalizou o valor de R$ 1.793.904,55 (um milhão setecentos e noventa e três mil novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO

3.1 PASSIVO

PASSIVO	Exercício Atual	ExercÍcio Anterior
Total do Ativo	1.793.904,55	1.634.877,52
Total do Passivo Circulante (-)	81.708,64	18.786,97
Total do Patrimônio Líquido	1.712.195,91	1.616.090,55

- O Passivo Circulante apresenta valor a pagar em Demais Obrigações a Curto Prazo – Valores Restituíveis, que se refere a retenções / consignações e depositos judiciais no valor total de R$ 81.708,64.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA		
3.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Líquido	1.712.195,91	1.616.090,55
Resultados Acumulados	1.712.195,91	1.616.090,55

Superávits ou Déficits Acumulados	1.712.195,91	1.616.090,55
Superávits ou Deficits do Exercício	96.105,36	41.761,40
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.616.090,55	1.616.090,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.712.195,91	1.616.090,55
TOTAL	1.793.904,55	1.634.877,52

- O Patrimonio líquido somou o total de R$ 1.712.195,91;
- Passivo e Patrimônio Líquido o total de R$ 1.793.904,55;
- Houve superávit no Exercício no valor de R$ 96.105,36.

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

1. ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	138.999,94	80.729,75
ATIVO PERMANENTE	1.654.904,61	1.554.147,77

- O Ativo Financeiro apresenta saldo de R$ 138.999,94;
- OAtivo Permanente R$ 1.654.904,61.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA		
1.2 PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO FINANCEIRO	138.999,94	80.729,75
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	1.654.904,61	1.554.900,55

- Passivo Financeiro R$ 138.999,94;
- Passivo Permanente R$1.654.904,61;
- Saldo Patrimonial de R$1.654.904,61.

Total do Ativo R$ 1.793.904,55
Passivo Financeiro (-) R$ 138.999,94
Saldo Patrimonial (=) R$ 1.654.904,61

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CNTROLE)

Conforme paragrafo 5º do artigo 105 da Lei 4.320, nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

1. Saldos dos Atos Potenciais Ativos – (Contas do Grupo 811xx) – Não apresenta saldos.

1.1 Saldos dos Atos Potenciais Passivos (Contas do Grupo 812xx) – Obrigações contratuais –Apresenta saldo de R$ 66.142,93.

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAN DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**138.999,94**	**80.729,75**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**81.708,64**	**18.786,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**138.999,94**	**79.976,97**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**81.708,64**	**18.786,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**138.999,94**	**79.976,97**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**81.708,64**	**18.786,97**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		138.999,94	79.976,97	CONSIGNAÇÕES		13.378,46	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**752,78**	CONSIGNAÇÕES		18.414,36	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**0,00**	**752,78**	DEPOSITOS JUDICIAIS		1.682,44	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	752,78	CONSIGNAÇÕES		48.233,38	18.786,97
TOTAL		**138.999,94**	**80.729,75**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**57.291,30**	**61.190,00**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**57.291,30**	**61.190,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**61.190,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	61.190,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**57.291,30**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		57.291,30	0,00
				TOTAL		**138.999,94**	**79.976,97**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAN DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022		**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**					
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.938,36**	**30.100,53**				
ESTOQUES		**9.938,36**	**30.100,53**				
ALMOXARIFADO		**9.938,36**	**30.100,53**				
MATERIAL DE CONSUMO		127,60	25.520,02				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	3.037,65				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.810,76	1.542,86				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.644.966,25**	**1.524.047,24**				
IMOBILIZADO		**1.644.966,25**	**1.524.047,24**				
BENS MOVEIS		**724.613,29**	**592.612,92**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		76.483,99	49.603,99				
BENS DE INFORMÁTICA		202.366,00	116.992,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		267.843,30	249.627,93				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		17.865,00	18.282,00				
VEÍCULOS		134.420,00	134.420,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		25.635,00	23.687,00				
BENS IMÓVEIS		**1.260.641,66**	**1.260.641,66**				
BENS DE USO ESPECIAL		1.243.404,86	1.243.404,86				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		17.236,80	17.236,80				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-340.288,70**	**-329.207,34**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-340.288,70	-329.207,34				
TOTAL		**1.654.904,61**	**1.554.147,77**				

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAN DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
1500 **RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**752,78**	**752,78**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		752,78	752,78
1869 **OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS**		**-752,78**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-752,78	0,00
TOTAL		**0,00**	**752,78**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAN DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:3F6EEC43

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Câmara Municipal de Guajará-Mirim							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.046,74**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**4.305.860,28**	**3.131.816,20**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.046,74	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.340.709,15	2.536.565,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**5.543.227,92**	**4.235.664,54**	ENCARGOS PATRONAIS		513.089,80	517.388,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.543.227,92	4.235.664,54	BENEFÍCIOS A PESSOAL		141.501,33	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		310.560,00	77.862,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**94.367,98**	**83.355,99**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**5.544.274,66**	**4.235.664,54**	PENSÕES		14.724,00	14.495,00
TOTAL		**5.544.274,66**	**4.235.664,54**	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		79.643,98	68.860,99
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**644.743,88**	**825.682,34**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		61.096,83	53.116,09
				SERVIÇOS		562.124,19	739.630,53
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		21.522,86	32.935,72
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**92.762,83**	**64.732,61**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		92.762,83	64.732,61
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		**6.638,13**	**0,00**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.638,13	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**303.796,20**	**88.316,00**
				INCENTIVOS		65.100,00	81.440,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		238.696,20	6.876,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**5.448.169,30**	**4.193.903,14**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**96.105,36**	**41.761,40**
				TOTAL		**5.544.274,66**	**4.235.664,54**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**149.080,00**	**17.236,80**
INVESTIMENTOS		149.080,00	17.236,80

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Câmara Municipal de Guajará-Mirim	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público), Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); IPC 03 - Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

Variações Patrimoniais são todas as alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa e/ou quantitativa em virtudes de atos praticados pela administração, ou fatos vinculados às atividades da entidade.
A alteração da situação líquida patrimonial foi registrada à conta de VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas e VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas. Durante o exercício de 2022 foram realizadas depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais, estes fatores influenciaram no resultado Patrimonial deste Exercício.

1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas	5.544.274,66	4.235.664,54
Variações Patrimoniais Diminutivas	5.448.169,30	4.193.903,14
Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)	96.105,36	41.761,40
- O Resultado Patrimonial / Superávit Apurado no Exercício de 2022 – R$ 96.105,36.		
1.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA		
Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intragovernamentais Recebidas	5.543.227,92	4.235.664,54
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.046,74	0,0
TOTAL	5.544.274,66	4.235.664,54
As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram o montante de R$ 5.544.274,66, conforme segue:		
- Tranferências Intragovernamentais recebidas no Exercício do Poder Executivo totalizaram R$ 5.543.227,92;		

Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)	
NOTA EXPLICATIVA		
- Recebido remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras no valor de R$ 1.046,74, o qual foi repassado ao Poder Executivo através de transferência bancária.		
1.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – VPD		
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	4.305.860,28	3.131.816,20
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	94.367,98	83.355,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	644.743,88	825.682,34
Transferências e Delegações Concedidas	92.762,83	64.732,61
Desvalorização e Perda de Ativos	6.638,13	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	303.796,20	88.316,00
TOTAL	**5.448.169,30**	**4.193.903,14**
As Variações Patrimoniais Diminutivas somam o valor Total de R$ 5.448.169,30. Assim distribuídos:		
a) Pessoal e Encargos total R$ 4.305.860,28 – Remuneração a pessoal; encargos patronais; e outras variações patrimoniais diminutivas / pessoal e encargos.		
b) Benefícios Previdenciários e Assistenciais, total R$ 94.367,98 – Pensões e Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais.		
c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, total R$ 644.743,88 – Material de consumo; serviços; depreciação, amortização e exaustão.		
d) Transferências e Delegações Concedidas, valor R$ 92.762,83 – Transferências Intragovernamentais, Devolução do Saldo Financeiro ao Erário.		
e) Desvalorização e Perda de Ativo, total R$ 6.638,13 – Desincorporação deAtivos.		
f) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas valor R$ 303.796,20 – Incentivos, e diversas Variações Patrimoniais Diminutivas.		

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçamento E Finanças
349.392.702-97

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:7EAF4E96

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Câmara Municipal de Guajará-Mirim					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:0DA985E3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante		
Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O	SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE

		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	61.190,00	0,00	61.190,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	57.291,30	0,00	0,00	0,00	57.291,30
Sub-total	61.190,00	57.291,30	61.190,00	0,00	0,00	57.291,30
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.786,97	487.538,92	469.492,55	0,00	0,00	36.833,34
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	224.560,19	213.160,15	0,00	0,00	11.400,04
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	24.839,04	23.156,60	0,00	0,00	1.682,44
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	5.450,62	5.450,62	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	183.391,42	170.012,96	0,00	0,00	13.378,46
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	159.164,34	151.056,11	0,00	0,00	8.108,23
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	32.055,36	21.749,23	0,00	0,00	10.306,13
Sub-total	18.786,97	1.116.999,89	1.054.078,22	0,00	0,00	81.708,64
TOTAL	79.976,97	1.174.291,19	1.115.268,22	0,00	0,00	138.999,94

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAN DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:750807A8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:2 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.675.426,09	5.008.894,06
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.799,52	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		752,78	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.046,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.673.626,57	5.008.894,06
Ingressos Extraorçamentários		1.130.398,65	773.229,52
Transferências Financeiras Recebidas		5.543.227,92	4.235.664,54
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.467.323,12	4.911.680,29
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	5.014.348,18	3.805.349,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	292.735,13	286.402,54
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.160.239,81	819.927,94
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.067.476,98	755.195,33
Transferências Financeiras Concedidas		92.762,83	64.732,61
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		208.102,97	97.213,77
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		149.080,00	17.236,80
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		149.080,00	17.236,80
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-149.080,00	-17.236,80
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		79.976,97	0,00

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		59.022,97	79.976,97
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		138.999,94	79.976,97
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		292.735,13	286.402,54
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		292.735,13	286.402,54
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**292.735,13**	**286.402,54**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		5.014.348,18	3.805.349,81
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	**por Função**	**5.014.348,18**	**3.805.349,81**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público), Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração de Fluxos de Caixa. Elaborado pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregadas nos fluxos de operações, de investimentos e de financiamentos. A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício atual com o mesmo saldo apontado no exercício anterior. Visa à demonstração da liquidez em cada um dos fluxos de caixa, em que são incluídos os restos a pagar. O valor do fluxo de caixa é a diferença entre os ingressos e os desembolsos de cada um dos fluxos, o que conforme o Demonstrativo deste Poder Legislativo pode observar o seguinte resultado:

QUADRO PRINCIPAL

1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

1.1 INGRESSOS

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas	5.543.227,92	4.235.664,54
Outras Receitas Originárias	752,78	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.046,74	0,00
Ingressos Extraorçamentários	1.130.398,65	773.229,52
TOTAL DOS INGRESSOS	6.675.426,09	5.008.894,06

Conforme demonstrado no quadro acima, os ingressos somaram o valor total de R$ 6.675.426,09, sendo:
· Transferências Financeiras Recebidas valor de R$ 5.543.227,92;
· Remuneração das Disponibilidades (Rendimentos de Aplicações Financeiras) valor de R$ 1.046,74;
· Outras Receitas Originárias (restituição de valores de exercício anterior) valor R$752,78;
· Recebimentos Extraorçamentários valor total de R$ 1.130.398,65.

1.2 DESEMBOLSOS

DESEMBOLSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Demais Despesas	5.014.348,18	3.805.349,81
Transferências Concedidas	292.735,13	286.402,54
Desembolsos Extraorçamentários	1.066.724,20	755.195,33
Transferências Financeiras Concedidas	92.762,83	64.732,61
TOTAL DOS DESEMBOLSOS	6.466.570,34	4.911.680,29
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades Operacionais	208.102,97	97.213,77

Como demonstra o quadro acima, o total dos Desembolsos realizados no período somou o montante de R$ 6.466.570,34, distribuídos da seguinte forma:
· Pessoal e Demais Despesas, valor de R$ 5.014.348,18;
· Transferências Concedidas, valor de R$ 292.735,13;
· Desembolsos Extraorçamentários, valor de R$ 1.066.724,20;
· Transferências Financeiras Concedidas, valor de R$ 92.762,83.

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais R$ 208.102,97.

2. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

2.1 INGRESSOS

Não houve movimentação de ingressos nas atividades de investimento

2.2 DESEMBOLSOS

Desembolsos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aquisição de ativo não circulante	149.080,00	17.236,80
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-149.080,00	-17.236,80

3. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Não houve movimentação nas atividades de financiamento.

4. APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	79.976,97	0,00
(+) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	59.022,97	79.976,97
(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final	138.999,94	79.976,97

O Caixa e Equivalente de Caixa Final – R$ 138.999,94 assim distribuídos:

a) Restos a pagar não processados de R$ 57.291,30, referente aquisição de Material de Consumo (autopeças), Serviços (manutenção veículo oficial), Serviços (locação de software) e contribuição patronal (RPPS e RGPS);
b) Extraorçamentario de R$ 81.708,64, se refere à folha de pagamento de vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados.

A – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não houve movimentação de transferências Recebidas e Concedidas.

B – QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	5.014.348,18	3.805.349,81
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	5.014.348,18	3.805.349,81

Os desembolso de pessoal e demais despesas por função somou no exercício atual o total de R$ 5.014.348,18.

C – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não houve movimentação de juros e encargos da dívida.

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Coord De Orçameto E Finanças
349.392.702-97

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:800E3660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.944/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.944/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$10.000,00 (Dez mil reais),** para cobrir despesas com assinatura do Banco de Preços utilizados pela Administração Pública, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	10.000,00	1
Total								**10.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa Atividade	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**33.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade administrativos	Atendimento aos serviços da SEMAP	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	10.000,00	1
total								**10.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:937A5C07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7383/2023

DECRETO N° 7.383-GP/2023
Em, 13 de fevereiro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 11.176,50** (Onze mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, para custear despesas com aluguéis do CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do distrito de Jacynópolis. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
04.1220035.2229	***MANUT. DAS ATIV. SEMASC***	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	10.000,00
08.2430035.2233	**MANUT. DAS ATIV. SERV. DE PROT. ESP. A COMP. ACOLH. DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000,00
08.2440036.2242	**MANUT. DAS ATIVID. DO SERV. ESPECIAL MÉDIA COMPL.**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	176,50
TOTAL		**11.176,50**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEME		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
04.1220035.2229	***MANUT. DAS ATIV. SEMASC***	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
08.2430035.2233	**MANUT. DAS ATIV. SERV. DE PROT. ESP. A COMP. ACOLH. DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
08.2440036.2242	**MANUT. DAS ATIVID. DO SERV. ESPECIAL MÉDIA COMPL.**	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomação	176,50
TOTAL		**11.176,50**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 13 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D5C586E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 09/02/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, POC, Infinita, Hospital de Base e Hospital Cardionuclear em Porto Velho/RO.. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7CD642B3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 07/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente acamada para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:98FAC4D8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/02/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 06/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:JORGE ELIAS **CADASTRO:**1259
CARGO/FUNÇÃO:DIRETOR DO HMEGF
CPF:191.422.502-34 **RG:**14.848.224SSP/SP
CIDADE/ESTADO:NOVA UNIÃO/RO **TELEFONE:**69 98119-3835
BANCO:756SICOOB **AGÊNCIA:**0001 **CONTA:**62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os paciente agendados para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos)referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LU
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2D68A8FE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/02/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 100%
	CHEGADA: 09/02/2023	V. UNT.	R$ 415,08

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 830,16

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ALESSANDRO LEITE DA LUS CADASTRO: 933
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 941.019.302-87 RG: 978925 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992047716
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540351-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se deste município na data acima citada, paraparticipar da Câmara Técnica da 1ª Reunião da CIB de 2023, Reunião do COSEMS/RO e da 1ª Reunião Ordinária da CIB que ocorrerá no Auditório da Faculdade UNIRON em Porto Velho/RO.Segue Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 830,16 (oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:879CC120

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída	**Chegada**	**Saída**	**Chegada**
	02/02/2023	02/02/2023	16/02/2023	16/02/2023
	04/02/2023	04/02/2023	18/02/2023	18/02/2023
	07/02/2023	07/02/2023	21/02/2023	21/02/2023
	09/02/2023	09/02/2023	23/02/2023	23/02/2023
	11/02/2023	11/02/2023	25/02/2023	25/02/2023
	14/02/2023	14/02/2023	28/02/2023	28/02/2023
			Valor Unitário	114,15

Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 1.369,80**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO
CPF: 290.564.702-72 RG:299921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 993921445
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, nas datas supracitadas onde irá conduzir paciente para hemodiálise na Clineron Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.369,80 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/02/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:376E4A64

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.513 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CORREGI FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 938de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Ficacorrigido as funções e subfunções conforme classificação orgânica, funcional, programática e econômica sendo;

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.39	38	R$ 35.000,00
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0001.2015.3.2.90.21	44	185.892,65
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0001.2015.3.2.90.22	45	19.948,07
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0001.2015.46.90.71	47	98.433,94
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0013.2082.3.3.90.39	86	74.063,78
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0003.1001.4.4.90.30	66	306.479,93
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0003.1001.4.4.90.39	67	59.787,61
ANULAÇÃO	02.05.10.301.0011.2080.3.3.90.14	117	27.298,49
ANULAÇÃO	02.05.10.301.0011.2080.3.3.90.30	118	81.135,84
ANULAÇÃO	02.05.10.301.0011.2080.3.3.90.36	119	399,41
ANULAÇÃO	02.05.10.301.0011.2080.3.3.90.39	120	6.089,40
ANULAÇÃO	02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.14	98	18.000,00
TOTAL			R$ 912.529,12

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014.**3.3.71.70**	313	R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	02.03.**28.843**.0001.2015.3.2.90.21	314	185.892,65
SUPLEMENTAÇÃO	02.03.2**8.843**.0001.2015.3.2.90.22	315	19.948,07
SUPLEMENTAÇÃO	02.03.**28.843**.0001.2015.46.90.71	316	98.433,94
SUPLEMENTAÇÃO	02.04.04.122.0013.2082.3.3.**93**.39	317	74.063,78
SUPLEMENTAÇÃO	02.04.**26.782**.0003.1001.4.4.90.30		306.479,93
SUPLEMENTAÇÃO	02.04.**26.782**.0003.1001.4.4.90.39		59.787,61
SUPLEMENTAÇÃO	02.05.10.**301**.0011.2080.3.3.90.14	319	27.298,49
SUPLEMENTAÇÃO	02.05.10.**301**.0011.2080.3.3.90.30	320	81.135,84
SUPLEMENTAÇÃO	02.05.10.**301**.0011.2080.3.3.90.36	321	399,41
SUPLEMENTAÇÃO	02.05.10.**301**.0011.2080.3.3.90.39	322	6.089,40
SUPLEMENTAÇÃO	02.05.10.122.0001.2003.3.3.**93.39**	318	18.000,00
TOTAL			R$ 912.529,12

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pela anulação e suplementação, no valor de R$ 912.529,12 (novecentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6ED11DFA

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.516 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 941de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 1.667.711,73 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e setenta e três centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1046.4.4.90.51	2.571	R$ 327.239,77
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1047.4.4.90.51	2.571	R$ 327.239,77
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1048.4.4.90.52	2.571	R$ 45.810,00
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1049.4.4.90.51	1.571	R$ 919.050,19
TOTAL			R$ 1.619.339,73

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.99.999.0001.9999.99.99	53	R$ 48.372,00
TOTAL			R$ 48.372,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 227/2022, no valor de R$ 327.239,77 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), c/c 22995-4.
b) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 0106/2022, no valor de R$ 327.239,77 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), c/c 22986-5.
c) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 166/2022, no valor de R$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dez reais), c/c 23002-2
d) Por tendência de arrecadação, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 598/2022, no valor de R$ 919.050,19 (novecentos e dezenove mil, cinquenta reais e dezenove centavos), c/c 23002-2.
e) Pela anulação, referente a contra partida do convênio de nº598, no valor de R$ 48.372,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais), reserva de contingência.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:128FC663

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.520 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 945de 13 de fevereiro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 4.111.381,00 (quatro milhões, cento e onze mil e trezentos e oitenta e um reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1052.4.4.90.51	1.700	R$ 800.000,00
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1053.4.4.90.51	1.700	R$ 1.300.000,00
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1054.4.4.90.51	1.700	R$ 1.000.000,00
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1055.4.4.90.51	1.700	R$ 400.00,00
ESPECIAL	02.04.26.782.0003.1059.4.4.90.52	1.700	R$ 576.000,00
TOTAL			R$ 4.076.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.99.999.0001.9999.99.99	53	R$ 35.381,00
TOTAL			R$ 35.381,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Por tendência de arrecadação, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 938450/2022/DCPN, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
b) Pela anulação, referente a contra partida do convênio de nº,938450 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) reserva de contingência.
c) Por tendência de arrecadação, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 937347/2022/DCPN, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
d) Pela anulação, referente a contra partida do convênio de nº,937347 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), reserva de contingência
e) Por tendência de arrecadação, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 937084/2022/DCPN, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
f) Pela anulação, referente a contra partida do convênio de nº,937084 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), reserva de contingência.
g) Por tendência de arrecadação, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 937085/2022/DCPN, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) .

h) Pela anulação, referente a contra partida do convênio de nº,937085 no valor de R$ 7.781,00 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais), reserva de contingência.
i) Por tendência de arrecadação, referente ao recebimento de recursos através do convênio de nº 937657/2022/MDR, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
j) Pela anulação, referente a contra partida do convênio de nº,937657 no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), reserva de contingência.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7450B216

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°85/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00071-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 24 (vinte e quatro) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Ford Ranger placa: SLK-6G90, com objetivo de deslocar o Secretário da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de Linha Transpurus, Linha C-01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito III, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traira e Linha 05 Joana Darc, nos períodos de 01/02/2023 a 04/02/2023, 06/02/2023 a 11/02/2023, 13/02/2023 a 18/02/2023, 20/02/2023 a 24/02/2023 e 27/02/2023 a 28/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°129/DA/SEMAGRIC de 09/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Siqueira França	272534	Motorista	Linha Transpurus, Linha C-01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito III, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traira e Linha 05 Joana Darc	24 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.440,00
Total						**R$ 1.440,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0B0CD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.* "

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar n°388 de 02 de julho de 2010.
Considerando a deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada dia 08/02/2023
RESOLVE:
Art. 1° - Torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência para o ano de 2023.

Paragrafo Único: As reuniões serão realizadas sempre na primeira quarta feira de cada mês, às 08 h, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Guanabara 965 Bairro Nossa Senhora da Graças.

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
08	01	05	03	07	05	02	06	04	01	06

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3EC25A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.791 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 19/2023/DAA/DGA/SMD, de 08 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Integração Distrital - SMD, solicita suplementação orçamentária referente ao Convênio Plataforma +Brasil n.° 939168/2022, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Desenvolvimento Regional, e o Município de Porto Velho tendo com objeto a aquisição de equipamentos para melhoria da infraestrutura básica dos distritos;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2023 (anexa),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oita mil reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.71 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.52	1.700	2.880.000,00
SUB TOTAL					**2.880.000,00**
TOTAL					**2.880.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E06ADB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.792 DE 14 DE FEVEREIRO 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 278/CGF/GAB/SEMUSA, de 30 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, solicita suplementação de recursos para aquisição e instalação de Swits Gerenciáveis para atualização do Anel Óptico, Conversores de Mídia e Transceivers

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	4.4.90.52	1.709	100.000,00	-
			4.4.90.40	1.709	-	100.000,00
SUBTOTAL					100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00	100.000,00

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D38F9DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 19/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 19/DIC/SEMUSA Porto Velho, de 06 fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 00002009-81/2023.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com o Objetivo de abastecer e conferir medicamentos nas Unidades de Saúde Localizadas ao longo do BAIXO MADEIRA (10 Unidades Básicas de Saúde) e vistoria Técnicas nas Farmácias.

NOME	CAD	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Alcelmo Vieria Viamonte	225757	Agente de Endemias	3.5	R$ 120,00	R$ 420,00	Transporte Fluvial
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assis. Administrativo	3,5	R$ 120,00	R$ 420,00	
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico	3,5	R$ 120,00	R$ 420,00	
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Auxiliar de Serviços Gerais	3,5	R$ 120,00	R$ 420,00	

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC2D4643

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 03/ASTEC/GAB/SEMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do Licenciamento Ambiental desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
CONSIDERANDO a alteração no fluxo processual e estrutura do Departamento de Licenciamento Ambiental para otimização do serviço prestado;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento por parte do Departamento de Fiscalização Ambiental, o qual exerce o efetivo poder de Polícia desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
CONSIDERANDO a necessidade de formulação de proposta para alteração das Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, incluindo a alteração da lista de empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental, além da revisão do enquadramento dos demais empreendimentos;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para realizar a Revisão das Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, objetivando a elaboração de proposta de alteração a ser ratificada pelo Conselho;

Art. 2º Ficam relacionados os servidores abaixo como copresidentes e membros do referido Grupo Técnico de Trabalho (GTT):

MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO
52366	RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA	COPRESIDENTE
1000936	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	COPRESIDENTE
83684	CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA	MEMBRO
1003002	ISRAEL BRASIL RIBEIRO	MEMBRO
1003125	ANA CAROLLINE PIDGURNEI FRANCO	MEMBRO
83668	CIRLENE TAGLIATTI DA SILVA	MEMBRO
83882	DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA	MEMBRO
219388	ROBERTO CLÁUDIO VIDAL BEZERRA	MEMBRO

Art. 3º. O grupo indicado no Art. 2º deverá apresentar a proposta de alteração em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 dias, se justificado pelos copresidentes.

Art.4º Esta portaria entre em vigor a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07CADDEB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2023 DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo - SGG	**Projeto Atividade – 02.01.04.122.007.2.813** – Manutenção das Atividades da Superintendência. **Elemento de Despesa** 3.3.90.40 – Locação de softwares. **Fonte** 1.500.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	SER	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA QUE A SERVIDORA VALERIA JOVANIA DA SILVA POSSA PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO DE PREGOEIROS QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 28 A 31 DE MARCO DE 2023 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR.	R$ 4.500,00
TOTAL			R$ 4.500,00

JUSTIFICATIVA (causas)
Considerando que a Lei 8.666/1993 prevê a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Considerando a realização do "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", promovido pela Empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA; que será realizado de forma presencial nos dias 28 a 31 de março de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu – PR
➢ Nova Lei de Licitações: como chegamos até aqui e para onde vamos? Benjamin Zymler (Ministro do Tribunal de Contas da União)
➢ Regulamentos e sistemas: temos condições de aplicar plenamente a NLL?
➢ O mundo "Não-SISG": uma realidade paralela? Tatiana Camarão (Mestre em Direito Administrativo)
➢ PNCP: vitrine de divulgação dos atos ou um portal para o futuro das compras públicas? Victor Amorim (Doutorando em Direito do Estado) e-DOC 20026598
➢ Oficinas - Confira os Temas • Análise de Mercado e Pesquisa de Preços - Eduardo Guimarães • Responsabilidade e responsabilização do Pregoeiro diante da NLL e da LINDB - Anderson Pedra • Fraudes e conluios nas licitações: como prevenir, detectar e quais providencias adotar - Paulo Alves • Planejamento, ETP e TR: um Triângulo amoroso na Administração Pública - Abimael Torcate • Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a NLL - Nádia Dall Agnol • O papel da Assessoria Jurídica na Lei 14.133/2021 - Michelle Marry
➢ Um "novo" Pregoeiro? Carolina Zancaner (Doutora em Direito Administrativo) ➢ Gestão por competências e segregação de funções: como concretizar em minha organização? Raquel Carvalho (Mestre em Direito Administrativo)
➢ Carreira de comprador público e estratégias de remuneração: o que é possível? Christianne Stroppa (Doutora e Mestra em Direito Administrativo
➢ Orçamento sigiloso: quando é uma boa opção? Ronny Charles (Advogado da União) ➢ Modos de disputa e a modelagem da licitação: teremos uma nova forma de licitar? Joel Niebuhr (Doutor em Direito Administrativo)
➢ Inversão de fases no pregão: quando e como usar? Felipe Boselli (Doutor em Direito do Estado)
➢ O que são as tais "linhas de defesa" e onde entra o "Controle Interno"? Paulo Alves (Servidor do Superior Tribunal de Justiça)
➢ O papel da assessoria jurídica na NLL: algo mudou? Anderson Pedra (Procurador do Estado do Espírito Santo)
➢ O DIVÃ DO PREGOEIRO Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Stroppa.

Considerando que a capacitação dos servidores públicos municipais, é a melhor forma de se alcançar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos aos munícipes de Porto Velho, pois é de interesse da administração o fiel cumprimento das normas legais, bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios. Em face ao exposto e em correlato entendimento, a Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Senhora Valéria Jovânia da Silva, Matrícula nº 295221, solicitou junto a Secretaria Geral de Governo - SGG, o pagamento da taxa de inscrição para que a mesma possa participar do referido congresso, objetivando aprimorar os seus conhecimentos técnicos para melhor desenvolver suas atividades à frente da Superintendência.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
CNPJ: 10.498.974/0001-09

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 062/SPACC/PGM/2022
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023 Fls. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93, Art 25 INCISO II.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIEGO LEMOS MAUS	***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Diretor Do Departamento Administrativo	Secretario Geral De Governo
Matricula Nº 107723	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2912DC0

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 12/SMD/PMPV/2023.

PORTARIA Nº 12/SMD/PMPV/2023.
Porto Velho –RO, 14 de fevereiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00005175/2023-30-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 2½ (duas e meia) diárias aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, Matrícula: 1003030, Gerente de Divisão; Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109, Gerente de Divisão; Pedro Luiz Castilho, Matrícula: 189143, Engenheiro e Sílvio César Evangelista, Matrícula: 1003525, Coordenador de Proteção. Que se deslocaram ao Distrito de Jaci- Paraná, Abunã e Fortaleza do Abunã, a fim de realizar o trabalho de prevenção e monitoramento dos Rios: Jaci, Abunã e Madeira. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial - Caminhonete Hilux Branca - Placa: QTA4525, pertencente a Defesa Civil, a ser conduzida pelo servidor Josenilton Soares da Silveira. **No período de 23/02/2023 a 25/02/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	542855 SSP/RO	Gerente de Divisão	2 ½	R$ 150,00	R$ 375,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814 SSP/RO	Gerente de Divisão	2 ½	R$ 150,00	R$ 375,00
Pedro Luiz Castilho	189143	14330399 SSP/PR	Engenheiro	2 ½	R$ 150,00	R$ 375,00
Sílvio César Evangelista	1003525	254032 SSP/PR	Coordenador de Proteção	2 ½	R$ 150,00	R$ 375,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9FD73E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2023

Processo Administrativo nº024/2023
Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade a realização de despesa orçamentária visando pagamento de 08 (oito) inscrições no valor total de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para participação no treinamento "Gestão de obras públicas: planejamento, contratação, terceirização, pavimentação urbana, fiscalização e recebimento com base na lei 14.133/2021", oferecido pela empresa R. P. DE SOUZA CURSOS-ME, conforme Memorando n°024/2023.

DA EMPRESA: R. P. DE SOUZA CURSOS – ME.

CNPJ Nº: 28.303.312/0001-93

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	08	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS: PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO URBANA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO COM BASE NA LEI 14.133/2021".	R$1.150,00	R$9.200,00	**R. P. DE SOUZA CURSOS - ME**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Procuradoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:0F2C900D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2023

Processo Administrativo nº024/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade a realização de despesa orçamentária visando pagamento de 08 (oito) inscrições no valor total de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para participação no treinamento "Gestão de obras públicas: planejamento, contratação, terceirização, pavimentação urbana, fiscalização e recebimento com base na lei 14.133/2021", oferecido pela empresa R. P. DE SOUZA CURSOS-ME, conforme Memorando n°024/2023.

DA EMPRESA: R. P. DE SOUZA CURSOS – ME.
CNPJ Nº: 28.303.312/0001-93

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	08	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS: PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO URBANA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO COM BASE NA LEI 14.133/2021".	R$1.150,00	R$9.200,00	**R. P. DE SOUZA CURSOS - ME**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Rio Crespo/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:BD661EA2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2023

Processo Administrativo nº032/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade a realização de despesa orçamentária visando pagamento de 04 (quatro) inscrições no valor total de R$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), para participação no treinamento "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA – UMA ABORDAGEM PRÁTICA – LEI. 14.133/2021", oferecido pela empresa Certame, Consultoria, Treinamento e Serviços-ME, conforme Memorando n°032/2023.

DA EMPRESA: CERTAME, CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 10.176.098/0001-96

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	04	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA – UMA ABORDAGEM PRÁTICA – LEI. 14.133/2021".	R$1.190,00	R$4.760,00	**CERTAME, CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS-ME**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Rio Crespo/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:FBE6B418

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2023

Processo Administrativo nº032/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade a realização de despesa orçamentária visando pagamento de 04 (quatro) inscrições no valor total de R$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), para participação no treinamento "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA – UMA ABORDAGEM PRÁTICA – LEI. 14.133/2021", oferecido pela empresa Certame, Consultoria, Treinamento e Serviços-ME, conforme Memorando n°032/2023.

DA EMPRESA: CERTAME, CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 10.176.098/0001-96

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	04	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA – UMA ABORDAGEM PRÁTICA – LEI. 14.133/2021".	R$1.190,00	R$4.760,00	**CERTAME, CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS-ME**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Procuradoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:FEF99D71

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2023

Processo Administrativo nº034/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade a realização de despesa orçamentária visando pagamento de 04 (quatro) inscrições no valor total de R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), para participação no treinamento "RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO 2023", oferecido pela empresa INSTITUTO RUI BARBOSA, conforme Memorando n°034/2023.

DA EMPRESA: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº: 28.407.129/0001-38

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	04	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO "RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO 2023".	R$790,00	R$3.160,00	INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Rio Crespo/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:80F75F68

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2023

Processo Administrativo nº034/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade a realização de despesa orçamentária visando pagamento de 04 (quatro) inscrições no valor total de R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), para participação no treinamento "RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO 2023", oferecido pela empresa INSTITUTO RUI BARBOSA, conforme Memorando n°034/2023.

DA EMPRESA: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº: 28.407.129/0001-38

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	04	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO "RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E PROCURADORIA AOS LEGISLATIVOS PARA O EXERCÍCIO 2023".	R$790,00	R$3.160,00	INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Procuradoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:3A51894D

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO
Processo nº 831/2022

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022"
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE"

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06, torna público para conhecimento de interessados o **TERMO DE ADESÃO**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022,** PROCESSO Nº 2938/2022; PREGÃO Nº 074/2022, gestora da ata **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede na Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000.

FORNECEDOR: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: N° 42.036.849/0001-65

OBJETO: aquisição NOTEBOOK Com as características equivalente ou superior; Processador Intel Core i5 1035G1 Geração 10ª Velocidade / Frequência base 1.00GHz Velocidade / Frequência aumentada 3.60GHz Memória cache 6MB; Memória RAM DRR4 8GB; SSD 256GB Interface PCIe 3.0 NVMe x2; Tela 15.6" HD (1366x768) RJ45 Antirreflexo; conexão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	NOTEBOOK Com as características equivalente ou superior; Processador Intel Core i5 1035G1 Geração 10ª Velocidade / Frequência base 1.00GHz Velocidade / Frequência aumentada 3.60GHz Memória cache 6MB; Memória RAM DRR4 8GB; SSD 256GB Interface PCIe 3.0 NVMe x2; Tela 15.6" HD (1366x768) Antirreflexo; conexão RJ45.	UND	04	4.129,00	16.516,00
VALOR TOTAL				**R$ 16.516,00**	

VALOR GLOBAL R$ 16.516,00 (dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais).
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:
Esta Secretaria solicita a referida aquisição de notebooks devido a sua, praticidade e economia no requisito manutenção, pois o mesmo tem menos problemas com manutenção, tem a facilidade de não descarregar totalmente em uma possível queda de energia e também tem sua vantagem de transporte para manuseio em outros locais, está aquisição atenderá os técnicos responsáveis pela fase inicial e preparatória das compras deste Município, fica mais viável o deslocamento da equipe em campo para coletar informações necessárias, para realização de estudo técnicos preliminares e estudos de viabilidade dos setores demandantes deste Município.
CONSIDERANDO o Artigo 8º do Decreto Nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001.
RATIFICAÇÃO:
CONSIDERANDO justificativas da necessidade fundamentada, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, através deste Termo de adesão a Ata já mencionada.

Rio Crespo/RO, 14 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:0E6026E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023

Processo nº 3562/2022
Licitação: Pregão nº 15/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, TINTA PARA TECIDO E COBERTORES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 15.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.716.848/0001-00, situada na Rua; Cacapava Nº 4792 no município de Ariquemes – RO. Telefone para contato (69) 3221-0593, e-mail; empresaconexao03@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Valdir Vieira Amaro, portador(a) do RG 453.981 SSP/ROdo CPF 608.897.301-30, residente no município de Ariquemes – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 15/2023 para Registro de Preços nº 14/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, TINTA PARA TECIDO E COBERTORES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 65.738,32 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	324197	Elástico n° 12 74% poliéster 26% elastodieno	M	1500	R$ 0,61	915,00	ZEIN
2	324202	Linha para costura branca, cone com 1.300 metros, 100% poliéster	UN	40	R$ 5,52	220,80	RESISTENTE
3	324204	Linha para costura na cor cinza, cone com no mínimo 1.800 metros, 100% poliéster	UN	14	R$ 7,91	110,74	RERSISTENTE
4	324205	Linha para costura na cor verde, cone com 1.300 metros, 100% poliéster.	UN	20	R$ 8,31	166,20	RESISTENTE
8	324225	Tecido flanelado 100% algodão 0,80cm de largura	M	100	R$ 13,53	1.353,00	VINATEX
18	329849	Tecido feltro 100% algodão, cor rosa estampado largura 1,40m	METROS	200	R$ 24,55	4.910,00	VINATEX
19	329850	Tecido feltro 100% algodão, cor verde claro largura 1,40m	METROS	100	R$ 23,58	2.358,00	VINATEX
20	329851	Tecido feltro 100% algodão, liso cor rosa largura 1,40m	METROS	100	R$ 26,11	2.611,00	VINATEX

21	329852	Tecido chitinha estampado na cor azul, 100% algodão, largura 1,40m	METROS	200	R$ 15,49	3.098,00	VINATEX
22	329853	Tinta para tecido 250ml, cor marrom	UND	30	R$ 30,22	906,60	ACRILEX
23	329857	Tinta para tecido 250ml, cor preta	UND	20	R$ 26,65	533,00	ACRILEX
24	329858	Tinta para tecido 250ml, cor vermelho	UND	30	R$ 22,43	672,90	ACRILEX
25	329859	Tinta para tecido 250ml, cor verde	UND	40	R$ 28,26	1.130,40	ACILEX
26	329860	Tinta para tecido 250ml, cor amarela	UND	30	R$ 26,36	790,80	ACRILEX
27	329861	Tinta para tecido 250ml, cor azul	UND	40	R$ 27,04	1.081,60	ACRILEX
28	329845	Corbertor cassal 180 x 220 cm 100% poliéster, na cor cinza liso	UND	50	R$ 73,42	3.671,00	SLL
29	324294	Agulha sem ponta 24mm	UND	30	R$ 0,85	25,50	ZEIN
30	324295	Fita métrica para costura 1,50 mt	UN	20	R$ 11,37	227,40	ZEIN
38	324305	Peça (rolo) de tecido xadrez para bordado 1,40 metros de largura na cor preta	UN	2	R$ 45,34	90,68	VINATEX
39	324307	Peça (rolo) de tecido para vagonite 10 metros de comprimento por 1,40 de largura na cor branca	UN	1	R$ 32,16	32,16	VINATEX
40	324308	Peça (rolo) de tecido chitão 10 metros de comprimento por 1,50 de largura	UN	1	R$ 20,86	20,86	VINATEX
41	324309	Novelo de linha para costura cores variado entre elas (branca, preta, azul, rosa, amarela, verde e vermelha)	UN	100	R$ 8,29	829,00	ZEIN
42	324310	Novelo de linha para bordado cores variadas, entre elas azul escuro, azul claro, amarelo, verde escuro, verde claro, branco, preto, vermelho e rosa, alaranjado, bege, cinza.	UND	100	R$ 23,67	2.367,00	ZEIN
43	324311	Passa fita 1 mt por 2,2 mm de largura, na cor branca.	UND	50	R$ 3,92	196,00	ZEIN
44	324313	Elástico 7mm – (Rolo 100m) Branco	UND	10	R$ 49,79	497,90	ZANOTE
45	324315	Botões tamanhos e cores variados	UND	200	R$ 0,26	52,00	ZEIN
46	324316	Agulha de máquina de costura numeração 14/90	UND	30	R$ 2,61	78,30	ZEIN
47	324320	Tesoura para tecido 1/2 Polegada 660n	UND	50	R$ 58,01	2.900,50	KAZ
48	324321	Caneta para tecido cor preta	UND	10	R$ 11,16	111,60	KAZ
49	324322	Cola para tecido 100g	UND	50	R$ 14,51	725,50	KAZ
50	324323	Novelo de Lastex 500 metros	UND	2	R$ 30,34	60,68	ZEIN
51	324317	Pérolas para bordados com furos diversos entre eles 6,8,10 mm	PCT	60	R$ 19,77	1.186,20	ZEIN
52	324319	Meia pérolas tamanhos diversos entre eles 6,8,10 mm	PCT	60	R$ 19,93	1.195,80	ZEIN
53	28392	Tecido feltro cores variadas 1mx1,40m	UN	10	R$ 27,49	274,90	VINATEX
54	300137	FESTÃO VERDE ARAMADO ESPECIAL, DIÂMETRO 20 CM X 2CM.	MTS	100	R$ 62,39	6.239,00	ZEIN
55	328926	JUTA SINTETICA (JUNTEX) COM BRILHO EM VARIADAS CORES. MEDINDO 0,50CMX1,00MT	UND	100	R$ 11,67	1.167,00	VINATEX
56	329931	Elástico achatado 10m X 7mm	UND	14	R$ 6,84	95,76	ZANOTE
57	329930	Rolo de Cordão de Juta Para Artesanato 25 metros, nas cores CRU, DOURADO e PRATA	ROLO	10	R$ 33,49	334,90	ZEIN
58	329932	Fio de cordão de juta, 2 mm, com fio Dourado de 10 metros cada.	METROS	30	R$ 37,57	1.127,10	ZEIN
59	329933	Fita de cetim 4mm de largura, com 100 metros de comprimento nas cores: amarelo ouro, azul, branco, lilás, rosa, verde, vermelho, laranja, amarelo canário.	UND	70	R$ 18,54	1.297,80	MERITA
60	329934	Fita de cetin n°02, com 100 mts de comprimentos na cores: amarelo ouro, amarelo, azul claro, bordô, branca, dourada, lilás, verde claro, verde escuro, rosa, vermelho	UND	50	R$ 15,30	765,00	MERITA
61	329935	Fita de cetin n°03, com 100 mts de comprimentos na cores: amarelo ouro, amarelo, azul claro, bordô, branca, dourada, lilás, verde claro, verde escuro, rosa, vermelho	UND	50	R$ 15,22	761,00	MERITA
62	329936	Rolo de fitilho plástico decorativo, 4mm com 50 mt de comprimento. Nas cores amarela, azul, lilás, rosa, vermelho.	UND	10	R$ 3,09	30,90	ZEIN
63	330018	Fita de Cetim na cor amarela, cone com no mínimo 50 metros, 100% poliéster.	UND	10	R$ 23,39	233,90	MERITA
64	330019	Fita de Cetim na cor azul, cone com no mínimo 50 metros, 100% poliéster.	UND	10	R$ 31,68	316,80	MERITA
65	330022	Fita de Cetim na cor verde, cone com no mínimo 50 metros, 100% poliéster.	UND	10	R$ 29,32	293,20	MERITA
66	330020	Fita de Cetim na cor branco, cone com no mínimo 50 metros, 100% poliéster.	UND	10	R$ 27,46	274,60	MERITA
67	330021	Fita de Cetim na cor lilás, cone com no mínimo 50 metros, 100% poliéster.	UND	10	R$ 27,72	277,20	MERITA
69	324336	Fita Tnt c/ Lurex 45mmx25 m cor verde.	UN	4	R$ 30,98	123,92	ZEIN
71	324338	Fita Tnt c/ Lurex 45mmx25 m cor dourado	UND	4	R$ 19,67	78,68	ZEIN
72	324339	Fio cor dourado 20m 2010 L 95% Juta.	UN	4	R$ 18,82	75,28	ZEIN
73	324340	Fio cor prata 20m 2010 L 95% Juta.	UN	4	R$ 18,82	75,28	ZEIN
74	324342	Fio cor vermelho 20m 2010 L 95% Juta.	UN	4	R$ 18,37	73,48	ZEIN
75	324343	Fio cor verde 20m 2010 L 95% Juta.	UN	4	R$ 18,37	73,48	ZEIN
76	24142	Linha para costura azul, cone com 1.300 metros, 100% poliéster.	CONE	10	R$ 8,77	87,70	RESISTENTE
77	324211	Linha para costura na cor Amarelo, cone com 1.300 metros, 100% poliéster.	UN	10	R$ 9,53	95,30	RESISTENTE
78	324206	Linha para costura na cor Preta, cone com 1.300 metros, 100% poliéster.	UN	10	R$ 9,72	97,20	RESISTENTE
79	324207	Linha para costura na cor vermelho, cone com 1.300 metros, 100% poliéster.	UN	10	R$ 9,72	97,20	RESISTENTE
80	324208	Linha para costura na cor Rosa, cone com 1.300 metros, 100% poliéster.	UN	10	R$ 9,94	99,40	RESISTENTE
81	324209	Linha para costura na cor Marrom, cone com 1.300 metros, 100% poliéster.	UN	10	R$ 9,25	92,50	RESISTENTE
82	324210	Linha para costura na cor Lilás, cone com 1.300 metros, 100% poliéster.	UN	10	R$ 8,49	84,90	RESISTENTE
83	324212	Linha para costura na cor Laranja, cone com 1.300 metros, 100% poliéster.	UN	10	R$ 9,65	96,50	RESITENTE
84	324217	Tecido felpudo, atoalhado 100% algodão para toalha de banho, verde claro, larg. 1,40cm, rolo com 20mts.	ROLO	2	R$ 875,73	1.751,46	VINATEX
100	324264	Tecido chitinha estampado na cor azul, 100% algodão, largura 1,40cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 493,90	987,80	VINATEX
101	324265	Tecido chitinha estampado na cor rosa, 100% algodão, largura 1,40cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 449,00	898,00	VINATEX
102	324266	Tecido chitinha estampado na cor vermelho, 100% algodão, largura 1,40cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 449,00	898,00	VINATEX
103	324267	Tecido chitinha estampado na cor verde, 100% algodão,	ROLO	2	R$ 399,00	798,00	VINATEX

		largura 1,40cm, rolo com 20 metros					
104	324268	Tecido Feltro 100% Poliester, cor estampado verde claro largura 1,40 cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 649,00	1.298,00	VINATEX
105	324269	Tecido Feltro 100% Poliester, cor estampado rosa largura 1,40 cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 645,20	1.290,40	VINATEX
106	324270	Tecido Feltro 100% Poliester, cor estampado azul largura 1,40 cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 649,00	1.298,00	VINATEX
107	324271	Tecido Feltro 100% Poliester, cor estampado Lilás largura 1,40 cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 710,33	1.420,66	VINATEX
108	324272	Tecido Feltro 100% Poliester, liso cor verde claro largura 1,40 cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 651,67	1.303,34	VINATEX
109	324273	Tecido Feltro 100% Poliester, liso cor rosa largura 1,40 cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 656,33	1.312,66	VINATEX
110	324274	Tecido Feltro 100% Poliester,liso cor azul largura 1,40 cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 656,33	1.312,66	VINATEX
111	324275	Tecido Feltro 100% Poliester, liso cor Lilás largura 1,40 cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 651,67	1.303,34	VINATEX

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de eventual contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados:
SEMUSA: Elemento de despesa: 33.90.30. Projeto Atividade: 2.101; 2.102; 2.105; 2.110; 2.112; 2.090; 2.165.
SEMEC: Projeto atividade: 2005; 2017; 2022; 2025; 2026. Elemento de despesas: 33.90.30.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.716.848/0001-00, situada na Rua; Cacapava Nº 4792 no município de Ariquemes – RO. Telefone para contato (69) 3221-0593, e-mail; empresaconexao03@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Valdir Vieira Amaro, portador(a) do RG 453.981 SSP/ROdo CPF 608.897.301-30, residente no município de Ariquemes – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:215C43B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023

Processo nº 3562/2022
Licitação: Pregão nº 15/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, TINTA PARA TECIDO E COBERTORES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 15.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.020.966/0001-09, situada na Rua; Dorival Soncela Nº 05 no município de Santa Tereza do Oeste - PR. Telefone para contato (45) 9909-9584, e-mail; pregoesdarutextil@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Irene Riggo Santiago, portador(a) do RG 5.229.790-0do CPF 740.275.739-00, residente no município de Santa Tereza do Oeste – PR.

Adjudicatárias do Pregão nº 15/2023 para Registro de Preços nº 14/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, TINTA PARA TECIDO E COBERTORES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 122.176,00 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
5	329846	Napa flanelada ipermeável preto, largura 1,40m, gramatura 280 g/ metro linear, 100% poliéster	METROS	500	R$ 22,10	11.050,00	PRÓPRIA
6	332249	Tecido felpudo, atoalhado 100% algodão para toalha de banho, cor branca, larg. 1,40cm rolo com mts	ROLO	7	R$ 449,00	3.143,00	PRÓPRIA
7	324221	Tecido Brim verde 100% algodão larg 1,40cm rolo com 20mts.	ROLO	29	R$ 565,00	16.385,00	PRÓPRIA
9	204700	Tecido percal 150 fios cor branca 30% poliéster 70% algodão 2,50cm de largura	METROS	100	R$ 31,20	3.120,00	PRÓPRIA
10	324240	Tecido percal branco com listras na cor amarela, 100% algodão, largura 2,50cm	M	100	R$ 29,20	2.920,00	PRÓPRIA
11	324241	Tecido percal branco com listras na cor azul, 100% algodão, largura 2,50cm	M	1000	R$ 25,40	25.400,00	PRÓPRIA
12	204704	Tecido percal branco com listras na cor verde, 100% algodão, largura 2,50cm	METROS	500	R$ 24,30	12.150,00	PRÓPRIA
13	329847	Tecido percal branco com listras na cor vermelha, 100% algodão, largura 2,50 cm	METROS	200	R$ 24,30	4.860,00	PRÓPRIA
14	329848	Tecido percal branco com listras na cor laranja, 100% algodão, largura 2,50 cm	METROS	50	R$ 37,20	1.860,00	PRÓPRIA
15	324282	Tecido tricoline, 100% algodão,estampada cor branco, largura 1,40m, rolo com 20 mts	ROLO	9	R$ 339,00	3.051,00	PRÓPRIA
16	324283	Tecido tricoline, 100% algodão, estampada cor salmão, largura 1,40m, rolo com 20 mts	ROLO	9	R$ 329,00	2.961,00	PRÓPRIA
17	324250	Tecido cedro hospitalar profissional 1,70m 100% algodão, cor verde militar	M	100	R$ 43,95	4.395,00	PRÓPRIA
31	324296	Tecido Cetim Liso 1,50 Larg na cor Azul	M	20	R$ 10,49	209,80	PRÓPRIA
32	324297	Tecido Cetim Liso 1,50 Larg na cor Amarelo	M	20	R$ 10,49	209,80	PRÓPRIA
33	324299	Tecido Cetim Liso 1,50 Larg na cor Verde	M	20	R$ 10,49	209,80	PRÓPRIA
34	324300	Tecido Cetim Liso 1,50 Larg na cor Branco	M	20	R$ 12,39	247,80	PRÓPRIA
35	324301	Tecido Cetim Liso 1,50 Larg na cor Preto	M	20	R$ 12,49	249,80	PRÓPRIA
36	324304	Tecido Cetim Liso 1,50 Larg na cor Rosa	M	20	R$ 13,20	264,00	PRÓPRIA
37	324302	Tecido Cetim Liso 1,50 Larg na cor Vermelho	M	20	R$ 13,20	264,00	PRÓPRIA
85	324712	Tecido felpudo, atoalhado 100% algodão para toalha de banho, cor azul, larg. 1,40cm rolo com 20 mts.	ROLO	2	R$ 445,00	890,00	PRÓPRIA
86	324218	Tecido felpudo, atoalhado 100% algodão para toalha de banho, cor amarelo, larg. 1,40cm rolo com 20 mts.	ROLO	2	R$ 445,00	890,00	PRÓPRIA
87	324222	Tecido Brim vermelho 100% algodão larg 1,40cm rolo com 20mts.	ROLO	4	R$ 950,00	3.800,00	PRÓPRIA
88	324223	Tecido Brim azul 100% algodão larg 1,40cm rolo com 20mts.	ROLO	4	R$ 590,00	2.360,00	PRÓPRIA
89	324224	Tecido Brim branco 100% algodão larg 1,40cm rolo com 20mts.	ROLO	4	R$ 590,00	2.360,00	PRÓPRIA
90	324251	Tecido elanca cor verde 1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
91	324252	Tecido elanca cor amarelo 1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
92	324253	Tecido elanca cor azul 1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
93	324254	Tecido elanca cor branco 1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
94	324256	Tecido elanca cor vermelho 1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
95	324259	Tecido elanca cor preto 1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
96	324260	Tecido elanca cor azul 1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
97	324261	Tecido elanca cor rosa1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
98	324262	Tecido elanca cor marrom 1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
99	324263	Tecido elanca cor cinza 1,40 cm de largura, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 199,00	796,00	PRÓPRIA
112	324276	Tecido oxiforde 100% Poliester, cor azul escuro, 1,40cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 199,00	398,00	PRÓPRIA
113	324277	Tecido oxiforde 100% Poliester, cor vermelho, 1,40cm, rolo com 20 metros	ROLO	2	R$ 199,00	398,00	PRÓPRIA
114	324278	Tecido oxiforde 100% Poliester, cor verde, 1,40cm, rolo com 20 metro	ROLO	2	R$ 199,00	398,00	PRÓPRIA
115	324279	Tecido tricoline, 100% algodão, estampada cor azul claro, largura 1,40m, rolo com 20mts	ROLO	4	R$ 349,00	1.396,00	PRÓPRIA
116	324280	Tecido tricoline 100% algodão estampada cor azul escuro largura 1,40m rolo com 20 mts	ROLO	4	R$ 349,00	1.396,00	PRÓPRIA
117	324281	Tecido tricoline, 100% algodão,estampada cor verde, largura 1,40m rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 349,00	1.396,00	PRÓPRIA
118	324285	Tecido tricoline, 100% algodão, lisa cor branca, largura 1,40m, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 349,00	1.396,00	PRÓPRIA
119	324286	Tecido tricoline, 100% algodão, lisa cor vermelho, largura 1,40m, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 349,00	1.396,00	PRÓPRIA
120	324287	Tecido tricoline, 100% algodão, lisa cor rosa, largura 1,40m, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 349,00	1.396,00	PRÓPRIA
121	324288	Tecido tricoline, 100% algodão, lisa cor laranja, largura 1,40m, rolo com 20 metros	ROLO	4	R$ 349,00	1.396,00	PRÓPRIA

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de eventual contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados:
SEMUSA: Elemento de despesa: 33.90.30. Projeto Atividade: 2.101; 2.102; 2.105; 2.110; 2.112; 2.090; 2.165.
SEMEC: Projeto atividade: 2005; 2017; 2022; 2025; 2026. Elemento de despesas: 33.90.30.
SEMAS: Elemento de Despesa: 33.90.30. Projeto Atividades: 2.114, 2.119,2. 122, 2.124, 2.125, 2.127, 2.129, 2.132, 2.135, 2.137, 2.138 MAN FMDCA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.020.966/0001-09, situada na Rua; Dorival Soncela Nº 05 no município de Santa Tereza do Oeste - PR. Telefone para contato (45) 9909-9584, e-mail; pregoesdarutextil@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Irene Riggo Santiago, portador(a) do RG 5.229.790-0do CPF 740.275.739-00, residente no município de Santa Tereza do Oeste – PR.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:0E82C67A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023

Processo nº 3413/2022
Licitação: Pregão nº 13/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo, limpeza e manutenção com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos EPI'S necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: 15.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denomina do **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.935.873/0001-57, situada na Av; Norte Sul, Nº 5636 Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 99920-2900, e-mail; faciliti.rh@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES, portador(a) do RG 56870 SSP/RO SSP/RO do CPF 665.292.712-87, residente no município de Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 13/2023 para Registro de Preços nº 12/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo, limpeza e manutenção com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos EPI'S necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os Serviços deverão ser prestados em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, em local indicado pela secretaria solicitante. Os serviços contratados deverão ser ativados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, dentro do qual a CONTRATADA deverá realizar todas as instalações/configurações necessárias.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 5.332.684,32 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	332171	Contratação de Empresa Especializada na" prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo, limpeza e manutenção com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos EPI'S necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades Secretarias Municipais.	MES	12	R$ 444.390,36	5.332.684,32	SERVIÇO

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A prestação dos serviços será nas dependências dos prédios da(s) vinculados ao Município, Distrito, e área rural, dependendo assim da secretaria solicitante, com jornada de trabalho semanal de 40 horas, a serem cumpridas em horário determinado pelas Secretarias municipais no qual serão prestados tais serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além da mão de obra, dos materiais e do emprego dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a fornecer o serviço objeto deste Termo de Referência com a qualidade padrão requerida de mercado, nos locais indicados pela Administração da CONTRATANTE, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em Lei e em Contrato e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e demais legislações pertinentes, e também ao seguinte:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
A(s) CONTRATADA(s) deverá (rão) apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de endereço de localização de escritório comercial no Município, com disponibilização de um atendente para prestação de informações que se fizerem necessária a execução do contrato.
Atender às solicitações formuladas pelo fiscal do contrato;
Prestar os serviços constantes deste Termo de Referência mediante a utilização de profissionais empregados pela CONTRATADA, com o devido registro na CTPS;
Fornecer aos empregados crachás de identificação, com foto e nome visível, constando no mínimo os seguintes dados: nome da CONTRATADA, nome do prestador de serviço, cargo ocupado, tipo sanguíneo e no da carteira de identidade;
Instalar controle de ponto (manual, mecânico ou eletrônico) para controlar frequência de seus profissionais nas dependências do prédio da CONTRATANTE;
Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente os referentes à segurança e medicina do trabalho;
Incluir, na formulação dos seus preços, todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com o fornecimento de uniformes, treinamento, equipamentos e todos os demais custos diretos e indiretos;
Suprir toda e qualquer ausência no posto de trabalho por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos no prazo de 1 (uma) hora do horário definido para início dos trabalhos;
No caso de ausência do profissional no serviço, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas não atendidas, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais;
A execução do objeto será orientada mediante ordens de serviço transmitidas pelo fiscal do contrato diretamente ao preposto da empresa, conforme se apresentarem as necessidades de trabalho;
Especificamente, na contração de serviço de Apoio Administrativo, admite-se que Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notifique-a de forma direta para a execução das tarefas. [art. 8o da IN 05/2017].
O local e horário de trabalho está sujeito a eventuais alterações, conforme as necessidades de serviço da CONTRATANTE, havendo comunicação com a devida antecedência.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução deste objeto, inclusive locomoção, fretes, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados;
Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços, mesmo que esses não sejam de sua competência;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, a respeito da execução dos serviços;
Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo fiscal;
Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (vinte e quatro) horas.
Dotar os equipamentos elétricos de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica, sob pena de responsabilidade;
Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados; 1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
A par das obrigações anteriormente descritas, a CONTRATADA também deverá: ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como:
salários;
seguros de acidentes;
taxas, impostos e contribuições;
indenizações;
vale-refeição;
vale-transporte; e
outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento por esta Procuradoria;
Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

Apresentar, mensalmente, e sempre que solicitada pela Administração, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados, de recolhimento dos encargos sociais e de regularidade junto ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho (por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, nos termos da Lei n.o 4.923/65);
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII, da Lei no 8.666, de 1993;
Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados, bem, assim, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne ao trabalho nessa Procuradoria;
Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, por meio de fiscais designados, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
Registrar no livro de ocorrências e comunicar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
Providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, cartão cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
Caso o empregado não deseje o acesso ao cartão cidadão, a CONTRATADA deve apresentar relação dos seus funcionários que se enquadram nesta situação, na qual conste assinatura comprobatória de que estes tomaram conhecimento dos benefícios de sua concessão e optaram por não o acessarem;
Caso não seja possível a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal, como na hipótese de o trabalhador ser cadastrado em programas de transferência de renda, a CONTRATADA deve apresentar as devidas justificativas, acompanhadas de comprovações do conhecimento do empregado acerca da situação;
Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados.
A licitante deve apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato;
Laudo Pericial obrigatório para caracterizar, se for o caso, atividade insalubre ou periculoso (elaborado por Médico ou Engenheiro do trabalho habilitado);
Prever esse custo em planilha, acrescentar no campo custos indiretos.
Em razão do recesso administrativo de final de ano, institucionalizado no âmbito desta Procuradoria, fica facultado à empresa conceder férias para os seus funcionários nesse período. Caso concorde, a empresa precisa consignar expressamente em sua proposta, e reduzir proporcionalmente os custos de substituição de postos em sua planilha de controle de custos.
A CONTRATADA não poderá repassar os custos dos uniformes e EPI’s aos seus empregados.
Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados, bem, assim, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne ao trabalho nessa Procuradoria;
Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, por meio de fiscais designados, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
Registrar no livro de ocorrências e comunicar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
Caso o empregado não deseje o acesso ao cartão cidadão, a CONTRATADA deve apresentar relação dos seus funcionários que se enquadram nesta situação, na qual conste assinatura comprobatória de que estes tomaram conhecimento dos benefícios de sua concessão e optaram por não o acessarem;
Caso não seja possível a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal, como na hipótese de o trabalhador ser cadastrado em programas de transferência de renda, a CONTRATADA deve apresentar as devidas justificativas, acompanhadas de comprovações do conhecimento do empregado acerca da situação;
Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados.
A licitante deve apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato;
Laudo Pericial obrigatório para caracterizar, se for o caso, atividade insalubre ou periculoso (elaborado por Médico ou Engenheiro do trabalho habilitado);
Prever esse custo em planilha, acrescentar no campo custos indiretos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93, por intermédio dos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA.
Expedir termo de recebimento atestando a fatura/nota fiscal correspondente ao serviço prestado;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos à execução do objeto da contratação;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos à execução do objeto da contratação;
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Assegurar que os serviços descritos neste instrumento somente sejam realizados unicamente pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato.
Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, através da fiscalização contratual designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da Unidade Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde: **Semusa.**
Projeto Atividade 2.077 - 2.090 - 2.165 - 2.101 - 2.102 - 2.105 - 2.110 - 2.112 - 2.084 - 2.086 -2.166 - Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Semosp.
Projeto Atividade 2.049 - 2.052 - Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39.
Secretaria Municipal de Agricultura: Semagri.
Projeto Atividade 2.068 - 2.072 - 2.075 - Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Semec.
Projeto Atividade 2.005 - 2.006 - 2.007 - 2.008 - 2.010 - 2.017 - 2.018 - 2.022 - 2.025 – 2031 - 2.032 - Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39.
Secretaria Municipal de Assistência Social: Semas.
Projeto Atividade 2.114 - Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39.
Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitações: Semacol.
Projeto Atividade 2003 - Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.935.873/0001-57, situada na Av; Norte Sul, Nº 5636 Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 99920-2900, e-mail; faciliti.rh@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES, portador(a) do RG 56870 SSP/RO SSP/RO do CPF 665.292.712-87, residente no município de Rolim de Moura – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Compras e Licitação

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:C1720329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5918/2022 DE 22/12/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5918/2022 de 22/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 348.206,24 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0003.2.170.		INVESTIMENTO FUNDEB	
516 - 4.4.90.52.00.00	30339999	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348.206,24
Total Suplementação:			**348.206,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0003.2.170.		INVESTIMENTO FUNDEB	
440 - 4.4.90.52.00.00	30110043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348.206,24
Total Redução:			**348.206,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/12/2022.
ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.02.13 10:51:16 -04'00'
ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7E75B9CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.259.524/0001-03, com sede na Rua Brasília, nº 211, Sala 03 Bairro Beira Rio na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Hélio Rigonato de Andrade, brasileiro, portador do CI/RG nº 878.127 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 773.074.102-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações tudo constante do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/CPL/2022 – Processo Administrativo nº 1540/2022 com homologação em 09/01/2023, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar os serviços de pavimentação urbana conforme Plano de Trabalho, plantas, planilhas e demais peças técnicas anexas ao Processo Administrativo nº 1540/2022 em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA para atender a demanda de melhorias de infraestrutura do município sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas conforme descrito a seguir:

Empenhos	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
215	*1*	*1*	*Sv*	*Execução de Serviços de pavimentação nas vias urbanas do município de São Felipe d'Oeste conforme Contrato de Repasse nº 906004/MDR/CAIXA e de acordo com o Plano de Trabalho, estudos, memoriais, relatórios, especificações técnicas, plantas, planilhas orçamentárias, BDI, Portaria Interministerial 424/2016 e Portaria 558/2019 e ainda em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 008/CPL/2022 apenso ao Processo Administrativo Físico nº 058/2021 via execução na Plataforma + Brasil.*	*674.903,00*	*674.903,00*
216	*1*	*1*	*Sv*	*Execução de Serviços de pavimentação nas vias urbanas do município de São Felipe d'Oeste conforme Contrato de Repasse nº 906004/MDR/CAIXA e de acordo com o Plano de Trabalho, estudos, memoriais, relatórios, especificações técnicas, plantas, planilhas orçamentárias, BDI, Portaria Interministerial 424/2016 e Portaria 558/2019 e ainda em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 008/CPL/2022 apenso ao Processo Administrativo Físico nº 058/2021 via execução na Plataforma + Brasil.*	*3.388,59*	*3.388,59*
Total						***678.291,59***

3.2- O prazo de realização dos serviços de recuperação das vias urbanas acima elencados será de ***até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço e ou recebimento da cópia do empenho pela Contratada***, em caso de acordo entre as partes, com anuência da CEF, poderá ser prorrogado o prazo de realização dos serviços de engenharia ora contratados, mediante Termo Aditivo.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1 – Processo Administrativo nº 1540/2022 em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também a Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 678.291,59 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme notas de Empenhos nº 215 e 216 de 09/02/2023.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
06.001.26.782.0008.1.273 – Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA – Obras e Instalações – 44.90.51.00 – Empenho: 215/2023.
06.001.26.782.0008.1.273 – Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA – Obras e Instalações – 44.90.51.00 – Empenho: 216/2023.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO

7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 01 (um) ano sendo que a empresa Contratada terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para efetuar em sua totalidade os serviços de pavimentação urbana ora contratados conforme elencadas no Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias e demais peças técnicas que fazem parte do processo administrativo nº 1540/2022 e Processo Administrativo Físico nº 058/2021.

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:

8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão recebidos provisoriamente pelo Engenheiro designado pelo Secretário da Pasta e em definitivo após a fiscalização *in loco* a ser efetuada pelo engenheiro da CAIXA – órgão concedente do repasse financeiro.

8.2 – LIQUIDAÇÕES

a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica para os serviços a serem executados através do elemento de despesa 44.90.51.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens contratados por meio dos elementos de despesa; 44.90.51.00, ou de natureza semelhante. **Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: *número do processo – 1540/2022, Empenhos 215 e 216/2023 e Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA.***

b) A nota fiscal deverá ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pela Secretária Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do presente Contrato, do Processo Administrativo nº 1540/2022, inclusive:

a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.2 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a realização dos serviços e ocorrerá da seguinte forma:

De acordo com as medições efetuadas pelo engenheiro do município e corroborada pelo engenheiro técnico da CEF, e quando houver necessidade, solução das pendências de engenharia relativa ao Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA.

8.3.3 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após a conferência das condições entabuladas no item anterior.

8.3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1 - Os preços para a realização dos serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e, considerando o prazo de execução não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, em particular os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal, e em particular o INCC da Fundação Getúlio Vargas conforme entendimentos do TCU relativo a índices setoriais específicos.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.

g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.

h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;

d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pelo Contratante:
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem acerca da realização dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Efetuar a realização dos serviços de projetos de recuperação de estradas vicinais conforme Plano de Trabalho e demais peças técnicas constantes do Processo Administrativo nº 1540/2022, inclusive aprovado pelos órgãos concedentes dos recursos;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, poderão ser objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) conforme previsto no Artigo 65, II "d" § 1º da lei 8.666/93 e se formalmente permitido pelo órgão concedente do Recurso, a Caixa Econômica Federal;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
g) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
h) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos serviços de pavimentação urbana, refazendo-os imediatamente, se for o caso;
i) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
j) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
k) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um serviço por outro de natureza diferente daquele.
l) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
m) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.
o) Cumprir todas as exigências de projetos de engenharia, plantas, planilhas, memoriais e demais peças técnicas inerentes ao Projeto do Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA.
p) A Contratada será inteiramente responsável pela extração de cascalho bem como em quais jazidas autorizadas pelos órgãos ambientais deverá efetuar a retirada, haja vista que somente ela responderá solidariamente ao proprietário do local em caso de qualquer dano ao meio ambiente;
q) A Contratada será obrigada a cumprir na íntegra o DMT constante na planilha orçamentária sob pena de responsabilização por descumprimento contratual.
r) A Contratada deverá garantir a obra de pavimentação pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos** a partir da entrega definitiva da obra conforme Artigo 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento conforme item 8.3.2;
a) Fica a Secretaria de Obras bem como o Setor de Engenharia responsável pelo acompanhamento/recebimento do serviço, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Secretário de Obras, Fiscal deste CONTRATO;
g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do Setor de Engenharia, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão dos serviços;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referência;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O serviço, objeto do presente Contrato deverá ser realizado em conformidade com as normas de engenharia, incluindo-se planilhas orçamentárias, plantas, BDI, Projetos, Memorial e demais solicitações complementares requeridas pelos órgãos concedentes, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Edital de Tomada de Preços nº 008/CPL/2022 com plantas, planilhas, cronograma físico-financeiro, Processo Administrativo Físico Originário nº 058/2021, Processo Administrativo eletrônico nº 1540/2022 – Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA e anexos, bem como a documentação de habilitação da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei nº 8.666/93 e alterações;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte dos órgãos Concedentes aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**
19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 004/2023, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma e preferencialmente com assinatura na forma digital, haja vista a necessidade de preservação do meio ambiente, acompanhado de duas testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 09 de fevereiro de 2023**.**

Contratante:

Município de São Felipe D´oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:

Rodopav Construtora LTDA
JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°. 1540/2022
Contrato nº. 004/2023

ORDEM DE SERVIÇOS DE INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.259.524/0001-03, com sede na Rua Brasília, nº 211, Sala 03 Bairro Beira Rio na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, **efetuar a pavimentação em vias urbanas**, conforme definidos no Plano de Trabalho, Projeto Básico, demais peças técnicas e no Termo de Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 004/2023 e fica à disposição no processo nº 1540/2022, empenhos 215 e 216 da SEMOSPE do dia 09/02/2023.

São Felipe d'Oeste, RO, 09 de fevereiro de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1540/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 004/2023
SOLICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/CPL/2022
DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2023
OBJETO: Contratação de Serviços para execução de pavimentação em vias urbanas em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA
INTERESSADO: SEMOSPE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
06.001.26.782.0008.1.273 – Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA – Obras e Instalações – 44.90.51.00 – Empenho: 215/2023.
06.001.26.782.0008.1.273 – Contrato de Repasse nº 906004/2020/MDR/CAIXA – Obras e Instalações – 44.90.51.00 – Empenho: 216/2023.
Fonte de Recursos: 27000 – Transferência de Convênio - União
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 08.259.524/0001-03
Valor Contratado: R$ 678.291,59 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

Empenhos	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
215	*1*	*1*	*Sv*	*Execução de Serviços de pavimentação nas vias urbanas do município de São Felipe d'Oeste conforme Contrato de Repasse nº 906004/MDR/CAIXA e de acordo com o Plano de Trabalho, estudos, memoriais, relatórios, especificações técnicas, plantas, planilhas orçamentárias, BDI, Portaria Interministerial 424/2016 e Portaria 558/2019 e ainda em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 008/CPL/2022 apenso ao Processo Administrativo Físico nº 058/2021 via execução na Plataforma + Brasil.*	*674.903,00*	*674.903,00*
216	*1*	*1*	*Sv*	*Execução de Serviços de pavimentação nas vias urbanas do município de São Felipe d'Oeste conforme Contrato de Repasse nº 906004/MDR/CAIXA e de acordo com o Plano de Trabalho, estudos, memoriais, relatórios, especificações técnicas, plantas, planilhas orçamentárias, BDI, Portaria Interministerial 424/2016 e Portaria 558/2019 e ainda em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 008/CPL/2022 apenso ao Processo Administrativo Físico nº 058/2021 via execução na Plataforma + Brasil.*	*3.388,59*	*3.388,59*
Total						***678.291,59***

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 1540/2023.
São Felipe D'Oeste, RO, 09 de fevereiro de 2023.
Pela Contratante: Sidney Borges de Oliveira – Prefeito
Pela Contratada: José Hélio Rigonato de Andrade – Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E7D4C3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
1. DAS PARTES:
1.1 MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, CEP 76.977-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.
1.2 FREITAS CASSOL ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.153.437/0001-30, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 2418, Bairro Princesa Isabel na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.965-064, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Victor Ângelo de Freitas Cassol, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 6055518 SSP/SC, inscrito na OAB/RO sob nº 11.727 e no CPF/MF sob nº 081.465.749-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
2. DO SUPORTE LEGAL
2.1 Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pelo processo de INEXIGIBILIDADE nº 003/2023 – Processo Administrativo nº. 140/2023 com homologação em 10/02/2023, sendo regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, especialmente quanto ao disposto no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 1º da Lei 14.039/2020, que alterou o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/94).
3. DO OBJETO
3.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados e de notório saber jurídico, para prestar assessoria jurídica especializada em consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária e patrocínio de causa judicial e/ou administrativa com a utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal.
3.2 A execução dos serviços se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
3.3 Considerando que a vigência da contratação é de 12 (doze) meses, este poderá ser prorrogado por igual período, sucessivamente, desde que devidamente fundamentado e por interesse da Administração Pública, respeitando o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.
3.4 A renovação do contrato está condicionada a permanência das condições e preços vantajosos à Administração Pública, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
3.5 A prestação do serviço se dará da forma seguinte forma:

Item	Quant.	UND	Item	Valor Unitário	Total
18120	12 meses	Serviço	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados em consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária e patrocínio de causa judicial e/ou administrativa com a utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. A prestação dos serviços a serem contratados compreende: a possibilidade de recuperar a quantia estimada de R$ 2.121.290,20 (dois milhões cento e vinte e um mil duzentos e noventa reais e vinte centavos) referente ao Regime Geral da Previdência Social. O trabalho a ser realizado gerará uma economia média mensal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do Município até o exaurimento do crédito levantado. Honorários são fixados exclusivamente sobre o efetivo proveito econômico, na proporção de 30% sobre os valores economizados.	Estimativa	Estimativa

4. DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1 O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste/RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente a INEXIGIBILIDADE nº 003/CPL/2023 – Processo Administrativo nº. 140/2023 com homologação em 10/02/2023 em adesão ao parecer da Comissão de Processante de Licitação, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei 14.039/2020, que alterou a Lei 8.906/94 e demais legislações pertinentes.
5. DO VALOR
5.1 O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato será baseado no valor a ser recuperado junto ao Instituto Nacional de Previdência Social e no percentual de 30% (trinta por cento) do valor efetivamente recuperado e somente após a compensação e/ou devolução dos valores recuperados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1- As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal n. 858/2020 – LOA 2021
Órgão:
03 – Secretaria de Administração e Fazenda Unidade Orçamentária:
03.001 – Secretaria de Administração e Fazenda
Função Programática: 003001.04.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Desdobramento de Despesa: 05.00 Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 01.0000 - RECURSOS LIVRES
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.**
7. PRAZO
7.1 O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contatos de sua assinatura.
7.2 O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.
8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:
8.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a compensação/restituição dos valores pagos junto ao Instituto Nacional de Previdência Social e desde que não haja inadimplência contratual, financeira ou editalícia, obedecendo-se aos seguintes eventos:

8.1.2 Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número desta licitação, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Edital, com o respectivo valor abatido e/ou compensado.
8.1.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacada, também, as retenções previstas na legislação tributária e instrução normativa da Receita Federal em vigência, sendo que, ausentes tais informações, não desincumbe o dever do contratado em realizar os devidos recolhimentos legais.
8.1.4 Apresentar, se vencidas, as certidões constantes no processo, documentos comprobatórios da situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, às Fazenda Federal, Estadual e Municipal e da Quitação de Dívida Ativa da União, Estado e Município e do conselho de classe.
8.1.5 Caso a contratada esteja com alguma certidão ou documentação pendente, esta deverá saná-la para que perceba o devido pagamento. Nesse caso, o pagamento ficará suspenso até o saneamento do problema.
8.1.6 Deverá ser apresentado, conjuntamente a Nota Fiscal, o relatório de atividades desempenhadas no mês em referência, especificamente planilha de valores recuperados e os devidos percentuais como requisito para pagamento.
8.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de compensação e/ou recuperação de créditos, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como houver alguma restrição quanto à habilitação da mesma.
8.1.8 O Município de São Felipe D'Oeste reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo deste Edital e seus Anexos.
8.1.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a atualização financeira de acordo com a variação do IGPM-FGV, proporcionalmente aos dias de atraso.

8.2 LIQUIDAÇÕES

Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica para os serviços adquiridos através do elemento de despesa 33.90.39.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens contratados por meio dos elementos de despesa; 33.90.39.00, ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: número do processo e número do empenho.
A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
c) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
d) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último deverá ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 PAGAMENTOS

8.3.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste/RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n. 140/2023, Inexigibilidade n. 003/2023, do município de São Felipe D'Oeste/RO e seus anexos, inclusive:
Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dia com as obrigações tributárias e contributivas, apresentando as certidões negativas válidas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de regularidade do conselho de classe (OAB).
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os serviços contratados livre de embaraços, a empresa não receberá o pagamento até a regularização.
8.3.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a comprovação da prestação do serviço e apresentação de relatório com nota Fiscal devidamente certificada.
8.3.3 O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após atendidos os requisitos elencados no presente contrato, especialmente os descritos nos itens anteriores.
8.3.4 Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os percentuais de honorários para a realização dos serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente contratação, a Prefeitura Municipal poderá, após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, quanto então o contrato será considerado rescindido.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11. MULTAS

11.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:
Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.

Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
Se não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;
11.2 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
11.3 Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93;
11.4 A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12 DA RESCISÃO

12.1 Constitui motivo para rescisão deste Contrato os incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2 A rescisão do presente Contrato poderá ser:
Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente, pelo Contratante, nos seguintes casos:
Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
13.1.1 As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Efetuar estudos das leis que tratam dos cargos e salários, coadunado ao entendimento dos técnicos, a fim de definir as possíveis verbas indenizatórias, nas contribuições para o INSS e ao regime próprio de previdência;
b) Efetuar levantamento dos valores pagos ao INSS e regime próprio de previdência referente às verbas indenizatórias e apontar os períodos ainda recuperáveis com a devida elaboração técnica de cálculo dos dados levantados, detalhando os valores mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais;
c) Analisar possível redução tributária atinente à contribuição denominada RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) e a aplicações do FAP, concatenado ao entendimento técnico do RH;
d) Apontar os períodos ainda recuperáveis das contribuições do RAT, mediante elaboração técnica de cálculos, mês a mês, com a devida correção pelos índices oficiais;
e) Conduzir a execução da compensação mensal no setor competente, acessando os respectivos Programas da SEFIP e CONECTIVIDADE SOCIAL da Caixa Econômica Federal a fim de informar os valores a serem compensados nas suas respectivas competências ao INSS e orientar quanto a compensação/encontro de contas com o regime próprio de previdência;
f) Conduzir a retificação das GFIPS dos valores compensados e a aplicação de novas alíquotas;
g) Orientar na elaboração de projeto de lei a ser encaminhado ao respectivo ente, objetivando a compensação com o regime próprio de previdência;
h) Promover as manifestações em defesa dos interesses do Município em face da Receita Federal do Brasil no âmbito administrativo e/ou judicial até a indiscutibilidade da matéria.
i) Cientificar a Administração, de forma tempestiva, acerca das medidas a serem adotadas para fiel cumprimento das determinações judiciais e administrativas, com escopo a assegurar a melhor eficiência da atividade da municipalidade;
j) Orientar e assessorar os servidores, autoridades e demais interessados em relação às ações a serem implementadas para assegurar a boa execução do contrato, defendendo-se os interesses do município;
k) Dar fiel cumprimento, com qualidade e excelência, aos serviços contratados, alertando a Administração Pública em caso de necessidade de diligências para fiel execução do objeto;
l) Acompanhar audiências e sessões de julgamentos derivadas dos processos cuja atuação esteja imputada ao escritório contratado;
m) Permanecer durante toda a execução contratual em dia com os documentos de habilitação;
n) Comparecer, em caráter presencial, sempre que necessário e quando solicitado, para atendimento das demandas das Secretarias e órgãos da Administração Pública, sem prejuízo aos atendimentos em caráter remoto;
o) Possuir, durante toda a vigência do contrato, um sistema de atendimento em regime de plantão, através de telefonia fixa ou móvel, para atender eventuais demandas urgentes do Município de São Felipe D'Oeste
p) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
q) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
r) Obedecer às condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização do procedimento administrativo de inexigibilidade e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
s) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
t) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
u) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
v) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um serviço por outro de natureza diferente daquele.
w) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

15.1 O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e também obrigar-se-á:
Prestar as informações e esclarecimentos em tempo razoável, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da CONTRATADA;
Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo e percentual contratado mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado dos serviços prestados;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de membros designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial.
Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1 O objeto do presente Contrato deverá ser prestado, na forma do item 3.1.

17. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

17.1 Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

17.1.1 Ato Convocatório, INEXIGIBILIDADE nº 003/2023 – Processo Administrativo nº. 140/2023 com homologação em 10/02/2023, sendo regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, especialmente quanto ao disposto no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 1º da Lei 14.039/2020, que alterou o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/94);

17.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;

17.3 Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;

17.4 Em caso de dúvidas ou divergências, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

18.2 A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;

18.3 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;

18.4 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

18.5 A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19. DA NOVAÇÃO:

19.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Sr. Prefeito.

21. DO DOMICÍLIO E FORO:

21.1 As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

22.1 E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 005/2023, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste/RO, **1**4 de fevereiro de 2023**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´oeste/ro
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Processo Administrativo nº 140/2023
Contrato Administrativo nº 005/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

O Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, autoriza pela presente Ordem de Serviço a empresa FREITAS CASSOL ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.153.437/0001-30, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 2418, Bairro Princesa Isabel na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.965-064 a realizar os serviços jurídicos especializados em consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária e patrocínio de causa judicial e/ou administrativa com a utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme definidos no contrato e acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda, do Contrato n° 005/2023, e fica à disposição no processo n. 140/2023 da SEMAF.

São Felipe d'Oeste, RO, 14 de fevereiro de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 140/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2023.
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2023
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2023
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestar assessoria jurídica especializada em consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária e patrocínio de causa judicial e/ou administrativa com a utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no presente termo de referência e no contrato.
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FAZENDA
Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Fazenda Unidade Orçamentária:
03.001 – Secretaria de Administração e Fazenda
Função Programática: 003001.04.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Desdobramento de Despesa: 05.00 Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 01.0000 - RECURSOS LIVRES
As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal n. 1134/2022 – LOA 2023.
Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 140/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação.

Item	Quant.	UND	Item	Valor Unitário	Total
18120	12 meses	Serviço	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados em consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária e patrocínio de causa judicial e/ou administrativa com a utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. A prestação dos serviços a serem contratados compreende: a possibilidade de recuperar a quantia estimada de R$ 2.121.290,20 (dois milhões cento e vinte e um mil duzentos e noventa reais e vinte centavos) referente ao Regime Geral da Previdência Social. O trabalho a ser realizado gerará uma economia média mensal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do Município até o exaurimento do crédito levantado. Honorários são fixados exclusivamente sobre o efetivo proveito econômico, na proporção de 30% sobre os valores economizados.	Estimativa	Estimativa

São Felipe D'Oeste, RO, 14 de fevereiro de 2023.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
VICTOR ÂNGELO DE FREITAS CASSOL –
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4DE85452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊ-NEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), SOLICITADO PELA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.. decorrente de Pregão n° 16/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE e a BOFF E BOLONINI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.878.495/0001-70. realinham os preços da ata em tela na importância total de R$ 82.977,54 (Oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos
www.elotech.com.br

Item	Descrição	Valor licitado	Valor realinhado
27	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	9,70	11,49
35	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE MAÇA	9,59	12,18
39	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇA, ESPÉCIE GALA.	8,91	10,90
40	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A.	7,94	12,25
65	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	9,41	11,65
109	MARGARINA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, SABOR, COR, ODOR PECULIARES AOS MESMOS E ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E DEVERÁ CONTER NA MESMA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	9,97	12,25
111	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, SELECIONADO, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 400G DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES A 01(UM) ANO, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. PACOTE DE 400G.	9,34	12,50
114	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER, SABOR MANTEIGA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ÁCIDO LÁCTICO E O DEMAIS NECESSÁRIOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, VEDADO, COM 400 GRAMAS COM EMBALAGENS INTERNAS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,49	5,75
143	BISCOITO CRISTAL LEVEMENTE DOCE 450GR	7,41	9,79
176	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	1,89	2,65
182	FARINHA TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PRAZO VALIDADE 6 MESES ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO EMBALAGEM DE 1KG.	5,96	7,25
198	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	4,26	5,75
199	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GR	4,25	5,66

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 14 de fevereiro de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BOFF E BOLONINI LTDA
Empresa

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:AEB213E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 003/2023
PROCESSO ADM. Nº 695/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 84.577.139/0001-92, estabelecida na AV. Brasil, nº 1479, Bairro Nova Brasilia, na cidade de Ji-Paraná-RO, tendo como representante o(a) Srº(a) **MULLER BONELA CANUTO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 000625589 SESDEC/RO e CPF sob nº 806.769.602-00, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 066/PMT/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as

condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM PLACAS PARA PLANTIO NA E.M.E.I.E.F. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO E E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 695/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
2.2 O prazo para assinatura será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 066/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 066/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: J. CANUTO FLOR NATURAL						
REPRESENTANTE LEGAL: MULLER BONELA CANUTO						
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**unidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
1	GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS (SEM PLANTIO E COM TRANSPORTE PARA ESCOLA M.E.I.E.F. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO, LINHA 605 KM 45 TV 10/ E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO/ VILA PALMARES DO OESTE, ASSENTAMENTO SANTA CATARINA)	2.700	M²	R$ 18,00	R$ 48.600,00	Flornatural
VALOR TOTAL			**R$ 48.600,00**			

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 A entrega dos produtos e serviços será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/solicitação da secretaria e será entregue pela empresa vencedora devidamente acondicionada em embalagens adequadas para o transporte dos materiais sem qualquer ônus ao erário municipal no local e endereço mencionado abaixo:
• ESCOLA M.E.I.E.F. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO, LINHA 605 KM 45 TV 10,
• E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO, VILA PALMARES DO OESTE, ASSENTAMENTO SANTA CATARINA).
6.2. A entrega do objeto, todos gastos, inclusive o transporte, correrá por conta da empresa que vier a ser contratada.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 - Os materiais serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas no endereço indicado pela secretaria de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas, de Theobroma – Rondônia/RO.
7.2 - O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto deste instrumento, é de no máximo 20 (vinte) dias a contar da data da expedição da nota de empenho e solicitação da secretaria;
7.3 - O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.4 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais ao local indicado;
7.5 - O (s) material(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem lacrada adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
7.6 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.7 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
7.8 – No ato da entrega o responsável pelo recebimento emitirá o TERMO RECEBIMENTO relacionando o item recebido, que intermediará para a Comissão de Fiscalização os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;
7.9 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) não atende as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

7.10 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.11 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
ü Normas de fornecimento de serviços, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
ü O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de serviços descritos neste Termo de Referência;
ü A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
ü Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
ü Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
ü Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
ü Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
ü Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
ü Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
ü Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
ü Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
ü Fornece números telefônicos, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
8.2 O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada.
8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo serviços, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
10.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou material(fiscal do contrato). **O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado após 30 (trinta) dias úteis da entrega do objeto/prestação do material e aprovação dos mesmos.**
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotação Orçamentária:
02.003. secretaria municipal de educação, cultura e esportes
2.007. manutenção das atividades – semece 25%
3.3.90.30.00 material de consumo
27 812 0009 2008 0000 manutenção das atividades do esporte amador
3.3.90.30.00 material de consumo
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 066/PMT/2022 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
19.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
19.6 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 08 de Fevereiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:
J. Canuto Flor Natural LTDA
CNPJ nº 84.577.139/0001-92
MULLER BONELA CANUTO
CPF nº 806.769.602-00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:DD1F57F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,05	15.999,95	16.000,00	0,00	-0,05
Recursos Ordinários	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,05	15.999,95	16.000,00	0,00	-0,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,05	15.999,95	16.000,00	0,00	-0,05
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 30/jan/2023 as 10h e 55m.									

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:7CD3753A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	55.922.603,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	939.125,68	1,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.355.356,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.187.588,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.019.820,59	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.999,95	-0,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	67.107.124,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.302.972,78	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.947.616,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.914.582,25	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	16.000,00	-0,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 30/jan/2023 as 10h e 56m.		

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:7EB82A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO N.004-2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.004/2023
A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Saúde/Gestor Fundo Municipal de Saúde, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **273/2023,** Programa 02.005.10.301.0008 Sub/Programa 2.139 Elemento **3.3.90.39.00.00,** Recurso Incremento Temporário ao Custeio-APS**,** que objetiva a Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de hospedagem com quartos individuais com ar condicionado, alimentação (05 garrafas de água de 500 ml, café da manhã, almoço e janta tipo "self-service") servidos no local da hospedagem ou terceirizados, o fornecimento da alimentação/café da manhã e água será para a **equipe composta por 04 (quatro) profissionais**, sendo 01 (uma) enfermeira, 02 (dois) técnicos de radiologia especializados na realização de exames de imagem/mamografia e Papanicolau, 01 (um) motorista e 01 (um) "self-service" para o Dentista (realizando exame de prevenção câncer de boca) no dia 21-03-2023 do Hospital do Amor da Amazônia – HAA, que irão trabalhar na realização dos exames.
Os dias em que irão se hospedar será dia **20, 21, 22, 23 e 24 de março/2023**, entrarão dia 20/03/2023 às 08:00 horas e sairão dia 24/03/2023 às 18:00 horas

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I – [...]

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ/RO, 14 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 273/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de serviços com fornecimento de hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da Equipe de profissionais de saude do Hospital do Amor da Amazônia – HAA, que irão trabalhar na realização dos exames de Mamografia, Papanicolau e Prevenção de Câncer de Boca neste Município de Urupá-RO, **20, 21, 22, 23 e 24 de março/2023.**

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	*UND*	*QTD*	*ESPECIFICAÇÕES*	*PREÇOS*	
				UNITÁRIO	*TOTAL*
01	*Serv.*	*01*	Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de hospedagem com quartos individuais com ar condicionado, alimentação (05 garrafas de água de 500 ml, café da manhã, almoço e janta tipo "self-service") servidos no local da hospedagem ou terceirizados, o fornecimento da alimentação/café da manhã e água será para a **equipe composta por 04 (quatro) profissionais**, sendo 01 (uma) enfermeira, 02 (dois) técnicos de radiologia especializados na realização de exames de imagem/mamografia e Papanicolau, 01 (um) motorista e 01 (um) "self-service" para o Dentista (realizando exame de prevenção câncer de boca) no dia 21-03-2023 do Hospital do Amor da Amazônia – HAA, que irão trabalhar na realização dos exames. Os dias em que irão se hospedar será dia **20, 21, 22, 23 e 24 de março/2023**, entrarão dia 20/03/2023 às 08:00 horas e sairão dia 24/03/2023 às 18:00 horas		

Documentação Exigida: *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.*

Nome: CNPJ:

Endereço: CEP: 76.929-000
Cidade: URUPA E-mail:

Telefone:
Data da Proposta: _____/_____/2023.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 044/2018/GP

Carimbo do CNPJ

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:2781DF36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após a negociação foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da **Dispensa de Licitação nº 004/2023** referente ao Processo n. **273/2023** que tem como objetivo Contratação de uma empresa especializada no ramo de serviços com fornecimento de hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da Equipe de profissionais de saude do Hospital do Amor da Amazônia – HAA, que irão trabalhar na realização dos exames de Mamografia, Papanicolau e Prevenção de Câncer de Boca neste Município de Urupá-RO, **20, 21, 22, 23 e 24 de março/2023.**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso II, do artigo 75, da lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: **P.P. LOPES MINIMERCADO -ME** CNPJ: **03.233.514/0001-85**

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
001	SV	01	Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de hospedagem com quartos individuais com ar condicionado, alimentação (05 garrafas de água de 500 ml, café da manhã, almoço e janta tipo "self-service") servidos no local da hospedagem ou terceirizados, o fornecimento da alimentação/café da manhã e água será para a **equipe composta por 04 (quatro) profissionais**, sendo 01 (uma) enfermeira, 02 (dois) técnicos de radiologia especializados na realização de exames de imagem/mamografia e Papanicolau, 01 (um) motorista e 01 (um) "self-service" para o Dentista (realizando exame de prevenção câncer de boca) no dia 21-03-2023 do Hospital do Amor da Amazônia – HAA, que irão trabalhar na realização dos exames. Os dias em que irão se hospedar será dia **20, 21, 22, 23 e 24 de março/2023**, entrarão dia 20/03/2023 às 08:00 horas e sairão dia 24/03/2023 às 18:00 horas	3.300,00
			Total	**R$ 3.300,00**

Valor Total Adjudicado - R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

Urupá, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n. 003/2021/GP

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:EA6723FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE 056

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica/homologa a **Modalidade de Licitação: Pregão (procedimento eletrônico) n. 05 6/2022,** referente ao **Processo n 1247/2022** que tem como objetivo **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para contratação de horas máquinas, veículos e equipamentos rodoviários.** Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: CONSTRUTORA MCB LTDA-ME
CNPJ/CPF: 02.381.253/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOTONIVELADORA E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.360 KG, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP EQUIPADO COM ESCARIFICADOR, LARGURA MÍNIMA 3,12M E COMPRIMENTO MÍNIMO 8,20M, INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO OS SERVIÇOS POR CONTA E ÔNUS DA EMPRESA, REQUISITO: EQUIPAMENTO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006.	CATERPILLAR	4000	R$ 548,00	R$ 2.192.000,00

Valor Total Homologado - R$ 2.192.000,00

Fornecedor: J L YUMSZ
CNPJ/CPF: 26.203.049/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 18.000 L - 188 KW, INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO OS SERVIÇOS POR CONTA E ÔNUS DA EMPRESA: EQUIPAMENTO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007.	2500	R$ 169,00	R$ 422.500,00

Valor Total Homologado - R$ 422.500,00

Fornecedor: M. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.864.186/0001-31

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30.000 KG - 265 KW – COM O MÁXIMO 15 ANOS DE USO, EQUIPADA COM RAMPA HIDRÁULICA COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E OUTROS SERVIÇOS COMPATÍVEL A UTILIZAÇÃO DA MESMA. COM MOTORISTA CAPACITADO, ATENDENDO DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SER USADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DE RONDÔNIA.	SERVIÇO	500	R$ 249,00	R$ 124.500,00

Valor Total Homologado - R$ 124.500,00
Fornecedor: NORTEMAQ LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.166.298/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14M² OU SUPERIOR, INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO OS SERVIÇOS POR CONTA E ÔNUS DA EMPRESA: EQUIPAMENTO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006.	SERV	1500	R$ 241,00	R$ 361.500,00

Valor Total Homologado – R$ 361.500,00

Fornecedor: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T- 82 KW, INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO OS SERVIÇOS POR CONTA E ÔNUS DA EMPRESA, REQUISITO: EQUIPAMENTO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006.	1000	R$ 352,80	R$ 352.800,00

Valor Total Homologado - R$ 352.800,00

Fornecedor: TRANSMAC LOCACOES LTDA
CNPJ/CPF: 46.172.470/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS COM NO MÍNIMO 74HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CHASSIS MONOBLOCO, TRANSMISSÃO DE 4	CASE	5500	R$ 245,00	R$ 1.347.500,00

	VELOCIDADES A FRENTE E QUATRO A RÉ SINCRONIZADAS, COMPARTIMENTO DO OPERADOR EQUIPADO COM TOLDO ROPS/FOPS, PESO DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 6.380 KG, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, ILUMINAÇÃO COM 02 FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 80 LITROS, ARCO DE GIRO DE 180 GRAUS, ROTAÇÃO CAÇAMBA 148 GRAUS, CAÇAMBA VOLUME MÍNIMO DE 0,76 M³, RETRO-ESCAVAÇÃO 12 A 36 POLEGADAS, BLOQUEIO DIFERENCIAL TRASEIRO, FABRICAÇÃO NACIONAL NO MÍNIMO ANO 2015. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO.				

Valor Total Homologado - R$ 1.347.500,00

Urupa, 14 de fevereiro de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:325D7C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2023

A Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n. 21.346.637/0001-04, neste ato representado por sua gestora, Sra. Célia Maria dos Santos, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n. 05/2023 conforme justificativa dos autos do Processo Administrativo n. 381/2023/SEMAS que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA TOYOTA PARA SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA DE 10.000 KM, BEM COMO OUTROS TIPOS DE INSPEÇÕES E REPAROS NO VEÍCULO TOYOTA YARIS PLACA RSZ0R56 ANO 2022 MODELO 2023**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:
"Art. 24. É dispensável a Licitação:
I - **********
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação

Urupá/RO, 14 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 029/2023/GP/Urupá-RO

PROCESSO: 381/2023
OBJETO: PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA DE 10.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA YARIS PLACA RSZ0R56 ANO 2022 MODELO 2023 PLACA N. QTF7J57.

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	JUNTA DE ALUMINÍO DO	und	1,00		
2	ENGINE OIL TOYOTA 5W	lt	3,30		
3	FILTRO DE OLEO SINTE	und	1,00		
4	FILTRO COMBUSTIVEL	und	1,00		
5	ELEMENTO FILTRO DE A	und	1,00		
6	ELEMENTO FILTRO DE A	und	1,00		
7	LIMPA PARABRISA	und	1,00		
8	FLUIDO, RADIADOR	lt	0,50		
9	CALOTA DE RODA, DE P	und	2,00		
10	REVESTIMENTO DO PARA	und	1,00		
11	PARAFUSO DE AÇO	und	3,00		
12	PRESILHA DE PLASTICO	und	3,00		
13	PRESILHA PLASTICO, P	und	1,00		
14	PRESILHA, PLASTICO	und	1,00		
15	PRESILHA, DE PLASTICO	und	1,00		
16	PRESILHA PLASTICA	und	7,00		
17	RETENTOR DO PARALAMA	und	1,00		
18	CLIPE DE SUPORTE, DE	und	1,00		
19	PRESILHA PLASTICO	und	2,00		
20	LIMPADOR DO EVAPORAD	und	1,00		
21	FLUIDO LIMPEZA INJECAO FLEX	und	1,00		
22	AIRCON 599 INTERIOR FRESH	und	1,00		
23	STP LIMPADOR SISTEMA	und	1,00		

24	OXY-SANITINZATION APP	und	1,00		
25	KIT VISIBILIDADE P/ BRISA	und	1,00		
26	ELEMENTO DO FILTRO DE AR TODOS	h	0,20		
27	SERVIÇO LIMPA PARA BRISA	h	0,10		
28	HIGIENIZACAO DA CAIXA EVAPORADORA	h	1,00		
29	LIMPEZA INJECAO FLEX	h	0,20		
30	HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO	h	0,20		
31	SERV LUBRIFICACAO MOLA	h	0,50		
32	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	h	0,20		
33	CRISTALIZACAO PARA BRISA	h	0,50		
34	SERVICOS DE LUBRIFICACAO	h	0,20		
35	REVESTIMENTO DO PARA LAMA DIANTEIRO UM	h	0,50		
36	SERVIÇO DE TERCEIRO	h	3,00		
37	ALINHAMENTO EITOS YARIS	h	1,00		
38	BALANCEAMENTO YARIS ETIOS	h	1,00		

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone:

Data da Proposta: _____/_____/2023.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 029/2023/GP/Urupá-RO

Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:26FB9E97



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 1.939-GP/2023

ANEXO I – LEI Nº 1.939-GP/2023 – ALTERA O PISO SALARIAL DOS ACS e ACE, E REVOGA INCISO IX DO ART. 20 DA LEI Nº 634-2008 TABELA DE VENCIMENTO – ACS E ENDEMIAS																	
T/S	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
N/P	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CAT																	
	2.604,00	2.734,20	2.870,91	3.014,46	3.165,18	3.323,44	3.489,61	3.664,09	3.847,29	4.039,66	4.241,64	4.453,72	4.676,41	4.910,23	5.155,74	5.413,53	5.684,21

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F64CB1AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE GASTOS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.727,49	75.503,93	74.652,02	65.323,09	64.588,59	62.830,67	64.512,90	83.827,28	73.383,00	76.215,25	72.781,50	142.521,04	940.866,76	0,00
Pessoal Ativo	84.727,49	75.503,93	74.652,02	65.323,09	64.588,59	62.830,67	64.512,90	83.827,28	73.383,00	76.215,25	72.781,50	142.521,04	940.866,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.522,48	62.809,83	62.137,16	53.805,75	53.089,81	51.563,94	53.028,37	69.641,02	60.150,00	63.225,00	60.150,00	118.757,88	780.881,24	0,00
Obrigações Patronais	12.205,01	12.694,10	12.514,86	11.517,34	11.498,78	11.266,73	11.484,53	14.186,26	13.233,00	12.990,25	12.631,50	23.763,16	159.985,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.741,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.741,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.986,41	75.503,93	74.652,02	65.323,09	64.588,59	62.830,67	64.512,90	83.827,28	73.383,00	76.215,25	72.781,50	142.521,04	939.125,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.299.117,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	376.514,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	55.922.603,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**939.125,68**	**1,68**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.355.356,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.187.588,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.019.820,59	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2023 as 10h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adilson Neves Magalhaes
Código Identificador:2E03C93C

